LIVRO DAS

GRANDEZAS DE LISBOA.

COMPOSTO PELO PADRE
FREY NICOLAO D'OLIVEYRA
Religioso da Ordẽ da Sãctissima Trindade,
& natural da mesma Cidade.

* * *

*DIRIGIDO A D. PEDRO D'ALCAÇOVA
Alcayde mor das tres Villas, Campo mayor,
Ouguella, & Idanha a noua, &
Comendador das
Idanhas.*

Libª de trinº Calzº de Madrid

Com todas as Licenças necessarias.

IMPRESSO EM LISBOA
por Iorge Rodriguez. Anno 1620.

¶ Taxão este Liuro em oito vinteis em papel.
Em Lixboa a 8. de Outubro. 620.

Gama. Dinis demello.

OBedecendo ao mandado de V. Illuſtriſsima Senhoria ly ſem deſcanſar até o fim, o prezente tratado, cujo titulo he grandezas da Cidade de Lisboa, q̃ por ſobre modo curiozo, & laboriozo, he digniſsimo de hũa, & muytas vezes ſer impreſſo; alem de entudo ir conforme com apiedade Catholica, boa reformação dos coſtumes. Em Sãcto Eloy de Lisboa. o vltimo de Abril de 620.

M. Vicente da Reſurreiçaõ.

VIſta a informação podeſſe imprimir, eſte liuro das Grandezas de Lisboa Compoſto por o Padre Frey Nicolao d'Oulineira Religioſo da Ordem da Sanctiſsima Trindade, & depois de impreſſo torne pera ſe conferir, & ſe dar licença para correr, & ſem ella não correra. Em Lisboa a 2. de Mayo de 620.

O Biſpo Inquiſidor geral.

POdeſe imprimir eſte liuro das Grandezas de Liſboa. Lisboa 6. de Mayo de 620.

Damião Viegas.

¶ *Podeſe imprimir eſte liuro. Viſtas as licenças que offerece do Sãcto Officio & do Ordinario, & antes de correr tornara a meza pera ſer taixado. Em Lisboa a 4. de Julho de 620.*

Gama. Antonio Cabral. Inacio Ferreira.

Eſtà o nouo impreſſo em tudo conforme com o original em Sãcto Eloy de Lisboa a 8. de Outubro de 620.

M. Vicente da Reſurreição.

APPROVAÇAM DA ORDEM

POR comiſſam do noſſo Muyto Reuetẽdo padre Prouincial,& Vigairo Geral da Ordem da Sanctiſsima Trindade deſta Prouincia de Portugal o Padre Frey Bernardino de Sancto Antonio, ly eſte liuro intitulado, Grandezas da Cidade de Lisboa, compoſto por o Padre Frey Nicolao de Oliueira Religioſo da meſma Ordem,& Prouincia. Não tem couſa contra noſſa ſancta Fee Catholica, ou bõs cuſtumes; antes muytas obſeruadas por o author de grande eruditaõ, & curioſidade, & que impreſſas, entendo ſerão de não menor vtilidade & eſtima, por a pouca noticia que comũmente ha dellas, ao menos com tanta particularidade. Neſte noſſo Moſteiro de Lisboa oje 27. de Abril de 1620.

O Doctor Frey Martinho Pereyra.

FEY Bernardino de Sancto Antonio Prouincial, & Vigayro Geral da Ordem da Sanctiſsima Trindade neſtes Reynos, & Senhorios de Portugal dou licença ao Padre Frey Nicolao d'Olineyra Definidor da ditta noſſa Prouincia, pera imprimir o liuro que compoz intitulado Grandezas da Cidade de Lisboa, viſta a informação do Padre Doctor Frey Martinho Pereyra, pera a que cometemos a reuiſta do ditto liuro. Em Lisboa aos 27. de Abril de 620.

Frey Bernardino de S. Antonio.
Prouincial, & Vigayro Geral.

A DOM PEDRO

Dᵉ ALCAÇOVA ALCAY-

DE MOR DAS TRES VILLAS, Campo Mayor, Ouguella, & Idanha a noua, & Comendador das Idanhas

ONSIDERANDO EV (Illustrissimo Senhor) quam necessario he a hum liuro, que se entrega a varios juizos, & pareceres, algum patrono de cujo nome fique amparado contra as calumnias; & quam ordinario em todos os que imprimem, chegarse pera isso à sombra de pessoas Illustres per sangue, insignes por partes, beneuolas, & grandiozas de animo, a que se sentem mais obrigados; & o muyto q̃ eu estou a v. m. por a muyta, & fauor que sempre me fez: reconhecendo juntamente quanto esta Sagrada Religião da Sanctissima Trindade deue sempre respeitar as pessoas do Senhor Pero dᵉAlcaçoua, que esté em gloria, Conde das Idanhas, do Conselho de Sua Magestade, & do Senhor Antonio dᵉAlcaçoua seu filho, & pay de v. m. assi por os cõtinuos beneficios delles recebidos, como por terẽ o padroado da Capella do Sãctissimo

§ Sacramento,

Sacramento, ſita neſte noſſo Moſteiro de Lixboa, com o qual v. m. herdou tambem aſingular deuaſſaõ que nos tem, & a grandeza & liberalidade com que ſe emprega em o ſeruiſſo, & feſtas do meſmo Senhor. Por todas as razões me pareceo deuia dedicar eſtas primicias de meu trabalho, & curioſidade a v. m. A quẽ peſſo as queira defender, & amparar. E a Sanctiſsima Trindade guarde, & proſpere a Illuſtre peſſoa de v. m. por muy largos annos.

Humilde ſeruo, & Capellão de v. m.

Frey Nicolao d'Oliueira.

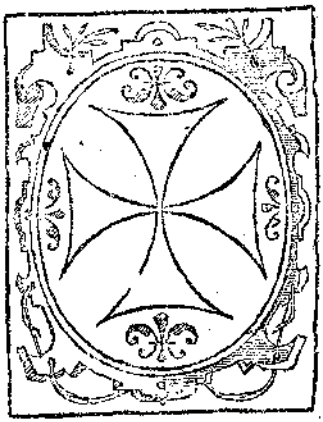

PROLEGO AO LEITOR

Motiuo, que tomei (prudente Leitor) pera fazer eſte liuro das grandezas deſta muy nobre, & ſempre leal Cidade, foy que auendo muitos annos que pella Coroa de Portugal ſenão auião feitos reſgates geraes de Captiuos (ſendo os Reys deſte Reyno tam ſollicitos em mandar fazer eſta pia obra, quãto diſto dão teſtemunho os memoriais antigos) oraçõ eſmolas dadas de ſua fazanda propria, oraçõ dinheiro auido por outras vias, como ſão cõdemnações feitas pellos julgadores, & applicadas a eſta obra por ſuas Reaes prouizões, & per eſmolas do pouo tiradas pellos Mempoſteiros dos Captiuos, & fazendas dos naufragios, de q̃ ſenão ſabe dono, & de abinteſtados q̃ não tem herdeiros forçados, & todas as mais couzas perdidas, & deixadas em teſtamẽtos pera Captiuos, & obras pias. E fazẽdoſe os vltimos reſgates (que neſte Reyno ſe fizerão depois da perda d'el Rey Dõ Sebaſtiaõ) em Argel, hum no anno de mil & quinhentos & oitẽta & tres, em o qual ſe reſgatarão duzẽtos & ſetenta & ſeis Captiuos, & o ſegundo no anno de mil & quinhentos oitenta & oito, em o qual ſe

reſgatarão

reſgatarão cento & ſincoenta & noue Captiuos, pera os quais deu a Mageſtade d'el Rey Dom Philippe ſegũdo deſte nome em Heſpanha, & I. diſte Reyno, tomando poſſe delle (por imitar ſeus anteceſſores,) ſincoenta mil cruzados, aſaber, trinta pera o primeiro, & vinte pera o ſegũdo, inão aſsi ahum, como a outro reſgate Religioſos da ordem da Sanctiſsima Trindade, cujo he eſte officio dado por Deos em ſua inſtituição, que foy no annó primeiro do Pontificado do Summo Pontifice Innocencio III. & de Chriſto noſso Redemptor mil cẽto & nouenta & oito, & que elles exercitão com tanto zelo, & feruor de charidade, eſtimãdo tam pouco todos os trabalhos, & perigos, q̃ neſta Sancta, & pia obra ſe lhes offerecem, q̃ tem por mayor trabalho não padecerem nella trabalhos, & por perigo grande não ſe offerecerem a todos os perigos corporaes por liurarem dos ſpirituaes aquelles, pellos quaes Chriſto deu ſua propria vida. Donde procede que faltando a alguns Religioſos deſta Ordẽ, & Prouincia de Portugal dinheiro pera reſgates (andando em Berberia exercitando eſta obra) & conſiderando o grande perigo, em q̃ alguns Captiuos eſtauão, de perderem a Fee, dimittirão de ſua liberdade, & ſe ſugeitarão ao duro captiueiro dos barbaros, & infieis Mouros por hõra de Deos, & liberdade ſpiritual, & corporal dos proximos. He teſtemunha deſta verdade não ſoo a infiel, & deſuenturada Berberia, mas toda a noſſa Europa,

em a qual ſe achão poucas Cidades, Villas, & Lugares, onde quando ya com o tempo não aja peſſoa, que viſſe pellos olhos, como logo deſpois de ſe dar aquella deſeſtrada batalha de Alcacer, em q̃ com o Chriſtianiſſimo Rey Dom Sebaſtiaõ morreo, & ſe perdeo toda a nobreza de Portugal, & muyta de Caſtella, Italia, & Alemanha, ao menos não falte memoria de como entraraõ treze Religioſos deſta ſagrada Religiaõ, & Prouincia em Berberia, & ſe eſpalharaõ por toda ella a tratar, & entender no reſgate dos que (deſpois de tam grande danno) ficaraõ com vida, & a animar, & conſolar a triſte, & deſconſolada gente, cuſtumada a vencer, ſugeitar, & cattiuar feras, & barbaras nações, prẽgando, confeſſando, & dando bons cõſelhos, eſforçando a alguns fracos, & reſgatando a toda a ſorte de gẽte, & com parte delles vieraõ pera o Reyno ſette deſtes Religioſos, ficãdo os ſeis empenhados por mais de quinhẽtos mil cruzados, que como ſe naõ poderaõ pagar com tanta breuidade, acabaraõ todas ſuas vidas em o cattiueiro, fazendo nelle muytos, & muy grandes ſeruiços a Noſſo Senhor, & padecendo por ſeu amor muytas, & muy aſperas prizões, & immenſos trabalhos, morrendo hum delles a punhadas, & pancadas, cõ que os Mouros o mandàraõ deſta vida temporal a gozar da eterna por acodir pellos miſeraueis Captiuos, & impedir os males, que lhes faziaõ, adminiſtrando os Sacramentos aos fieis, reduzindo à

Fee a muitos, que por fraqueza de animo, ou por força de tormentos a auião perdido, & trazendo a ella muitos dos meſmos infieis, que com ſua doctrina, & exẽplo da vida conuerterão, dos quaes vierão muitos a ſe baptizar a eſte Reyno, & outros paſſarão do de Marrocos a viuer no do Ceoſõ coroa de Martyrio, em numero dos quaes (porque não falle em outros mais antigos) entrarão aquelles ſinco Martyres, quatro Elches, & hum Mouro, moços todos de pouca idade, cujas reliquias eſtão no inſigne Moſteiro de S Franciſco deſta Cidade, reduzidos, & conuertidos à Fee pello muy docto, & ſanẽto Religioſo Frey Inacio Tauares, ao qual eſta Prouincia auia eleito em ſeu prouincial com muy grande prazer, & contentamento de todos, de cujas virtudes nenhũa couza direy, não porq̃ tema, que por ſer do meſmo habito, & patria aja de ſer auido por ſuſpeito, mas porque ſua doctrina, & virtude ſoy muito mayor, do que eu poderey declarar, & tam notoria, & conhecida aſſi naquellas partes, onde deu fim a ſua vida, como neſtas, onde teue principio della, que não a deuo de pregoar, ſaluo ſe quizeſſe parecer allumiar (como dizem) o Sol com acandea, baſte ſaberſe que eſtando eleito Prouincial, & leuandolhe a eleição a Septa (onde ja eſtaua) a não quiz aceitar, por não faltar no officio do reſgate, pera que primeiro fora eleito, & com o qual entrando em Berberia continuou em Tetuão, Xixuão, Alcacer, Fez, & Marrocos, em q̃

gaſtou

gastou 20. & noue annos, no fim dos quais (despois de muitos trabalhos, prizões mismorras, & perigos de perder a vida) teue Deos (a quem seruia) por bẽ de o chamar à eterna & dar o premio de seus seruiços, leuando primeiro, & hum anno antes seu companheiro, assi no cattiueiro, como na cauza delle, & semelhante em letras, & em virtude o Padre Frey Antonio de Torres nouas. Donde consta que inda que os dous resgates, que se fizerão, como acima fica ditto forão os vltimos, que se fizerão da perda d'elRey Dom Sebastião té o anno de seis centos & sette, não deixarão de se fazer muytos particulares pellos Religiosos, que pera êste effeito Sua Magestade tem, & sustenta de sua fazenda em a Cidade de Septa, ajudando os dittos resgates particulares com suas esmolas, dadas per ordẽ do Tribunal da Menza da Consciencia, & da irmãdade da Sancta Misericordia, & de outras, q̃ pera esta pia obra deixou a Iffanta Dona Maria filha d'elRey Dom Manoel, tè que sendo auizado a Sacra Real Magestade d'elRey Dom Philippe noßo Senhor, terceiro deste nome em as Hespanhas, & segundo em Portugal, dos grandes trabalhos, que padecião os captiuos em Marrocos, Fez, Alcacer, Tetuão, Salè, & outras partes, me mandou no anno de mil seis centos & sette com ordem de sua Menza da Consciencia, (nomeandome o Prouincial desta Prouincia, que naquelle tempo era o Padre Frey Paulino da Pre-

sentação

ſentação Religioſo não pouco nomeado, & conhecido por ſuas letras, virtudes, & particular zelo da redempção dos Captiuos, & por cujo reſpeito deixa tudo, o que he honras, dignidades, & prelazias, com que a meſma ordem por muytas vezes o tem chamado) que entraſſe ſoo em Berberia, & tratando com os Reys della, fizeſſe hum Corte geral de todos os Captiuos, que naquellas partes achaſſe. Mas porque naquelle tempo auia crudeliſſimas guerras entre Muleyxeque, Muleyboferes, & Muleyzidan filhos de Muley Hamet, Rey que auia ſido daquelles Reynos ſobre a ſucceſſão delles, pareceo bem ao Duque de Midina Sidonia (a que fuy ordenado, pera que me deſſe embarcação pera Larache) que ſobre eſtiueſſe na entrada, & ſe fizeſſe o reſgate da Cidade de Septa, & eſcreuendo a Sua Mageſtade, ſe fez aſsi.

Chegando a Septa, & feito o corte geral cõ os Mouros de Tetuão, em o qual ſe achou prezente o meſmo Prouincial, que me foy entregar ao Duque de Medina, pera de São Lucar me auer de dar embarcação pera Larache, como fica ditto, & lhe auião ordenado os deputados da menza da Conſciencia, & ſendo no corte a principal parte (como Prouincial que era) poſto que não excedeo em nada, do que me a mim parecia, aſsi no que ſe auia de fazer, como no que ſenão auia de guardar com os Mouros, como me era mandado. Vim a Lixboa a dar conta ao tribunal da menza da Conſciencia,

do a que me auião mandado, & do que ſe auia feito, & approuandoo, & paſſando letras pera em Seuilha ſe me auerem de dar vinte mil cruzados, me ordenarão que foſſe fazer o reſgate em companhia de hum Religioſo graue, q̃ auia ſido Prouincial, & aquẽ o Prouincial acima ditto auia nomeado a S. M. pera eſte reſgate, conforme ao contrato, q̃ os Reys deſte Reyno tẽ feito cõ eſta Prouincia da Sãctiſsima Trindade, q̃ não mandarão fazer reſgate geral, ſem que primeiro peção ao Prouincial lhes nomẽe dous Religioſos pera o tal reſgate. E chegando a Seuilha (deſpois de auermos partido deſta Cidade) nos vierão viſitar ao Moſteiro da meſma Ordem, onde nos agazalhamos, algũs caualleiros, & gente principal daquella Cidade, & praticando comigo em diuerſas materias no tẽpo, que me reſtaua dos negocios, que entre mãos trazia acerca da cobrãça do dinheyro, ao fim de algũs dias me perguntarão por algũs couzas de Portugal, & em particular pella Cidade de Lixboa, & ſeu Sitio, & ſe ſeria tam grãde como a de Seuilha, Cidade tam famoſa, & nomeada, & tida em tãta eſtima (& com razão) de grande, rica, & bem prouida em toda Heſpanha. Bẽ ſe deixa ver (reſpondi eu) a opulencia, riqueza, grandeza, cerco de muros, & trato deſta muy nobre Cidade, a qual aſsi eu, como alguns, julgàra pella mayor de Europa, ou ao menos de Heſpanha em todas as couzas dittas, ſenão ouuera viſto a Cidade de Lixboa, &

notado tam particularmente (como natural della) ſuas grandezas, differença de edificios, ruas, cazarias, & cerco de ſeus muros, & arrabaldes, pelo que me parece, & aſsi o julgo (depois de auer bem conſiderado o Sitio, que occupa hũa, & outra Cidade) ſer muy mayor de muros a dẽtro Lixboa que Seuilla, & na quantidade das cazas, & vezinhos aſsi dentro como fora dos muros em ſeus arrebaldes, ter Lixboa (quando for pequena) ao menos tres Seuilhas, não falando em ſeu termo, que he tam grande, & pouoado de cazaes, & quintãs, que auendo algum trabalho dentro da Cidade ſe podem todos ſeus moradores recolher muy largamẽte em ſeu termo. E ſorrindoſe elles por lhes parecer muyto, o que dizia, reſpondi, q̃ ſenão admiraſſem do que lhes auia ditto, nem cuidaſſem que era grande a comparação, que auia feito, ou que excedia nella, porque no que tocaua à ſua grandeza tinha outra mayor, que era ter em ſinco legoas em redondo, que vem a fazer trinta & duas de circunferencia, mais de quatro mil cazaes (allem das Villas, que ſam vinte & tres, & alem dos lugares, & Aldeas, que ſam dezeſette) & faz tanta fermoſura eſta multidão de quintãs, & cazaes, que parece auer competencia entre eſte circulo, & o Ceo ſobre qual tem mais, ſe elle de eſtrellas, ſe eſte Circulo de cazas, & quintãs, auendo outra grandeza muyto de notar, que não ſe ſae deſta Cidade pera nenhũa parte,

que ſenão caminhe algũas legoas per entre lugares, pouoações, quintãs, & cazaes, & tam habitado tudo, & pouoado, que eſtão ſempre as eſtradas tam cheas de gente, como as ruas, de Seuilha, & de outras, populoſas Cidades.

(3.)

BREVE

BREVE NARRAÇAM DO QVE NESTE

Liuro ſe contem.

PERA auer de tratar (prudente Lector) das grandezas deſta Famoſa, & muy nomeada Cidade de Lixboa, ſua antiguidade, Sitio, entradas, & ſahidas, & de outras couzas, q̃ della, como de cabeça deſte Reyno procederão, & neſte liuro ſe contẽ, pareceome q̃ deuia guardar a ordẽ da doctrina, q̃ he inquirir primeiro ſe ha a couza de q̃ ſe ha de tratar, & deſpois que ſoubermos q̃ a ha, q̃ couza ſeja, o Sitio em que eſtà, & por conſeguinte tudo o mais, que lhe pertence, aſsi no eſſencial, como no accidental. E aſsi preſuppõ do, como couza tam ſabida, que ha Lixboa, & q̃ hè cabeça do Reyno de Portugal. A primeira couza de q̃ tratamos neſte liuro he do ſitio, & diuiſaõ deſte Reyno, como ſe vera no primeiro tratado. E ſuppoſto que he Reyno, tratáſe no ſegundo tratado de ſua antiguidade, & em que tempo ſe lançarão os primeiros fundamentos deſta Cidade, & quẽ os lançou, & por quẽ foy gouernado antes de ter titulo de Rey-

no, que foy tee elRey Dõ Afonço Henriques, do qual, & de ſeus ſuceſſores, tee elRey Dom Philippe noſſo Senhor ſegundo deſte nome em Portugal ſe trata no terceiro tratado. E ſabida a diuiſaõ, ſitio, antiguidade, & numero dos Reys deſte Reyno, ſegueſe tratar de Lixboa, como de ſua cabeça, de ſeu ſitio, de ſuas grandezas, & ſuas entradas, & ſahidas, o que ſe faz no quarto, & quinto tratado. E porque pera em hũa Cidade auer paz he neceſſario que aja nella juſtiça, & ſe gouerne com ella, deſta ſe trata no Sexto & Septimo tratado. E por rezão de ſeu bom gouerno ſe trata tambem do gouerno do Reyno em geral. E por quanto no porto deſta Cidade ſe fazem todas as armadas, cõ as quais, & cõ os ſeus filhos, & Cidadaõs os Reys deſte Reyno conquiſtarão grande parte do mũdo ſe trata no oitauo tratado das terras, & fortalezas, que elRey de Portugal tem, não ſò em Europa, mas em Africa, & Aſia, & na America. E como pera a conſeruação de ſeus Eſtados lhe he neceſſario dinheiro, que he o neruo da milicia, ſe trata no nono tratado das rendas, que elRey tem, aſsi no Reyno, como em ſuas conquiſtas. E no decimo ſe trata das deſpezas deſtas rendas. E ao fim os cargos & Comendas q̃ prouee, como o que ſe vee a grandeza de ſeu poder, & Eſtados, que Deos proſpere, & augmente.

Aduertencias

Aduertencias pera o Leytor.

ALgũas erratas vão neſta impreſſaõ as quaes achara o Leytor aqui enmendadas com algũas aduertẽcias que me pareceo deuia fazer pera mayor declaração do que vou tratando em algũs capitulos.

Primeiramente aduirto, que na ſegunda folha, onde diz que ſaõ trinta & quatro legoas deCaſcaes tee o Mondego, ha de dizer trinta, & noue, a ſaber, ſinco de Caſcaes tee Lisboa, da qui a Sanctarem quatorze, & de Sanctarem ao Mondego vinte.

Na folha quinta, onde diz q̃ entrou ſua Mageſtade neſta Cidade a vinte & noue de Iulho, ha de dizer, de Iunho.

Na folha vndecima verſo, onde ſe trata do Azeyte que entra neſta Cidade pera ſe vender, ſe ha de aduertir que não entra no numero dos mil & quatrocentos toneys, que digo entrão hum anno por outro pera ſe vender, todo o Azeyte que ſe faz pera as Armadas & Naos da India por mandado de ſua Mageſtade, nem o que nas meſmas Naos vay de mercadores, & de peſſoas particulares mandão de encomenda aparentes & amigos, o que tudo importara trezentas pipas de Azeyte. Nem entra na meſma conta o que mercadores Flamengos, & de outras nações, & os que vão pera as conquiſtas

leuão

leuão em ſuas embarcações trazendoo compra do de outras partes do Reyno, & importara mais de ſinco mil pipas, porque ſò pera Flandes ſe deſpachão hum anno por outro, tres mil pipas d'Azeyte.

Na folha duodecima, onde ſe trata da muyta ſardinha q̃ ha no Rio de Lixboa, & dos cercos que na coſta ſe fazem do ſaõ Ioão tee o Natal, ſe ha de notar que vem a eſta Cidade em todos eſtes ſeis mezes hũa ſemana por outra, té doze embarcaçõcs carregadas de ſardinhas, & tras cada hũa ao menos cem milheyros, alem da q̃ leuão a vender pelos lugares que eſtão junto à Coſta, de Caſcaes, tee o Porto de Portugal.

A folhas trinta & tres lin. 26. diz Teutices trigeſsimo nono Rey dos Aſſyrios, & ha de dizer Teutices vigeſsimo nono, o qual começou a Reynar entre os Aſsyrios o primeyro anno da Iudicatura de Abdon nono, em o numero dos Iuizes que julgarão os filhos de Iſrael, & começou ſua Iudicatura vinte & oito annos de Heli. E deſte Abdon ſe eſcreue em o capitulo duodecimo dos Iuizes, por cauza notauel, que teue quarenta filhos, & trinta netos os quaes vio todos poſtos a cauallo.

A folhas 37. verſo, onde diz, não legitima, ſe ha de tirar o (não) & eſcreuer legitima, como cõparticular obſeruãcia o affirma Duarte nunes do Leão na vida do Cõde Dõ Henriq̃. f. 7.

Na

Na meſma folha 37. verſo na linha. 23. ondiz, o que elle fes, ha de dizer, o que ſeu filho elRey Dom Afonſo Henriques fes, recuperando & liurando quaſi todo o Reyno do poder dos Mouros, ſendo aprimeyra terra a Cidade de Leyria que naquelle tempo era Villa, a ſegunda, Torres nouas, & a terceyra a grande, & inexpugnauel Villa de Sanctarem aqual tomou aos Mouros aos ſete dias do mes de Mayo do anno de mil, cento & quarenta & ſete, & ao fim deſpois de auer tomado outras villas, como a de Mafora, & a de Cintra com outros muytos lugares, tomou a pupuloſa Cidade de Lixboa ſendo eſta a terceira & vltima ves que foy tomada aos Mouros, porque ſendo tomada aprimeyra ves por ElRey Dom Afonſo o Caſto de Leão com ajuda do Emperador Carlos Magno, foy tomada a ſegunda ves pelo Cõde Dom Henrique com ajuda de ſeu ſogro elRey Dom Afonſo no anno de mil & nouenta, & tres, & a terceyra & vltima por elRey Dom Afonſo Henriques a vinte & ſinco dias do mes deOutubro de mil, cento quarenta & ſete, cõ taõ grande eſtrago dos Mouros que affirmão Nicolao gile, & Iacobo Migero hiſtoriadores Francezes que forão mortos neſta conquiſta, mais de duzentos mil Mouros.

A folhas quarenta, onde diz trezentos trinta & tres, ha de dizer, duzentos trinta & tres.

A folhas quarenta & hũa, onde diz q̃ viueo elRey Dom Sancho quarenta & oito annos, ha de dizer trinta, & noue, & que Reynou treze.

A folhas quarẽta & tres verſo onde diz que morreo elRey Dom Afonſo em o anno de mil quatrocentos ſincoenta & ſete, ha de dizer mil trezentos ſincoenta & ſete.

A folhas quarenta & quatro onde dis que viueo elRey Dom Pedro ſeſenta & ſete annos, ha de dizer quarenta & ſete.

A folhas ſeſenta & quatro, onde ſe trata dos fogos de cada hũa das freguezias do Lixboa, ſe ha de aduertir, que não entrão no numero que ali ſe numerão, os fogos a que chamão mortos, que ſaõ as cazas em que não mora gente, ou por eſtarem em ſuas quintas, ou por ſe irem pera fora, ou por eſtarem pera cahir, inda q̃ eſtas ſaõ poucas, porque como os intereſes dos alugueres ſaõ grandes, não ha ſenhorio que não trate de reparar ſuas cazas quando o hão miſter & ſaõ eſtes fogos em numero mais de quinhentos. Nem entrão neſte numero as logias de todos os officiaes de todos os officios, & dos mercadores de panos, & ſedas, que tendo ſuas tendas nas logias de hũa freguezia morão em outras partes, nem entrão tambem neſte numero as ſobre logias em que eſcreuem os eſcriuães na rua noua, & em outras partes, nem as em que trabalhão os Alfayates na meſma rua,

& outros officiaes de outros officios em outras Ruas. E contando cada hũa deſtas por hum fogo como o podera ſer, ſe nellas morar gente, acho que ſaõ mais de doze mil fogos, não entrãdo neſte numero mais de trezentas cazas que fidalgos tomarão pera cocheyras de ſeus coches, nem mais de duzentas cazas em que mercadores fazem ſeus almazẽs, nem mais de duas mil caſas que ſendo de dous ſobrados os occupa com ſuas logias hum ſò morador, & ficão contadas por hum fogo podendo cada hũa deſtas cazas ſer tres fogos, & vem a fazer mais de deſenoue mil fogos que não entrão no numero dos que vão apontados nos rois das freguezias a lem de auer outro muy grande numero de cazas que ſendo hũ ſò fogo morão nellas dous, & tres caſais, que ou por ſerem parentes, ou por ſerem pobres, & não poderem alugar cazas de muyto preço ſe ajuntão todos, & cada hum paga o aluguer que vem a ſua parte, ajuntos eſtes fogos aos aſsima ditos vẽ a fazer mais de vinte & dous mil fogos, alem de auer muytas cazas de fidalgos que tem ſeus veedores, & outros criados cazados de portas adentro & ſe conta por hum ſò fogo.

A folhas 66. verſo, falando dos Moſteyros de Religioſos q̃ ha neſta Cidade, diz q̃ ſaõ em numero vinte, & ha de dizer vinte & quatro.

A folhas 67. verſo, falando do Moſteyro de

Bomfiqua, diz que tem 40. Religiosos, & ha de dizer sincoenta.

Na letra A. se han de acrecentar seis armadores que armão as Igrejas nos dias de festa, os quaes (pagos os homens que andão nas escadas armãdo, aos quaes pagão dous tostoes cada dia em quanto armão, & de comer,) ficão ganhando forros pera sua caza hum anno por outro, cem mil reis antes mais que menos.

Na letra B. se ham de acrecentar mais de mil & quinhentas molheres que fazem botões de seda pera os Cirgueyros, & se sostentão honradamente com o que com elles ganhão.

Na letra E. se ham de acrecentar, cento & oitenta emgomadores de manteos. E gasta cada hum em cada hũ mes, ao menos tres alqueyres de trigo em goma, os quaes multiplicados por cento & oytenta em doze mezes, fazem cento & seis moyos de trigo.

Gastão mais seis arrateis de azul em cada hũ mes que vem a fazer mil, & oitenta arrateis q̃ saõ trinta & tres arrobas, & vinte quatro arrateis em cada hum anno.

Encrespadeyras de toalhas, cento, & vinte, & gasta cada hũa, ao menos tres alqueyres de trigo em goma em cada hum mes, que saõ mil quatrocentos & vinte alqueyres, os quaes faz̃ setenta & tres moyos & quarenta alqueyres, q̃ juntos a cento, & seis moyos que gastão os en

gomadores

engomadores dos mãteos, fazem, cento ſetenta & noue moyos, & quarenta alqueyres, & ao menos ſe gaſta outro tanto nas caſas particulares.

Na letra M. ſe ham de acrecentar mais de duzentas molheres que lanção ajudas medicinaes aos enfermos por officio, & muytas dellas eſtão arruadas em bayrros, & ganhão a eſte officio muyto dinheyro.

Na letra S. onde ſe fala nos Sirieyros ſe ha d'aduertir que entrão neſta Cidade, & ſe deſpachão em cada hum anno, mais de oito mil quintaes de Cera, afora muyta que ſe tras eſcõdida, & a que vem pera os Moſteyros.

Na letra T. ſe han de acrecẽtar mais de duas mil molheres que ſe ſoſtentão com tirar ſeda, & deſpois de eſta ſeda eſtar tirada, ha officiaes que a ajuntão em fios, & atrocem em retros.

Ha mais doze officiaes que trocem retros pera botões.

A folhas 74. falando do que cuſta hũa Nao da India poſta a vella com os mantimentos da gente do mar, & ſoldadeſca, diz que cuſta ſincoenta & hum contos, que ſaõ cento & vinte & ſinco mil cruzados, & ha de dizer, cento vinte & ſete mil, & quinhentos cruzados. E aduirta Oleytor que os homens do mar que ſeruem em cada hũa deſtas Naos com os bombardeyros ſaõ perto de cento, & ſincoẽta peſſoas.

A folhas 79. verſo, falando da fruyta q̃ vem da Ribeyra de Colares que pode ter de comprido hũa legoa pequena, & de largo a ſexta parte de legoa, diz que vierão o anno de mil ſeiſcentos & deſeſeis, onze mil, & ha de dizer dezoito mil ſeiſcentas trinta & ſete cargas de fruyta por auer naquelle anno falta de Cereija, & de fruyta deſpinho, vindo nos outros annos mais de vinte mil cargas como ſe diz em o quinto trata do capitulo primeiro folhas cento & duas.

A folhas 84. onde ſe fala do Moſteyro de noſſa Senhora da Luz, diz que tem trinta Religioſos, ha de dizer vinte & ſinco.

Na meſma folha ſe diz, que eſtá elRey Dom Dinis na Capella mòr do Moſteyro de Vdiuellas, ha de dizer fora da Capella mòr que he no cruzeyro na parte da Epiſtola.

A folhas cento, onde ſe trata dos Alpenderes, ou cabanas em que ſe vende a caſſa ſe ha d'aduertir, que referindo a multidão de Perus, Galinhas, Frangãos, Pombos, Patos, Rolias, Perdizes, & Adens em ſeu tempo, Coelhos, Lebres, Cabritos, & Cuſsios que neſtes alpenderes ſe vẽdem, não eſpecifiquey o numero de cada hũa deſtas couzas por me parecer que ſe deyxaria bem ver quam grande ſera, pois ſe ſoſtenta dali hũa Cidade tão populoza como eſta em aqual ha tanta nobreza. O que agora faço por me dizerem o deuia aſsi de fazer pelo pedir

a meſma

a meſma grandeza deſta Cidade de que pertendo dar noticia, & aſsi he couza certa vender quada hũa das peſſoas que vendẽ aqui galinhas mais de ſinco mil em cada hum anno, que vem a fazer mais de duzentas mil, a fora as que ſe gaſtão no Hoſpital delRey, & afora as galinhas que vem a vender do termo & não vão a praça publica, & a fora as galinhas caſeyras, & as que ſe pagão de foros, & rendas, q̃ ſerão mais de cem mil, & com as que ſe vendem na praça fazem mais de trezentas mil galinhas.

De Frangãos ſe vendem na praça, mais de ſinco mil, & do termo, & da Cidade ſe vendem mais de ſeis mil, & fazem ao todo mais de onze mil.

De Perus ſe vendem na praça mais de ſinco mil, de Paros, & Adens, mais de ſeis mil, os Ouos que ſe vendem não tem conto.

Vendẽce mais de tres mil pombos & outras tantas Rollas a fora toda a ſorte de paſſaros no tempo em grande quantidade.

Vendence mais cada ſomana hũa por outra na praça, mais de quinhentos pares de Perdizes, & Coelhos, afora os que vem do termo, & ſe vendem pelas eſtradas, & as que muytos fidalgos & ſeus caçadores vão caſſar, & as que ſe mandão de prezentes, que ſaõ muytas, aſsi perdizes como coelhos. E de ninhũa deſtas aues ſe pagão direytos a elRey por ſer liure to-

da a

da a caſſa, & aue de pena que ſe leua a praça.

De Cabritos, & Cuſsios, ſe vendem neſta meſma praça (afora os que ſe vendem pelas Ruas todos os dias no tempo, & as terças feytas, nas feiras trazidas do termo) mais de tres mil, & os dotermo ſerão outros tantos, antes mais que menos.

A folhas cento & hũa verſo onde diz ſetecẽtos, ha de dizer, oitocentos.

A folhas cento & onze na penultima regra diz, trinta & ſinco, & ha de dizer trinta & duas

A folhas 149. falando na caza dos ſeguros, diz que pagão a trinta por cento, & ha de dizer o em que ſe concertão as partes.

A folhas 167. diz que eſta ſerra Leoa em quinze graos, & ha de dizer noue.

TRATADO PRIMEIRO

DO REINO DE PORTVGAL, SVA DIVISAM, E SITIO.

✻

CAPITVLO PRIMEIRO.

Dos fins que fazem termo ao Reino de Portugal.

O REINO de Portugal he hũa parte principal da Prouincia de Hespanha, situada na parte Occidental do Mar Occeano, a qual antigamente se chamou Lusitania, ou Lysitania, diriuãdose deste nome Luso, ou Lysia

filho de Bacco; confina da parte do Oriente com Caſtella a velha, do Norte com Galiza, & Leaõ, do Occidente com o mar Occeano, & do Meo dia com Andaluzia, & com muitas Ilhas, Caſtellos, & Fortalezas, que tem debaixo de ſua juriſdiçaõ, na Mauritania Tingitana, em A Ethiopia, em Arabia, em Perſia, & na India Oriental, & na Occidental aquella parte da grande America, a que vulgarmente chamamos Brazil, ganhadas com o valor, & eſforço do animo, & braço Portuguez, com o qual, & com ſeu bom trato ſe fez temido, & amado em todo o mundo, porque ſendo a gente Portugueza por natureza branda, cortez, bem inclinada, dada a todas as boas partes, deuota, & amiga do culto Diuino, tratada por bem he a mais domeſtica, fiel, & leal a ſeus amigos, que a de todas as outras naçoẽs, mas tomada por mal, he a mais forte, & cruel, & menos domauel, que a de todas as outras, & por eſta a julgaua Valerio Maximo, lib. 7. capite 3. quando pella experiencia que de ſeu animo, & eſforço tinhaõ os Romanos, lhe chamou gente barbara, & aſpera, & difficil de ſer regida, & gouernada, & muito mais de ſer domada.

CAPITVLO SEGVNDO.
Da diuizão do Reino.

DIVIDESE este Reino em seis Prouincias. A primeira he, a que em respeito da Cidade de Lixboa, chamam os Alentejo, que se estende de Ciues, Villa do Campo d'Ourique, té a Cidade d'Eluas, occupando tudo o que ha entre Tejo, & Guadianna, & todas as mais Villas, & lugares que estão alem de Guadianna, de Moreanez, lugar fronteiro a Saõ Lucar, d'Alcoitim té Oliuença, & Alconchel: entre os quais ficaõ as famosas Villas de Cerpa, & Moura. E tem de comprido trinta & seis legoas, & de largo trinta & quatro.

¶ A segunda se chama Estremadura, & toma de Cascaes (que he a vltima Villa do Mundo da parte Occidental) té o Mondego, & hũa linha imaginaria, que corta de Abrantes té a põte de Coimbra, & tem de comprimento trinta & sinco legoas, & de largo dezoito.

¶ A terceira, seguindo esta ordem, se chama a Beira, & se estende de Coimbra, ou Aueiro té a Guarda, & toda aquella terra, a que chamaõ Ribeira de Coa; & tem de comprido, começando de Abrantes té o Minho, trinta & quatro legoas, & de largo, contando de Aueiro té Touroẽs, trinta & tres legoas.

¶ A quarta prouincia ſe chama, entre Douro, & Minho, Rios muy grandes, & conhecidos, & ſe eſtende da Cidade do Porto té Valença do Minho, & ſeu deſtricto, & occupa dezoito legoas de comprido, & doze de largo. E porque ſe me naõ ha de offerecer occaziaõ de tratar em outra parte deſta Prouincia, que ſendo tam pequena, ſe pode comparar com hum bom Reino, porey aqui hũa brẽue relaçaõ do que nella ha. A regiaõ d'entre Douro, & Minho ſe encerra, como fica ditto, em termo, & limite de dezoito legoas de comprido, & doze de largo no mais largo, que em outras partes naõ tem mais de oito legoas. E ſendo tam pequena, ha nella mais de cento & trinta Moſteiros de muy grandes rendas, & mil quatroçentas & ſeſenta Igrejas parrochiaes, com ſuas pias de baptizar, alem da Igreja Braccharenſe, cujo Arçebiſpo he Primaz das Heſpanhas, & a See, & Biſpado da Cidade do Porto, & outras ſinco Igrejas collegiadas. E naõ ha que eſpantar, de neſta tam pequena regiaõ auer tantos Moſteiros, & Igrejas Parrochiaes, & Collegiadas, alem do Arcebiſpado de Braga, & Biſpado do Porto, como fica ditto, porque ſua freſcura, & amenidade eſtà promettendo poder ſuſtentar muita mais gente, & aſsi he, que ha aqui muitas, & muy ricas Commendas de Chriſto, Sanctiago, Auiz, ou Calatraua, &

de

de Sam Ioaõ, & ſe achaõ neſte pequeno deſtricto mais de ſinco mil fontes perennes, & duzentas pontes de fortes, & grandes pedras, & ſeis portos de mar. E quem por curioſidade quizer ver mais em particular a fertilidade de mantimentos, carnes, peixe, & fruitas, aſsi deſta prouincia, como das mais de Portugal, lea o Doctor Duarte Nunes de Leaõ em o capitulo trinta & quatro da ſua deſcripçaõ de Portugal, em o qual trata da fertilidade delle.

¶ A quinta regiaõ ſe chama de Tralosmontes, & ſe eſtende do Rio Tamaga, que he em Sam Gonçalo d'Amarante, té todo o Biſpado de Miranda, & tem de comprido trinta legoas, & de largo vinte.

¶ A ſexta regiaõ he o Reino do Algarue, que ſe eſtende do Ceixe té Caſtromarin, Villa fronteira a Ayamonte, & tem de comprido vinte & ſete legoas, & de largo oito, tomando ſempre ao mais comprido, & ao mais largo, como ſe toma na mediçaõ das outras regioẽs, ou prouincias.

¶ Tem todo o Reino duzentas & oitenta & ſinco legoas de circulo, a ſaber, cento & trinta & ſinco de coſta de mar, & cento & ſincoenta pella parte de terra. Tem de comprido nouenta legoas, & de largo ſincoenta, por ſer ſua figura comprida, & eſtreita. Contem em ſy dezoito Cidades, muytas, & muy grandes Vil-

las, que saõ em numero quatrocentas,& quatorze, as quais com duzentos,& tantos Conselhos, & Coutos, & Iulgados, que saõ tambem Villas sugeitas ás sobreditas, fazem numero de seiscentas & trinta & tantas, naõ fallando em muitos lugares, a que chamaõ Aldeas, que saõ quasi sem numero, porque só a Villa de Couilhaã tem em seu termo trezentas & sesenta & tantas aldeas, & algũas mayores que a mesma Villa, tendo ella em sy treze Freguezias, & auendo na principal, que está dentro de seus muros, seiscentos vizinhos. Destas Cidades Lixboa, Euora, & Braga saõ de dignidade Archiepiscopal; & da vltima, naõ só he o Arcebispo Senhor no spiritual, mas tambem no temporal, & Primaz das Hespanhas, como fica ditto. Das outras as noue saõ cabeças de Bispados, a saber, Miranda, Porto, Colimbra, cujo Bispo he tambem Conde, Lamego, Viseu, Guarda, Portalegre, Eluas, & Leiria, & as outras sinco Cidades, que saõ Bragança, Beja, Tauira, Lagos, Faro,& Sylues, naõ saõ Bispados, saluo as quatro vltimas, que estaõ no Reino do Algarue,do qual toma o nome o Bispo de todas ellas.

CAPITVLO TERCEIRO.

Dos principaes Rios deſte Reino.

REGAM com ſuas agoas eſte Reino, & o fertilizaõ muytos, & muy caudalosos Rios (naõ fallando nos dous vltimos, que o diuidem, hum do que agora ſe chama Galiza, que he o Minho, & o outro de Caſtella, que he Guadiana) entre os quais ha dous famoſiſsimos, que ſaõ o Tejo, & o Douro, dos quais o Tejo paſſa lauando os muros de Lixboa, & em diſtancia de tres legoas abaixo della entra no mar Occeano, & antes de entrar nelle faz hũa larga enſeada, entrando pella terra, que termina da parte do Norte, no Cabo de Finis terræ, & da parte do Meo dia, no Cabo de Sam Vicente, ficando eſtes dous Promontorios, como dous terminos, & balizas da grandeza da Cidade de Lixboa, & quaſi moſtrando com a larga porta que abrem ao mar, que toda a abundancia de todo o mundo, mediante ſua grande nauegaçaõ, entra nella, como adiante ſe dirà. Imita o Douro ao Tejo na paſſagem da Cidade do Porto, ſaluo que como quem naõ eſtima tanto a viſinhança daquella Cidade (como o Tejo a da ſua) ſe recolhe no mar, & a perde de viſta pouco mais de mea legoa abaixo della. E poſto que eſte Rio faça hũ

ſeguriſsimo porto a nauios de toda a ſorte, naõ he tam capaz de nauegaçoẽs como o porto de Lixboa, porque depois de pello Tejo abaixo ſe nauegar ſeſenta & ſeis legoas, que ſaõ de Alcantara té Lixboa, com muy grande numero de embarcaçoẽs que a ella vem quaſi todos os dias, ficando da parte eſquerda do meſmo Rio a Chamuſca com tres barcos, Mugem dous, Saluaterra dous, Benauente ſeis, Camora correa hum, Alcouchete ſete, Aldeagalega oito, Camouco hũ, Lauradio tres, Sarilhos, Mouta, Barreiro dez, Alhos vedros tres, Telha, Palhaes, Coina ſete, & quatro fragatas, Seixal hum, Almada dezeſeis, o Brandaõ quatro. E da parte direita, Abrantes com oitenta & tres, Punhete vinte, Taucos vinte, Golegaã dous, Malaã quatro, Azinhaga quatro, Santarem ſeſenta, de peſcar vinte, Cartaxo hum, Azambuja dous, Villanoua ſeis, as Virtudes dous, Pouos quinze, Villafranca dez, Alhandra dez, Aluerca quatro, Pouoa dous, Santa Eiria hũ, Fonte da talha hũ, Sacauem dous, & pello rio dẽtro algũas Villas, & lugares ſituados de hũa & outra parte vinte, dos quais lugares, como ſe vé pello numero, ha mais de quatrocentas embarcaçoẽs, entre barcos grandes, & pequenos, a fora grande numero de barcos de peſcar que ha em cada hum deſtes lugares, & outros muitos dos moinhos, que fazem numero de

mais de quinhentos. Vem ao fim a fazer hũa enceada de duas legoas em partes de largo, & de finco em comprido, onde ſe recolhe muy grande quantidade denauios de alto bordo, por grandes que ſejaõ, eſtando de contino nella mais de duzentos, ſendo cauza de tam grande numero de nauios o grande commercio que eſta Cidade tem com todas as de Europa, alem da ſua conquiſta. Ha mais neſte porto mais de mil & quinhentos barcos de ganhar, & peſcar, entre grandes, & pequenos; & diſto he cauza o grande trato, & peſcaria deſte rio, de que adiante ſe dira; naõ fallando em grande numero de barcos d'Alfama, que vão peſcar ao alto, & de Caſcaes, Cezimbra, Seruual, & Peniche, que quaſi todos os dias entraõ neſte porto, com toda a ſorte de peſcaria do alto.

¶ E porque eſtamos na ſeruintia de barcos, com que eſta Cidade ſe ſerue da parte do mar, ſera bom que demos aqui hũa breue noticia do grande, & magnifico Triumpho, com que a Sacra Real Mageſtade del Rey Dom Philippe noſſo Senhor Terceiro deſte nome em Heſpanha, & Segundo em Portugal entrou por mar neſta Cidade de Lixboa em vinte & noue do mez de Iulho M de ſeiſcentos & dezenoue do Real Moſteiro de Belem, onde eſteue algũs dias, em quanto ſe acabaraõ os altos, & cuſtoſos Arcos Triumphaes que ſe fizeraõ em todas

as ruas, por onde auia de paſſar; eſtando o primeiro com quatro faces igoaes, & de igoal cuſto, no fim de hum comprido & largo caez, que eſtaua metido quarenta paſſos pelo mar, em o qual, chegando a Galé Real com a popa (que era a mayor, & mais rica, que em Heſpanha ſe vio) deſembarcou, ficando de hũa parte, & doutra dos degraos deſte caez té o Arco oito pedeſtaes, ſobre os quaes eſtauaõ oito figuras grandes, & riquiſſimamente lauradas, & viſtidas: a primeyra das quaes repreſentaua el Rey Dom Philippe o primeyro deſte Reino, & a ſeu lado eſtaua a virtude que nelle foy inſigne, que era a Fortaleza. A ſegunda repreſentaua el Rey Dom Ioaõ o primeiro, & a ſeu lado eſtaua a Virtude da Liberalidade. A terceyra repreſentaua el Rey Dom Manoel, & a ſua ilharga a Prudencia. A quarta era del Rey Dom Afonſo Henriquez, ao qual acompanhaua a Virtude da Religiaõ. Sobre as quatro portas que o Arco fazia, eſtauaõ quatro eſcudos com as armas de Portugal, & a cada hum ſoſtentauaõ dous Seraphins, moſtrauaõſe logo aſsima em os quatro angulos quatro figuras que eraõ Iaſon, Vliſſes, Thezeo, & Hercules, & cada hũa dellas tinhaõ a ſeus pés os deſpojos, & tropheos que em as guerras auiaõ ganhado. No meo deſtes eſtauaõ quatro figuras de molheres que repreſentauaõ as quatro partes do Mun-

do, offerecendo a el Rey o que nellas ha de riquezas. Ao Norte eſtaua Europa. Ao Meodia America. Ao Oriente Aſia, & ao Occidẽte Africa. No remate do Arco eſtaua hum chapitel muy alto, & quadro, ſobre o qual eſtaua hũa grande Sphera, que he o que el Rey Dom Manoel tomou por brazaõ de ſuas armas, & mandou por em todas as obras que fez. Outras quatro figuras rodeauaõ eſte Arco da parte de terra, hũa das quaes era Pallas que eſtaua ao lado de Carlos quinto, & a outra a Induſtria que acompanhaua a Dom Vaſco Coutinho. Deſte Arcõ ſe ſeguia té à porta do Pilourinho (onde os nobres Ingreſes auiaõ leuantado hum famoſo Arco) hũa muy larga, & comprida Rua acompanhada de hũa & outra parte de hũa famoſa grade feyta de muytos balauſtres pintados de finiſsimas tintas, & dourados de ouro fino & prata nos lugares que a arte pedia, & a certos paſſos & deuida correſpondencia, ſahiaõ das meſmas grades doze pedeſtaes de hũa parte, & outros tantos da outra, ſobre os quaes eſtauaõ os Capitaẽs illuſtres deſte Reino, & as Virtudes, em que foraõ mais inſignes, neſta conformidade, que primeiro eſtaua o Capitaõ veſtido de ſuas armas, & logo ſe ſeguia a Virtude, ficando logo alem hum fermoſo pyramide da meſma altura, & proporçaõ das figuras. Na ponta de cada hum dos py

ramides eſtaua hũa Sphera. Encontrauanſe logo à maõ direyta em o primeiro pedeſtal com Dom Ioaõ de Caſtro, ao qual acompanha no ſegũdo pedeſtal a Verdade, & a eſta ſe ſeguia hũ pyramide, & neſta conformidade ſe ſeguia Andre Furtado, & a ſeu lado a figura da Victoria, & entrepoſto outro pyramide, ſe ſeguiaõ Dom Luis de Atayde com a Vigilancia, & logo Nuno Fernandes d'Atayde cõ a Ouſadia. Da parte eſquerda eſtaua Dom Pedro de Menezes com a Virtude da Conſtancia, ao qual ſe ſeguia Dom Martim de Freytas com a Fidelidade, & logo Payo Pires Correa com a Diligencia, & no fim de todos o grande Duarte Pacheco, & a ſeu lado o Sufrimento, & cuſtou toda eſta obra dezoito mil cruzados.

¶ Hia eſta ordem de figuras, & pyramides dar em o famoſo Arco que os nobres Inglezes auiaõ leuantado na porta do Pilourinho, em o qual reprezentauaõ, como ſeus antepaſſados auiaõ ajudado a el Rey Dom Afonço Henriques no cerco, & tomada de Lixboa aos Mouros, eſtando pintados em muytos paineis os Senhores, & Capitaẽs, aſsi Inglezes, como Portuguezes que naquella entrada ſe abalizaraõ mais em feitos d'armas: & no remate do Arco hũa grande & bem laurada figura de vulto ſobre hum grande & bem poſto cauallo, em que reprezentauaõ ſer Saõ Ieorge, ſeu defenſor, &

Capi-

Capitaõ em ſuas batalhas. Saindo deſte Arco, eſtaua logo à maõ eſquerda outro da meſma altura, do que fica ditto, & no remate outra figura acauallo, que repreſentaua o meſmo S. George, cuja bandeyra ſeguem todos os officiaes de ferro deſta Cidade, os quaes tomaraõ a ſua conta eſte Arco. E no meyo delle eſtaua el Rey D. Afonço Henriques veſtido de luſtroſas armas, com eſpada na maõ, na qual eſtaua hũa Coroa Real, & hũa letra, que declaraua, como à força d'armas a auia ganhado pera Sua Mageſtade. Seguiaõſe logo dezeſete pedeſtaes, & ſobre elles eſtauaõ treze figuras, doze das quaes repreſentauaõ as doze Cidades principaes, & tinha cada hũa em a maõ direita hũa chaue, & na eſquerda hum eſcudete, em que eſtauaõ pintados os fruitos, de que era mais abundante, & aſsi os entregaua com a chaue a Sua Mageſtade. E deſta meſma maõ pendia até o pé hum eſcudo grande de ſuas armas. A ordem com que eſtes pedeſtais & figuras eſtauão poſtas, he a ſeguinte: ſaindo do Arco dos Inglezes, em cuja primeira face eſtaua a Cidade de Lisboa entregando ſuas chaues a Sua Mageſtade, ficaua logo à maõ eſquerda o Arco dos Officiaes de Ferro, como fica dito. E daqui ſe ordenaua hũa Rua a modo de Galeria, té a frontaria da Rua dos Ouriues de prata, ficando de hũa & outra parte as figuras ſeguintes, a ſaber, da parte direyta

eſtaua

eſtaua hũ alto Pyramide leuantado ſobre hum pedeſtal. Seguiaõſe logo quatro Cidades, que eraõ Braga, Coimbra, Porto, & Lamego; & no fim, onde fazia hum canto, & ſe ſeguia a Rua què vay para a Fancaria, eſtaua ſobre outro pedeſtal hũa fermoſiſsima, & bem veſtida figura que repreſentaua o Anjo da guarda do Reino. E voltando ſobre a maõ direyta ſe ſeguiaõ outras quatro Cidades, que eraõ Euora, Beja, Elnas, & Portalegre, & no fim eſtaua outro Pyramide como o primeyro, & na fronteyra deſte ſe ſeguia em correſpondencia do Arco aſsima, té o canto da Rua noua, outro Pyramide, & outras quatro Cidades, que eraõ Miranda, Guarda, Vizeu, & Leyria, & no fim dellas eſtaua outro Pyramide da meſma obra, & altura que os outros, & ficandolhe fronteyra a Rua dos Ouriues da Prata, eſtaua na entrada della hũa grande, & alta aruore, cujas folhas eraõ de finiſsima prata, laurada ao buril, & os ramos, em que eſtauaõ, eraõ de prata de martello, ficando o tronco, & os mais groſſos ramos com as raizes cubertos com folha de prata fina. Ao pé deſta aruore eſtaua el Rey Dõ Afonço Henriques, & nos ramos de hũa & outra parte eſtauaõ os Reys ſeus deſcendentes, & em o remate Sua Mageſtade el Rei Dom Philippe o Segundo: cuſtou eſta aruore com o ſeu ornato, mais de dous mil cruzados.

¶ Se-

¶ Seguiaõſe logo daqui pera a parte direita algũs arcos de pouca conſideraçaõ, mas muyto pera ver, & notar as tençoẽs com que ſe fizeraõ, aſsi eſtes, como outros muitos, que fizeraõ os officiaes de cada hum dos officios em todas as entradas das ruas, aſsi da parte direita, como da eſquerda, por onde Sua Mageſtade ſe foy recolhendo a ſeus Reais Paços, deſpois de ir à Igreja mayor, & fazer oraçaõ, em cuja porta eſtaua hum muy alto portal, & de muito cuſto feito pellos Italianos, ficando antes de chegarem à Igreja mayor hum fermoſo & viſtoſo Arco feito pellos çapateiros, no topo da calçada que vay pera o Caſtello, em que ſe repreſentaua como el Rey Dom Afonço Henriques tomou eſta Cidade aos Mouros dia de S. Criſpim, & Criſpiniano, a vinte & ſinco dias do mez de Octubro de mil cento & quarenta & ſete annos. E adiante à porta da Cidade antiga, que ſe chama do ferro, eſtaua toda a groſſura do muro forrada com parreiras com vuas, & todas as mais fruitas feitas de cera pellos Cerieiros, obra muy viſtoſa, & curioſa. E voltãdo da Igreja mayor, pello meſmo caminho, que fica ditto, eſtaua no meyo da Rua noua, hum famoſo Arco de muita conſideraçaõ, que leuãtaraõ os Flamengos, obra de muy grande artificio, & engenho muy ſubido, & que tẽdo muitas figuras, aſsi de vulto, como pintadas, auia

muito que ver em cada hũa, & muy muito que conſiderar em todas, & cuſtou eſte Arco quatro mil & quinhentos Cruzados. Adiante eſtaua hum Arco à porta da caſa da Moeda, com hũas figuras que repreſentauaõ as terras donde nos vem o ouro, & a prata, de fronte do qual eſtaua outro dos Ourives do ouro, em que eſtauaõ hũas figuras, que repreſentauaõ os Eſtados das Indias Orientais, & Occidentais, offerecendo a ſua Mageſtade ſeu ouro, prata, perolas, pedras, & drogas, de que nellas ha abundancia, & cuſtou cada hum deſtes arcos ao menos mil duzentos, & ſincoenta cruzados. Adiante nas Fangas da farinha eſtaua hum Arco d'ouro, & branco excellentemente laurado, & muy freſco, & viſtoſo, no meyo do qual eſtaua el Rey Salamaõ de vulto em hum throno, & cuſtou a obra mil & quinhentos Cruzados.

¶ Cahio a ſorte aos Alemaẽs, que fizeſſem o ſeu Arco defronte do Arco dos pregos duzẽ zentos & vinte paſſos afaſtado do Paço Real, de cujas eſcadas ſe começaua hũa rua de ſincoenta palmos de largo que hia partir de fronte do ſeu Arco (que era de muy grande artificio) à qual reſpondia outra de fronte, da meſma largura, & cõreſpondencia em os pedeſtais & figuras ficando em meo hũa fermoſa & quadrada praça. Occupauão eſtas duas ruas ſeſenta & tres pedeſtaes, que diſtando hũ do outro trin-

ra & tres palmos, ſoſtentaua cada hũ delles hũa bem laurada figura & pintada a oleo. E no fim deſtes pedeſtaes de hũa & outra parte junto ao Arco, eſtauaõ quatro eſtatuas de brõze, de marauilhoſa altura & proporçaõ que repreſentauaõ os mais proximos Principes deſcendentes da Caſa d'Auſtria, & Imperio de Alemanha, a ſaber, el Rei Dom Phelippe noſſo Senhor, o Principe ſeu filho, el Rei Dom Phelippe Segũdo, & o Emperador Carlos quinto, ficando em cada hũ dos pedeſtais a ſubſcripçaõ da eſtatua que ſoſtentaua.

¶ E porque neſtas figuras & eſtatuas ſe repreſentaua todo o eſtado do Imperio de Alemanha, cujas Aguias eſtauaõ no remate do Arco, porey aqui hũa breue relaçaõ dos pedeſtaes & figuras delles. E começando pelo primeyro que eſtaua indo do paço pera o Arco, não auia aqui mais que ver, que hũa letra que continha a dedicaçaõ de toda a obra a ſua Mageſtade. E procedendo os pedeſtaes em ſua ordem, os primeyros ſete, ſoſtentauaõ os ſete Eleitores do Imperio que ſaõ o Arcebiſpo de Magũcia, o Arcebiſpo de Treuere, o Arcebiſpo de Colonia, el Rey de Bohemia, o Conde palatino, o Duque de Saxonia, o Marques de Brandemburg.

¶ A eſtes ſe ſeguiaõ quatro que ſoſtentauaõ os quatro Duques do Imperio, que ſaõ o Du-

que de Sueuia, o Duque Bronſuich, o Duque de Bauiera, & o Duque de Lotharingia.

¶ Apos eſtes ſe ſeguiaõ quatro Marqueſes do Imperio que ſaõ o Marques de Miſnia, o Marques de Morauia, o Marques de Badenia, & o de Brandemburg.

¶ Seguiaõſe logo quatro Condes prouinciaes que ſaõ o de Toringia, o de Aſsia, o de Luchtemberg, & o de Alſacia.

¶ A eſtes ſe ſeguiaõ os quatro Condes Caſtrenſes que ſaõ o Conde de Meydemburg, o de Nurimberga, o de Reneck, & o de Siaomburg.

¶ A eſtes ſe ſeguiaõ os quatro Condes do Imperio, que ſaõ, o de Sueſanrſemburg, o de Cleues, o de Cilia, & o de Saboya.

¶ Adiante eſtauaõ os quatro Baroẽs do Imperio, que ſaõ o de Limburg, o de Tuſi, o de Vveſterburg, & o de Aldenvvall.

¶ A eſtes Senhores ſe ſiguiaõ as quatro Cidades Metropolitanas do Imperio que ſaõ Auguſta, Metz, Aquiſgrana, & Lubeck.

¶ Seguiaõſe logo quatro Villas do Imperio que ſaõ Bamberga, Solſtadia, Haganoya, & Vlma. E ao fim as quatro Aldeas do Imperio, que ſaõ, Colonia, Ratisbona, Conſtancia, & Saltzburga.

¶ Cada qual deſtas figuras (que eraõ da ſtatura de hum homem) eſtaua veſtida ao vzo & trage das partes que repreſentaua, & com o eſ-

cudo de ſuas armas, & ſobre os outros pedeſtaes eſtauaõ os Emperadores que ſahiraõ da Caſa d'Auſtria, de Rodulfo que foy o primeyro deſta Caſa, & tomou poſſe do Imperio o anno de mil duzentos & ſeſenta & dous, té o Emperador Mathias filho de Maximiliano, que morreu o anno de mil ſeiſcentos & dezenoue, paſſandoſe entre o Imperio do primeyro & a morte do vltimo trezentos quarenta & ſete annos.

¶ Cuſtou eſta obra ſinco mil nouecentos & vinte & ſinco Cruzados.

¶ E ſendo tam magnifico eſte Triumpho, com que em a terra ſe eſperaua Sua Mageſtade, & auendo tanto que ver neſtes Arcos, & em outros muitos (de que, como acima digo, naõ faço mençaõ, por naõ ſerem de tanta importãcia, como os de que faço memoria) aſsi em ſuas pinturas, figuras, como architectura, & eſtando as ruas riquiſsimamente armadas, & auendo por ellas muitas inuençoẽs que ver, & muſicas que ouuir, fazia com que ouueſſe por ellas tanta multidaõ de gente, que naõ cahiria hũm alfinete, que naõ deſſe em cabeça de homens, ou molheres, das quais auia tantas pellas janellas, que auendóſe lançado bando, que nenhum homem eſtiueſſe em janella, & auendó nas ruas, por onde Sua Mageſtade paſſou, mais de ſeis mil janellas, naõ auia nenhũa, que naõ

tiueſſe ao menos tres molheres, & em muitas dez.

¶ Vindo Sua Mageſtade de Belem por mar & na ſua Galé Real, acompanhado de mais doze, em as quais, alem da Soldadeſca, vinha a mayor parte da nobreza Portugueza; o vieraõ acompanhando duzentos nouenta & dous barcos cheos de gente, que a naõ trazer cada hum mais de viute peſſoas, ſendo os mais delles capazes de trazerem ſincoenta, faziaõ quantia de perto de tres mil homens, naõ fallando em os barcos, em que hiaõ danças, & folias, & algũas inuençoẽs repreſentadoras da feſta, & alegria, que eraõ muitos, com outro muy grande numero de barquinhos mais pequenos, que das prayas vizinhas à Cidade lhe ſahiraõ ao encontro, quando ja ſe vinha chegando a ella, eſtando outro muy grande numero de barcos de todo Ribatejo varados em terra, que eraõ tantos que na meſma maré, & tarde, em que Sua Mageſtade deſembarcou, ſe partiraõ pera ſuas terras duzentos, & tantos barcos carregados de gente, que ſendo grandes, & leuando ao menos ſincoenta peſſoas cada hum, vem a fazer ſoma de mais de dez mil peſſoas, que ſò naquella maré ſe foraõ; tudo iſto moſtra bem a grandeza deſte rio. Os outros naõ ſaõ tam grandes, mas naõ deixaõ de leuar grande copia d'agoa, & a mayor parte delles ſe nauẽga, inda que naõ tan

tas

tas legoas, como os dous acima. Alem deſtes dous famoſos portos ha em Portugal outros muitos, como o de Setuual, que he muy grande, & muy capaz de muitas, & muy grandes embarcaçoẽs; Aueiro, Viana, Ponte de Lima, & Villa de Conde, & no Algarue ha outros tres, que ſaõ Tauilla, Lagos, & Villa noua de Portimaõ, & outros mais pequenos, de que ſe naõ deſcuidaraõ de eſcreuer os nauegantes, & que ſe deixaõ, por ſe naõ fazer memoria mais, que das couſas mais notaueis.

CAPITVLO QVARTO.

Do ſitio deſte Reino, & de ſua fertilidade.

COm rezaõ ſe pode dizer, & affirmar, que eſtà eſte Reino ſituado na mais fermoſa, bella, & aprazivel parte do mundo, naõ ſò por ſua particular fermoſura, & fertilidade (que he muy grande, inda que mal cultiuada, por os Portugueſes ſerem mais inclinados às armas, que a lauouras) mas por eſtar quaſi em meyo de grandiſsimos, & fertiliſsimos Reinos, que quaſi como a eſtamago o pretendem todos ſuſtentar, vindolhe de muitas partes paõ, & outras mercadorias, por meyo do grande trato, & mercancias, que nelle ha, aſsi de cou-

ſas proprias,como vinho,que ha muito,& mui to bom, & azeite, de que ſò em Sanctarem ha tanta copia, que cuui dizer algũas vezes a moradores daquella Villa,que ſe largaſſem o azeite que tem,fariaõ hum rio tam grande como o Tejo; & aſsi ſe diz por exaggeraçaõ nomeando por couſa grande; Oliuaes de Sanctarem; & deſte azeyte ſe leua ſò pera Flandes em cada hum anno mais de tres mil pipas a fora o que vay pera as cõquiſtas,& tanto trigo, que a não auer tanto concurſo de gente eſtrangeira neſte Reino, & a faltaremlhe as nauegaçoẽs de ſuas conquiſtas, baſtaua pera ſua ſuſtentaçaõ; & ſe ſe cultiuaraõ bem os campos, & pauyz,que tẽ (o que ſe podéra fazer com pouco cuſto)ſe poderaõ mandar daqui pera fora embarcaçoẽs carregadas de trigo, aſsi como agora vem de outras partes. E ſeja proua diſto, que no anno de ſeiſcentos, & oito, naõ ſendo o anno muy fertil, renderaõ os dizimos de duas Villas, que ſaõ Cerpa, & Moura, mil, & quatrocentos,& ſeſenta moyos de trigo, a fora ceuada, centeo, milho,& legumes,naõ entrãdo aqui as lauouras das Igrejas,& Moſteiros,& Commendadores,que naõ pagaõ dizimos; ſendo tudo, o que neſte Reino nace,& ſe produz, em ſuas ſpecies o melhor do mundo,& de mais ſubſtãcia, não ſò no mar os peſcados,que ſaõ tantos,& em tã grande quãtidade, que ſò em hũa maré vi aqui

em

em Lixboa ſahir a peſcar ſardinhas cento & do ze barcos, & nenhum ha, que naõ traga (quando as acha) de vinte milheiros pera cima, a fora as muitas embarcaçoẽs, que ha nos cercos, que ſe armaõ em Paimogo jũto a Peniche, em Caſcaes, em Cezimbra, Setuual, & Cines, & outras partes das coſtas do Algarue. E rende o dizimo deſte peixe, & ſardinha, que entra neſta Cidade, ſò ao Duque de Bragança vinte & dous mil & quinhentos cruzados. As carnes ſaõ muitas, & muy goſtoſas, & de muita ſubſtancia, em eſpecial vacas, carneiros, bodes, & cabras, & gado preto, que ſaõ porcos, de que eſte Reino he abundantiſsimo, & ſe mataõ ſò neſta Cidade no açougue publico em cada hum anno, hum por outro, ao menos onze mil cabeças de gado vacum, cem mil carneiros, quinze mil cabras, & bodes, naõ fallando nos que ſe mataõ em açougues particulares, que ha pella Cidade, & nas cabeças de gado, que ſe mataõ nos Moſteiros, & em caſas de Fidalgos, que lhes vem de ſuas rendas, & nas muitas, que peſſoas particulares compraõ no rocio pera criarem, & matarem em ſuas caſas, que vem a fazer muy grande numero, pellos muitos, que cada dia vem a vender ao rocio; & aſsi eſtaõ arrendados os direitos da caſa das carnes em trinta & dous còntos, que ſaõ cincoenta, & cinco mil cruzados, naõ entrando aqui os muytos bois & porcos,

que por el Rey ſe mataõ pera as Armadas, & Naos da India. Os queijos ſaõ os mais eſtimados, & nomeados, que ha no mundo. He muy pouoado de Aues Sylueſtres de toda a ſorte, & de todo o genero de caça, & mõtaria com grãdiſsimos rebanhos de porcos, naõ ſò montezes pera recreaçaõ, mas dos que ſe criaõ pera mantimento, de que ſe mataõ no açougue publico hum anno por outro ao menos vinte & quatro mil cabeças, a fora os que ſe mataõ em caſas particulares na feſta do nacimento de Chriſto, & os de que muitas vezes ſe proué Caſtella, & muitiſsimas toda a raya de trigo d'Alentejo, de que ſe ſuſtentaõ, alem da abũdancia de Sal, de que he fertiliſsimo; como em outra parte ſe diz, com outras mercadorias trazidas de ſuas conquiſtas, quaes ſaõ todo genero de drogas, conſeruas, & aſſucares, de que he tam prouido, que o anno do Senhor de ſeiſcentos & dezeſete vieraõ do Brazil ſò a Lixboa vinte & ſeis mil quatrocentas & treze caixas de aſſucar, naõ fallando em fechos de tres, & quatro arrobas, que vem de encõmendas, & preſentes, & ſaõ muytos. E fazem eſtas vinte & ſeis mil quatrocentas & treze caixas, dando a cada hũa ao menos quinze arrobas de peſo, hũa por outra, trezentas nouenta & ſeis mil cento nouenta & ſinco arrobas, de trinta & dous arratens cada arroba, afora o que vem da Ilha da Madeira, Cabover-

de,

de, & Saõ Thome, que importaõ ao menos dez mil caixas, em que ha ao menos cento, & sincoenta mil arrobas, & fazem ao todo quinhentas, & quarenta & seis mil cento & nouenta & sinco arrobas, & naõ entra nesta conta o que no mesmo anno foy a Vianna, em a qual Villa se venderaõ no mesmo anno mais de sinco mil caixas de assucar; naõ fallando em dous nauios, que se perderaõ, nem nos que foraõ ao Algarue, & ao Porto, & a Setuual, & a outros portos do Reino. E por respeito destas drogas, & das que vem da India, Persia, Arabia, & Ethiopia, donde em cada hum anno vem muytos nauios & grandissimas Naos carregadas de varias drogas, & outras mercadorias, a saber, tellas, & muyta quantidade de varias sedas em cores, assi tecidas, como em fio, tafetas, Damascos, veludos, & outras sedas, riquissimas alcatifas, & muytas que valem trezentos & quatrocentos cruzados, finissimas colchas de todo o pesponto & montaria, com muytos godorins de seda, & não ha Nao da India que naõ traga ao menos quatrocentos, & outras tantas alcatifas, & fermosissimos cobertores de seda brosla-dos de ouro, & infinidade de caixoës cheos de roupas de toda a sorte, a saber, Cassas, Cachas, Bengalas, Balagates, Balagatinhos, rengos, & scumilhas, Caniquis, tafeciras de seda, tafeciras de linha com mais de quatrocentos de muy

grandes

grandes fardos de outras roupas groças, & finalmente he taõ grande a carga de hũa Nao de India de Portugal, que naõ podera caber em quatro das mayores da India de Caſtella. E alẽ das mercadorias aſsima dittas, tras cada hũa muytas peças & muy viſtoſas de finiſsimo ouro lauradas em Ormus, muyta pedraria de toda a ſorte, riquiſsimas, & finiſsimas Perlas, infinito Aljofar, & outras couſas muy precioſas. A ſoma da eſpiçiaria he incrediuel, porque as Naos vem carregadas de pimenta alaſtrada ao modo que de Flandres & França vem o trigo, & tras cada hũa das Naos ao menos finco mil quintaes de Pimẽta a fora muyto crauo & gingiure, & tanta quantidade de Canella, que naõ ha Nao que naõ traga ao menos dous mil quintaes de Canella.

¶ Trazem tambẽ grande quãtidade de Corjas de porçolanas, & muytas das Naos trazem duas, & tres mil corjas, & tem cada corja vinte porçolanas, vem mais em cada hũa muyto pao de Enano aque chamão pao de Moçambique & naõ menor quãtidade de pezo de pao d'Aguila, Calambà, muyto pao da China taõ eſtimado nas boticas, muytos paẽs de Beijoim, muyto encenſo, quaſi infinitas pedras de baazar, & porco eſpinho, que ſaõ de muyto preço, & o que he de mayor eſpanto, & ſeruiço de Deos, he a multidaõ de almas que por meo

deſtas

deſtas nauegaçoẽs vem ao conhecimento de noſſa ſancta Fé Catholica, porque alẽ dos que todos os annos vem a Lisboa de todas as partes ja ditas, na meſma Ethiopia, China, & India ha muytas Cidades, & Reynos inteyros que eraõ de idolatras, & gentios, & agora ſaõ de Chriſtaõs.

¶ Por reſpeyto digo deſtas drogas entraõ neſte porto nauegaçoẽs de todos os Reinos, de modo que voltando os olhos ao Norte da parte direita, ou Septentrional concorrem a eſte Reino Galiza com fruitas, & madeira, em tanta copia, que ſò de peros, nozes, & auellaãs ſe vendem neſte porto mais de ſincoenta mil cruzados, o que ſe ſabe pellos direitos, que ſe pagã no Paço da madeira. Biſcaya vem a eſte Reino com ferro, & azo, ſem embargo de ter em ſy muito, & muitas minas de eſtanho, chumbo, & azeuiche, ouro, & prata, & muitas peſſoas ſe ſuſtentaõ, colhendo ouro nas areas do Douro, & Mondego, & o poderaõ colher no Tejo, ſe as neceſsidades obrigàraõ aos homẽs a com curioſidade o buſcarem, ſem embargo das defezas, que os Reis deſte Reino ſobre iſſo ſempre fizeraõ, a fim de ſe naõ mouerem, nem cauarem as areas, por ſe naõ arearem os campos, & deixarem de fructificar.

¶ Vem mais a eſte Reino de França, Flandes, Inglaterra, Dinamarca, Polonia, Alema-

nha,

nha, & d'outras muitas prouincias Septentrionaes com paõ, carnes, queijos, & outras mercadorias, que de ordinario gasta alem dos proprios mantimentos, por respeito dos muitos, que vaõ pera suas conquistas. De fronte, ou pera a parte do Sur tem todas as Ilhas, com as Indias Oriental, & Occidental, & America, donde lhe vem todas as drogas, de que acima se fez mençaõ, com muito ouro, prata, perolas, & toda a sorte de finissima, & riquissima pedraria. Da parte esquerda tem Andaluzia, & o estreito de Gibaltar, por onde lhe entraõ muitissimas embarcaçoẽs de toda aquella parte de Hespanha, & França, que confina com o estreito, & de toda Italia, & Grecia. E deixando o estreito, seguindo a parte esquerda, tem commercio com toda Africa, onde ha tantas prouincias, & pouos, como se hoje sabe, posto que foraõ ignorados dos antigos, que tiueraõ por opiniaõ, que a Zona torrida era inhabitauel, & isto alem do commercio, que tem com os Reinos de Castella, de que pella parte do Oriente està cercado.

*

TRATADO SEGVNDO

DA ANTIGVIDADE

DO REINO DE PORTVGAL.

CAPITVLO PRIMEIRO.

De Tubal, primeiro Rey, ou Capitaõ de Heſpanha.

POr quanto auemos de tratar das grãdezas da nobiliſsima Cidade de Lisboa, de ſua antiguidade, de quẽ a fundou, & em que tempo, ſendo agora cabeça deſte Reino, conuẽ que façamos hum pouco o pé atraz, & ſaibamos primeiro da antiguidade do meſmo Reino, & que gente, & quando o começou a pouoar, & em que lugares fizeraõ ſuas primeiras habitaçoẽs, & moradas. Pello que deixando as varias opi-

niões, que acerca desta materia ha entre os Autores antigos, & modernos, seguirey ao doctissimo Theologo, excellentissimo Musico, & famoso Cathedratico de Mathematica na insigne Vniuersidade de Coimbra o Padre Fr. Nicolao Coelho do Amaral Religioso da Ordem da Sanctissima Trindade, no que acerca desta materia escreue em hum liuro, que intitulou Cronologia, seu ratio temporum, isto he descripçaõ dos tempos: acrecentando a declaraçã de algũas cousas, que elle por breuidade deixa; escreuendo as vidas de vinte & sinco Reys, ou Capitaẽs, como lhe chama Trogo Pomponio, allegado pello mesmo Fr. Nicolao na vida de Caco pag. 18. E mestre Andre de Rezende nõ liuro terceiro das antiguidades de Lusitania, antes que trate dos Godos, diz que auia na Lusitania alguns Regulos, & Principes sugeitos ao pouo Romano, entre os quaes foy hum o Pay da nobilissima Sancta Engracia, auendo ditto em o terceiro parrafo do mesmo liuro. Eu tenho pera my (diz) despois de auer reprouado o catalogo dos Reys do fingido (que assi lhe chama) Berozo, ou Viterbense, que auia por toda Hespanha muitos Reys, ou Regulos em diuersos lugares, entre os quaes apponta Gargoris, & Habides, que saõ os dous vltimos, de que adiante faremos mençaõ; & Vazeo no primeiro tomo das Chronicas de Hespanha,

cap. 12. diz que poſſuhiaõ a Heſpanha varios Regulos. O primeiro dos quaes foy Tubal, quinto filho de Iapher, ao qual os Autores profanos chamaraõ Iapete, o qual vindo a Heſpanha em o anno cento & quarẽta & tres deſpois do diluuio, fez ſeu aſſento em aquella parte de Heſpanha, que em diuerſos tempos, & por reſpeito de diuerſas naçoẽs, & gente, que a occuparaõ, teue diuerſos nomes (como ſe dirà adiãte em o Capitulo ſexto, em que ſe tratarà de Beto ſexto Rey, ou Capitaõ de Heſpanha) & agora ſe chama Andaluzia, em a qual fundou Tubal hũa Cidade, & lhe deu ſeu proprio nome, poſto que alguns querem que eſta Cidade, que Tubal fundou, ſeja a notauel Villa de Setuual. E que reinaſſe Tubal neſte tempo em Heſpanha confirmaſe com Beroſo ſacerdote de grãde authoridade entre os Chaldeos, inda que alguns dos noſſos lha naõ daõ tanta como açima fica dito. E que deſſe aſſento aos Iberos cõfirmaſe com Ioſepho em o liuro primeiro das antiguidades, cujas palauras ſaõ as ſeguintes. Quin, & Tobellus Tobellis ſedem dedit, qui nunc ſunt Iberi. Tubal deu aſſento aos Tubaes que agora ſaõ os Iberos Heſpanhoes. E por eſte nome os nomea Fr. Nicolao Coelho, pera fazer diſtinçaõ deſta Iberia à outra, que eſtà junto a Colchos, & Albania, que por outro nome ſe chama Epyro, da qual Iberia veo cer-

ta gente,aqual querem algũs que poſeſſe nome ao Rio Ibero, & delle o tomou a prouincia, como adiante ſe dirà. E que fundaſſe Tubal eſta Cidade em Iberia, a que pos ſeu nome, & agora ſe chama Cadiz, podemolo confirmar com Viterbenſe em o cap. 4. do tratado dos Reys de Heſpanha,onde falando de Tubal,diz que fundou na Betica hũa Cidade, a que deu ſeu nome, como conſta de Pomponio Mella: Vrbs nomini ſuo dicata eſt in Bettica, vt patet ex Pomponio Mella. E porque com eſtas palauras naõ fica claro ſer eſta Cidade fundada por Tubal,nem auer feito nella ſeu aſſento,declarao mais eſcreuendo ſobre o liuro primeiro de Beroſo, dizendo. Primum locum tenuit in Bettica à ſe dictum Tubal, vt ſcribitur à Pomponio Mella. Fez Tubal ſeu aſſento primeiro na Bettica,na Cidade,a que deu ſeu proprio nome,como eſcreue Pomponio Mella. E conclue Fr. Nicolao Coelho com o meſmo Beroſo, dizendo,que viuendo Tubal veo a Heſpanha ſeu Auò Noe com deſejos de o ver em o anno cento & dezeſete de ſeu Imperio, & nella fundou duas Cidades, a que pos ſeu proprio nome, a hũa das quaes chamou Noelam,& eſtà em Galiza, a outra nas Aſturias, a que chamou Noegam. Eſtas,diz Pineda em o liuro 4. cap. 23. que ſaõ,as que agora ſe chamaõ,Noya em Galiza, & Nauia em Biſcaya. E poſto que o noſſo Au-

tor,

tor, & Beroſo digaõ que nomeou o ſanto Patriarcha eſtas duas Cidades por eſtes nomes, querendo as honrar com o ſeu proprio, com tudo como duas Noras ſuas, hũa molher de Sem, & outra de Iaphet, ſe chamauaõ Noela, & Noega, pareceme a my que obrigado o Sancto velho da virtude deſtas duas Matronas, pello muito, que lhes queria, deu ſeus nomes proprios a eſtas Cidades, pera ficarem nellas eternizados. Reinou Tubal em Heſpanha cento & ſincoenta & ſinco annos, & naõ ſe diz onde morreo, nem como o déraõ à ſepultura, nem eu o eſcreuo, por naõ ſer minha tençaõ hiſtoriar as vidas, nem as obras dos Reys, nẽ as leis que fizeraõ, ſenaõ computar os annos, que viueraõ, pera ao fim virmos a ſaber, em que anno ſe deu principio a eſta grande, & populoſa Cidade.

CAPITVLO SEGVNDO.

De Ibero ſegundo Rey de Heſpanha.

MOrto Tubal, & ſepultado cõ aquelle apparato, & pompa funebre, que naquella idade, menos vaã que a de agora, ſe cuſtumaua, ſocedeo em o Reino por direito hereditario Ibero ſeu filho, o qual começou a reinar no anno de duzentos, & nouẽta & oito deſpois do diluuio, & durou o ſeu go

uerno trinta & ſete annos, cõtando do anno de duzentos & nouẽta & oito deſpois do diluuio, té o anno de trezentos & trinta & quatro, em que começou a gouernar Iubalda, que foi o em que morreo Ibero. Variã aqui os hiſtoriadores acerca do nome deſte Rey. & do Rio Ibero, ou Ebro, como agora ſe chama; hũs dizẽ que deu elle o nome ao Rio, & a toda a Prouincia, outros que tomou o Rio, & a Prouincia eſte nome de certa gente eſtrangeira, que em ſeu tempo veo de Iberia a Heſpanha, as palauras do noſſo Autor ſaõ as ſeguintes. Entẽdeſe que deu eſte Rey nome ao Rio Ibero, inda que Dõ Afonço Biſpo de Girona tenha pera ſy o cõtrario, affirmando que lhe fõy poſto eſte nome daquelles Iberos, que paſſaraõ dos mõtes Caſpios, como diz Varro. E o em que ſe reſolue, ſeguindo a Plinio, Iuſtino, Ptolomeo, & Strabo, he que toda Heſpanha ſe chama Iberia, tomãdo o nome ao Rio Ibero, & a meſma opiniaõ diz q̃ teue S. Hieronymo em os Cõmentarios ſobre Iſaias, & Ezechiel. E como entre os hiſtoriadores oue eſta duuida acerca de quem deu o nome ao Rio Ebro, pareceolhe ao noſſo Autor que deuia de eſcreuer ſua origem, curſo, & fim, & aſsi diz que he hum dos finco principaes de Heſpanha, & dos mais ricos, por reſpeito do ſeu comercio, & nauegaçaõ, & que nacendo junto aos montes Pyreneos em Cantabria, que por

outro nome ſe chama Biſcaya, ou Aſturias, vay atraueçando a mayor parte de Heſpanha, metendoſe por quebradas de terra té ſe recolher no mar, a que chamaõ Baleárico, que he no eſtreito, & correndo todos os outros rios de Heſpanha do Oriente pera o Occidente, ſò o Ebro com particular preſumpçaõ corre pera a parte Auſtral, onde ſe mete no mar.

CAPITVLO TERCEIRO.

De Iubalda.

SOccedeo na adminiſtraçaõ, Reino, & Imperio de Heſpanha a Ibero, ſeu filho Iubalda, o qual gouernando ſeſenta & quatro annos, contando do meſmo anno, em que morreo ſeu Pay, deu o nome com ſua habitaçaõ ao monte Iubalda, que agora, deſpois da cõmum deſtruiçaõ de Heſpanha, ſe chama Gibraltar, nome que os Mouros lhe deraõ, corrõpendo o nome de Iubalda em Gibraltar. A eſte monte chamàraõ os antigos, Calpe, affirmãdo auer Hercules poſto duas columnas, hũa nelle, & outra em outro monte oppoſto a eſte em Berberia, a que os naturaes chamaõ a Ximeira, & os antigos Abyla, perto do qual eſtaua a populoſiſsima Cidade de Septa, a qual ſendo tomada aos Mouros por el Rey Dom Ioaõ o primeiro no anno de mil quatrocentos & quinze em vinte & hum de Agoſto, ſe reduzio a hũa

boa força, onde ha muy valentes, & esforçados ſoldados, & grandes caualleiros, que com o valor, & esforço de ſeus peitos reprimem cada hora o impeto de muitos milhares de Mouros. E tornando aos montes fingem os Poetas que eſtando antigamente juntos, os apartou Hercules, metendo entre hum, & outro o mar, a que pella meſma razaõ chamaõ Mediterraneo, & que moſtrando que com iſto deſcanſaua, & daua fim aſeus trabalhos, pos neſtes dous montes duas columnas, & nellas aquella letra tam ſabida: Non plus vltra: ou como outros querem, quiz dar a entender neſta letra que cõ aquellas duas columnas ſerraua o porto a toda a maritima nauegaçaõ. E naõ me foge auer varias opinioẽs acerca deſte monte Iubalda, mas naõ trato de apurar qual he a mais verdadeira, inda que ſigo o que acima fica eſcritto.

CAPITVLO QVARTO.

De Brigo quarto Rey de Heſpanha.

POr falleçimento de Iubalda ſocedeo no Reino Brigo ſeu filho, & foy o quarto Rey de Heſpanha, tomou o ſceptro, & coroa do Reino aos quatrocentos annos deſpois do diluuio, teue o Imperio ſincoenta & dous annos. Eſte Rey acrecentou muito a Heſ-

panha

panha, edificando nella muitas Cidades, & em particular na noſſa Luſitania, das quais ha inda hoje veſtigios antigos, que foy a cauſa de ficar em duuida entre os Authores, & inueſtigadores das antiguidades ſe tomaraõ as Cidades o nome deſte Principe, ſe elle dellas. A razaõ da duuida conſiſte, em que alguns Authores querem que eſte nome, Briga, (que entre os antigos Luſitanos ſignificaua Cidade) foy mais antigo que eſte Rey em o comum vzo dos Portuguezes; & ſe aſsi he dizem que vendo ſeus vaſſallos as muitas cidades, que edificaua, querendo que ſe naõ poſeſſe em eſquecimento eſte beneficio, que a toda Heſpanha fazia, lhe poſeraõ nome Brigo; iſto he fabricador, & fundador de Cidades. Deſta opiniaõ he o noſſo Author, trazendo algũas razoẽs pera a confirmar, que deixo de referir por me parecer melhor a opiniaõ de outros, que dizem que deſte Rey tomàraõ as Cidades eſte appellido de Briga, tendo cada hũa ſeu particular nome, como logo veremos. E fazme ſeguir eſta opiniaõ ver que naõ daõ os Authores da primeira a eſte Rey outro nome, que antes tiueſſe, que lhe ficaſſe proprio, & eſte appellatiuo. Pois entre os veſtigios, que hoje ha das pouoaçoẽs, & cidades, com que eſte Principe quis perpetuar ſua memoria, & que ficaſſe mais celebrada ſua fama, he hũa Lacobriga fundada entre o Cabo de Saõ Vicente,

& a Cidade de Lagos, da qual diz o noſſo Author que naõ ha outro veſtigio, mais que hũas ruinas dos antigos edificios junto a Lagos, & Conimbriga, que ſendo primeiro fundada onde agora ſe chama Condexa a velha, ſe paſſou pera a ribeira do Mondego, duas legoas apartada donde primeiro eſteue; em a qual Cidade, conſiderando el Rey Dom Diniz ſeu ſitio, & cõmodidade, & grande fertilidade de ſeus campos, & lugares comarcaõs, de trigo, ceuada, milho, ſenteo, vinho, azeite, fruitas, carnes, & peſcados de Buarcos, que fica na foz do Mondego, & de Aueiro, inſtituio nella hũa inſigne Academia, em que ſe inſinaſſem todas as ſciencias, chamando pera ella de muitas partes doctiſſimos Meſtres cõ grandes ſallarios, & nella floreceraõ tanto as letras, que com razaõ ſe pode chamar ſegunda Athenas, & ſe ouuer quem note o appellido, & lhe parecer arrogante, ponha os olhos nos eminentes homens, que eſta florentiſsima Academia tem lançado, & lança cada dia de ſy, aſsi em Theologia, como em ambos os direitos Canonico, & Ciuil, em Medicina, & Mathematica, pagando às Vniuerſidades, de que recebeo os primeiros meſtres, com outros mais doctos, que os que no principio della recebeo.

¶ Accrecenta o noſſo Author deuerſe a Breigo a edificaçaõ da antiga Setuual, que em ſeu pri-

meiro

meiro nome ſe chamou Cetobriga, & diz que a edificou, onde agora chamaõ Troya, donde naceo que falando Meſtre Andre de Rezende da noua Setuual, lhe chama Neo cetobrigam, que quer dizer, Cetuual noua feita da velha. Donde infiro duas couzas, a primeira, como o noſſo Author dà a entender, ſer couza fabuloſa dizer Floriano do Campo, & outros Authores, que foy Setuual edificada por Tubal, pois (como acima fica ditto) a Cidade, que Tubal edificou, eſtà em Iberia, & naõ em Portugal. A ſegunda couza que infiro he a prova da opiniaõ, que acima digo, que tomàraõ as Cidades os appellidos de Brigo, & naõ elle dellas, pois vemos que todos os nomes deſtas, & outras Cidades antigas, ſaõ compoſtos de proprios antecedentes a Briga, que he nome proprio de Brigo, & appellativo das Cidades.

¶ Naõ me pareceo que deuia paſſar daqui ſẽ declarar aos noſſos Portugueſes a grande obrigaçaõ, em que eſtaõ à memoria deſte Principe: porque ſe ſe deuẽ a Tubal as leis, que deu a Heſpanha em o anno cento & onze de ſeu Imperio, de cuja antiguidade fallãdo Strabo em o liuro terceiro de ſua Geographia diſſe (como refere o noſſo Author em a pagina 46.) que auia ſeis mil annos, que os Luſitanos, que naquelle tempo ſe chamauaõ Turdetanos, & occupauã

a terra, que ha do Rio Guadiana té o Cabo de Sãõ Vicente, & por eſta coſta maritima té Setuual, tinhaõ leis eſcritas em verſo, & querendo o noſſo Author que ſeja eſta opiniaõ certa, a confirma, dizendo que faz Strabo eſta conta de ſeis mil annos, porque os contou ao modo dos antigos Heſpanhoes, cujo anno era de quatro mezes, & vem a fazer dous mil annos ſolares, contando os do quarto anno de Nino terceiro Rey dos Aſsyrios, em que Tubal deu eſtas leis, té o tempo de Auguſto Ceſar, em que o meſmo Strabo floreceo, donde diz, que ſe proua ter Heſpanha vzo de letras oitocentos annos antes de Grecia. E poſto que aſsi os Heſpanhoes, como os Luſitanos ſe gouernaſſem por eſtas leis, a Brigo deuemos todos os Luſitanos o auermos deixado as choças, & lugares deſertos, em que viuiamos, reduzindonos a hũ modo, & figura de Republica bem concertada, & politica: de modo que ſe pode com razaõ affirmar ſer Brigo o ſegundo fundador de Heſpanha, & da Luſitania, inda que muitos dos Portuguezes naõ quizeraõ deixar o ſeu antigo, & barbaro modo de viuer, por lhes parecer melhor a vida ruſtica, & o mantimento ſylueſtre, de que ſe ſuſtentauaõ, que a politica das Cidades: mas nem por iſſo deixa Brigo de ficar cõ igual louuor a Tubal, porque ſe eſte ennobreceo a Heſpanha com ſua preſença, & leis, Bri-

go a fundou com edificios, & vida politica.

CAPITVLO QVINTO.

De Tago quinto Rey de Heſpanha.

ABrigo ſocedeo no Imperio ſeu filho Tago, & teue o gouerno delle trinta annos, naõ ſe apartando os mais delles das freſquiſsimas, & fertiliſsimas ribeiras do rio Tejo, ao qual deu o ſeu nome pella grande affeiçaõ, que ſempre lhe teue. He eſte rio hum dos finco principaes de Heſpanha, & mais celebrado que todos, aſsi dos Poetas, como dos Hiſtoriadores. Tem ſeu naſcimento em Celtiberia, Prouincia de Heſpanha, chamada por eſte nome, por reſpeito de certos Franceſes Celtas, que ſaindoſe de França fizeraõ ſeu aſſento junto ao Rio Ibero, & fazendo hũa compoſiçaõ do ſeu nome com o do Rio, o dêraõ àquella prouincia, que antigamente ſe chamou Celtiberia, & agora Aragaõ, & cae na Prouincia Terragonenſe, que he hũa das tres, em que Heſpanha ſe diuide. E naſcendo eſte famoſo Rio neſta Prouincia, a corta, & o Reino de Toledo, & deſpois de paſſar por muitas partes, & auer recolhido em ſim muitos, & muy grandes rios, que lhe ſaem ao encontro, como que o vẽ buſcar, & feſtejar ſua vinda, em cento & vinte

legoas

legoas de terra, por onde paſſa (té que lauando os muros de Lixboa) ſe mete pouco abaixo della no mar Occeano Atlantico. E porque de ſua nauegaçaõ, & porto, & ſeruiço, com que por elle ſe ſerue eſta grande Cidade, & dos lugares, que de hũa, & outra parte lhe ficaõ de Abrantes té Lixboa, ſe diſſe acima, em o capitulo terceiro, contentemonos por agora com tratar breuemente de algũas de ſuas excellencias, aſsi como com ſua breuidade as vay tocãdo o noſſo Author, & deixãdo a primeira, que o muy docto Duarte Nunes do Leaõ noſſo Portuguez lhe dà, que he ſer mais conhecido que todos os outros rios de Europa nas partes Orientais, & em outras partes do mundo, pellas groſſas, & fortes armadas, que delle ſahiraõ pera as conquiſtar, & donde tornaraõ victoriosas & triumphantes, fazendo tributarios o Indo, Hidaſpes, & o celebrado Ganges, que cada anno lhe mandaõ os tributos, & parias, que pella foz delle lhe entraõ.

¶ A ſegunda excellencia he de ſuas areas de ouro, de que, como acima fica ditto, he mais abundante, que todos os outros rios, como ſe vé em Plinio liuro terceiro, capitulo quarto, & naõ ha que eſpantar que inda hoje vemos reſplandecer entre ſuas areas muitas areſtas, & folhinhas d'ouro, & tã fino, & puro, que quetẽdo el Rey Dom Ioaõ o terceiro lhe fizeſſem

hum ſceptro, mandou que lhe buſcaſſem o ouro nas areas do Tejo, do qual ſe fez hum, que os Reis têm agora na maõ, quando os coroaõ, ou fazem Cortes, & ſe guarda em o theſouro de Lisboa.

¶ A terceira excellencia, que ao Tejo dà o noſſo Author, he ſer abundantiſsimo em peſcarias, & naõ de quaiſquer peixes, ſenaõ dos mais prezados do mundo, porque antes que ſe miſture com as agoas ſalgadas, duas legoas abaixo de Santarem, onde ellas o vaõ receber com ſuas enchentes, ſe peſcaõ nelle infinidade de barbos, & muy grandes, mugens, tencas, ſolhas, & as mais fermoſas, & ſaborolas raynhas, que ſe podem achar em nenhũa outra parte, quaes ſaõ as de Alpiaça, que he hũa valla, ou braço do meſmo rio, naõ faltando nella alguns ſolhos, & grandes. E deſpois de entrar na agoa ſalgada ſe peſca nelle tanta multidaõ de ſáueis, que delles ſe mantem naõ ſò todas as villas, & lugares a elle vizinhos, mas alem dos muitos barcos, que todos os dias trazem carregados a Lisboa, em quanto dura a força, & monçaõ de ſua peſcaria, que he de Dezembro té o mez de Mayo, ſe ſuſtentaõ delles todas as tertas de Alentejo, & muita parte de Caſtella, pera onde os leuaõ, hũas vezes freſcos, & outras eſcalados. Nem lhe faltaõ muitas, & muy groſſas lampreas, das quais ouuera igual peſcaria à dos ſá-

ueis,

uéis, ſe o Rio naõ leuàra tanta agoa, que naõ deixa lugar pera ſe fazerem as armaçoẽs, ſaluo em algũas, mas muy poucas partes, & das muytas que neſtes lugares ſe tomaõ, ſe pode bem conjecturar a grande multidaõ dellas, que o rio leua; & mais abaixo, que he de Pouos té Liſboa, ſe peſca hum peixe, que ſò neſte rio ſe acha que ſaõ as mimozas azeuias, que ſe mandaõ dar aos doentes, & que pera os Principes ſe leuaõ d'aqui por correos a outros Reinos de Heſpanha; muitos, & muy grandes, & ſaborоſos lingoados, muy differentes no goſto, & ſabor dos muytos, & muy grandes, que trazem do mar alto, muy grande quantidade de Salmonetes, inda que naõ tantos, como no rio de Setuual, muitos caçoẽs, rayas, coruinas, douradas pampanos, cabras, ruyuos, cibas, chocos, choupas, çalemas, & outros varios generes de peixe, como ſaõ Xarrocos, peixe mui mimoſo, & que ſe manda dar a doentes, cauallas, ſardas, ſardinhas, muitos çafios, & grandiſsimos, congros, com muito, & muy bom mariſco, cõ cuja peſcaria ſe ſuſtentaõ muitas caſas, como ſaõ amejoa, briguigaõ, oſtra, longueiraõ, mexilhaõ, & caramujo, muito camaraõ, & grande numero de lagoſtas no porto do Brandaõ, muita çapateira, ſantola, lagoſtim, & cangrejos, & de toda eſta ſorte de mariſco he abundantiſsimamente prouida eſta Cidade, naõ ſò do ſeu rio, mas

tambem

tambem de fora dos lugares maritimos a ella vizinhos.

¶ A quarta excellencia deſte Rio nos moſtra a bondade, & ſalubridade de ſuas agoas pera beber, que he tanta, que por eſte reſpeito ſe fazem almazens dellas pera os Reys em Almeirim, & Saluaterra, onde eſtaõ muitas, & muy grandes talhas, que leuaõ mais de hũa pipa cada hũa, & algũas dellas eſtaõ cheas de agoa de trinta annos pera cima, & tam boa, & delgada, & ſem nenhum ſabor, que bebendoſe parece agoa eſtillada, & naõ ſò tem o Tejo eſtas couſas em ſy, ſenaõ que he tanta a amenidade, & freſcura de ſuas ribeiras, que naõ ha pano de montaria que mais freſcura nos repreſente, por que aqui ſe vém altas, & fermozas aruores Syluestres, alli outras fructiferas, hũas cheas de flores, outras carregadas de ſuauiſsimos fruitos, os campos matizados com mil generos de alegres, & cheirоſas boninas, que com ſuas varias cores leuaõ a poſi a viſta. Os ares ſe vém pouoados de grandes bandos de aues, de que naõ ſey ſe he mais pera ver a fermozurã de ſuas pennas, ſe pera ouuir ſuas ſuaues muſicas; & aſsi daõ occaſiaõ aos vizinhos, & inda a muitos, que de longe vem, a ſe occuparem em os caçar, naõ fallando na infinidade de coelhos, lébres, veados, & porcos montezes, perdizes, rolas, pombas, & codornizes; nem fallando na mui-

ta,& muy grande criaçaõ de excellentes ginétes, nem na fecundidade das egoas, de que dizẽ tantas couſas, & ſe leuantaõ tantas fabulas, de que naõ trato, por naõ ſer de minha profiſſaõ tratar, & contar fabulas: & ſe ouuer quem julgue por fabula o que ſe dizd'algũs delles Reys ou Principes, como de Geriaõ, & ſeus filhos, entenda que o naõ eſcreuo como fabulas, ſenã como opinioẽs de graues Authores, como o noſſo, & outros; & em materia de opinioẽs po de cada hum ſeguir a que melhor lhe parecer, como faço ſem determinar ſe ſaõ fabulas, ou verdades.

CAPITVLO SEXTO.

De Beto Sexto Rey de Heſpanha.

DE Beto ſexto Rey de Heſpanha, diz o noſſo Autor, que ſocedeo a ſeu Pay Tago, como herdeiro do Imperio Heſpanhol, & tomou poſſe do Reino o anno quatrocentos, & oitenta & hum deſpois do dilluio, & que foy muy amigo das letras, & o primeiro, que as fez inſinar na prouincia cl amada Turdetania, que he aquella parte de Heſpanha, que entra na Luſitania, & confina com a Bettica pello Rio Anna, ou Guadianna (que he o marco, perque a Luſitania ſe diuide da

Bettica) & ſe eſtende té o Cabo de Saõ Vicente, & toda a mais terra, que toma de Setuual té o meſmo Cabo, & de Alcaçer do Sal té Beja, & o meſmo Rio Guadianna, & hũa boa parte da meſma Betrica (que eſtá encorporada no Reino de Portugal) a qual agora ſe chama o Reino de Granada, ou Andaluzia, ſendo a cauſa, a que logo ſe dirà. Eſte Rey deu o nome ao Rio Bettis, ao qual os Mouros chamàraõ Guadalquebir, que quer dizer rio grande, o qual nacendo junto donde nacem os rios Tejo, & Guadianna, & fazendo ſeu curſo pera o Occidente, corta pello meo a prouincia, a que elle meſmo deu o nome de Bettica, & deſpois ſe chamou, como fica ditto, o Reino de Granada, poſto que deſpois de os Vandalos ſe ſenhorearem de Heſpanha, lhe chamaraõ Vandalacia, & agora corrompendolhe os Heſpanhoes o nome ſe chama Andaluzia, que he a terceira parte de Heſpanha, & paſſando eſte meſmo rio por Cordoua, & por Sevilha Cidades florentiſsimas, & populoſiſsimas de Andaluzia, ſe mete na parte Occidental no Occeano Atlantico. Deu eſta prouincia ſempre (alem de ſer fertiliſsima) homens de muy raro engenho, aſsi em poeſia, (ſendo Cordoua mãy do excellente Poeta Seneca) como em letras humanas, & diuinas, entre os quais nomearey ſòs tres, que neſtes noſſos tempos floreceraõ. O primeiro

meiro dos quaes foy o muy docto Molina da Companhia de Ieſu, & aquelle grande lume, & reſplandor da Religiaõ Dominicana, aſsi em letras, como em virtudes Fr. Luiz de Granada, o qual naõ querendo aceitar o Arcebiſpado de Braga, nomeou pera o meſmo cargo hum Religioſo da meſma Ordem, que agora temos por ſancto, Frey Bartholameu dos Martyres; & aquelle inſigne Theologo, & famoſiſsimo Doctor, que mais que nenhum outro em noſſos tempos acclarou as difficuldades da Philoſophia, Metaphyſica, & Theologia o Padre Meſtre Franciſco Soares da Companhia de Ieſu, que deſpois de em muitas partes de Heſpanha, & Italia auer moſtrado a luz de ſua ſciencia, a véo inſinar em a Cathedra de prima da ſegunda Athenas em todas as faculdades, Coimbra: & mandando dalli ſeus liuros pera todo o mundo, & a alma pera o Ceo, nos deixou com ſeu exemplo ſeu corpo, & dandolhe a Cidade de Granada, aſsi aos dous acima nomeados, como a elle a vida com o ſer humano: elle com ſua ſciencia, & virtude allumeou o mundo, & com ſua doctrina ennobreceo Coimbra, & com ſeu corpo honrou Lisboa.

CAPITVLO VII.

De Geriaõ, & seus filhos.

PAgando Beto á morte o tributo, a que todos os viuentes a pesar da natureza, estaõ sugeitos, sem deixar filhos, de que tenhamos noticia, como tambem a naõ temos de sua sepultura; & acabandose nelle os Reys descendentes por sangue, & geraçaõ do Patriarcha Noe, diz o nosso Author, que passando de Africa a Hespanha hum homem chamado Geriaõ, a quem os Gregos chamàraõ Deabo, por respeito de suas grandes riquezas, & principalmente pella grande copia d'ouro, que tinha, & ajuntou; & que occupou o Reino de Hespanha à força de armas, & se fez Senhor delle. E vay mais adiante dizendo que naõ falta quem diga, que reinando Geriaõ véo do AEgypto a Hespanha Osiris, que por outro nome se chamou Dionysio, & libertandoa da tyrannia, & crueldade, com que Geriaõ affligia os Hespanhoes, principalmente naquella parte, que se chama a vltima Hesperia (chamada assi pera distinçaõ de Italia, que se chama Hesperia de Hespero irmaõ de Atlante) & diuidido o Reino por tres filhos de Geriaõ, se tornou pera o AEgypto, despois de os auisar por vezes, que se abstiuessem das tyrânias de seu pay. Reinou Geriaõ trinta & quatro annos.

CAPITVLO VIII.

Dos tres Gerioẽs filhos do acima ditto.

TOmando os tres Gerioẽs filhos do acima ditto o gouerno de Heſpanha o adminiſtràraõ com verdadeira, & fraterna concordia, & aſsi ſe ouuéraõ nelle com tanta paz, & conformidade, que pareciaõ hũa ſó peſſoa em tres corpos, & durando o ſeu imperio quarenta & dous annos, no fim delles vindo Hercules a Heſpanha os venceo, & lhes tirou a vida, & como iſto ſocedeſſe, declarao Fr. Bernardo de Britto, & Vazeo em o liuro primeiro capitulo decimo, & naõ o eſcreuo, como tambem deixo outras muitas couſas, que ſocedérão, nos tempos deſtes Reys, aſsi por ſeguir a breuidade do noſſo Author, como por naõ ſer meu intento mais que tratar dos Reys, que gouernàraõ Heſpanha té à fundaçaõ de Lixboa, como fica ditto; & ao fim os Reys, que em particular gouernàraõ eſte Reino. E poſto que alguns duuidaõ deſtes quatro Principes auerem tido o gouerno de Heſpanha, fundandoſe na opiniaõ de hum Author Grego chamado Arriano: a contraria, que he do noſſo Author, & de outros muitos, ſigo, & me parece melhor, aſsi por ſe leguir com elles a ordem da computaçaõ dos tempos, como porque os

que negaõ gouernarem eſtes Gerioẽs em Heſpanha, nos naõ dizem que Reys, ou Principes gouernàraõ em ſetenta & ſeis annos, que os Gerioẽs gouernàraõ.

CAPITVLO IX.

De Hiſpalo nono Rey de Heſpanha.

AVendoſe de partir Hercules de Heſpanha, & vltima Heſperia pera Italia, deſpois de vencidos, & mortos os tres Gerioẽs, entregou o ſceptro, & gouerno de Heſpanha a ſeu filho Hiſpalo, o qual fundou (como tem pera ſi os Hiſtoriadores) a Hiſpalim, a que deſpois chamàraõ os Mouros Hiſpiliam, & agora ſe chama Seuilha. Reinou Hiſpalo dez & ſete annos.

CAPITVLO X.

De Hiſpano 10 Rey de Heſpanha.

ENtrou Hiſpan, ou Hiſpano na adminiſtraçaõ do Reino de ſeu pay Hiſpalo, & delle tomou Heſpanha o nome, per que he conhecida, & temida em todo o mundo, & gouernando trinta & dous annos, deu com ſua morte lugar, a que outro ſocedeſſe em ſeu Imperio, deixando perpetuado ſeu nome, & eterna ſua fama com a da principal parte de toda Europa, que he Heſpanha, a quem, como fica ditto, deu o nome.

CAPITVLO XI.

De Hercules II. Rey de Heſpanha.

POr fallecimẽto de Hiſpano reinou Hercules ſeu Auò : & pera que nos fique clara noticia de quem foy eſte Hercules, que foy o que matou os Gerioẽs, & reinou em Heſpanha deſpois da morte de ſeu neto Hiſpano, ſuppoſto auer entre os Authores varias opinioẽs acerca delle, ſendo a cauſa de ſe variar nas opinioẽs, de quem foy eſte Hercules, auer antigamente quarenta & tres Hercules, como diz Varro allegado pello noſſo Author; & como toda a contenda entre os Authores eſteja ſò em dous Hercules, hum AEgypcio, & outro Grego, & Thebano, deixando o noſſo Author por prouauel hũa, & outra opiniaõ, & dando liberdade a cada hum pera ſeguir a que melhor lhe parecer: ſeguindo a ſua digo que Hercules o Grego, & natural de Thebas, foy o que matou os Gerioẽs, & deſpois da morte de Hiſpano reinou em Heſpanha; o que ſocedeo deſta maneira. Eſtando Hercules em Italia, & ouuindo as nouas de ſeu neto Hiſpano, temendoſe de algũas nouidades, que ordinariamente cuſtumaõ acontecer na morte dos Reys, que naõ deixaõ legitimos ſoceſſores, ſe véo a muita preſſa a Heſpanha, onde (deſpois de gouernar algũs annos) deu o fim a ſua vida. E poſto q̃ Põponia Mella

em 03.lib.cap.6. que edificaraõ os naturaes de Tyro hum fumptuoſo,& illuſtre templo a Hercules, em o qual pera mayor Religiaõ, & veneraçaó poſeraõ ſeus oſſos, pella qual razaõ faz a eſte Hercules AEgypcio, & naõ Grego, naõ deixo de ſeguir a opiniaõ do noſſo Author, dizendo que foy eſte Hercules Grego, & naõ AEgypcio. Reinou Hercules dezenoue annos, & com elles ſe lhe acabou a vida, que ao fim naõ ha couſa tam forte, que o tempo naõ enfraqueça,& disbarate.

CAPITVLO XII.

De Heſpero 12 Rey de Heſpanha.

VEndoſe Hercules no fim de ſeus dias, & de crer he que ſem filhos, tratando de naõ deixar Heſpanha às voltas da fortuna, dizem que tratou de deixar ſoceſſor em ſeu Reino (que ſeu o auia feito iure prælij) o que fez nomeando a Heſpero ſeu Capitaõ, & como naquelle tempo os homens deuiaõ de ſer naõ menos liſongeiros que os d'agora pera com ſeus Reys, aſsi como chamàraõ ao Reino Heſpanha por agradarem a Hiſpano, aſsi lhe mudàraõ o nome de Heſpanha em Heſperia por comprazer a Heſpero, como tambem delle ſe auia chamado Italia Heſperia, mas cõ eſta

differença que Italia ſe chamaua abſolutamẽte Heſperia, & Heſpanha vltima Heſperia, como acima fica ditto em o Capitulo ſeptimo; & poſto que os Authores Gregos tiuéraõ pera ſi, que ſe chamou aſsi Heſpanha como Italia, Heſperia, por reſpeito da eſtrella Heſpero, que neſtas partes apparece ao por do Sol; com hũa ſò palaura ſe pode reprouar eſta opiniaõ, dizendo que pella meſma razaõ ſe deue a França chamar Heſperia, porque ſe Italia, & Heſpanha ſe chamaõ Heſperia por reſpeito deſta eſtrella, que nella apparece, apparecendo tambem em França, bem ſe ſegue que ſe deuia tambem chamar Heſperia, & naõ ſe chamando aſsi fica claro que ſe chamaõ eſtas duas prouincias Heſperia por razaõ deſte Rey, que as gouernou. Reinou Heſpero em Heſpanha noue annos, no fim dos quais o lançou della ſeu Irmaõ Atlante, como ſe verà no Capitulo ſeguinte.

CAPITVLO XIII.

De Atlante 13. Rey de Heſpanha, & de Sicoro ſeu filho 14. Rey de Heſpanha.

HVm dos principaes effeitos da inueja he naõ ſofrer hum poſſuir outrem os bens, que deſeja; & ſe a eſta ſe ajunta

potencia, corta por todas as leis naturaes, & diuinas, & daqui procede naõ perdoarem filhos a Pays, nem Irmaõs a Irmaõs, de que eſtaõ cheas todas as hiſtorias humanas, & diuinas, & entre maõs temos que naõ podendo Atlante ſofrer ver a ſeu Irmaõ Heſpero ſenhor de duas prouincias tam opulentas, como ſaõ Heſpanha, & Italia, lhe fez guerra, & naõ quietou té o priuar do ſenhorio d'ambas. E pera que ſaibamos de raiz eſta hiſtoria, auemos de ſaber que ouue antigamente tres Atlantes. O primeiro foy Atlante Rey de Mauritania Irmaõ de Promotheo, o qual fingiraõ os Poetas, que ſuſtentaua o Ceo com ſeus hombros, porque foy o primeiro, que com o vigor de ſeu animo, & importuno ſtudo alcançou a ſciencia do curſo do Sol, Lũa, & eſtrellas, & o primeiro que diſputou da ſphæra. O terceiro foy Atlante Grego Rey de Arcadia. O ſegundo foy Atlante Italico Rey daquella Prouincia, & de Heſpanha, em a qual reinando antes delle ſeu Irmaõ Heſpero, tratou de o lançar fora, & naõ quietou té o pòr por obra. E fugindo Heſpero pera Italia, ouuindo Atlante a proſperidade, com que ſeu Irmaõ reinaua naquella prouincia, & temendo que crecendo em poder, & forças lhe ſocedeſſe a elle algum mal, deixando em Heſpanha a ſeu filho SicOro foy a Italia cõ maõ armada contra Heſpero, & o lançou dellá

ficandoſe com o proprio gouerno. Reinou Atlante dez annos, & ſeu filho Sicoro teue o Imperio de Heſpanha quarenta & ſinco, ſem deixar mais memoria de ſim, que auer dado o nome ao rio SicOro, que deſpois de paſſar por Lerda, terra da prouincia Terraconenſe, ſe mete em o Rio Ebro.

CAPITVLO XIIII.

De SicAno 15. Rey de Heſpanha.

DEfuncto SicOro entrou no gouerno do paterno Reino SicAno com muy grande contentamento, & applauſo de todos os Heſpanhoes, & diz o noſſo Author, que ouue alguns que ſe atreuéraõ a dizer, que deſte Rey tomou o nome o rio Ana, perſuadindoſe a iſto por verem que o nome proprio deſte Rey era Ano, & o Sic, titulo de principado, & dominio, como foy cuſtume entre os Reys antigos, & aſsi ſe chamou ſeu Pay em o nome proprio Oro, & o Sic, antecedente era ſinal de titulo, & dignidade Real, & ſuprema, & ſeu filho ſe chamou tambem SicVlo. Gouernou SicAno o Reino de Heſpanha trinta & hũ annos. Deſte Rey eſcreue Solino, & Marco Capella, que fazendo hũa groſſa armada nauegou com grande apparato de guerra, & nume-

ro de Soldados contra aquella prouincia, que agora ſe chama Sicilia, antes que ſocedeſſe a guerra Troyana, & lhe deu o ſeu nome, mandando que lhe chamaſſem Sicania, no qual tẽpo ſe diz, que edificáraõ ſeus companheiros a famoza Cidade de Caragoça, poſto que outros Authores, como Seruio Grammatico, & outros, dizem que antes deſta tomada auia ja em Heſpanha huns pouos chamados Sicanios, que morauaõ junto ao Rio Ebro, & auiaõ tomado eſte nome do rio Sicoro, os quais dizem ſe ajuntàraõ, & fezéraõ hua armada, na qual paſſando a eſta Ilha lhe déraõ o ſeu nome, chamandolhe Sicania, & deſpois ſe chamou Sicilia de Siculo, ou SicEleo capitaõ deſta meſma gente, que ſocedeo no Reino a ſeu pay Sicano. E deſcreuendo o meſmo Seruio o como eſta Ilha ſe chamou Sicania, & Sicilia, diz que indoſe de Heſpanha huns pouos, que morauaõ junto ao rio Sicoro, ſeguindo a ſeu Capitaõ SicVlo vieraõ a Italia, & fezéraõ aſſento naquella parte, onde deſpois foy Roma edificada, lançando dalli os Aborigenes, que nella morauaõ, & que refazendoſe com breuidade os meſmos Aborigenes, que pouco antes foraõ lançados de ſua patria, lançàraõ della à força d'armas os meſmos Sicanios, & os fizéraõ paſſar a hũa Ilha vizinha a Italia, & aſsi ſe ficou chamãdo Sicania pello nome dos Sicanios, que a po-

uoàraõ,

uoàraõ, & Sicilia pello nome de ſeu Capitaõ SicVlo, ou SicEleo; & como iſto ſaõ opinioẽs ſiga cada hum a que melhor lhe parecer, o que nos a nòs pertence he ſaber que a SicOro ſocedeo no Reino ſeu filho SicAno, & reinou trinta & hum annos, como fica ditto.

CAPITVLO XV.

DeSic Eleo, ou SicVlo 16. Rey de Heſpanha.

A SicAno ſocedeo noReino ſeu filho Sic Eleo, ou SicVlo, & teue o Imperio quarenta & quatro annos, & em ſeu tempo dizem que ſocedeo o diluuio de Deucalion, & Pyrra, & caſtigar Deos por meo de Moyſes a Pharao com varios caſtigos, como ſe eſcreue em o cap. 3. & 4. do Exodo.

CAPITVLO XVI.

De Luſo 17. Rey de Heſpanha, & SicVlo 18. Rey.

O Doctiſsimo Ioaõ Vazeo tratando dos Reys de Heſpanha, em o Capitulo decimo do primeiro liuro, poem em ordem de ſeus Reys a outro SicVlo em o nume-

ro decimo octauo, & a Testa em o numero decimonono, & a Romo em o numero vigesimo, ficando Luso em o numero vigesimo primo, interpondo entre Sic Elio, & Luso cento & setenta & hum annos. E posto que este Author seja desta opiniaõ, sigo a Mestre Andre de Rezende, o qual em o principio do liuro das antiguidades de Lusitania, no fim do parrafo terceiro diz que de Luso, ou Lisa, que elle quer que sejã filho de Bacco, & se nomee por estes dous nomes, tomou o nome a nossa Lusitania, & assi foy nomeada antigamente por estes dous nomes Lusitania, ou Lysitania, de Luso, ou Lysa, o qual socedeo no numero dos Reys a Sic Vlo, & teue o gouerno do Reino trinta & tres annos, socedendolhe Sic Vlo seu filho, & seguindo deste nome, posto que naõ falta quem diga, que foy filho de Atlante, mas com pouco fundamento. Teue Sic Vlo o gouerno sessenta annos, socedeolhe Testa.

CAPITVLO XVII.

De Testa 19. Rey de Hespanha.

A Sic Vlo socedeo Testa, do qual se diz, que edificou hũa cidade junto ao mar, a cujos vizinhos chama Ptolomeo Cõtestanos, & despois por respeito de Ayax Telamonio, que por outro nome se chamou Teucro, se lhe pos nome Teucria, & agora se chama

a noua Carthago, fundada por Aſdrubal pay do grande Annibal, que ſendo antes hum pequeno lugar, como quer Meſtre Andre de Rezende, conciliãdo os Authores, que dizem que a noua Carthago, que he a que agora ſe chama Carthagena, foy fundada por Teucro, & os que dizem que foy fundada por Aſdrubal, dizendo em o terceiro liuro: Por ventura que acrecentou, & fortificou Aſdrubal algum lugar pequeno, fundado antes por Teucro, vendo o ſitio, & comodidade do lugar, & lhe chamou Carthago à imitaçaõ de ſua patria; inda que naõ falte quem diga auer outra Carthago, a que chamàraõ a velha por reſpeito deſta, como ſe diz no theſouro da lingua Latina. Reinou eſte Rey ſetenta & quatro annos.

CAPITVLO XVIII.

De Romo vigeſimo Rey de Heſpanha.

MOrto Teſta, dizem que reinou Romo trinta & tres annos entre os Heſpanhoẽs; & deſte dizem os Valencianos que teue Valẽça ſeu principio, a qual chamãdoſe logo no principio de ſua fundaçaõ Roma, tomando o nome de ſeus fundadores, tendo deſpois de muitos annos os Romanos inueja à gloria deſta Cidade, lhe mudàraõ o no

me de Roma em Valença, naõ conſentindo que ouueſſe no mundo outra Cidade, que tiueſſe o nome da ſua. E poſto que aja muitos Authores deſta opiniaõ, com tudo por mais certa ſegue o noſſo Autor a do Meſtre Andre de Rezende, cujas ſaõ as palauras ſeguintes. Auendo alcançado muitas victorias contra os Romanos o grande Viriato Romulo de Heſpanha (como lhe chama Floro) & ſendo morto por enganos, & treiçoẽs dos ſeus, por ordem, & traça de Seruilio Capitaõ Romano, andauaõ ſeus ſoldados de hũa em outra parte buſcando lugar ſeguro, em que ſe recolheſſem, & defendeſſem da força Romana, & vindo neſte tempo Bruto a Heſpanha, & querendoſe liurar de inquietaçoẽs, & alteraçoẽs com gẽte tam bellicoſa, & que militaua debaixo da bandeira de tam inſigne, & valeroſo Capitaõ, & ſoceg ar a Heſpanha, lhes deu hum campo, & lugar, em que (deixadas as armas) viueſſem, em o qual fundàraõ hum lugar, a que chamaraõ Valença em memoria de ſeu eſforço, & valentia; & deſta faz mençaõ Sabellico em o liuro nono da quinta A Encyda.

CAPITVLO XIX.

De Palatoo vigeßimo primo Rey, & de Caco 22. Rey de Heſpanha.

SOcedeo no Reino a Teſta Palatoo, que deu principio à Cidade de Palencia, & a fundou, & regendo o Imperio com ſumma tranquillidade, o obrigou a tomar armas Caco Celtibero, ou Andaluz, do qual foy vencido, & deſpojado do Reino, & naõ falta quẽ diga que pouco deſpois pagou o mal que auia feito, em ſe leuantar contra ſeu Rey, morrendo em o monte, que delle tomou o nome, chamandoſe o monte Caco, que agora ſe chama Moncayo. Reinou Palatoo ſeſenta annos, & o tempo que Caco teue o gouerno, ou de toda Heſpanha, ou de parte della (como quer Vazeo que por eſte reſpeito parece o naõ conta no numero dos Reys, ou Capitaẽs dos Heſpanhoes) foraõ trinta & ſeis annos. E deſte Caco tomou o nome o monte Moncayo, como fica ditto, ou porque vindo Palatoo com maõ armada, & nouas forças contra elle, o venceo, & matou neſte monte, ou porque, como outros Authores querem, neſte monte ſe fez Caco forte, & daqui gouernaua ſeus pouos. E diz o Biſpo de Girona, que eſte Caco fundou a Cidade de Oſca, na qual fez Sertorio Romano (& Capi-

taõ

taõ que foy muitos annos dos Portugueſes cõtra os Romanos, alcançando delles famoſas victorias, té ſer morto à treiçaõ por hum de ſeus proprios Capitaẽs) hũa celebre Vniuerſidade, pera nella ſerem inſinuados os filhos dos nobres de toda Heſpanha, aſsi de lingua Latina, como Grega, como eſcreue Plutarcho in vita Sertorij. E diz o noſſo Author que a eſte Caco chamàraõ os antigos filho de Vulcano, por ſer o primeiro, que em Heſpanha fez fazer ferro, & armas pera pelejarem. E diz o Biſpo de Girona que eſte Principe foy o primeiro, que em Heſpanha achou a poluora, & com ella fez hum inſtromento de fogo, com o qual lançaua pedras pera o ar, inda que por differẽte modo, do que hoje vſamos das noſſas bombardas, & ao fim vindo contra elle Palatoo, como fica ditto, & dandolhe batalha o venceo, & tirou a vida em o monte Moncayo, que lhe ficou por ſepultura, & memoria dos vindouros.

CAPITVLO XX.

De Erythreo vigeſimo tercio Rey de Heſpanha.

A Palatoo ſocedeo Erythreo, o qual gouernou Heſpanha ſeſenta & oito annos. Eſte Rey, dizem alguns Authores

que

que deu o nome à Ilha Erythrea, que está defrõte de Peniche, & agora se chama a Berlenga, como quer Ioaõ Oliuario em o liuro terceiro de Pomponio Mella capitulo sexto, inda que, como outros querem (entre os quaes he hum Plinio em o liuro quarto cap. 22.) he a Ilha de Cadiz, & dando a razaõ, porque esta Ilha, & naõ a Berlenga se deue chamar Erythrea, dizẽ que he, porque a ella, & naõ à Berlenga vieraõ moradores das partes de Tyro, onde fica o mar Erythreo, que lhe déraõ o nome de Erythrea, esta opiniaõ confirma, & segue Diogo de Payua em o tratado quinto do seu exame de antiguidades.

CAPITVLO XXI.

De Gargoris 24. Rey de Hespanha, & de seu neto Habides 25. Rey.

SOcedeo Gargoris a Erythreo, & reinou setenta & sete annos, socedendolhe seu neto Habides vigesimo quinto Rey de Hespanha, do qual naõ acho o numero de annos, que reinou; só diz Iustino referido pello nosso Author, que despois de ser liure pella diuina prouidencia, de varios casos, com que seu Auò tratou de lhe tirar a vida logo em nacendo, véo a ser Rey, & successor do mesmo Gar-

goris,

goris, & nomeado por elle em ſua vida. Foy Gargoris o primeiro inuentor de como ſe auia de colher o mel, que he o modo, de que agora vſamos. E tomando Habides poſſe do Reino ajuntou com leis o barbaro pouo, enſinou a domar os boys com o jugo, & ſemear as terras deſpois de as laurarem, & abrirem com o arado, & ſuſtentaremſe os homens com melhores mantimentos, do que té entaõ ſe auiaõ ſuſtentado. Diuidio o pouo em ſete Cidades, & prohibio aos nobres as obras ſeruiz.

¶ Morto Habides naõ ſe lhe achaõ em os Authores ſucceſſores certos, nẽ inda que ſe achàraõ, fizera memoria delles, pois cheguey ao termo, onde leuaua meu intento, como no principio diſſe, que he deſcubrir, & declarar em tempo de que Rey, foy edificada a populoſiſsima, & nobiliſsima Cidade de Lisboa, que foy viuendo Gargoris, ſendo a occaſiaõ de ſua edificaçaõ a deſtruiçaõ de Troya, como na narraçaõ ſeguinte ſe verà.

¶ No ſegundo anno do Reino de Gargoris, que foy o de mil cento & ſetenta & dous do diluuio, & vndecimo da Iudicatura de Heli Sũmo Sacerdote entre os Hebreos, & trinta & noue de Teutices trigeſimo nono Rey dos Aſſyrios, foy tomada, & deſtruida pellos Gregos a opulentiſsima, & riquiſsima Cidade de Troya. E partindoſe os Gregos della, deſpois de a

deixarem queimada,& poſtos por terra ſeus altos̀ muros,& ſoberbos edificios,& naõ podendo alguns tornar a ſuas patrias pella contrariadade dos ventos, & impeto das leuantadas ondas; & naõ querendo outros tornar por certas cauſas, que pera iſſo tinhaõ, baſtantes pera os diſculpar de naõ quererem tornar a ſuas patrias a ver os amados filhos, & queridas molheres, deſpois de varios caſos, & contrarias fortunas chegàraõ a Heſpanha,huns a huns lugares,outros a outros, conforme a guia, que a fortuna lhes daua. E em o vndecimo anno do Reino de Gargoris,ſendo Vlyſſes valeroſiſsimo,& ſagaciſsimo Capitaõ dos Gregos, & trazidas ſuas Naos com a furia dos ventos, & braueza dos mares a eſta vltima parte de Heſpanha, por onde entra o fermoſo Tejo em o mar Occeano Atlantico, ſaindo em terra,& eſcolhendo ſitio edificou a noſſa principaliſsima,& nobiliſsima Cidade de toda Heſpanha, antes de toda Europa, quando alguem naõ quiſer que o ſeja de todo o mundo, Lisboa,& nella hum inſigne templo dedicado a Diana, de quem elle por extremo era deuoto, em o qual pòs pelas paredes os remos, cordas, & proas dos ſeus nauios em ſinal de agradecimento de o auer liurado dos perigos do mar, dandolhe hum ſitio tam accommodado, em que podeſſe deſcanſar, em o qual eſtiueraõ eſtas offertas por muitos annos. Deu

ſe principio à edificaçaõ deſta grandiſsima, & nobiliſsima Cidade em o anno mil cento & oitenta & hum deſpois do diluuio, vigeſsimo da Iudicatura de Heli, octauo de Tineu trigeſsimo Rey dos Aſſyrios, & vndecimo de Gargoris, & ſegundo de Iulio Aſcanio ſegundo Rey dos Latinos, & trezentos & oitenta & quatro annos antes da fundaçaõ da famoſiſsima, & ſanctiſſima, & Imperial Cidade de Roma, que foy fundada trezentos & nouẽta & tres annos deſpois da deſtruiçaõ de Troya, inda que como quer Dionyſio allegado pello noſſo Author, & a quem elle (retractandoſe do que acima diz, que foy Troya deſtruida no tempo de Gargoris) diz que ſegue, paſſáramſe da deſtruiçaõ de Troya té a edificaçaõ de Roma quatrocentos & trinta & dous annos. E edificandoſe Lisboa nouе annos deſpois da deſtruiçaõ de Troya, pella compuraçaõ dos tempos, em que Troya foy deſtruida, & Lisboa edificada, & ſendo Roma edificada pella conta de Dionyſio quatrocentos & trinta & dous annos deſpois da deſtruiçaõ de Troya, fica claro que foy Roma fundada quatrocentos & vinte & tres annos deſpois da fundaçaõ de Lisboa.

CAPITVLO XXII.

De como ſe gouernou Heſpanha deſpois da morte de Habides.

DA morte de Habides, que foy no anno mil & duzentos quarenta & ſete deſpois do diluuio, te o anno de dous mil nouecentos & ſetenta pouco mais, ou menos, deſpois do meſmo diluuio, em que Auguſto Ceſar per ſi, & ſeus Capitaẽs ſubjugou, & pos em perfeita paz toda Heſpanha, gaſtando niſto quatro annos, como diz Meſtre Andre de Rezende, referindo pera iſto parte de hũa epiſtola de Cayo Aſinio Polio, que anda entre as de Cicero, ſe paſſáraõ mil ſetecentos, & treze annos, em os quaes os Heſpanhoes foraõ gouernados vinte & tres annos pellos Carthaginenſes, no fim dos quaes tomando os Romanos motiuo da cruel deſtruiçaõ de Sagunto, feita por Annibal, que naquelle tempo andaua ſenhoreando Heſpanha com cento & ſincoenta mil ſoldados, como eſcreue Tito Liuio em o liuro primeiro, & decada terceira pera lhe faz'er guerra por mar, & por terra, mandàraõ a Heſpanha a Publio Cornelio Scipiaõ, pay do grande Scipiaõ Africano, ao qual chamaõ o mayor, com hum fortiſsimo exercito. O qual chegando aos montes Alpes, onde fora man-

dado

dado pera reprimir as forças de Annibal, & lhe impedir a paſſagem dos Alpes, deſpois de auer alli eſtado alguns tempos, & feito algũas couſas na empreſa, a que fora mandado, ſe tornou pera Italia, entregando o gouerno da prouincia a ſeu Irmaõ Gneo Scipiaõ, do qual diz Tito Liuio, que o primeiro encontro, que teue foy cõ Annon, cujo exercito desbaratou, tomandoo viuo às mãos, & a Andobal Capitaõ dos Iberos, & fazendo deſpois guerra a Aſdrubal tio de Annibal, a quem elle auia deixado com o gouerno de Heſpanha, em quanto hia fazer guerra a Italia, teue tam bom ſucceſſo em ſuas batalhas, que no primeiro anno do ſeu gouerno ſugeitou ao Imperio Romano cento & vinte pouos de Heſpanha, afora as Ilhas Baleares, que agora ſe chamaõ Malhorca, & Menorca, pelos quaes nomes ſe differença a mayor da menor deſtas Ilhas.

¶ Porem ſofrendo os Heſpanhoes mal o dominio dos Romanos por ſuas grandes inſolencias (couſa, que em gente victorioſa he tam cõmũa) ſe leuantauaõ cada hora contra elles; & em particular os Portugueſes, que naõ leuauaõ bem ſerem gouernados por gente de outra naçaõ, parecendolhes que desfaziaõ cõm iſſo a opiniaõ de ſeu eſforço, & valẽtia, de que ſempre ſe prezàraõ. Mas deſpois de Auguſto Ceſar acabar de ſugeitar os Aſturianos, & Biſcai

nhos,& com iſto auer poſto em paz toda Heſpanha, ou foſſe por os Heſpanhoes eſtarem ja canſados com as continuas guerras, que com os Legados, Pretores, & Conſules Romanos auiaõ tido, ou pellos meſmos gouernadores ſe auerem mais brandamente com elles (que he o mais certo) ſe contentàraõ, & ſatisfizéraõ cõ viuer em paz debaixo de ſeu gouerno, & ajudandoos em as guerras, como diz Meſtre Andre de Rezende em o terceiro liuro das antiguidades Luſitanas, durando neſta paz té o primeiro anno do Imperio de Honorio, & Theodoſio ſegundo deſte nome, que foy em o anno trezentos & quarenta & tres do Nacimẽto de Chriſto, em o qual anno auendo entrado os Vandalos em Heſpanha, & occupandoa por dez annos, no fim delles ſe paſſaraõ a Africa cõ temor dos Godos, a que ja vinhaõ fugindo de França. Entrando os Godos em Heſpanha a ſenhorearaõ toda por tempo de trezentos, & oitenta annos, pouco mais, ou menos, conforme a opiniaõ do Meſtre Andre de Rezẽde em o liuro terceiro das antiguidades Luſitanas, inda que conforme a conta de Vazeo tom. 1. vbi agit de Gothis, naõ tiueraõ o Imperio mais que trezentos & quarenta & quatro annos; em o qual tempo gouernaraõ trinta & ſeis Reys, que nella ouue de Athanarico té el Rey Dom Rodrigo vltimo Rey dos Godos, em cujo tem

po deſtruiraõ os Mouros Heſpanha,& a occupàraõ toda, que foy no anno de ſetecentos & treze deſpois de Chriſto, pouco mais, ou menos.

CAPITVLO XXIII.

Da entrada dos Mouros em Heſpanha,& como foraõ lançados por Pelogio Rey de Leaõ,& ſeus ſucceſſores.

COm a entrada dos Mouros em Heſpanha,& morte de el Rey Dom Rodrigo, ſe quebrou a linha dos Reys dos Godos, debaixo de cuja protecçaõ, & gouerno eſteue Portugal com as mais partes, & prouincias de Heſpanha,& indoſe deſpois recuperando pello eſforço, & valentia de Dom Pelagio caualleiro principaliſsimo, & muy chegado ao ſangue Real,ou por melhor dizer, deſcẽdente do Real ſangue dos Reis Godos, que juntandoſe com alguns Chriſtaõs em os montes de Aſturia, ſe determinàraõ a reprimir a furia dos Mouros tẽ acabarem as vidas na empreza, & o fizeraõ com tanto aũimo,& eſforço,que(ajudandoos Deos) lhes ganhàraõ algũas Cidades; & ao fim pellos deſcendentes deſte Caualleiro (que deſpois de muitas victorias foy acclamado Rey de Heſpanha,& a gouernou vinte annos, ſegũ-

do a melhor opiniaõ, foraõ de todo lançados della.

¶ Começou a reinar Pelagio em o anno setecentos & dezeseis despois de Christo, auendo tres que os Mouros possuhiaõ Hespanha, nomeandose Rey de Leaõ, & como diz Vazeo, ficou o principado em o Reino de Leaõ, & Castella se gouernou por Condes té o tempo de Dom Sancho Rey de Nauarra, ao qual veo o Reino de Castella, herdãdoo por morte de Dõ Sancho Conde de Castella, com cuja filha estaua casado, & em o anno mil despois de Christo se começou a chamar Rey de Castella, & dalli adiante ficou Castella com titulo Real. E dando el Rey Dom Sancho em sua vida o Reino de Castella a seu filho Dom Fernando, a quem chamàraõ o Magno, se ficou com o Reino de Nauarra, que despois por sua morte veo ao mesmo Dom Fernando, & juntamente o Reino de Leaõ, o qual veo a herdar por morte de Veremundo, cujo cunhado era, & casado com hũa Irmaã sua, porque sendo Veremundo morto à treiçaõ, & naõ lhe ficando filhos, ficou sua Irmaã herdando o Reino, & por ella el Rey Dom Fernando. Ouue entre Pelagio, & el Rey Dom Fernãdo vinte & quatro Reys, & durou o tempo de seu gouerno duzẽtos & oitẽta & sinco annos, os quaes jũtos avinte, q̃ gouernou Pelagio, fazẽ trezentos & sinco annos.

¶ Co-

¶ Começou o gouerno de el Rey Dom Fernãdo, chamado o Magno, em o anno do Senhor de mil & vinte, & reinou quarẽta annos; no fim dos quaes sentindose vizinho à morte, diuidio o Reino por três filhos, que tinha, & deu o Reino de Castella ao filho mais velho, que se chamaua Dom Sancho, a Dom Afonço filho segundo deu o Reino de Leaõ, & Asturias, & ao vltimo chamado Dom Garcia deu Portugal, & Galiza, com titulo de Rey, mas naõ absoluto, senaõ tributario ao de Castella, que era seu irmaõ mais velho. Porem sofrendo el Rey Dom Sancho mal esta diuisaõ do Reino fez guerra a seus Irmaõs, despois da morte de seu Pay, & lançando a hum de seu Reino, & prendendo o outro, ficou com todo o Reino, mas sendo morto el Rey Dom Sancho por engano, & treiçaõ do traidor Vellido, tomou posse do Reino seu Irmaõ Dõ Afonço sexto deste nome, em cujo tẽpo (como andaua em guerra com os Mouros, aos quaes tomou a Imperial Cidade de Toledo) veo a Hespanha, acompanhado de outros Senhores, Dom Henrique natural de Bisançon, Cidade Metropolitana do Condado de Borgonha, & filho de Guido Cõde de Vernoi, que foy filho de Reinaldo, & de Aliza sua molher, Condes de Borgonha, & Irmaõ do Conde Guilhelme, por onde vem a ser este Conde Dom Henrique primo de Stepha-

no Conde de Borgonha, & de Raymundo Conde de Galiza, & ſeu companheiro na vinda a Heſpanha, & do Papa Caliſto ſegundo, & de Clemencia molher de Roberto Conde de Flãdes. A cauſa de ſua vinda a Heſpanha foy huns deſejos grandes de ſeruir a Deos em a guerra contra os Infieis, como o fez, ſeruindo a el Rei Dom Afonço em as guerras, que fazia aos Mouros, ajudandolhe a tomar Lisboa, que deſpois os Mouros recobràraõ. Donde procedeo que aſsi por ſeu illuſtre ſangue, como pellas notaueis couſas, que em as guerras fez, o caſou el Rey Dom Afonço com Dona Tareja ſua filha naõ legitima, & lhe deu em dote o Senhorio de Portugal com titulo de Condado.

¶ Era neſte tempo Portugal ſomente aquillo que ſe cõtinha entre os limites d'entre Douro, & Minho, & as Cidades de Lamego, Coimbra, & Vizeu, & aquella parte de Galiza, a que chamamos Tralosmontes, & com iſto lhe deu o direito de cobrar o reſto de Luſitania, que os Mouros occupauaõ té o Reino do Algarue, o que elle fez recuperando, & liurando quaſi todo o Reino do poder dos Mouros, ſendo a primeira terra a grande, & inexpugnauel Villa de Sanctarem, & deſpois a populoſa Cidade de Lisboa, ſendo eſta a ſegunda vez, que foy tomada aos Mouros; porque ſendo tomada a primeira vez por el Rey Dom Afonço ſexto de

Leaõ, com ajuda do Emperador Carlos Magno, como diz Duarte Nunes do Leaõ. E recobrandoa os Mouros foy tomada a segunda vez o anno de mil nouenta & tres. A terceira & vltima por el Rey Dõ Afonço Henriques a vinte & finco de Octubro de mil cento & quarẽta & tres, tomando primeiro os Caſtellos de Mafora, & Cintra.

TRATADO TERCEIRO DOS REYS QVE OVVE EM PORTVGAL, E DO TEMPO que gouernàraõ deſpois da morte do Conde Dom Henrique.

NO eſtado acima declarado eſtiueraõ as couſas de Heſpanha, & Portugal do anno mil & vinte do Nacimento de Chriſto, tẽ o anno mil cento & doze, em que morreo o Conde Dom Henrique, & tomou poſſe do Reino ſeu filho Dom Afonço Henriques, o qual em quanto

eſteue

esteue em poder de seu pay, & despois de sua morte debaixo da administraçaõ de sua mãy, se chamaua Infante de Portugal, à maneira dos filhos dos Reys, & da morte de sua mãy té a batalha d'Ourique se chamou Principe de Portugal, & do tempo da batalha por diante (que foy no anno do Senhor de mil cento & trinta & noue) se começou a chamar Rey, & foy o primeiro que teue este titulo absoluto de Rey de Portugal separado do de Castella.

¶ Esteue o gouerno deste Reino, em dez & sete Reys, começando em el Rey Dom Afonço Henriques, & acabando em el Rey Dom Henrique filho de el Rey Dom Manoel, que socedeo a el Rey Dom Sebastiaõ, que morrendo na batalha d'Alcacere naõ deixou herdeiro do Reino, quarrocentos & sesenta & oito annos contando do anno mil cento & doze, em que começou o Reino de el Rey Dom Afonço Henriques, te o anno de mil & quinhentos & oitẽta, em que morreo el Rey Dom Henrique sem filhos, por ser de idade de sesenta & sete annos, quando tomou posse do Reino, que gouernou hum anno, sinco mezes, & sinco dias, como adiante se dirá, quando se tratar do tempo, que reinou, & como por sua morte entrou na possessaõ deste Reino o Catholico Rey Dõ Philippe primeiro deste nome em Portugal, & segundo em Castella.

¶ Fal-

¶ Falleceo el Rey Dom Afonço Henriques em Coimbra o anno de mil cento, & oitenta, & finco, deſpois de auer viuido nouenta & hũ annos, & gouernado o Reino com titulo de Rey quarenta & ſeis annos, que tantos ha do anno mil cento & trinta & noue, que venceo Iſmael Miramolim de Marrochos, com outros quatro Reys Mouros, té o anno de mil cento, & oitenta & finco en que morreo, & o ſepultàraõ em Sancta Cruz de Coimbra, moſteiro muy celebre, que elle auia fundado, & dotado de muitas, & muy groſſas rendas, & o moſteiro de Saõ Vicente deſta Cidade, no meſmo lugar, em que eſtaua ſituado o ſeu exercito, tendo a Cidade de cerco, & o muy nomeado, & conhecido moſteiro d'Alcobaça, aſsi por ſua grãdeza, como por ſua riqueza, & grande numero de Religioſos, que, como he cõmum tradiçaõ, ouue por muitos tempos laus perennis, iſto he, que naõ auia tempo nenhum, nem de dia, nem de noite, em que naõ eſtiueſſem Religioſos no choro rezando as horas Canonicas, ou celebrando os diuinos officios, por auer no moſteiro muy perto de mil Religioſos, alem de outras muitas Igrejas, que edificou, & reparou, naõ fallando no mais, que em ſua vida fez, nem nas batalhas, que deu, & Cidades, que tomou aos Mouros, que pertence a ſua Chronica.

De Dom Sancho segundo Rey de Portugal.

POr morte de el Rey Dom Afonço Henriques socedeo no Reino el Rey Dom Sancho seu filho, o qual em vida de seu pay deu aquella memorauel batalha a el Rey de Seuilha, junto aos muros della, onde o foy buscar, & fez tam grande estrago nos Mouros, que se diz, que correo a agoa do Guadalquebir sanguenta por muyto espaço, & despois de auer saqueado muitos lugares dos Mouros de Andaluzia, se tornou pera Portugal carregado de ricos despojos. E despois de estar de posse do Reino apportando em Lisboa com força de tempestade hũa frota de sincoenta & tres naos de gente de Dinamarca, Phrysia, & Holanda, que hia à guerra de vltramar, tratou el Rey cõ os Capitaẽs della, que o ajudassem na empresa, que trazia entre maõs, que era tomar aos Mouros a Cidade de Sylues no Algarue, & que tomandose lhes daria a elles o saco, & despojos, ficandolhe a elle a Cidade, a qual despois de tomada ficou acrecentando a seu Reino, & despois de muy trauadas guerras, & batalhas, que teue com os Mouros, que em nenhum tempo entràraõ em Portugal com mais poder, que no seu; & com el Rey de Leaõ Dom Afonço seu sobrinho, filho de sua irmaã, & seu genro, ao

qual

qual desbaratou, & tomou a Cidade de Tuy, & as Villas de Pontevedra, & Sampayo, as quaes despois os Reys de Portugal por concertos restituirão aos de Leaõ. Veo a morrer el Rey Dom Sancho em o anno de mil duzentos & doze, sendo de sincoenta & oito annos, auẽ do reinado vinte & seis annos, & esta sepultado em o mosteiro de Sancta Cruz em Coimbra, junto ao altar mayor, de fronte da sepultura de seu pay Dom Afonço Henriques.

Do terceiro Rey de Portugal Dom Afonço segundo deste nome.

A El Rey Dom Sancho primeiro deste nome socedeo em o Reino el Rey Dõ Afonço seu filho, a quem chamàraõ o gordo, & teue o gouerno delle dez annos, & naõ ha cousa notau el, que fizesse, mais que ser muy aspero para seus Irmaõs, & Irmaãs, às quaes quisera tirar as Villas, & terras, que seu pay lhes auia deixado, sobre o qual foy maltratado, assi com censuras do Summo Pontifice, como com gente de guerra, com que seu cunhado el Rey de Leaõ entrou em Portugal, & desta maneira lhe foy forçado deixarlhes possuir suas terras.

¶ No tempo deste Rey socedeo que entrando no porto de Lisboa, forçada da tempestade

em

em o anno do Senhor de mil & duzentos & dezeſete, hũa frota de muitas naos de Holanda, Phryſia, & Flandes, que paſſaua à guerra de vltramar, & detendoſe os Capitaẽs em o porto em reparar ſuas naos; conſiderando Dom Matheus Biſpo deſta Cidade a boa occaſiaõ, que auia pera eſtoruar os males, que os Mouros da Villa de Alcacere do Sal faziaõ ás comarcas, aſsi de Lisboa, como de Euora, deſpois de auer recebido aos Capitaẽs daquella gẽte com muita humanidade, & de lhes auer feito algũs preſentes, os amoeſtou, & lhes pedio que entretanto que ſe refazia a ſua armada, quiſeſſem liurar do poder dos Mouros aquella Villa, & que elle com muitos ſoldados Portugueſes, & vitualhas que juntaria, os ajudaria, & conſentindo niſto aquelles Capitaẽs ſe partio pera Alcacer com vinte mil homens, que juntou de Lisboa, & Euora, & com aquelles eſtrangeiros, & lhe pos cerco, & a tomou. Morreo el Rey Dom Afonço anno de mil trezentos & trinta & tres, & eſtà ſepultado em o moſteiro d'Alcobaça.

Do quarto Rey de Portugal Dom Sancho ſegundo.

ENtrou em o gouerno do Reino por fallecimento de el Rey Dom Afonço, ſeu filho Dom Sancho Capello. A eſte Prin-

cipe,

cipe, por ſer muy remiſſo, & negligẽte nas couſas pertencentes ao bom gouerno do Reino, & como tal, mais pera vida monaſtica, que pera reinar, deu o Papa Innocencio quarto em o Cõcilio de Leaõ de França por vigario a ſeu Irmaõ Dom Afonço Conde de Bolonha, mandandolhe que por elle regeſſe, & gouernaſſe o Reino, ficando el Rey Dom Sancho em ſua dignidade Real, & o direito da ſucceſſaõ do Reino a ſeus filhos, ſe os tiueſſe; & aſsi naõ ha couſa notauel, que delle ſe eſcreua. Morreo Dom Sancho em Toledo, & foy enterrado em a Igreja mayor em a Capella dos Reys o anno de mil duzentos & quarenta & ſeis: viueo quarenta & oito annos, & reinou vinte & dous, contando o tempo que ſeu Irmaõ gouernou por elle o Reino.

Do quinto Rey de Portugal Dom Afonço terceiro.

SOcedeo em o Reino a Dom Sancho Capello Dom Afonço terceiro deſte nome ſeu Irmaõ, filho de Dom Afonço o ſegundo, a quem o Papa Innocencio quarto concedeo em o Concilio de Leaõ de França a adminiſtraçaõ do Reino, que tirou a el Rey Dõ Sancho ſeu Irmaõ, por ſer floxo, & remiſſo, como acima fica ditto. Ganhou eſte Rey gran-

de parte do Reino do Algarue, que té ſeu tẽpo eſteue em poder de Mouros, tirandolhes à força d'armas as Villas ſeguintes, Loulee, Pharo, Aljezur, & Alboſeira; donde ſe pode inferir auer ſido el Rey Dom Afonço hum Principe muy vtil a ſua Republica, eſforçado, & liberal, que he o que em as guerras faz os ſoldados atreuidos, & animoſos. Morreo em Lisboa o anno de mil & duzentos & ſetenta & noue, & foy ſepultado em o moſteiro de Sam Domingos, que na meſma Cidade edificou, onde eſteue té o anno de mil & duzentos & oitenta & noue, em que foy tresladado ao moſteiro d'Alcobaça. Viueo ſetenta annos, & reinou trinta & dous.

Do Sexto Rey de Portugal el Rey Dom Dinis.

O Sexto Rey de Portugal foy el Rey Dõ Dinis filho d'el Rey Dom Afonço terceiro. E por auer ſido Principe mui inſigne em muitas virtudes me deterey mais em as referir do cuſtumado. As de que mais foy conhecido, foraõ inteireza de juſtiça, liberalidade Real, & pontualidade na verdade; donde veo que antes de ſer Rey eſtando os caminhos infeſtados de ladroẽs, & ſalteadores de maneira, que naõ podiaõ os homens caminhar ſem

grande perigo, aſsi os buſcou, & caſtigou, que em breue tempo andauaõ denoite pellos caminhos, & campos, tam ſeguros denoite, como de dia, em as Cidades, refreou as violencias que os grandes faziaõ aos pequenos, & a todos os facinoroſos condemnaua à morte, ou a perpetuo deſterro; mas aſsi temperaua o rigor da juſtiça com a clemencia Real, quando conuinha, & naõ ſe ſeguia eſcandalo, nem offenſa à Republica, que claramente ſe via nelle ſer mais inclinado a perdoar, que a caſtigar. Por eſta opiniaõ, que delle ſe tinha, de inteireza de juſtiça, & por ſua grande prudencia foy eleito por juiz arbitro, pera ſentenciar a cauſa de el Rey Dom Fernando, & Dom Afonço de Lacerda ſobre a Coroa de Caſtella, & Leaõ, em a qual deu ſentença ſem queixa de nenhũa das partes.

¶ Sua liberalidade era tanta, que aſsi como hoje por hum homem liberal dizem, he hum Alexandre, aſsi diziaõ naquelles tempos, he hũ Rey Dom Dinis, & cõ eſta fama era amado de todas as naçoẽs. Indo a Caſtella, & a Aragaõ por cauſa daquelle arbitrio entre os Reys, quaſi nenhum nobre de hum, & outro Reino, ouue, a que naõ fizeſſe algũa mercé. A el Rey de Aragaõ Dom Iayme ſeu cunhado, pedindolhe hũa grande ſumma de ouro empreſtada, lhe negou o impreſtimo, & lhe deu graciоſamente dobrado do que lhe pedia, & ſendo ſeu hoſpede naõ

quis receber delle presente algum. A el Rey Dõ Fernando de Castella seu genro, que lhe pedio socorro de dinheiro pera a guerra, alem de hũa grande quantidade de dinheiro, lhe deu hũa copa de hũa sò esmeralda de inestimauel preço; & como naõ só fizesse mercés aos presentes, mas tambem aos ausentes, vindose ja pera Portugal se lhe queixou hum caualleiro Castelhano, que auendo feito mercés a todos, elle só ficàra esquecido, & escusandose el Rey que naõ auia tido noticia delle, lhe deu hũa mensa de prata ricamente laurada de grande peso, & preço, em que estaua ceando, que só lhe auia ficado de muitas joyas, & cousas ricas de sua recamera, dizendolhe que lhe perdoasse, que naõ tinha ja outra cousa que lhe desse.

¶ Guardou sempre a verdade com tanto rigor, que naõ prometeo cousa, que naõ cumprisse; & sohia dizer, que nenhũa cousa o offendia mais, que hũa mentira. E quanta fosse sua prudencia em isto só se poderà ver, que sendo taõ liberal deixou grandes riquezas sem offender a seus vassallos.

¶ Este Rey foy o primeiro, que instituio neste Reino Academia, em que se ensinassem todas as sciencias, & a assentou na Cidade de Coimbra, pera onde chamou de muitas partes homens doctos com grandes salarios. Edificou muitos lugares de nouo, & restaurou outros,

que com o tempo,& guerras eſtauaõ ruinados. Deu a ſeus vaſſallos muy boas leis, & elle era, o que primeiro, & melhor as guardaua, outras emendou, & outras, que andauaõ eſpalhadas, reduzio a methodo,& ordem. Reformou a ordem judicial,pera que as demandas ſe abreuiaſſem. Inſtituio a ordem da Milicia de Chriſto dos bens dos Templarios. Exemptou a ordem de Sanctiago do Meſtre de Veles, & fez que ſe gouernaſſe por ſeu meſtre de Portugal, & por ſeus proprios ſtatutos. Teue grande cuidado da agricultura,& chamaua aos lauradores nernos da Republica, donde ſe cauſou que em ſeu tempo naõ auia homens ociosos, nem campo por laurar; & que foſſe o preço das vitualhas muito menor, que em nenhum outro tempo, & por eſte reſpeito lhe chamauaõ o laurador; & ao fim (como tudo o tem) véo a morrer em Sanctarem com grande ſentimento dos ſeus, em o anno de mil & trezentos & vinte & ſinco,a ſete dias de Ianeiro. Viueo ſeſenta & quatro annos,reinou quarenta & ſeis; eſtà ſepultado em o moſteiro de Odiuellas, que elle edificou de Religioſas da Ordem de Sam Bernardo legoa & mea deſta Cidade, & de cuja grandeza ſe dira adiante, quando ſe tratar dos Moſteiros, que hà neſta Cidade.

Do Septimo Rey de Portugal Dom Afonso quarto.

VEo o Sceptro, & Coroa de Portugal a el Rey Dom Afonço o quarto, por fallecimento d'el Rey Dõ Dinis seu pay. Este Rey foy chamado o brauo pella aspereza de sua condiçaõ, & sem embargo de ser assi aspero, & de trazer differenças com el Rey de Castella por particulares, & justas causas, que pera isso auia, naõ deixou de o ajudar em aquella nomeada batalha do Salado, em que elle cõ os seus desbaratou, & pos em fugida a el Rey de Granada, que lhe coube em sorte, com grande estrago dos Mouros. Morreo em Lisboa o anno de mil quatrocentos & sincoenta & sete, de idade de sesenta & sete annos; reinou trinta & hum, & sinco mezes, & vinte dias; está sepultado em a Igreja mayor desta Cidade, junto ao altar mayor.

Do oitauo Rey de Portugal Dom Pedro, chamado o crù.

ENtrou em o gouerno do Reino el Rey Dom Pedro, a que chamàraõ o crù, filho d'el Rey Dom Afonço o quarto; o qual pello natural rigor de sua condiçaõ, & por que em o castigar exercitaua mais crueldade,

que

que juſtiça, ganhou o nome de crù, & porque as penas, que daua, ſempre eraõ mayores, do que as leis diſpunhaõ, & ſem ouuir as partes, daua ſuas ſentenças; & pera caſtigar nenhũa differença fazia entre homens profanos, Sacerdotes, frades, nem Biſpos. E quando alguns homens de ordens declinauaõ a incompetencia de ſeu juizo, mandauaos enforcar, ou cortarlhes as cabeças, dizendo que os remetia a Ieſu Chriſto ſeu competẽte juiz; & por ſua propria maõ açoutaua muitas vezes aos comprehendidos em culpas, ou infamados dellas; & pera iſto trazia ſempre conſigo hum azorrague por naõ dilatar as penas; & eſcuſando tratar alguns caſtigos, em que excedeo a clemencia Real, veo a morrer em Eſtremoz o anno de mil trezentos & ſeſenta & oito. Viueo ſeſenta & ſete annos, noue mezes, & oito dias, reinou dez annos, ſete mezes, & vinte dias, eſtà ſepultado em Alcobaça junto à ſepultura de Dona Inez de Caſtro, a quem muito amou, & declarou ſer ſua molher.

De Dom Fernando nono Rey de Portugal.

TOmou poſſe do Reino (& com elle de muitos, & muy grandes thezouros de ſeu Auò el Rey Dom Afonço, & de ſeu pay el Rey Dom Pedro) el Rey Dom Fer-

nando, primeiro deste nome, & nono em a ordem, & succeſſaõ Real deſte Reino, os quaes gaſtou todos em guerras, que teue, com ei Rey Dom Henrique de Caſtella, & deſpois com el Rey Dom Ioaõ filho do meſmo Rey Dõ Henrique, & com certas pendencias, que teue com el Rey Dom Pedro de Aragaõ, chamando contra elle em ſua ajuda o Duque de Lencaſtre, & o Conde de Cambrix, & outros Senhores Inglezes, & em muitas, & em muy grandes mercés que fez, aſsi a caualleiros Portuguezes, como Caſtelhanos, & Inglezes, em as quaes moſtraua mais de prodigalidade, que de liberalidade; porque (como ſe eſcreue delle) querendo fazer mercé a Alonſo de Moxica Caualleiro Caſtelhano, d'aquelles, que a elle ſe paſſàraõ d'el Rey Dom Henrique, com quem teue as primeiras guerras, lhe mandou hum dia trinta caualos, trinta mulas, trinta corpos d'armas de todas as peças, trinta mil libras de prata laurada, & quatro azemalas muy fermoſas carregadas de tapeçaria, & roupa de cama, & hũa prouiſaõ, pella qual lhe daua de juro a Villa de Torres Vedras. Donde reſultou que auendo por culpa, & inconſtãcia ſua cahido todo o Reino em grandes trabalhos, & em damnos intoleraueis, tanto da parte dos inimigos, como dos amigos que trouxe de Inglaterra a ſua caſa pera o ajudarem, ninguem lhe queria mal, que tam eſſi-

caz-

caz he pera ganhar coraçoẽs, liberalidade, & manſidaõ, que em elle particularmẽte ſe achou mais, que em nenhum outro Rey ſeu contemporaneo. Entre as obras, que ſe achaõ feitas por el Rey Dom Fernando he hũa os muros de Lisboa, de que agora eſtá cercada; porque naõ tendo em ſeu tempo outra cerca, mais que a velha, que ainda hoje eſtà em pee, & toma do Caſtello té a porta do ferro, & d'alli dece té jũto à miſericordia, & correndo pera o Oriente chega ao Chafariz d'el Rey, donde torna a ſubir tê a porta d'Alfama, que eſtà defronte da Igreja de Saõ Pedro, donde ſe continua té a porta do Sol, & d'alli té o Caſtello, ficando tudo o mais, que he d'alli té Saõ Vicente, & da porta do ferro té a porta de Sancta Catharina em arrabalde, & tudo aquillo que toma do pee do Caſtello té as portas da Mouraria, & de Sancto Antaõ. Vendo pois el Rey Dom Fernando o grande damno, que os Caſtelhanos auia õ feito aos moradores deſtes arrabaldes no tempo, em que el Rey Dom Henrique pos cerco à Cidade (em o anno mil trezentos & ſeſenta & dous) na rua noua, com toda a freguezia da Magdalena, & na de Saõ Iuliaõ, & toda a Iudiaria com a melhor parte da Cidade, pera que ſe ouueſſe outro cerco, lhe naõ ſocedeſſe o meſmo, tratou de a cercar na forma, em que agora eſtà com hum firmiſsimo muro, & altas torres

que

que ſam em numero ſetenta & quatro, alem das que eſtaõ nos muros velhos, que ſaõ tres. E pera pòr eſta obra em effeito, deu ordem que na obra deſte muro ſeruiſſem per ſuas peſſoas da parte do mar os moradores d'Almada, Cezimbra, Setuual, & todos os mais lugares de Ribatejo te C'amora Correa, & da parte da terra ſeruiſſem os moradores de Caſcaes, Sintra, Chileiros, Mafora, Torres Vedras, Arruda, Alenquer, & todos os mais lugares, que neſte circulo ſe contem te Pouos, aſsi os moradores das Villas como dos termos: & pera ajuda deſta obra deu el Rey os reſiduos da Cidade, & ſeu termo. E com tanto goſto ſe emprendeo eſta obra, & tanta diligencia ſe deu nella, que ſe acabou em pouco mais de hũm anno, porque começãdoſe o primeiro dia de Septembro de mil trezentos & ſetenta & tres, ſe acabou o anno de mil trezentos & ſetenta & ſinco. E naõ ha que eſpantar que hum Rey amado, & com gente que ſerue com goſto, com facilidade dé fim a empreſas difficultoſas, qual pareceo eſta antes de ſe lhe dar principio. Veo el Rey Dom Fernando a cahir em hũa enfirmidade, que lhe durou muito tempo, & della ſe lhe cauſou a morte em Lisboa em o anno de mil trezentos & oitenta & tres. Viueo 43. annos dez meſes, & oito dias; reinou 16. annos, & 9. meſes, eſtà enterrado em Sanctarẽ no moſteiro de S. Franciſco.

De Dom Ioaõ primeiro Rey deſte nome, & decimo de Portugal.

POr fallecimento d'el Rey Dom Fernando ficou gouernãdo o Reino a Rainha Dona Leonor ſua molher, por lhe naõ ficar filho legitimo mais que a Princeſſa Dona Beatriz, que eſtaua caſada com el Rey Dom Ioaõ de Caſtella, com eſte contrato celebrado, & firmado com juramento entre elle, & el Rey Dom Fernãdo ſeu ſogro, & os grandes de Portugal, & Caſtella, que te nacer filho herdeiro d'el Rey Dom Ioaõ de Caſtella, & da Raynha Dona Beatriz, & té o Infante herdeiro ſer homem, os Portugueſes ſe regeſſem por ſuas leis, & por ſeus Gouernadores, & que a moeda, que ſe bateſſe em Portugal, foſſe com as meſmas inſignias, & nota de Portugal. E naõ eſtando el Rey Dom Ioaõ por eſtes contratos, & capitulaçoẽs, tanto que foy certo da morte d'el Rei Dom Fernando, ſe véo a Portugal com maõ armada, & pòs cerco a Lisboa por mar, & por terra, o qual lhe foy forçado leuantar (a tempo que os cercados eſtauaõ em extrema neceſsidade de mantimentos) por hũa grande peſte, que deu em ſeu arrayal, da qual perdeo muy grande parte de ſeu exercito.

¶ Entre tanto, que eſtas couſas ſe paſſauaõ, ſofrẽdo os Portugueſes mal a authoridade, que

o Conde Dom Ioaõ Fernandes d'Andeiro tinha com a Raynha Dona Leonor, por cuja võtade ſe gouernaua tudo, alem de certas ſuſpeitas de auer entre elles mayor comercio, que o de gouerno; ouue muitos que aconſelhàraõ a Dom Ioaõ filho natural que foy d'el Rey Dõ Pedro, & Irmaõ d'el Rey Dom Fernando, o qual entaõ era meſtre d'Auiz, que vingaſſe a injuria, que a el Rey ſeu Irmaõ, & a elle ſe auia feito, & tiraſſe do mũdo hum homem, que lhe era tam contrario. Porque por conſelho da Raynha, & do Conde Dom Ioaõ Fernandes foy preſo o Meſtre d'Auiz Dom Ioaõ, & por hum aluarà de hũa firma falſa, que imitaua a d'el Rey, mandaua a Raynha que a noite de ſua priſaõ lhe cortaſſem a cabeça; & aſsi ſe fizera ſe Martim Afonço de Mello naõ dilatàra a execuçaõ, crendo que era falſo o aluarà. Mouido deſtas, & d'outras razoẽs o Meſtre d'Auiz achãdo occaſiaõ matou ao Cõde D. Ioaõ Fernãdes d'Andeiro, dentro no Paço da Raynha; em o qual perigo, que naõ era pequeno, pella grande potencia do Conde, toda a Cidade de Liſboa acudio em fauor do Meſtre, & o acompanhou até ſua caſa com grande fauor, & vozes altas, com que o acclamauaõ por vingador da publica liberdade, em cujo amor eſtauaõ tam firmes os Cidadaõs de Liſboa, quaõ contrarios eſtauaõ à Raynha. E aſsi o elegéraõ logo por

ſeu Capitaõ, & defenſor do Reino de Portugal, que o defendeſſe das offenſas d'el Rey de Caſtella, que contra elle vinha, como acima ſe diſſe.

¶ E como por cauſa da peſte, que auia dado no arrayal, auia el Rey de Caſtella leuantado o cerco, que por mar, & por terra auia poſto a Liſboa. Deixando o Meſtre d'Auiz de entender nos aparelhos de guerra, que trazia entre maõs pera a defeſa da Cidade cercada, juntou Cortes em Coimbra, em que ſe achàraõ algũs dos Prelados do Reino, & algũs dos nobres, a que mouia ou o amor da liberdade, ou o deſejo de nouidades, como cuſtuma ſer em as Republicas vacantes, & ſem Senhor; & ainda eſtes eraõ muy poucos, porque a mayor parte, & mais principal dos grandes eſtaua por el Rey de Caſtella por ſer parte mais poderoſa, como homẽs que poſſuhiaõ algũs bens do patrimonio Real, que naõ queriaõ perder. Em eſtas cortes ouue grandes diuiſoẽs, & bandos, ſendo todauia todos em iſto concordes, que ſe declaraſſe Rey; hũs queriaõ que foſſe o Infante Dom Ioaõ filho d'el Rey Dom Pedro, & de Dona Inez de Caſtro, que el Rey tinha preſſo em Caſtella: outros queriaõ ao meſmo Meſtre d'Auiz, que auiaõ appellidado por ſeu Capitaõ, & defenſor: & finalmente ſendo deſpois concordes elegéraõ ao meſmo Dom Ioaõ Meſtre de Auiz,

& o saudàraõ por Rey. Incitado com estas nouas el Rey Dom Ioaõ de Castella tornou a Portugal com grãde exercito, em que vinhaõ muitos homens de cauallo, assi da principal nobreza de Hespanha, como de Franceses, & Nauarros, que trazia em sua ajuda, com que outra vez determinaua pòr cerco a Lisboa, que estaua ja cercada por mar cõ hũa grossa armada de muitas Naos, & Galés; mas el Rey Dom Ioaõ de Portugal, que naõ dormia, & sabia muito bem quanto importa naõ deixar aos inimigos passo seguro, & quanto mais animo se mostra em os ir buscar ao longe, que em os esperar à porta, & que quanto os soldados se vém mais impossibilitados, ou de socorro, ou de lugar, em que se recolhaõ da força dos contrarios, tanto mais valerosamente pelejaõ, naõ sò pella victoria, mas tambem pellas vidas, acõpanhado de Dõ Nuno Aluares Pereira, a quem auia feito seu Condestauel, assi pello valor de sua pessoa, como pello muito, que por elle fez nas Cortes, foy buscar o exercito Castelhano, o qual encõtrou entre a Villa de Porto de Moz, & a aldea de Aljubarrota, & o cometeo, & deu baralha com esses poucos Portugueses, que pode ajuntar, com tanto impeto, animo, & esforço, que em poucas horas desbaratou os Castelhanos, fazendo nelles muy grande estrago, catiuou a muitos, & outros se poseraõ em fugida, & os

mais morrèraõ. Vendo el Rey de Caſtella, que em aquelle dia eſtaua de quarraã, doẽça de que andaua muy maltratado, como os ſeus hiaõ de vencida, ſe pòs a cauallo, & a mayor correr ſe ſaluou, & chegando a Santarem ſe meteo em hum barco, & vindo a Lisboa ſe embarcou em hũa Nao das ſuas, que no porto eſtauaõ, & ſe foy a Seuilha, deixando preza, & morta em a batalha a nobreza de Heſpanha, & quaſi todos os caualleiros Franceſſes, que o vieraõ ajudar. Com eſta victoria ſe vieraõ a entregar a el Rey todas as Cidades, & Villas de Portugal, que eſtauaõ por Caſtella, & ſe acabàraõ todas as guerras.

¶ Vendoſe el Rey Dom Ioaõ liure das guerras, & com paz com os Reys vizinhos, tratou de conuerter as armas, de que em ſua defenſaõ vſàra contra Chriſtaõs, aos imigos de noſſa ſancta Fé Catholica; & fingindo que armaua contra o Duque de Holanda, a quem por diſſimulaçaõ auia deſafiado por aggrauos, que os Holandeſſes auiaõ feito aos Portugueſſes ſe partio do porto deſta Cidade com hũa grãde armada, & ſe fez na volta de Septa Cidade grandiſsima, riquiſsima, & bem cercada, & deſembarcando a gente a tomou á força d'armas em eſpaço de hum dia com grande eſtrago dos Mouros a vinte & hum do mez d'Agoſto de mil quatrocentos & quinze; & deixadas pera a ſua Cronica

outras muitas obras, que fez aſsi na paz, como na guerra, leis que deu, & edificios que mandou fazer, pellas quaes lhe durarà té o fim do mundo o honroſo appellido, que tem entre os outros Reys, ſendo chamado de boa memoria. Morreo em Lisboa o anno de mil quatrocẽtos & trinta & tres, de idade de ſeſenta & ſeis annos quatro mezes, & noue dias. Foy tresladado ſeu corpo com grandiſsima pompa, & apparato em hum carro triumphal acompanhado d'el Rey Dom Duarte ſeu filho, & dos Infantes, & de muitos homẽs de todos os eſtados ao Moſteiro da Batalha, que elle fundou à honra da Virgem noſſa Senhora no lugar, em que alcançou aquella famoſa victoria d'el Rey de Caſtella.

Do vndecimo Rey de Portugal el Rey Dom Duarte.

EL Rey Dom Duarte foy Principe muy dado à arte de cauallaria, & a todas as ſciencias; & naõ acho couſa notauel que delle poſſa dizer, aſsi por naõ ter o gouerno mais de ſinco annos, & vinte & ſinco dias, como pellos muitos infortunios, & moleſtias, que lhe ſocedéraõ na priſaõ, & catiueiro de ſeu Irmaõ o Infante Dom Fernando, & na continua peſte, que quaſi todo o ſeu tempo durou,

& de

& de que morreo em Thomar a noue dias do mez de Septembro de mil quatrocentos & trinta & oito, a tempo que auia grande Ecclypſe do Sol. Viueo trinta & ſete annos, & eſtà ſepultado com ſeu Pay no Moſteiro da Batalha.

De Dom Afonço quinto duodecimo Rey de Portugal.

POr morte d'el Rey Dom Duarte, ficou el Rey Dom Afonço minino de ſeis annos em a tutela da Rainha Dona Leonor ſua mãy, a qual lhe foy deſpois tirada, elegendo a Cidade de Lisboa, & outras muitas Cidades, & Villas ao Infante Dom Pedro Irmaõ mais velho d'el Rey Dom Duarte por ſeu tutor, & defenſor do Reino, o que ſofrẽdo ella muy mal ſe foy pera Caſtella, onde com ſeus deſgoſtos ſe lhe acabou a vida. E tomando deſpois el Rey Dom Afonço o Sceptro, & coroa, como era muy inclinado ás armas, paſſou o eſtreito de Gibaltar, & alcançou muitas victorias dos Mouros, pello que ganhou o appellido de Africano, & tomou aos Mouros a antiquiſſima, & nobiliſſima Cidade de Tanger (que dizẽ foy edificio do Gigante Antheo) Arzilla, & Alcacer Seguer, & outros lugares, que acrecentou ao Senhorio de Portugal. Morto el Rey Dom Henrique o quarto de Caſtella ſeu cu-

nhado, ſendo el Rey Dom Afonço chamado do Arcebiſpo de Toledo, Marquez de Vilhena, Duque de Arcualo, & de outros grandes, foy a Caſtella, & recebeo por eſpoſa a Dona Ioanna ſua ſobrinha Raynha jurada de Caſtella, filha do ditto Rey Dom Henrique, & da Raynha Dona Ioanna ſua Irmaã, do qual matrimonio tiueraõ principio as guerras, & calamidades, que ſocedéraõ entre Caſtella, & Portugal, como ſe pode ver da ſua Cronica, onde ſe trata da batalha, que ſe deu em Touro. Falleceo el Rey Dom Afonço em Sintra em a meſma Camera onde naceo aos oito dias d'Agoſto do anno de mil quatrocentos & oitenta & hum: viueo quarenta & noue annos & ſete meſes, reinou quarenta & tres annos, & foy ſepultado em o Moſteiro da Batalha.

Do decimo tertio Rey de Portugal el Rey Dom Ioaõ o Segundo.

EL Rey Dom Ioaõ o Segundo deſte nome em Portugal foy filho d'el Rey Dõ Afonſo o quinto, por morte do qual lhe véo por direito hereditario o Reino, & como notaõ varios Authores, neſte Rey ſe pode aſſaz conſiderar a inconſtancia da fortuna, & o eſtado das couſas humanas, porque em as bodas, que celebrou a ſeu filho o Principe Dom Afon

ço, que ſendo de idade de dezeſeis annos caſou com a Princeſa Dona Iſabel filha mais velha d'el Rey Dom Fernando, & da Raynha Dona Iſabel os Catholicos, o dia que ſe ajuntàraõ em a Cidade d'Euora fez as mayores feſtas, & moſtras de alegria em muitas variedades de ſpectaculos, & veſtidos, que nunqua ſe viraõ, nem ouuiraõ. Os moços d'eſporas, os azemeis, cozinheiros, & outros vís, & baixos miniſtros dos Principes, & dos nobres, veſtidos de brocado, & tellas, d'ouro, & prata, & ricas ſedas ſeruiaõ ſeus vìs officios. Quantos pannos d'ouro, prata, & ſedas ſe achàraõ feitos em Heſpanha, Italia, & outras partes ſe compràraõ, & trouxéraõ a Portugal em nauios, que os hiaõ buſcar, & deixauaõ dinheiro pago pera as tellas, que mandauaõ fazer. Nunqua em algũas feſtas ſe viraõ tantos meſtres de manjares, nem tantos cantores, tangedores, & repreſentadores, nem tantos vaſos d'ouro, & prata em apparadores, nem tanta riqueza de tapeçaria em paredes, nem em algũa idade mais magnificos apparatos. Por cuja fama vieraõ muitas peſſoas de diuerſas partes de Europa; huns com curioſidade de ver aquellas feſtas; & outros conuidados pera ellas com premios, & edictos poſtos pera juſtas, & torneos. E iſto tudo dentro de poucos dias ſe tornou, & mudou em triſteza, choro, & planto, como ſe ſe fizera pera jogo, &

passatempo da fortuna. Porque aquelle Principe tam moço casado de poucos dias, cahindo de hum cauallo, em que corria junto à ribeira do Tejo se fez em pedaços, & lançado sobre hũa cama de palha em hũa casinha de hum pobre pescador acabou a vida de tantos tam estimada, & querida. E aquella nobreza, que de ouro, & perolas, & ricas sedas andaua tam luzida, se vio em hum momento cuberta de vil sayal, & saco, ao modo, & custume daquelle tempo, & aos cantares, & musicas nupciaes, & de alegria socedéraõ lamentaçoẽs, ays, & alaridos. Causou a morte deste Principe grande tristeza em todo genero de homens, a qual acrecentaua a acerbidade do caso, a lastima de sua pouca idade, & sua estremada fermosura, acompanhada de grande benignidade, & mansidaõ, & sobre tudo ser vnico herdeiro do Reyno, & de quem as esperanças de todos estauaõ penduradas.

¶ Deueſe a el Rey Dom Ioaõ a mayor parte da nauegaçaõ da India (que despois de sua morte proseguio el Rey Dom Manoel) porque como com grande cuidado, & despezas de sua fazenda trabalhasse, porque andassem os Portuguezes em suas armadas descubrindo a mayor parte da AEthiopia, vieraõ a dar naquelle promontorio mayor que todos os outros do mundo; o qual descuberto, ficou el Rey tam

con-

contente (cuidando que tinha ja o caminho aberto pera a India, que era o que pertendia) que chamou ao cabo, da boa esperança, como agora se chama, & logo mandou alguns Portuguezes a AEthiopia, & á India por terra, encõmendandolhes que buscassem, & vissem per que maneira se poderia fazer aquella viagem mais cõmodamente do ditto promontorio por diante, & entre tanto fez apparelhar hũa frota pera mandar a aquellas partes, mas anticipado da sua morte naõ pode acabar o que pretendia; fundou na AEthiopia o Castello da Mina, que se chama de Saõ Iorge, donde se traz a el Rey grande quantidade d'ouro.

¶ Morre el Rey Dom Ioaõ em a Villa de Aluor do Reino do Algarue, onde se foy curar por causa dos banhos, que naquella Villa ha, a vinte & sinco do mez de Octubro do anno de mil & quatrocentos & nouenta & sinco; viueo quarenta annos & seis mezes; reinou quatorze annos, & dous mezes, foy sepultado em a Igreja Cathedral de Sylues té o anno de mil quatro centos & nouenta & noue, em que el Rey Dom Manoel o mandou trasladar ao Mosteiro Real da Batalha.

Do decimo quarto Rey de Portugal el Rey Dom Manoel.

EL Rey Dom Manoel, a quem com razaõ posso chamar delicias dos Portuguezes, alegria de toda a Christandade ampliador da Fé, & temor dos inimigos della, foy neto d'el Rey Dom Duarte, & filho do Infante Dom Fernando, & vltimo de muitos Irmãos seus, & socedeo no Reino a el Rey Dom Ioaõ o Segundo, primo com Irmaõ seu. Delle diz hum Autor, que se pode contar entre os mais felices Principes do mundo, porque allem de auer subido à dignidade Real, nacendo sem esperança de poder chegar a ella, por auer muitos, que em idade, & grao lhe precediaõ, & morréraõ antes delle, quasi dandolhe lugar pera que tiuesse o Sceptro, & Coroa de Portugal, chegou a ser jurado por Principe de Castella, & Leaõ, & lhe beijàraõ a maõ por Senhor todos os grandes daquelles Reinos. Elle foy o primeiro, que abrio as portas ao Oriente, & descubrio ao mundo muitas cousas incognitas aos passados, deixandolhe el Rey Dom Ioaõ a elle esta gloria, que com tantos cuidados, & despezas de sua fazenda por muitos annos andou grangeando, sem a alcançar occupado da morte. Elle acrecentou a seu Imperio grande parte da AEthiopia, da India, & da Persia, Malaca,

& as Ilhas Malucas, o Brasil, & innumeraueis Ilhas do mar Occeano, antes naõ achadas, nem sabidas, donde vieraõ, & vem a seus Reinos grãdissimas vtilidades. Sugeitou muitos Reis, & estando tam longe, & aparrado por tanto mar, & terra os fez tributarios, & vassallos, fazendoselhe outros confederados, & amigos, obrigados do temor de sua potencia. Muitas vezes venceo em a India as armadas do Soldaõ de Babylonia, & outras muitas: quebrantou as forças dos Reys Africanos: teue muito tempo opprimida a seu poder, & com lhe pagar grandissimo tributo aquella grande prouincia de Africa, chamada a Duquella, que contem tres comarcas, ou cabildas, que saõ certas geraçoẽs de Mouros, que a occupaõ, chamadas Xerquia, Garabia, & Dabida.

¶ Ganhou aos Mouros as Cidades de Azamor, & Cafim, & outros lugares, pos a saco algũas cidades de infieis, & outras destruio de todo, como se pode ver em sua Chronica. Venceo muitas vezes, & desbaratou em a India, & em Africa exercitos de grandes Principes; sempre em seu tempo teue grãdissimas frotas aperebidas pera grandes nauegaçoẽs, em as quaes trouxe a Portugal grandes riquezas d'ouro, prata, pedras preciosas, & perolas, de cheiros, & especiarias, drogas, & outras riquissimas mercadorias orientaes, sendo a Cidade de Lisboa

cabeça, & metropoli de todo o Reino, fez que com eſtes comercios foſſe hum emporio celebradiſsimo de todo o mundo, & patria cõmun de todas as naçoẽs. Tanta quantidade d'ouro auia em ſeu tempo, que tomauaõ os homens por melhor pagaremſelhes ſuas diuidas, ou os preços de ſuas mercadorias em prata, & moedas miudas, que em ouro finiſsimo, porque, por ſer muito, era difficultoſo de trocarſe.

¶ Fez conuerter à fé os Iudeos, que auia neſtes Reinos; deſterrou os Mouros, que inda eſtauaõ por alguns lugares de Portugal: reſtaurou as Religioẽs em as prouincias a elle ſugeitas. Edificou em Africa, & na India muitas Igrejas, & Moſteiros, & lhes deu riquiſsimos doẽs, & ornamentos. Com os Religioſos de todas as ordens, naõ ſò de ſeus Reinos, mas dos de Caſtella, & outros, vſaua liberalidade, & lhes mandaua dar em cada hum anno em a Caſa da India eſmolas ordinarias de encenſo pera o culto diuino, & de eſpeciarias, & drogas pera ſuas caſas. Introduzio a Religiaõ Chriſtaã por A Ethiopia, pella India, & por outras partes do mũdo, & aos que ſe conuertiaõ, fauorecia, & amparaua.

¶ Aos Infieis perſeguio ſempre com guerra. Aos pobres ajudaua, & ſuſtentaua, nunqua fez vexaçaõ aos ricos com demaſiados tributos. Mandou por ſua deuaçaõ que ſe naõ le-

uaſſe

uaſſe aos Clerigos, Religioſos, & Religioſas, aos Beneficiados, aos Ermitaõs, & aos Cauallei ros da Ordem de Ieſu Chriſto, a decima, que ſe paga ao fiſco, das compras, & vendas, & de outros contratos; & de todos os Reys deſte Reino nenhum foy menos graue, & penoſo, que elle a ſeus vaſſallos.

¶ Aos Comendadores (excepto os da ordem de Saõ Ioaõ) relaxou o Papa Alexandre Sexto por interceſſaõ d'el Rey Dom Manoel o voto de caſtidade, & lhes concedeo que dalli em diã te podeſſem caſar, ſaluo aquelles, que ja eſtauã obrigados por ſeus votos. E finalmente deixan do de ſi grande memoria, & a ſeus vaſſallos grã de deſejo, veo a morrer em Lisboa o anno de mil quinhentos & vinte & hum a treze dias de Dezembro de idade de ſincoenta & dous annos ſeis mezes & treze dias. Reinou vinte & ſeis annos hum mez, & dezenoue dias, ao qual tempo chamàraõ os Portuguezes, que deſpois viuéraõ, a idade de ouro, & com razaõ, porque deſpois de ſua morte começàraõ todas as couſas deſte Reino a deſcahir, & entriſticerſe de todo. Eſtà ſepultado em o Moſteiro de Belem da Ordem de Saõ Hieronymo hũa legoa da Cidade, o qual edificou pera ſua ſepultura, & dos mais Reys ſeus deſcendẽtes.

Do decimo quinto Rey de Portugal el Rey Dom Ioaõ o terceiro.

SE he verdade, que quando naõ merece mayor louuor, ao menos o merece igual, quem cõserua em paz as cousas, que quẽ as acquire; este se deue a el Rey Dom Ioaõ o terceiro deste nome em Portugal, que gouernando este Reino por tempo de trinta & sinco annos & seis mezes por fallecimento de seu pay el Rey Dom Manoel, o gouernou cõ summa paz, & quietaçaõ, & assi deixadas as cousas externas, quais saõ as de Africa, India, & mais conquistas, onde naõ tratou de conquistar de nouo, senaõ de as conseruar no estado, em que as achou, quando tomou posse do Reino, sò tratou de reformar, & reparar as de casa, & em particular as da Religiaõ Christaã; & assi foy o primeiro dos Reys de Portugal, que impetrou do Summo Pontifice que ouuesse neste Reino Inquisiçaõ publica pera as cousas da fé, prouẽdo pera isto officiaes, & magistrados, reformou as Religioẽs, reduzindoas a seu primeiro estado. Trouxe a Portugal a Religiaõ da Companhia de Iesu, que entaõ começaua. Tornou a pòr em Coimbra a Vniuersidade, que el Rey Dom Dinis auia posto naquella Cidade, & cõ o tempo, & poucas rendas, que auia, se trouxe a Lisboa. E pera se poder conseruar naquella

Ci-

Cidade daquelle tempo em diante, lhe applicou parte das rendas do riquiſsimo Moſteiro de ſanCta Cruz da meſma Cidade de Coimbra, que auia reduzido a obſeruancia, & acrecentou os eſtipendios aos Doctores, & fez aquella Academia florentiſsima, & véo a morrer em eſta Cidade de Lisboa de hum accidente de apoplexia em o anno de mil quinhentos & ſincoenta & ſete, a onze dias do mez de Iunho; viuco ſincoenta & ſinco annos, reinou trinta & ſinco, como fica ditto, eſtà ſepultado em o Moſteiro de Belem com ſeu pay el Rey Dom Manoel.

Do decimo Sexto Rey de Portugal el Rey Dom Sebaſtiaõ.

A El Rey Dom Ioaõ ſocedeo el Rey Dõ Sebaſtiaõ ſeu neto, & filho do Principe Dom Ioaõ. Era el Rey Dom Sebaſtiaõ de idade de tres annos, quando morreo ſeu Auò el Rey Dom Ioaõ, & ficando debaixo da tutela da Raynha Dona Catherina ſua Auó filha d'el Rey Dom Philippe o primeiro de Caſtella, & de Leaõ, Archiduque de Auſtria, & Irmaã do Emperador Carlos quinto. E fazendoſe cortes em Lisboa o anno de mil quinhentos & ſeſenta & hum, eſtando a meſma Senhora nellas ſe eſcuſou da tutela de ſeu neto aos grandes do Reino, & Procuradores das Cortes.

E como

E como elles com rogos, & inſtancias, que lhe fizéraõ, naõ poderaõ mouer a Raynha a que naõ deixaſſe o cargo, o encómendàraõ ao Cardeal Dom Henrique, por ſer ſeu tyo, Irmaõ de ſeu Auò. Debaixo de cuja tutela eſteue té que ſahio da idade pupillar, que foy aos quatorze annos de ſua idade, em a qual tomou o gouerno de ſeus Reinos. E ſendo de ſua condiçaõ brauo, & de eſpiritos grãdes, & criado em exercicios de caça, & de guerra, & vzo d'armas, em nenhũa couſa imaginaua ſenaõ em guerras, & ſahidas de ſeu Reino. E ſocedendo neſte tempo que ſendo Muley Mahamet Rey de Marrocos deſpojado do Reino por ſeu tyo Abdelmelec, a que vulgarmente chamauaõ o Maluco, pedio ſocorro a el Rey Dom Sebaſtiaõ pera ſer reſtituido a ſeu Reino, o qual vendo que ſe lhe offerecia a occaſiaõ, que deſejaua, naõ ſò lhe prometeo ajuda, mas que elle em peſſoa o iria á ſocorrer; & aſsi paſſando a Africa com grande exercito foy opprimido de grande multidaõ de Mouros junto à Villa d'Alcacer a quatro dias do mez d'Agoſto do anno de mil quinhentos & ſeſenta & oito; & pelejando com inuenciuel animo foy morto, & com elle dez mil Chriſtaõs, ficando mais de outros tantos catiuos. Seu corpo foy buſcado, & achado dous dias deſpois da batalha, & ſepultado em Alcacer, & guardado debaixo de chaue; & ſel-

lo, té que el Rey Xerife Hamet o deu a el Rey Dom Philippe, que eſté em gloria, & foy trazido a Septa ao Moſteiro da Sanctiſsima Trindade, onde eſteue depoſitado té o anno de mil quinhentos & oitenta, & dous, em o qual foy por elle a Septa por mandado de Sua Mageſtade Dom Afonço Perez de Guſmaõ Duque de Medina Sydonia, & acompanhado do Biſpo de Septa, & grande numero de Cappellaẽs, & alguns Religioſos do meſmo Moſteiro da Sanctiſsima Trindade, & muitos nobres, foy trazido a Portugal, & enterrado no Moſteiro de Belem com ſeu Pay, & Auòs, eſtando preſente el Rey Dom Philippe ſeu tyo, que lhe mandou fazer ſuas honras, & exequias com grande ſolemnidade. Viueo el Rey Dom Sebaſtiaõ vinte & quatro annos ſete mezes & vinte & ſinco dias.

Do decimo ſeptimo Rey de Portugal el Rey Dom Henrique.

POr morte d'el Rey Dõ Sebaſtiaõ véo o Reino ao Infante Dom Henrique, Cardeal dos Sanctos quatro Coroados, filho d'el Rey Dom Manoel, que era ſeu tyo, & teue o Sceptro, & Coroa Real hum anno ſinco mezes, & ſinco dias. Morreo em Almeirim o vltimo dia de Ianeiro, que foy o meſmo dia,

em

em que naceo, a tempo que a Lua padecia hum grande Eclypſe, no anno de mil quinhentos & oitenta. Foy ſeu corpo depoſitado em a meſma Villa té o anno de mil quinhentos & oitenta & dous, em que a Catholica Mageſtade d'el Rey Dom Philippe ſegundo de Heſpanha, & primeiro de Portugal, a quem como natural Principe, & Senhor véo o Reino, o mandou trazer a Lisboa a enterrar em o Moſteiro de Belem, em o meſmo dia que ſe fizéraõ as honras a el Rey Dom Sebaſtiaõ. Viueo el Rey Dõ Henrique ſeſenta & ſete annos.

Do decimo oitauo Rey de Portugal el Rey Dom Philippe.

POr morte, & fallecimento d'el Rey Dõ Henrique, ficou o Reino ſem Rey, ſem gente, ſem armas, & ſem dinheiro, que a jornada d'el Rey Dom Sebaſtiaõ a Africa, & ſua perda deſpojou o Reyno de todas eſtas couſas, & o deixou expoſto a mil confuſoẽs, & guerras ciuiz, como as ouuera entre a Senhora Dona Catharina por ſer filha ſegunda do Infante Dom Duarte filho d'el Rey Dom Manoel, & Dom Antonio Prior do Crato por ſer filho natural do Infante Dom Lniz filho ſegũdo d'el Rey Dom Manoel, & da Raynha Dona Maria ſegunda molher do meſmo Rey; &

entre Manoel Philiberto filho de Carlos tercei ro Duque de Saboya, & da Infanta Dona Brites filha ſegunda dos meſmos Reys Dom Manoel, & Dona Maria, porque cada hum deſtes competidores allegaua de ſeu direito, moſtrando nas cortes, que el Rey Dom Henrique fez em Almeirim, as razoẽs, em que fundauaõ ſua preferençaõ: naõ querendo aduertir a que a Mageſtade d'el Rey Dom Philippe tinha, por ſer primogenito da Infanta Dona Iſabel primeira filha d'el Rey Dom Manoel, & Emperatriz de Alemanha molher do Emperador Carlos quinto, que foy a cauſa porque naõ eſperando Dõ Antonio que ſe determinaſſe o caſo, appellidou defenſaõ de Portugal contra o Catholico Rey, que ſe vinha chegando com hum fortiſſimo exercito por terra, & muy groſſa armada de Galés, & Galeoẽs por mar, naõ tanto por entrar com maõ armada em o Reino, que por ſucceſſaõ de linha direita de ſeus Reys lhe pertencia, & que elle tanto manifeſtou eſtimar, & amar (como tanto Portuguez) quanto por obuiar os males, & calamidades, que antevio a verem de vir ao Reino, ſe com ſeu Real poder os naõ preueniſſe. Mas naõ podendo Dom Antonio reſiſtir ao Real exercito, de que era General o Duque d'Alua, em poucos dias deixou o Reino, a cujo era, inda que naõ a pretençaõ, que com pouco fruito conſeruou com a vida, a

qual

qual acabou em França, eſtà ſepultado em o Moſteiro de Saõ Franciſco da Cidade de Pariz junto ao altar mayor.

¶ Ficando ſua Mageſtade com a poſſe Real de ſeu Reino, & entrando em a primeira Cidade delle, que he Eluas, em o mez de Dezembro de mil & quinhentos & oitẽta, fez ajuntar cortes em a Villa de Thomar, que eſtá vinte & duas legoas acima de Lisboa, & nellas foy leuãtado por Rey pellos grandes, & Prelados, & Procuradores das Cidades, & aſsi foy mais jurado o Principe Dom Diogo, que morreo em breue. Acabadas as Cortes ſe véo el Rey a Liſboa, & nella entrou em o mez de Iunho de mil & quinhẽtos & oitenta & hum, dia de Saõ Pedro, & Saõ Paulo, onde foy recebido com muy grandes feſtas, & alegria de todos os homẽs de todos os eſtados, entrando elle ſò a cauallo debaixo de hum riquiſsimo pallio, ſeguindoo todos os grandes, & nobres a pé de hum caez, on de deſembarcou, & foy leuado à Igreja mayor entre muitos arcos ornados de muitas eſtatuas de marauilhoſa grandeza, & artificio, eſtando as ruas, por onde auia de paſſar, armadas de riquiſsimos panos de ouro, & ſeda, & aſsi ſe foy apear a ſeus Reaĩs Paços. Aqui eſteue te o mez de Feuereiro do anno de mil & quinhentos & oitenta & tres, em o qual, acabadas as Cortes que em Lisboa ajuntou, pera jurarem o Prin-

cipe

cipe Dom Philippe noſſo ſenhor (que deſpois lhe ſocedeo em ſeus Reais eſtados, os quais queira Deos gouerne por largos annos com muitas, & grandes victorias dos inimigos de noſſa ſancta Fé Catholica) ſe tornou pera Caſtella com ſua Irmaã a Imperatriz (que vindoſe de Alemanha o véo abuſcar a eſta Cidade) deixando por gouernador deſtes Reinos com grãde contentamẽto de todos ao ſereniſsimo Principe Alberto Cardeal Archeduque d'Auſtria, ſeu ſobrinho, & cunhado. As obras que fez neſte Reino, & merces a ſeus criados, & perdões aos culpados nas alterações, as reformações de leis, ſallarios, que acrecentou aos officiais de juſtiça, para que as neceſsidades os não obrigaſſem a aceitar dadiuas, qué de ordinario corrompem à meſma juſtiça, deixo a ſeu Chronista, pello não ſofrer a breuidade deſta obra; & deixando de ſi mais nome de ſabio, & prudente, q̃ ſeus antepaſſados véo a dar fim a eſta vida tranſitoria pera entrar na eterna, onde cõ fiamos em Deos eſtarà, ſendo de idade de ſeteẽta, & hum annos, foy ſepultado no Eſcorial moſteiro da ordem de S. Hieronymo (octaua maraujlha do mundo, a que elle deu principio, & fim) aos dez dias do mez de Septembro do anno de mil & quinhentos & nouenta & oito. Teue o gouerno deſte Reino, contando do dia, em que o Duque d'Alua entrou em Lixboa,

que foy em vinte & seis de Agosto de mil & quinhentos & oitenta, té o de sua morte, dez e oito annos & quinze dias.

Decimo nono Rey de Portugal, & Castella el Rey Dom Philippe noßo Senhor, Segundo deste nome em Portugal, & Terceiro em Castella, que ora viue, & viua por largos annos.

A Magestade d'el Rey Dom Philippe segundo deste nome em Portugal naceo da Raynha Dona Anna filha do Archiduque d'Austria, aos quatorze dias do mez de Abril do anno de mil & quinhentos & setenta & oito em a nobre Cidade de Badajóz, que està nos vltimos fins de Castella, & fronteyra a Cidade d'Eluas, & muito mais nobre, por nos dar Deos nella hum tam grande Monarcha, tã pio, benigno, & clemente, a quem a Diuina prouidencia predestinou pera auer de ter o gouerno, & Monarchia de Hespanha, & Portugal, & suas conquistas, dandolhe as partes conuenientes pera sustentar os sceptros, & coroas de tantos, & tam grandes Reinos com a paz, que vemos, & amor, que todos os seus vassallos experimentamos, & dos quais tomou posse por hereditaria successaõ por fallecimento do

in-

inuictiſsimo Rey Dom Philippe ſeu pay em o anno de mil quinhentos nouenta & oito, & fazendo ſeu aſſento na Villa de Madrid, como ſeu pay, tanto foraõ nelle crecendo os deſejos de ver eſte ſeu Reino, que poſſo dizer excederã aos de ſeus vaſſallos (inda que o deſejauaõ tanto, quanto daua teſtemunho a grande efficacia, & continuaçaõ, com que tantos annos auia, ſe deſejaua, ſollicitaua, & pedia) que naõ obſtãdo algũs deſvios, que ſe lhe offerecéraõ, ſe pos a caminho com hũa Real reſoluçaõ, & determinaçaõ aos vinte & quatro dias de Abril de ſeiscentos & dezenoue, fazendo tam grande confiança na fidelidade, & lealdade dos Portuguezes, quanto ſe vio em ſe lhes entregar ſem armas, & ſem gente, & com muy pouca companhia, querendo niſto moſtrar que ſe prezaua mais do titulo, que ſeus Auòs tiueraõ de Pay, que do de Rey; & aſsi como a Pay com amor de filhos o recebéraõ com a alegria, & contentamento interior, que as feſtas, & triumpho exteriores declarauaõ. Sendo a primeira couſa, em que quiſeraõ manifeſtar eſta ſua alegria, darem graças a Deos pella mercé de ſua vinda, tãto que tiueraõ nouas de ſer partido, fazendo hũa ſolemne prociſſaõ do Cabido, Clerizia, & Religioẽs, acompanhada do gouerno da Cidade, & da mais pompa cuſtumada em ſolemnidades de feſtas publicas. E deſpois diſto, tratarã

de pôr por obra com toda a breuidade o recebimento, que a sua Real Magestade se auia de fazer. Do qual se fez hũa breue recopilaçaõ supra fol. 4. Esteue sua Magestade nesta Cidade tres mezes, porque entrando nella em vinte & noue de Iunho do anno de seis centos & dez e noue, se partio pera Setuual em vinte & noue de Septembro do mesmo anno, & na mesma hora, em que entrou, visitou com sua Real presença, & com o Principe nosso Senhor iurado em as Cortes, que fez, & com a Princesa sua nora filha dos Christianissimos Reys de França Henrique de Vandoma, & Dona Maria, & com a Infanta Dona Maria sua filha, todos os Mosteiros de Religiosos, & Religiosas; & despois de auer prometido muitas, & muy grandes mercés esperadas de sua Real pessoa, se partio, & tornou pera Castella aos vinte & noue domez de Septembro, como fica ditto, deixando em todos muy grandes desejos de sua presença, & sentimẽto da ausencia de taõ amauel Principe.

TRATADO QVARTO
DO SITIO
DA CIDADE DE LISBOA,
E SVA GRANDEZA.

CAPITVLO PRIMEIRO.

DEspois de auermos tratado da antiguidade desta nobilissima Cidade, & de seus Gouernadores, & Reys em géral, como cabeça do Reino, trataremos agora de seu sitio, & de sua grandeza, & despois de seu gouerno em particular, com o qual naõ só tiraremos as duuidas que alguns estrangeiros que a naõ viraõ, tem de sua grandeza, & riqueza, mas ainda faremos, com que se naõ admirem pouco de naõ ser muito mayor, & mais rica (sendo o muito) como na verdade o fora se os Reys fizeraõ nella seu assento. E cõ tudo

acho ſer a maior cidade da Chriſtãdade. E ſe deixarmos eſpiculaçoẽs, & viermos a pratica, por ventura que acharemos ſer a mayor do mundo (ſe naõ em cerco) ao menos em numero de vizinhos, & em gente, pois naõ acharemos neſta Cidade curraes, nem quintaes, nem quintas, como ha em muitas das de que temos noticia; & tendo as outras de ordinario caſas terreas, aqui as mais dellas ſaõ de tres ſobrados, & quatro, & muitas de ſinco, & algũas de ſeis, alem de ſerem as ruas muy eſtreitas. Diz Damiaõ dè Goes que ha da porta da Cruz té Sanctos o Velho (que he o ſitio, que naquelle tempo occupaua a Cidade) tres milhas, que he hũa legoa cõmũa, & ſe quiſermos dar volta por parte da terra acharemos ter mais de tres legoas de cerco, por ficar a Cidade quaſi em meo arco.

¶ As melhores Cidades deſte Reino ſaõ Liſboa, Euora, Coimbra, & Porto. E poſto que neſtas aja eſtudos particulares de Grãmatica, Philoſophia, & Theologia, em Coimbra ha eſcolas publicas de todas as ſciencias com famoſiſsimos, & doctiſsimos Meſtres, como acima fica ditto. E fallando de Lisboa, que he a principal & cabeça do Reino, & mais populoſa que todas as da Europa (ſenaõ parecer a alguẽ que digo muito em dizer que todas as do mundo) cujos ares ſaõ ſuauiſsimos, ſaluriferos, & muy temperados, por cujo reſpeito vem muitas peſ-

ſoas a conualecer a ella, & em particular de toda a ſorte de terçaãs, porque inda que naõ eſteja mais apartada da linha A Equinoctial que trinta & noue graos, & trinta minutos, eſtà quaſi no meo da Zona temperada, & por eſte reſpeito ſe ſentem menos os ardẽtes rayos do Sol, allem de auer outra razaõ pera ſer muy temperada, que he eſtar ſobre o ſeu Rio, de cuja grandeza fica ditto acima no tratado primeiro, onde ſe trata do Rio ſol. E com ſuas enchentes & vazantes de mareés traz ſempre conſigo hũa ſuaue viraçaõ, com que fica temperada a quentura do Sol.

¶ Occupa agora pois eſta Cidade em comprimento de Belem té Saõ Bento de Enxobregas, que ſaõ quaſi duas legoas, continuandoſe ſempre caſas, & quintas, ficando o meo della, & o a que propriamente chamamos Cidade ſituada ſobre ſete montes muy altos, & de muita diſtancia entre huns, & outros, & os occupa todos, naõ ſò nos altos delles, mas em todas ſuas fraldas, & raizes, & valles, como ſe deixa claramente ver de quem vem do mar, que de terra naõ ha lugar donde ſe poſſa ver mais, que quando muito a terceira parte della.

¶ O primeiro monte começando do Oriente he o de Saõ Vicente de fora, chamado aſsi por ſer fundado por el Rey Dom Afonço Henriques no meſmo lugar, em que ſituou ſeu exer

cito, quando pòs cerco a esta Cidade, & a tomou aos Mouros, o qual estaua fora dos muros, como agora se vé na distancia, que ha deste sumptuosissimo Mosteiro tê o muro do Castello, donde começaua a Cidade antiga, que naõ era de mayor sitio, que do Castello donde decia pella porta do Sol té o chafariz d'el Rey & d'alli corria o muro pella praya te o postigo, & torres, que estaõ defrõte da celebre Igreja da Misericordia, fabricada por mandado do Christianissimo, & venturosissimo Rey Dom Manoel, & daqui subia o muro pella porta do ferro té o Castello, como inda agora se vé, em o qual cerco ha sete freguesias. E cercandose despois toda a Cidade cõ o muro nouo, que toma da porta da Cidade, que està junto ao chafariz d'el Rey, & vay correndo a praya te a porta da Cruz, & daqui té o mesmo Mosteiro de Saõ Vicente, faz d'alli hum cerco por Sancto Augustinho recolhẽdose por aquella parte ao Castello, ficando dentro neste cerco oito freguesias, & o mesmo Mosteiro dentro na Cidade cercado com o mesmo muro. E daqui do Castello, onde se fechou o muro nouo da parte Oriental, se foy continuando a obra da parte Occidental correndo o muro te Saõ Roque, donde decendo te o mar vay cercando a Cidade te a portagem, & ha dentro neste cerco dez freguesias, & saõ por todas vinte & sinco, & as

mais que ao diante ſe diraõ, eſtaõ em os arrabaldes, que agora naõ fiz menção deſtas mais que pera ſe ſaber a grandeza dos montes, ſobre que a Cidade eſtá ſituada, & a diſtancia que ha entre huns, & outros, pello numero das fregueſias, que cada hum tem em ſim, & em ſuas raizes, ficando ſinco deſtes ſete montes cercados com fortiſsimo muro, em o qual ha ſetenta & ſete torres altiſsimas, & entre ellas pera ſeruiço da Cidade vinte & duas portas da parte do mar & dezeſeis da parte da terra, em as quais ha tanto concurſo, que entraõ hum dia por outro pella porta de Sancto Antaõ ao menos mil & quinhentas caualgaduras, & pella porta de Saõ Vicente, a que vulgarmente chamaõ da mouraria, mais de mil, & pella porta da Cruz mais de nouecentas, & pella eſperança mais de mil & duzentas carregadas ou de farinha dos moinhos, de que ha grande numero ao redor da Cidade, ou de mantimentos de fruitas, hortaliças, & outras couſas, de que a Cidade he bem prouida, naõ fallando na grande quantidade de homens, & molheres, que quando naõ forem tantas, como as caualgaduras, ao menos ſaõ mais de duas mil, as que todos os dias vem à Cidade, carregadas de leite, queijos, manteiga, requeijoẽs, gallinhas, frangaõs, ouos, & outras muitas couſas. Deixando tãbem a grande multidaõ de barcos, que de todo Ribarejo vem ca-

da

da dia a esta Cidade, que sò os que vem carregados com fruita, & outros mantimentos saõ mais de sincoenta, de todas as terras, que estaõ vizinhas ao Tejo, & os que vem carregados de gente, que seraõ em numero hum dia por outro mais de sesenta, & naõ fallo aqui outro si nos barcos do seruiço desta Cidade, que saõ ao menos mil & quinhentos. E tornando ao primeiro monte sobre que esta Cidade està fundada, que he o de Saõ Vicente; começase este monte a leuantar da parte do Oriente do Illustre Mosteiro de Sancta Clara, & sobe té Saõ Vicente, & se acaba em nossa Senhora da Graça, onde se acaba tambem o muro da Cidade, & dalli dece pera a parte do meo dia por Sancto Andre, & daqui pello Saluador abaixo vay fenecer no chafariz dos caualos, em tam grande distancia, que ficaõ dentro deste monte seis freguesias, & naõ pequenas, como se verà adiãte, quando se tratar dos fogos de cada hũa, & pessoas que tem. As quais saõ Sancta Engracia fora dos muros, & da parte de dentro Saõ Vicente, Sancta Marinha, Sancto Andre, o Saluador, & Sancto Estevaõ.

¶ Aa maõ esquerda deste monte em respeito do Occidente, se vay leuantando outro móte (que sobe do mesmo sitio, em que o acima fenece) té o postigo de Sancto Andre, & costeando o pee do Castello pella parte do Orien-

te vem a ſe acabar junto ao chafariz d'el Rey, & como eſte he mais pequeno naõ o occupaõ mais de tres freguesias, que eſtaõ poſtas, & lançadas por ſuas fraldas & ladeyras, ficandolhe da parte do Oriente a freguesia de Saõ Miguel, & da parte do Occidente Saõ Pedro, ficandolhe mais acima, & quaſi no cume a freguesia de Saõ Thomé.

¶ O terceiro monte he o mais alto entre todos, em que eſtà hum fortiſsimo Caſtello, cujo cume parece que cortou a natureza ao picaõ, ficando todo em redondo muy alto, & a modo de terrepleno fortiſsimo, fortalecido de muy altos muros, & torres. Eſte monte começa da parte do Oriente da porta de Sancto Andre, & vem ſempre como cortado ao picaõ da parte do Oriente, continuando o valle, que o diuide do ſegundo monte, té dar junto ao chafariz d'el Rey, & daqui vay fazendo hum muy gran de circulo com ſuas fraldas, que ſera de quaſi mea legoa, té tornar a dar no meſmo poſtigo de Sancto Andre, pouoandoo as freguesias ſeguintes. Sancta Cruz no Caſtello, Saõ Bartholameu, Sanctiago, Saõ Martinho, Saõ Iorge, Saõ Ioaõ da praça, a See, a Magdalena, Saõ Mamede, Saõ Chriſtouaõ, Saõ Lourenço, & muy grande parte da freguesia de Saõ Sebaſtiã da Mouraria.

¶ Entre eſte monte, & o de Saõ Roque ſeu

opposto, fica quasi em triangulo hum monte alto, que se chama o monte de Sancta Anna, por estar no mais alto delle hum Mosteiro de Religiosas Franciscanas com titulo da mesma Sancta, & este he o quarto monte em ordem. Corraõ este monte dous valles muy compridos, hum pella parte do Oriente, & outro pella do Occidente, & vem ambos a hũa a dar em outro valle muy largo, que fica entre o monte do Castello, & o de Saõ Roque, & neste se faz hum fermosissimo rocio, que tera de largo cento, & sincoenta passos, & de comprido quinhẽtos, em cujo topo da parte Septentrional está hũa fermosissima fonte com quatro bicas; & occupaõ este valle a freguesia da Concepçaõ, a de Saõ Iuliaõ, a freguesia de Saõ Nicolao, & a de Sancta Iusta. Neste valle fenecem outros dous muy compridos (como fica ditto) ficandolhes no meo o monte de Sancta Anna com hũa freguesia. O primeiro destes valles, que he o que fica da parte do Oriente, vay cingindo o monte com fresquissimas hortas, & muy grande cazaria, por estar povoado da freguesia dos Anjos, onde se acaba, a qual tem noucentos & trinta & tres fogos, & mais de a metade da freguesia de Saõ Sebastiaõ da mouraria, que tem oitocentos, & setenta fogos. O segundo valle que cinge este monte de Sancta Anna, & lhe fica da parte do Occidente se acaba em Saõ

Sebaſtiaõ da pedreira, que terà hum quarto de legoa de comprido, pouoado ſempre de hũa parte de muy grandes, & nobres caſas, & da outra de fertiliſsimas hortas. Occupa eſte valle a freguesia de Saõ Ioſeph, que tem ſetecentos & vinte fogos, & grande parte da freguesia de Saõ Sebaſtiaõ da Pedreira.

¶ O quinto monte, em que eſtà ſituada eſta Cidade, he o de Saõ Roque, oppoſto ao Caſtello da parte Occidental, inda que naõ tam alto, como o do meſmo Caſtello (ſendoo muito em ſim). Eſte ſe começa a leuãtar de fronte da porta do Ouro, & correndo junto do valle, que entre elle, & o Caſtello fica entrepoſto, pellas fangas da farinha vay atrauеſſando a rua dos fornos, & a dos ſombreireiros, que eſtà junto ao Anjo té a Caldeiraria, & d'alli por Valuerde, & pee das caſas de Dom Eſteuaõ de Pharo, que agora he Conde de Pharo, atrauеſſa as caſas de Dom Franciſco de Pharo te a calçada de noſſa Senhora da Gloria, & por ella acima a Saõ Roque; daqui, deſpois de auer feito hum grãde bairo, qual he o a que chamamos de Saõ Roque, vay decendo, & fazendo hum eſtreito valle té o mar, onde ſe mete. Occupa eſte monte muy grande parte da freguesia de S. Iuliaõ & de Sancta Iuſta, & de S. Ioſeph, de S. Nicolão, a freguesia dos Martyres, a da Trindade, a do Loreto, & muita parte da freguesia de S. Paulo.

¶ Da

¶ Da parte direita, que fica ao Occidente, onde ſe acaba eſte monte, ſe começa a leuantar o ſexto monte alto, chamado das chagas por hũa Igreja, que nelle edificáraõ os mareantes da carreira da India, com titulo, & inuocaçaõ das chagas, onde por breue do Summo Pontifice tem ſeu Cappellaõ, que a elles, & ſuas molheres, & mais familia ſerue de Cura; & alem deſta Igreja eſtà eſte monte occupado com parte de tres freguesias, que ſaõ a mayor parte da freguesia do Loreto, parte da freguesia de Sancta Catherina, & parte da freguesia de S. Paulo. Iunto a eſte monte fica hum grande valle, que ſe chama o valle das chagas, ficando à mão direita pera a parte do Occidente o Monte de Sancta Catherina de Monte Sinay, que he o ſeptimo, o qual ſe eſtende em muy grande eſpaço, & fenece em hum pequeno valle junto à Eſperança, onde ſe acaba a principal parte do arrabalde da Cidade, & que com ella ſe conta.

CAPITVLO SEGVNDO.

Do numero das Freguesias, que ha neſta Cidade.

TEm eſta Cidade quarenta Freguesias, começando de noſſa Senhora dos Oliuaes, & acabando em noſſa Senhora

d'Ajuda, ficando apartada hũa freguesia da outra duas legoas, indose sempre continuando casas, ou quintas per caminho direito, saluo'jũto a Belem, onde em espaço de dous tiros de espingarda, que se naõ continuaõ casas, ou quintas per caminho direito, vay o sitio continuado hum pouco afastado do caminho com riquissimas, & nobilissimas quintas, quaes saõ a de Antonio de Saldanha, a de Dom Manoel de Portugal, a grande, & rendosa quinta do Conde Meirinho mor, & a quasi igual do Conde da Calheta. Os nomes das freguesias, numeros de fogos, & das pessoas de sete annos pera cima, he o seguinte, naõ fallando nos escrauos, nem nos estrangeiros, a saber, Framengos, Ingleses, Alemaẽs, Franceses, & outras naçoẽs, de que de ordinario ha muy grande numero nesta Cidade, nem se contaõ os Portuguezes hospedes, assi os que vem a negocios à Corte, como os mercantes das conquistas, que aqui vem tomar a carga de seus nauios, & começando pella Igreja mayor, como cabeça das mais desta Cidade.

1 TEm a See setecentos, & dezoito vizinhos. 718
Pessoas seis mil cento oitenta & sete. 6187
2 Saõ Iorge tem vizinhos setenta & sete. 77
Pessoas quinhentas & setenta. 570

3	Saõ Martinho tem vizinhos quarenta &	
	finco.	45
	Peſſoas cento & oitenta.	180
4	Sanctiago tem vizinhos nouenta.	90
	Peſſoas trezentas & fincoenta.	350
5	Saõ Bartholameu tem vizinhos quatro-	
	centos & cincoenta.	450
	Peſſoas mil & trezentas.	1300
6	Sancta Cruz tẽ vizinhos quatrocentos	
	trinta & ſete.	437
	Peſſoas duas mil.	2000
7	Saõ Thomé tem vizinhos duzentos &	
	dezeſeis.	216
	Peſſoas nouecentas.	900
8	Sancto Andre tem vizinhos oitenta.	80
	Peſſoas trezentas & ſeſenta.	360
9	Sancta Marinha tem vizinhos cento	
	& vinte & finco.	125
	Peſſoas quinhentas & oitenta.	580
10	Saõ Vicente tem vizinhos quatrocen-	
	tos & ſeſenta.	460
	Peſſoas mil oitocentas & dez.	1810
11	Sancta Engracia tem vizinhos ſetecen-	
	tos & nouenta.	790
	Peſſoas tres mil & quarenta.	3040
12	Noſſa Senhora dos oliuaes tem vizi-	
	nhos nouecentos & fincoenta.	950
	Peſſoas finco mil cento & ſeſenta.	5160
13	O Saluador tem vezinhos duzentos &	

	ſincoenta.	250
	Peſſoas ſetecentas & nouenta.	790
14	Sancto Eſteuaõ tem vizinhos nouecentos & oitenta.	980
	Peſſoas ſinco mil trezẽtas & quarẽta.	5340
15	Saõ Miguel tem vizinhos ſeis centos & nouenta.	690
	Peſſoas duas mil oitocentas & ſincoenta.	2850
16	Sam Pedro tem vizinhos trezentos & ſincoenta.	350
	Peſſoas mil quinhentas & trinta & ſinco.	1535
17	Saõ Ioaõ da Praça tem vizinhos quatrocentos & quinze.	415
	Peſſoas mil quinhentas & trinta.	1530
18	Saõ Mamede tem vizinhos duzentos & vinte.	220
	Peſſoas mil cento & vinte.	1120
19	Saõ Chriſtouaõ tem vizinhos quattrocentos & ſincoenta.	450
	Peſſoas mil ſeiſcentas & oitenta.	1680
20	Saõ Lourenço tem vizinhos trecentos & vinte.	320
	Peſſoas mil quinhentas & ſincoenta.	1550
21	Sancta Iuſta tem vizinhos dous mil & ſetecentos.	2700
	Peſſoas ſete mil ſetecentas & oitenta.	7780
22	Saõ Nicolao tem vizinhos mil & no-	

uecentos & cincoenta. 1950
Peſſoas ſeis mil & oitocentas. 6800
23 Saõ Iuliaõ tem vizinhos mil oitocentos & ſincoenta. 1850
Peſſoas dez mil nouecẽtas & trinta. 10930
24 A Concepçaõ tem vizinhos ſeiſcentos & oitenta. 680
Peſſoas quatro mil cẽto & ſincoẽta. 4150
25 A Magdalena tem vizinhos mil cento & vinte. 1120
Peſſoas tres mil nouecẽtas, & ſeſenta. 3960
26 Os Martyres tem vizinhos mil cento & vinte. 1120
Peſſoas quatro mil quinhentas & trinta. 4530
27 A Trindade tem vizinhos quinhentos & trinta. 530
Peſſoas mil ſetecentas & nouenta. 1790
28 Saõ Sebaſtiaõ da Mouraria tem vizinhos oitocentos & ſeſenta. 860
Peſſoas tres mil duzentas & trinta. 3230
29 Os Anjos tem vizinhos nouecentos & quarenta. 940
Peſſoas tres mil oitocentas & ſetenta. 3870
30 Os Reys d'Alualade tem vizinhos cento & trinta & ſeis. 136
Peſſoas quatrocentas. 400
31 Carnide tem vizinhos trezentos. 300

Peſſoas oitocentas. 800
32 Bemfica tẽ vizinhos duzẽtos & oitẽta. 280
Peſſoas duas mil cento & trinta. 2130
33 Saõ Sebaſtiaõ da Pedreira tem vizinhos quatrocentos & ſincoenta. 450
Peſſoas ſeiſcentas. 600
34 Saõ Ioſeph tem vizinhos ſetecentos & vinte. 720
Peſſoas duas mil cento & trinta. 2130
35 Sancta Anna tem vizinhos nouecẽtos. 900
Peſſoas duas mil & quinhentas. 2500
36 O Loreto tem vizinhos mil nouecentos & ſeſenta. 1960
Peſſoas ſeis mil quatrocẽtas & trinta. 6430
37 Sancta Catherina tem vizinhos dous mil & vinte. 2020
Peſſoas noue mil trezentas & ſincoenta. 9350
38 Saõ Paulo tem vizinhos ſeiſcentos & oitenta. 680
Peſſoas duas mil & ſetecentas. 2700
39 Sanctos o velho tem vizinhos mil cento & ſetenta. 1170
Peſſoas cinco mil. 5000
40 Noſſa Senhora d'Ajuda tem vizinhos quatrocentos & cincoenta. 450
Peſſoas mil nouecentas. 1900
Os Clerigos que ſeruem neſtas freguеſias ſaõ trezentos. 300

CAPITVLO TERCEIRO.

Do numero dos Moſteiros de Frades, & Freiras que ha neſta Cidade.

✻

ALem deſtas freguesias, que saõ Templos ſumptuoſiſsimos, & todos azulegiados, & cubertos d'ouro, aſsi as paredes, como as columnas, & tectos, auendo em todas grandes, & ricas Irmandades, & confrarias, riquiſsimos ornamentos de velludos, tellas, & brocados; tocheiras, caſtiçaes, & lampadas de prata, grandes, & bem lauradas Cruzes; & ſendo em quaſi todas ellas de prata todo o ſeruiço, com que ſe acompanha o ſanctiſsimo Sacramento, quando ſe leua aos enfermos. Ha muitas, ricas, & bem ornadas, & muy viſtoſas hermidas, aſsi fora, como dentro dos muros, & muy grandes Moſteiros, aſsi de Religioſos (que saõ em numero vinte) como de Religioſas (que saõ em numero dezoito, com dous de Cõmendadeiras, & o de Odiuellas, dos quais ſe dirá mais abaixo) naõ tratando da grandeza de ſeus ſitios, nem da fortaleza, & fermoſura de ſeus edificios, que ſeria fazer hum grande tratado, referindo as particularidades de cada hum.

¶ Começando a relatar os Moſteiros dos Religioſos, demos o primeiro lugar ao Religio

ſo Moſteiro de Saõ Bento da Ordem de Saõ Ioaõ Euangeliſta por eſtar à parte Oriental da Cidade.

1 Em eſte Moſteiro quarenta Religioſos. 40

2 O ſegundo Moſteiro he de Saõ Franciſco chamado d'Enxobregas, & tem nouenta Religioſos. 90

3 O terceiro he o Moſteiro de ſancto Auguſtinho de Conegos regrãtes chamado Saõ Vicente de fora, & tem quarẽta Religioſos. 40

4 O quarto he o Moſteiro de Sancto Auguſtinho com titulo de noſſa Senhora da Graça, & tem cento & vinte Religioſos. 120

5 O quinto he o Collegio da meſma Ordẽ cõ titulo de Sancto Antaõ o velho & tem dezoito Religioſos. 18

6 O ſexto he moſteiro da meſma ordem com titulo de noſſa Senhora de Penha de França, & tem oito Religioſos. 8

7 O ſeptimo he o ſũptuoſo Moſteiro de Saõ Bernardo, & tem ordem pera ſeſenta Religioſos. 60

8 O octauo he de Capuchos de Sancto Antonio, & tem trinta & ſeis Religioſos. 36

13 9 O

9 O nono he da Ordem de Chriſto com titulo de noſſa Senhora da luz, & tem vinte & ſinco Religioſos. 25

10 O decimo he o Collegio dos Padres da companhia cõ titulo de Sancto Antaõ o nouo, onde ſe enſina humanidade, Logica, & Philoſophia, Theologia moral, & Mathematica, & tem ſetenta Religioſos. 70

11 O vndecimo he a caſa profeſſa da meſma Companhia, com titulo de S. Roque, & tem ſetenta Religioſos. 70

12 O duodecimo he o Nouiciado da meſma ordem, & tem quarenta Religioſos. 40

13 O decimotertio he o famoſo moſteiro da Ordem de Saõ Bento, & tem ordẽ pera ſetenta Religioſos, 70

14 O decimoquarto he o moſteiro dos Religioſos da ordem de Saõ Ioaõ Euangeliſta com titulo de Sancto Eloy, & tem ſincoenta Religioſos. 50

15 O decimo quinto he o moſteiro de Saõ Domingos, & tem cento & dez Religioſos. 110

16 O decimo ſexto he o moſteiro de Bemfica da meſma ordem, & tem quarenta Religioſos. 40

17 O decimo ſeptimo he o moſteiro do Carmo, & tem cem Religioſos. 100

18 O decimo octauo he o moſteiro da ſanctiſsima Trindade, & tem oitenta Religioſos. 80

19 O decimo nono he o moſteiro de Saõ Franciſco da Cidade, & tem cento & trinta Religioſos. 130

20 O vigeſſimo he o Moſteiro dos Padres terceiros com titulo de noſſa Senhora de Ieſu, & tem ſincoenta Religioſos. 50

21 O vigeſſimo primo he o moſteiro dos Padres Carmelitas deſcalços, com titulo de noſſa Senhora dos Remedios, & tẽ ſincoenta Religioſos. 50

22 O vigeſſimo ſegundo he o moſteiro de Belem da ordem de Saõ Hieronymo, onde eſtaõ as ſepulturas d'el Rey Dom Manuel & ſeus deſcendentes, & tem quarenta Religioſos. 40

23 O vigeſſimo tertio he o Moſteiro de Capuchos chamado Saõ Ioſeph, & tem doze Religioſos. 12

24 O vigeſſimo quarto he outro moſteiro de Capuchos chamado Sancta Catherina de riba mar, & tẽ dezeſeis Religioſos. 16

¶ Ha mais neſta Cidade hum recolhimento de mininos orfaõs, que inſtituio a Raynha Dona Catherina, molher que foy d'el Rey Dom Ioaõ o terceiro; & tem hum Rector cõ trinta

mil reis de ordenado, e de comer e beber, roupa lauada, & mui boas caſas, em q̃ viue, & ſuas miſſas. Tẽ hũ meſtre, a que daõ vinte & ſinco mil reis, & o mais do comer, caſas, roupa, & Miſſas como o Rector. Tem a caſa de renda doze moyos de trigo, hũa pipa de vinho, outra d'azeite. Rendem as caixinhas aos mininos cem cruzados, & os acompanhamentos rendem ao menos dous mil & quinhentos Cruzados, ſaõ os mininos ordinariamente trinta, & lhes daõ de comer, & beber, veſtir, & calçar, & os enſinaõ a cantar, & a latim.

¶ Ha outro recolhimento de moços Irlandeſes, que ſaõ em numero quarenta, & ſua Mageſtade os ſuſtenta de ſua fazenda, & tem quatro Padres da Companhia pera os doctrinarem na Fee, & enſinarem bons cuſtumes, & Grammatica, Philoſophia, & Theologia.

¶ Ha mais hum ſeminario, conforme a diſpoſiçaõ do Concilio Tridentino, em que ha vinte & ſinco moços collegiaes; ha mais quinze porcioniſtas, filhos d'alguns homens honrados, que moraõ fora da Cidade, & pagaõ ao ſeminario por dez meſes vinte mil reis, pera que ſeus filhos aprendaõ, & ſenaõ diſtrayaõ com outros moços. Ha neſte ſeminario hum Rector, que tem de ordenado ſeſenta mil reis, & porçaõ dobrada pera ſi, & pera hum moço, que o ſerue; ha Vicerector, que os acompanha

ao eſtudo,& tem vinte mil reis de ordenado cõ porçaõ ordinaria. Tem hum meſtre de canto com vinte mil reis de ordenado. Tem Miſſa quotidiana em caſa, que diz o Vicerector, & tem de renda o ſeminario dous mil & quinhentos cruzados.

¶ Ha mais neſta Cidade hũa couſa digna de quem a inſtituio,& de andar ſempre na memoria dos homens, que vendo a Raynha Dona Leonor molher d'el Rey Dom Manoel,o pouco que ſabiaõ alguns Parrochos dos redores de Lisboa,& conſiderando o muito,que ſe ha miſter de ſciencia,& virtude pera curar almas,deixou ao Moſteiro de Saõ Domingos quinhentos & vinte mil reis de juro, pera que lhe diſeſſem por ſua alma hũa Miſſa quotidiana; & ouueſſe dous meſtres, hum de prima, & outro de veſpera, que leſſem caſos a trinta clerigos pobres,quinze deſta Cidade, & ſeu termo, & outros quinze de fora, & deſſem a cada hum dos de fora pera ajuda de ſua ſuſtentaçaõ quinze mil reis em quanto eſtudaſſem, & aos da cidade,& ſeu termo doze mil reis a cada hum;dõde procede auer muitos clerigos extranagantes que continuaõ eſtas liçoẽs, huns por reſpeito do premio,& intereſſe,que tem, porque daqui ſaem muitos prouidos com Igrejas, outros com eſperança de entrar no lugar,que vagar.

Dos Moſteiros de Religioſas.

1 ENtre os Moſteiros de Religioſas tem o primeiro lugar, por eſtar mais à parte oriental o moſteiro de Chelas, que he de Religioſas da ordem de Sancto Aguſtinho, & daõ obediencia ao Ordinario, & tem ſeſenta Religioſas. 60

2 O ſegundo he de Capuchas deſcalças com titulo da Madre de Deos, & tem trinta Religioſas, ſem ſeruidora algũa, que todas ſe ſeruem às ſemanas em os officios communs de ſuas cõmunidades. 30

3 O terceiro Moſteiro he o de Sancta Clara, & tem cento & quarenta freiras de véo, a fora noviças, & molheres, que alli eſtaõ depoſitadas, & ſeruidoras, que ſeraõ cento & ſeſenta, & fazem ao todo trezentas molheres. 003

4 O quarto he o moſteiro da Annũciada, que ſaõ Dominicanas, & tem por ſtatuto ſeſenta Religioſas, & naõ podem ſer mais. 60

5 O quinto moſteiro he de Franciſcanas Capuchas com titulo de Sancta Martha, & tem oitenta Religioſas. 80

6 O ſexto moſteiro he de Franciſcanas com titulo de Sancta Anna, & tem nouenta freiras & vinte ſeruidoras. 110

7 O ſeptimo moſteiro he de Franciſcanas cõ

titulo

titulo de noſſa Senhora da Eſperança, & tẽ oitenta Religioſas. 80

8 O octauo Moſteiro he de Religioſas Ingleſas, cõ titulo de Sancta Briſida, & tem quarenta & quatro Religioſas, às quaes da el Rey cada dia dous mil reis pera ſua ſuſtentaçaõ. 44

9 O nono moſteiro he de Religioſas Carmelitas deſcalças com titulo de ſancto Alberto, & tem vinte & hũa Religioſas. 21

10 O decimo moſteiro he de Framengas com titulo de noſſa Senhora da quietaçaõ, & tẽ vinte & ſinco freiras, que el Rey prouee, & ſuſtenta. 25

11 O vndecimo moſteiro he de Religioſas Auguſtinhas com titulo de Sancta Monica, & tem ſeſenta & cinco, & com ſeruidoras oitenta. 80

12 O dnodecimo moſteiro he de Dominicanas com titulo do Saluador, & tem oitenta Religioſas & vinte & ſete nouiças, & ſeruidoras. 107

13 O decimo tertio moſteiro he da meſma ordem com titulo de noſſa Senhora da Roſa, & tem cento & trinta molheres, entre freiras, & ſeruidoras. 130

14 O decimo quarto moſteiro he da meſma ordẽ cõ titulo do ſanctiſsimo Sacramento, & tẽ trinta & ſinco Religioſas. 35

15 O decimo quinto moſteiro he da ordem de Sanctiago, com titulo de Sanctos o nouo, por reſpeito dos Sanctos Martyres Veriſsimo, Maximo, & Iulia: & ſaõ vinte Religioſas.

¶ Eſtes Sanctos foraõ naturaes deſta Cidade, & nella martyrizados, cujos corpos mãdou tresladar pera aquelle lugar el Rey Dom Ioaõ o ſegundo, como mais decente, que o em que até aquelle tempo auiaõ eſtado, que he onde chamaõ Sanctos o velho.

16 O decimo ſexto moſteiro he da ordem de Saõ Bento, que agora com ſua Cõmendadeira eſtà no couto de Saõ Matheos (de que he morgado o Conde de Monſancto) té que ſe faça o moſteiro que a Infanta Dona Maria filha d'el Rey Dom Manoel manda em ſeu teſtamento que ſe faça, & tem vinte & finco Religioſas por cõta da Infanta & quatro mil cruzados de juro, a fora as que entraõ com dote.

17 O decimo ſeptimo moſteiro he de Franciſcanas com titulo do Caluario, & tem vinte & cinco Religioſas com ſtatuto de naõ terẽ mais.

18 Ha mais no limite, & quaſi no arrabalde de Lisboa o grande Moſteiro de Odiuellas da ordem de Saõ Bernardo, onde ha quaſi ſeiſ-

centas

centas molheres entre freiras, & ſeruidoras, do qual ſe podem dizer, & eſcreuer mais grãdezas, do que a breuidade deſta obra pede. 600

¶ Ha mais no Caſtello deſta Cidade hum recolhimento de moças orfaãs, & nobres, filhas de criados d'el Rey, onde eſtaõ trinta moças orfaãs com ſua Regente, & Vigaira, & entraõ nelle por ordem da menza da conſciencia, pera ſuſtentaçaõ das quaes dà ſua Mageſtade todo o neceſſario. Viuem todas em cõmunidade tendo ſeu Choro, em que rezaõ o officio diuino, & entoaõ ſua Miſſa; & deſte recolhimento vaõ pera a India por ordem de ſua Mageſtade, & da ſua menza da conſciencia com informaçaõ do Prouedor do meſmo recolhimento, cõ a qual entraõ tambem nelle, (& agora he o Biſpo de Septa Dom Hieronymo de Gouuea) pera caſarem, ou pera ſerem Religioſas.

¶ Ha mais junto a Sancto Antonio hum recolhimento de moças donzellas, & orfaãs, de que he adminiſtrador a Miſericordia, & lhes dà por theſoureiro em cada hum anno hum fidalgo velho, & de confiança com ſeu eſcriuaõ da meſma ſorte. Ha neſte recolhimento treze orfaãs em quanto naõ ha renda pera mais, & ſe lhes dà todo o neceſſario pera ſua ſuſtentaçaõ, & naõ eſtaõ aqui mais que quatro annos, dentro dos quaes as caſaõ, dandolhes os melhores

dotes

dotes, que a menza tem pera dotar, que saõ de sesenta mil reis a cada hũa. E he tal este recolhimento, que auendo de se ir pera fora alguns homens nobres, & fidalgos, deixaõ nelle suas molheres por porcionistas, dando ao menos vinte & sinco mil reis em cada hum anno pera sua sustentaçaõ, auendo primeiro licença da menza da Misericordia, a qual ella dà a poucos, & cõ muy grandes exames; os quaes fazem da mesma maneira na pessoa, que quer fallar com algũa, das que neste recolhimento estaõ, porque naõ podendo fallar sem licença da menza lha daõ por escrito, & por vezes limitadas, examinada primeiro a pessoa, & causas pera pedir a tal licença. Ha neste recolhimento de ordinario setenta molheres; tem sua Regente, Vigaira, & porteira.

¶ Ha mais outro recolhimento junto ao Mosteiro do Saluador de mininas orfaãs, & desemparadas, onde se criaõ té idade de poderem casar, ou as porem em casas de senhoras, cujo administrador he o Prouedor d'Alfandega com doze Irmaõs, cada hum de seu Tribunal, & tẽ de renda pera sua sustentaçaõ, que lhes deixou o Instituidor duzentos & trinta & sinco mil reis, afora outras esmolas, que em particular lhes fazem, & saõ em numero doze, entrã aqui de idade de sete pera oito annos, & as que estaõ mais arriscadas a se perderem.

O vl-

¶ O vltimo recolhimento he o a que chamaõ caſa pia, onde ſe recolhem algũas molheres moças,& bem parecidas,que ſendo erradas ſe querem recolher,& ſeruir a Deos,& nenhũa he admittida a eſte recolhimento ſem primeiro fazer petiçaõ ao Prouedor,& Irmaõs, que em cada hum anno ſe elegem por votos, & ſaõ treze em numero, & todos nobres, os quaes ſaõ adminiſtradores deſta caſa, & tem cuidado de lhes dar, & adminiſtrar em abundancia tudo o que lhes he neceſſario,& o melhor pera ſua ſuſtentaçaõ, o que elles fazem com muy grande zelo, & deuaçaõ, & como ſaõ doze repartem o anno entre ſi, no ſeruiço, & compra do neceſſario ao mantimento quotidiano deſtas molheres, ſeruindo cada hum ſeu mez,conforme a diſpoſiçaõ de ſeu compromiſſo. E ſua eleiçaõ ſe faz neſta forma. Aſsiſtem em hũa menza o Prouedor do anno preſente com o eſcriuaõ,& hum Religioſo de qualquer das Religioẽs, das quaes ſaõ chamados os Prelados pera aſsiſtirẽ neſta eleiçaõ, & delles eſcolhe a menza hum pera que aſsiſta com o Prouedor, & eſcriuaõ a tomar os votos;& deſpois de todos aſsi Prelados, como Irmaõs votarem, votaõ eſtes tres, ſendo o derradeiro o Prouedor preſente, & ao fim numéraõ os votos,& fazem hũa pauta dos que leuàraõ mais votos,aſsi pera Prouedor, como pera eſcriuaõ, & theſoureiro, que ſaõ os

pri-

primeiros que se elegem, & despois mais dez Irmaõs; & com a pauta feita se vaõ estes tres receptores dos votos à menza da Irmandade, & declaraõ os que estaõ eleitos sem declararem o numero dos votos; & cerrada a pauta a leuaõ a el Rey, cuja a casa he, & elle manda chamar o Prouedor denouo eleito, & aos mais Irmaõs, & lhes encarrega o cargo pera que foraõ eleitos, & com este mandato vaõ todos á menza, & tomaõ juramento da maõ do Prouedor presente, & mais Irmaõs, que té esta solemnidade seruiraõ. Estaõ neste recolhimento trinta molheres, & às vezes mais; & dalhes sua Magestade de esmola treze moyos de trigo de renda em cada hum anno, & setenta mil reis em dinheiro. O mais que nesta Casa se gasta se tira de esmolas geraes, & particulares do Prouedor, & Irmaõs da menza. Viuem estas molheres em cõmum, & entoaõ a Missa a modo de Capuchas todos os Domingos, & dias Sanctos, nos quaes tem sermoẽs, que os Mosteiros lhes mandaõ fazer de graça à petiçaõ do Prouedor, & Irmaõs da menza.

CAPITVLO QVARTO.

Das Fortalezas, Armazens d'armas, que tem eſta Cidade, da Ribeira das Naos, & Paços Reais.

DEſpois de no Capitulo acima ſe auer tratado das fortalezas ſpirituais,& como taõ principais, com que eſta nobiliſsima Cidade ſe defende,aſsi de inimigos corporais, como ſpirituais, que ſaõ os Moſteiros, & do numero dos ſoldados,que Deos tem nelles de preſidio, que ſaõ os Religioſos, & Religioſas, & dos que imitaõ ſuas ſanctas vidas, & cuſtumes; ſegueſe agora tratar das fortalezas, armas,& ſoldados da milicia corporal. E poſto que a principal fortaleza das terras habitadas de Portugueſes ſeja ſeus fortes peitos,robuſtos braços,& inuẽciueis animos,com tudo,como os inimigos cometem ſempre com força d'armas, he neceſſario que com outra força ſe lhes desfaça a ſua,& pera que nos naõ tomem deſapercebidos, & ſem tempo de nos valermos de armas iguaes às ſuas, tem eſta Cidade d'aqui re Caſcaes(que eſtá em diſtancia de ſinco legoas, & ha alguns ſitios,em que com facilidade podẽ os inimigos deſẽbarcar, ou recolher ſuas armadas)ſeis fortalezas,aſsi peralhes impedirẽ adeſẽbarcaçaõ, como pera lhes eſtoruarẽ a entrada.

¶ A primeira he a muy viſtoſa, & forte torre de Belem plantada no meo do Rio com muita, muy forte, & groſſa artelharia, a qual com outra, que eſtà defronte á parte do meo dia, a que chamaõ a torre velha, ſituada em terra firme, guardaõ a entrada, & ſahida da Cidade, de modo que naõ entra, nem ſae nao algũa ſem licença & regiſtro, como ádiãte ſe dira, fazendo o meſmo a grande, & muy forte fortaleza, acõpanhada, & cercada de fortiſsimos baluartes, com muy groſſas peças de artelharia, chamada Saõ Iuliaõ, ſituada em terra firme no fim do Tejo, onde perdendo elle o nome, começa o mar Occeano, tres legoas abaixo da cidade, ou da porta do mar, onde ſe embarcaõ. Eſtà neſta fortaleza hum forte preſidio de quatrocentos ſoldados, & mais de ſetenta peças d'artelharia toda muy groſſa, ficandolhe de fronte no meyo do mar outra fortaleza, a que chamaõ a cabeça ſeca, mais forte que a de Belem, ſendoo eſta muito pello ſitio, em que eſtà. Mais adiante pouco mais de legoa eſtà a fortaleza, a que chamaõ de Sancto Antonio, por eſtar perto de hũ Moſteiro de Franciſcanos recolectos com titulo do meſmo Sancto. A vltima fortaleza eſtà em Caſcaes bem artilhada, & prouida de todas as muniçoẽs, & he de muita importancia pera ſegurança d'aquella Villa.

¶ Tem el Rey em Lisboa dous Paços, hum

no Caſtello, & outro junto ao Rio, & neſte, que naõ he muy ſomptuoſo, nem grande cuſtuma a morar quando vem a eſta Cidade pella vizinhança do Rio, cuja viſta he muy deleitoſa: & daqui pode com ſua Real preſença dar mayor expediencia a tudo, ficandolhe a viſta ſobre hũa praça, a que chamaõ Ribeira das naos, onde ſe fazem, & concertaõ muitas, & muy grandes naos pera a nauegaçaõ da India; & pello que cada hũa cuſta pode ſer conhecida ſua grandeza de quem as naõ tem viſto, por que poſta hũa deſtas naos à vella com ſuas enxarcias, & anchoras, & mantimentos pera a gẽte do mar, cuſta cincoenta & hum contos, que ſaõ cento & vintecinco mil cruzados, a fora os mantimentos dos ſoldados, & naõ he muito, porque cada hũa dellas leua ſò de enxarcia, & pregaria mais de mil quintaes, que vem a fazer mais de quatro mil arrobas. A viſta deſte meſmo Paço ſe fazem todas as armadas pera todas as conquiſtas, pela grande cõmodidade do Rio que tem, pera nelle ſe fazerem muitas, & muy groſas, aſsi por ſua grandeza (da qual fica dito açima em o primeiro Tratado Capitolo terceiro) porque em nenhum dos famoſos Rios do mundo, como ſaõ o Nillo na Africa, o Ganges na Aſia, o Danubio na Europa, ſe achara que por elles poſſa entrar francamente hũa Nao de mil toneladas de carga, & de mais ſe de mais as

ouuessem carregado pondo o goroupes em terra, como pella grande quantidade de soucreiros & pinheiros que ha por espaço de vinte & cinquo legoas de comprido & tres de largo tudo a vista do Rio, seruindo os soucreiros pera as cauernas, & os pinheiros pera as taboas dos costados, & pera as mais obras interiores dos nauios.

¶ E decẽdo a tratar em particular de algũas armadas que em nosso tempo se fizeraõ depois da em que el Rey Dom Sebastiaõ passou a Africa, na qual foraõ mil & tantas vellas. Tomando el Rey Dom Phelippe primeiro deste nome em Portugal, posse do Reino, & andando hum capitaõ Frances chamado Phelippe Stros, com hũa grande armada na altura das illhas. E querendo sua Magestade obuiar os males que os Franceses podiam fazer na frota das Indias, & nos nauios da conquista de Portugal: sem embargo que auia mandado apresstar em Cadis & Saõ Lucar hũa grossa armada pera que fosse buscar aos Franceses, vendo (como prudente que era) que qualquer dilaçaõ podia ser muy damnosa, & que poderia o Frances ir cobrando mais forças de naos & gente de guerra, & assi ficaria mais difficultosa a victoria, & trabalhada a peleja, & que a armada de Cadis naõ poderia sahir com a preça que elle entendia ser necessario, mãdou que se fizesse neste Rio outra,

a qual se fez & apreſtou em vinte & dous dias, & de vinte & ſete vellas groças, em que foraõ muitos Caualeiros Caſtelhanos & Portuguezes, & o Marques de ſanta Cruz por General. E partindo daqui em vinte & dous dias de Iulho de mil & quinhentos & oitenta & hum foi de tanto proueito, que encontrandoſe com os Franceſes os desbaratou, & com mortes de muitos & muitos nauios metidos no fundo, & outros muitos queimados, fugindo os que poderaõ, ſe tornou victorioſo, & entrou neſte rio aos vinte & noue dias do mes de Setembro do meſmo anno, deſpois de auer poſto em ſaluo a frota de Indias trazendo conſigo hũa Nao da India de Portugal arribada, a qual ſe chamaua Sancta Maria, & aſsi ſe eſcuſou de ſahir a armada de Cadis.

¶ Depois deſta armada mandou ſua Mageſtade fazer outra, em a qual foraõ cento & ſete vellas com dez mil homens de peleja, & o Marques de ſancta Cruz por general, que leuou cõſigo algũas bandeiras de Portugueſes pello valor que nelles auia viſto na batalha naual em que desbaratou a Phelippe Stros. Entraram neſte numero de cento & ſete vellas com que o Marques de Sancta Cruz partio deſta Cidade & porto, doze Gales, & duas Galeaças, & com eſta armada & gente ganhou a Ilha terceira que naquelle tempo eſtaua rebelada contra ſua Ma

geſtade,& com hũ forte preſidio de gente Portugueza & Franceſa,alem dos naturaes da meſma Ilha, entrando nella em vinte & ſeis de Iulho que he dia de Sancta Anna do anno de mil & quinhentos & oitenta & tres, auendo partido deſte porto hũa ſeſta feira dia de Saõ Ioaõ Baptiſta.

¶ Paſſados cinquo annos que foi no de mil & quinhentos & oitenta & oito, vẽdo ſua Mageſtade a grande cõmodidade, & facilidade cõ que neſte porto & Rio ſe podem fazer ajuntar grandes & groças armadas, determinando fazer hũa com a qual conquiſtaſſe o Reino de Inglaterra, a mandou ajuntar aqui para deſte porto partir como partio em trinta dias do mes de Mayo, ſendo em numero 150. vellas.

Galeoẽs & naos groças ſeſenta & cinco. 65

Vrcas detrezentas ate ſetecentas toneladas vintecinco. 25

Pataxos de ſetenta ate cem toneladas dezenoue. 19

Zauras & Galeoẽs de Portugal treze, entre os quaes foy o Galeaõ Saõ Martinho em que foi o Duque de Medina que era General, & leuaua mil homens de peleja. O Galeaõ Saõ Ioaõ que foi por Almirante de toda a Armada, & leuaua oitocentos ſoldados. O forte Galeaõ Saõ Matheos que leuaua ſetecentos ſoldados. 13

Galeaças quatro. 4
Gales quatro. 4
Caruellas grandes pera ſeruiço da Armada, dez. 10
Faluas armadas dez cõ ſeis marinheros cada hũa. 10

¶ Leuaua eſta armada duas mil & quatro centas & trinta peças de artelheria, aſaber, mil & quatrocentas & nouenta & ſete peças de bronze, & nouecentas & trinta & quatro de ferro coado.

¶ Pera eſta artilharia ſe leuauam cento & treze mil & ſetecentos & nouenta pilouros, cõ cinco mil & cento & ſetenta & cinco quintais de poluora pera a artelharia & arcabuzaria: mil & duzentos cincoenta & oito quintais de chumbo pera pilouros de arcabuzaria, cõ mais mil & cento & cincoenta & hũ quintais de murraõ para a arcabuzaria.

A gente que foi neſta armada he a ſeguinte.

SOldados Caſtelhanos dezeſeis mil & noue centos & ſeſenta & tres. Soldados Portuguezes, dous mil. Auentureiros, cento & vinte quatro. Gente da mar oito mil & cincoenta & hũ. Criados dos ventureiros quatro centos & ſeſenta & cinco. Entretenidos duzentos & trinta & oito. Criados ſeus cento & ſeſenta & tres.

Gente de artelharia cento & ſeſenta & ſete. Do Hoſpital, oitenta & cinco. Religioſos de todas as ordens, cento & oitenta. Caualeiros da Caſa do Duque, vinte & dous: em as Gales & Galeaças, dous mil & oitenta & oito afora oficiais da fazenda & miniſtros da juſtiça, & no fim a gẽte a que ſe daua reçaõ eraõ trinta mil ſeiſcentos nouenta & tres.

Os mantimentos de que ſe proueo eſta armada para ſeis meſes ſaõ os ſeguintes.

CEnto & dez mil quintais de biſcouto, catorze mil & cento & ſeſenta pipas de vinho. Seis mil quintais de toucinho, tres mil & quatrocentos & trinta & tres quintais de queijo, oito mil quintais de todo o genero de peſcado, tres mil quintais de arros, ſeis mil & trecentos & vinte quintais de fauas & graõs, onze mil & trezentos & nouenta & oito cantaros de azeite, vinte & tres mil & oito centos & ſeſenta cantaros de vinagre, onze mil, & oito centas & ſetenta pipas de agoa.

¶ E nem com eſta armada auer ſido a maior & mais forte que ſe vio depois daquella com que Anibal paſſou a Italia, nem o grande numero de gẽte que neſta & em outras occaſioẽs ſe ajuntou neſta Cidade, fez parecer auer mais gente nella, nem os mantimentos creceram no

preço

preço ordinario, nem faltaraõ homens do mar nem Carpinteiros, nem Calafates pera toda ella, & pera cinco Naos que naquelle anno foraõ pera a India, & para os nauios de todas as mais Conquiſtas, que ſaõ mais de outros cento & cincoẽta os que todos os annos partem deſte porto: alem dos que nelle entraõ todos os annos de todo leuante, & de todos os eſtados do Norte carregados de varias mercadorias, com as quais ſe faz tam grande o trato deſta Cidade, que (ſendo o maior de todos os de Europa) auẽ do agora mui grãde quebra na praça della por reſpeito dos muitos coſſarios & piratas que ha em o mar he inda a maior que ha na meſma Europa, auendo ſido taõ grande em outro tempo que me affirmaraõ homens de negotio que ſubio a mais de cincoenta milhoins douro.

¶ Pello que pode ſua Mageſtade ver como ſe aja de eſtimar hũa Cidade em a qual ha tam grande comodo como fica dito, pera della ſahirem a ſeu ſeruiço muitas & muy groças armadas, com as quais ſendo ſenhor do mar, o ſera tambem de todo o mundo. Aſsi o entendeu o Emperador Carlos quinto ſeu auo quando (vẽdo o ſocorro de Portugal que lhe foi para a tomada de Tunez) diſſe, ſe eu fora Rei de Lisboa eu o fora em pouco tempo de todo o mundo.

¶ Tem mais junto a eſta Ribeira, & dentro em ſeu Paço os armazens das armas, prouidos

de grande quantidade de peças de artelharia, das quais auia duas mil & quinhentas nos armazẽs desobexcelẽte cõ tres sallas darmas, onde ha infinito numero de coçoletes, que lhe seruem, assi de grandeza, como de fortaleza cõtra os inimigos, com outra muy grande multidaõ de piques, lanças, arcabuzes, mosquetes, esmerilhoẽs, & outros instrumentos de guerra, pello que vendo a Magestade d'el Rey Dõ Philippe primeiro deste nome em Portugal (como prudentissimo que era) de quanta importancia era a assistencia da pessoa Real neste Paço mandou fazer (fora delle no fim de hum grande corredor, que estaua feito) hum forte de pedraria da melhor, & mais perfeita obra, assi de fora, como de dentro, que se sabe em Europa, donde naõ sò podesse ver o que se fazia, mas tambem lhe ficasse seruindo de mayor recreaçaõ, vẽdo delle quasi todo o Rio, & suas embarcaçoẽs, assi da parte do Oriente, como do Occidente.

CAPITVLO QVINTO.

Das freguesias, fogos, & pessoas, que ha em sinco legoas ao redor de Lisboa da parte de terra.

SEndo a Cidade de Lisboa em si a mayor em grandeza, & de mayor commercio, &

trato, que todas as de Europa, & por conſeguinte que todas as do mundo per razaõ da grande capacidade de ſeu Rio, tem outra couſa que a engrandece muito, que he o grande numero de villas, & lugares, & quaſi infinitas, & riquiſſimas quintas, que a cingem, & cercaõ, aſsi da parte da terra, como da banda dalem do Rio, as quaes ſe prouém della em todo o anno de paõ, carne, peixe, veſtidos, calçados, peças de ouro, & prata, & de todas as mais couſas neceſſarias pera o ſeruiço, & prouimento da caſa, ſendo couſa certa tirarem ſe todos os dias, hum por outro, do terreiro, & praça publica, onde ſe vende o trigo, mais de cento, & ſincoenta moyos de paõ, como em outra parte ſe dira. Das quais villas, & lugares auendo de fazer relaçaõ, farey ſomente hum circulo de ſinco legoas em redondo, fazendo de Lisboa hum ponto, em que ponho a ponta de hum compaço, & andando com outra por linha circular, & aſsi farey ſomente relaçaõ das villas, lugares, freguеſias, & moſteiros que ha dentro deſte circulo, aſsi da parte da terra, como da parte do mar, naõ eſcreuendo as quintas, nem ermidas, que dentro deſte circulo ſe cõtem, que ſeria dar hum numero quaſi infinito.

¶ A primeira deſtas villas, que ſe nos offerece pera auermos de tratar della, he a notauel villa de Caſcaes, ſendo a vltima do mundo da

parte

parte do Occidente, na qual parece que quis a natureza ajuntar tudo o bom, que ha do Oriente té a meſma villa, dandolhe puriſsimos, & tẽperadiſsimos ares, de modo que naõ ha veraõ tam caluroſo, que nella faça ſentir grande calma pella vizinhança do mar Occeano Atlantico, que quaſi a cerca, & da freſquiſsima Serra de Sintra, que com freſcos, & brandos ventos, ficandolhe da parte da terra, lhe eſtá refreſcando o ar, que o Sol com ſeus rayos aquenta. Nẽ ha inuerno tam riguroſo, que nella faça ſentir grande frio por reſpeito dos ventos Sul, & Noroeſte, que de ordinario naquelle tempo ventaõ, & de ſi ſaõ mais brandos que o Norte, & Nordeſte do veraõ. E aſsi he a mais çadia terra, que ſe ſabe em Portugal, & em que os homens mais viuem, & mais ſaõs, & donde de todo eſtà deſterrado hum mal, que a tantos conſume a vida, que he a malenconia. Sua agoa he certo que quem a bebe ſara do mal de pedra, por mais annos, que aja o tenha antes de a beber; & a vizinhança deſta Cidade de Lisboa a faz muy prouida de toda a ſorte de mantimentos, & a da Serra de Sintra & Collares de toda a ſorte de fruitas, aſsi de caroço, & piuide, & de eſpinho, como de toda a fruita de leite, perdizes, coelhos, galinhas, & frangaõs, & leitoẽs, & de toda a mais caça, que nas outras partes ha; tendo muito, & bom vinho, azeite pouco,

& eſtremado trigo, & ceuada, inda que pouco. Saõ ſenhores deſta villa os Condes de Monſanto, tem perto de nouecentos vizinhos, repartidos em duas freguesias, das quais a matriz he com titulo da Aſſumpçaõ de noſſa Senhora, & a ſegunda da Reſurreiçaõ, em as quais ha tres mil & quinhẽtas peſſoas. Alem deſtas duas freguesias tem eſta villa em ſeu deſtricto outras tres, a ſaber, a freguesia de Aleabedeche, que tem trezentos & ſincoenta fogos, & mil & quinhentas peſſoas. Saõ Domingos da Rana, que tem cento & ſincoenta fogos, & quinhentas peſſoas. Carcauelos, que tem cento, & quarenta fogos, & quatrocentas peſſoas. Tem mais tres moſteiros, hum na villa de Capuchos Carmelitanos, que tem trinta Religioſos, outro algum tanto apartado da villa de Franciſcanos recolectos com titulo de Sancto Antonio, que tem dezoito Religioſos. O terceiro eſtà mea legoa afaſtado da villa, que he o freſquiſsimo Moſteiro de Penalonga de Religioſos da Ordẽ de Saõ Hieronymo, que tem vinte & ſinco Religioſos. Tem mais vinte & duas Ermidas de muita deuaçaõ, & romagem; & deſtas ha em todo eſte circulo de ſinco legoas muy grande numero, como o poderá entender quem ſouber que ſò neſta villa, ſendo tam pequena, ha vinte & duas.

¶ Daqui a duas legoas pera a parte do Nor-

te està Collares villa freſquiſsima, & abundantiſsima de todo o genero de fruitas, & tanto, que quaſi todo o anno ſe proué Lisboa', & outras terras de ſuas fruitas, cuja ſiza importa hũ anno por outro hũ conto de reis, que ſaõ dous mil & quinhentos cruzados. E naõ parecerá iſto muito a quem ſouber de certo que o anno de mil & quinhentos & dezeſete naõ auendo cereja, nem ſidra, nem limaõ, de que eſta villa he fertiliſsima, entràraõ em Lisboa ſò deſta villa, & de Sintra onze mil ſeiſcentas & trinta & ſete cargas de fruita por terra, naõ fallando em muitas cargas, que em Caſcaes ſe gaſtaõ, & embarcaõ nos dous barcos de carreira, que tẽ, & com que ſe proué duas vezes na ſemana de Lisboa de trigo, & de todo o mais neceſſario. Tem eſta villa hũa ſò freguеſia, em que ha cento & oitenta fogos, & peſſoas oitocẽtas & dez. Tem hũm moſteiro Carmelitano, em que ha treze Religioſos.

¶ Daqui a hũa legoa pera a parte do Oriente eſtá a muy antiga, & nomeada villa de Sintra, que he das Raynhas de Portugal, a qual tẽ em ſeu diſtricto ſeis Priorados muy grandes, & rendozos. O primeiro he o da meſma Villa cõ titulo de Saõ Martinho, & tem trezentos & oitenta & ſeis fogos, & mil trezentas oitenta & noue peſſoas. O ſegundo he o Priorado de Sancta Maria, que tem nouenta & hum fogos

& duzentas, & nouenta & seis pessoas. O terceiro he a Vigairaria de Saõ Miguel, a qual não tem mais de quarenta fogos, & oitenta pessoas, & com ser tam pequena, tem mil cruzados de renda. O quarto he a Vigairaria de Saõ Pedro, que tem cento & setenta fogos, & seiscentas & trinta pessoas. O quinto he o Priorado de Terrugem, que tem cento & sincoenta fogos, & quinhentas & sesenta pessoas. O sexto he o priorado da Igreja noua, que tem cento & nouenta & seis fogos, & setecentas & nouenta & sinco pessoas. Tem mais em seu termo as freguesias seguintes, que saõ annexas a estes Priorados. A primeira Saõ Ioaõ das lampas, que tem duzentos & nouenta & oito fogos, & mil & cento & dez pessoas. A segunda nossa Senhora do porto, que tem setenta fogos, & duzẽtas, & trinta pessoas. A terceira Montelauar, que tem duzentos & quarenta fogos, & seiscentas & oitenta pessoas. A quarta a freguesia de Alcaiça, que tem nouenta fogos, & trezentas pessoas. A quinta o Almargem do Bispo, que tem trezentos & trinta fogos, & mil cento & vinte pessoas. A sexta he a freguesia de Rio de Mouro, que tem cento & setenta & cinco fogos, & quinhentas & oitẽta pessoas. Tem mais tres Mosteiros: o primeiro, & mais chegado à villa, he o Mosteiro da Sanctissima Trindade, o qual tem dez Religiosos. O segundo he de

Religioſos da Ordem de Saõ Hieronymo, chamado noſſa Senhora da Pena, ſituado todo quaſi ſobre hum penedo no principio da Serra, & tem vinte Religioſos. O terceiro, que he de Franciſcanos Capuchos, eſtà quaſi no fim da meſma Serra, & delle ſe affirma ſer o mais pequeno em ſitio, mais pobre, & mais aſpero que todos os do mundo; & ſendo eſte, daõſe alguns Religioſos por deſconſolados por lhes naõ darem ſeus Prelados licença pera ſerem moradores daquella caſa onde ha dez Religioſos.

¶ Da meſma Villa de Sintra a duas legoas pera a parte do Leuante eſtà a Villa de Chileiros, que tem hũa freguеſia, na qual ha fogos noventa & ſinco, & duzentas & ſetenta & noue peſſoas. E da meſma Villa de Sintra, a duas legoas & mea pera o Leuante, eſtà a famoſa Villa de Mafora, que el Rey Dom Afonço Henriques tomou aos Mouros com o ſeu Caſtello, primeiro que lhes tomaſſe a Villa, & Caſtello de Sintra, & tem duas freguеſias, hũa na Villa, que tem duzentos fogos, & quinhentas & ſincoenta peſſoas. A ſegunda no termo, com titulo, & inuocaçaõ de Sancto Iſidoro, & tem cento & ſincoenta fogos, & ſeiſcentas & ſeſenta peſſoas.

¶ Daqui ſe vay ſeguindo o circulo tê a villa da Ruda, a qual, inda que vulgarmente ſe diz que diſta ſeis legoas deſta Cidade, conſiderado

bem o caminho,& a verdadeira medida das legoas Hespanholas, naõ está mais de sinco legoas de Lisboa. He esta villa muy nobre,& fertilissima de paõ, vinho, azeite, & muitas fruitas. E nella ha hũa cousa notabilissima,que tendo seis fornos em tres casas,em que toda a villa coze o seu paõ, naõ se acende nenhum delles, senaõ de vinte & quatro em vinte & quatro horas,& com hũa mesma quentura vaõ cozendo o paõ em todo o discurso do dia, naõ se sabendo donde procede esta qualidade,porque fazendose experiencia se procede da terra do forno, & tirando estes materiais fora da villa,& fazendo de todos elles hum forno, fica da qualidade dos outros das outras terras. Tem esta Villa duas freguesias,hũa da Villa, que tem trezẽtos & dezesete fogos, & setecentas & sincoenta pessoas. Outra do termo, que tem cento & catorze fogos,& quatrocentas pessoas.

¶ Daqui se vay a Pouos, villa grande, & situada junto do Tejo,como Alhandra,& Villa franca; & posto que assi como da Ruda, diga o vulgo desta villa, que dista seis legoas de Lisboa,naõ dista mais de sinco legoas,& naõ mui grandes. Esta villa de pouos está, como acima fica ditto, junto ao Rio, & tem hum caez,onde de contino ha hum grande numero de barcos,assi da mesma villa,como das outras, & lugares,que pello Tejo acima estaõ. E assi do no

me,que os modernos deraõ a eſta villa, Pouos, chamandoſe antigamente por outro nome, ſe pode entender a multidaõ de gente, que a ella vem de varios pouos, & que a eſte reſpeito lhe chamàraõ Pouos. Tem eſta villa hũa freguesia naqual ha cento & oitenta fogos & ſeiſcentas peſſoas.

¶ Daqui ſe vem em eſtrada direita pera Liſboa a Villafranca, Villa muy rica, & de muita abundancia de trigo, ceuada, & milho, & legumes, & pouoada de muitos, & muy ricos lauradores das lizirias d'el Rey, das quaes ſae muy grande quãtidade de gado de toda a ſorte, muy ligeiros, eſtimados, & fermoſos ginetes, grande multidaõ de egoas infantiz, que neſtas liziras ſe criaõ, & das quaes ſe vza em todo o vzo da lauoura. Tem eſta villa hũa freguesia, em que ha fogos com os do ſeu termo nouecentos, & mais de tres mil & quinhentas peſſoas.

¶ Iunto a Villafranca eſtà a famoſa Villa de Alhandra companheira ſua na abundancia de mantimentos, & lauradores, & igual a Pouos no ſeu caez, & multidaõ de paſſageiros, que nella ſe agazalhaõ. He eſta Villa dos Arcebiſpos de Lisboa, & tem hũa freguezia, em que ha ſeiſcentos & ſincoẽta fogos, & mais de duas mil peſſoas, com outra freguesia chamada Saõ Ioaõ, a qual eſtà no ſeu termo, & tem duzẽtos vizinhos & ſeiſcentas peſſoas. Outra freguezia

de

de Saõ Marcos que tem cem fogos, & duzẽtas & seſenta peſſoas. Tem mais hum Moſteiro de Capuchos com treze Religioſos. Segueſe logo a Villa de Aluerca, cujo ſenhorio he el Rey. O trato da gente deſta Villa he viuer de ſuas fazendas, de que saõ muy ricos, como de vinhas, oliuaes, & terras de paõ. Tem eſta Villa hũa freguezia, em a qual ha trezentos & quarenta fogos, & mil cento & oitenta peſſoas. E no termo tem outra, onde chamaõ o Spirito ſancto do Souteral, em a qual ha oitenta fogos, & trezentas peſſoas. E fica junto a eſta Villa hũ Moſteiro de Religioſos Carmelitanos, a que chamaõ Saõ Romaõ, & tem doze Religioſos.

¶ Daqui ſe vem à Pouoa de Dom Martinho lugar do Conde de Villanoua, que agora he Dõ Manoel de Caſtello branco, o qual lugar he muy rico, acrecentandoſe às vinhas, oliuaes, & terras de paõ, muito, & muy bom ſal, que dizẽ ſer mais aluo, & melhor que o de Setuual, do que naõ ha que eſpantar, porque dotou Deos eſta fertiliſsima Cidade de tal temperamento, que tudo o que nella ha he o melhor do mũdo, & quanto as terras ſe vaõ mais chegãdo a ella, tanto melhores couſas produzem pera a ſuſtentaçaõ de ſeus moradores, naõ doutra maneira do que faz a natureza em hum corpo humano, que alem de na cabeça eſtar o melhor do meſmo corpo, quanto mais ſuas partes ſe chegaõ

a ella, tanto mais tem de perfeiçaõ. Eſte lugar he da freguezia de Saõ Ioaõ da talha, em a qual ha duzentos & ſetenta fogos, & ſetecentas peſſoas, com hum Moſteiro de Capuchos com titulo da Concepçaõ, no qual ha treze Religioſos. Daqui ſe entra no termo de Lisboa, que começa em Villalonga, onde ha hum Moſteiro de Religioſas Franciſcanas com titulo, & inuocaçaõ de Sancta Clara, & tem oitenta Religioſas, com hũa freguezia, em a qual ha quatrocentos & ſeſenta fogos, & nouecentas & quarenta peſſoas. A Villalonga ſe ſegue a Verdelha lugar rico de vinhas, oliuaes, terras de paõ, & quintas, & ſal, no qual ha hum Moſteiro de Capuchos, em que ha treze Religioſos Eſte lugar he da freguesia de Villalonga. Daqui ſe vay a Sancta Iria, no qual lugar ha hũa freguezia, que tem cento, & ſeſenta & ſeis fogos, & ſetecentas & ſincoenta peſſoas. Fica eſte lugar junto ao Rio de Sacauem, onde ha hũa barca grande de paſſagem; & antes que ſe paſſe eſte Rio tomando por elle acima à maõ direita, & pera o Norte ficaõ as freguesias, & lugares ſeguintes. A freguesia da Granja, que tem quarenta & dous fogos, & duzentas peſſoas. A freguesia dos Galegos, que tem ſetenta fogos, & cento & ſincoenta peſſoas. Sancto Antonio do Tojal, que tem duzentos & ſeſenta fogos, & nouecentas, & ſeſenta peſſoas. O Tojal tem cen-

to, & vinte fogos, & quatrocentas peſſoas. A freguesia de Bocellas, onde ha duzentos & seſenta fogos, & nouecentas & sincoẽta peſſoas. Fanhoẽs tem fogos oitenta, & duzentas & sincoenta peſſoas. A freguesia da Louza pequena, a qual tem setenta fogos, & duzentas & vinte peſſoas. A freguesia do Milharado, que tem oitenta & seis fogos, & trezentas & seſenta peſſoas. A freguesia de Sancto Esteuaõ das Galees que tem cento & sincoenta & seis fogos, & quinhentas & seſenta peſſoas. A freguesia de Saõ Lourenço d'Arranhò, onde ha duzentos & seſenta fogos, & quatrocentas & cincoenta peſſoas. A freguesia de Sanctiago dos velhos, na qual ha oitenta fogos, & duzentas peſſoas.

¶ E paſſando o Rio ficaõ da parte de Liſboa as freguesias seguintes. A freguesia de Sacauem, onde ha hum Moſteiro de Religioſas Franciſcanas Capuchas deſcalças, que saõ em numero trinta, sem terem seruidoras de portas a dentro, por se seruirem hũas às outras em todas as couſas do seruiço cõmum do Conuẽto. Tem este lugar hũa freguesia, na qual ha duzẽtos & seſenta fogos, & setecentas peſſoas. Està logo junto a Sacauem a freguesia da Charneca que he hum lugar, onde ha muita gente nobre, que quer viuer fora de Lisboa, como tambem se acha semelhante gente em todos estes lugares do termo desta Cidade, & tem cento & sin-

coenta fogos,& quatrocentas peſſoas. Segueſe logo Camarate, onde ha hum Moſteiro de Religioſos Carmelitanos, que tem oito Religioſos,& hũa freguesia, na qual ha duzẽtos & vinte & ſinco fogos, & mil & cento & quarenta peſſoas. A Appellaçaõ tem quarenta fogos,& cento & trinta peſſoas. A freguesia de Friellas tem cento & ſinco fogos,& trezentas & vinte & ſeis peſſoas. A freguesia de Vnhos,que tem duzentos fogos, & quatrocentas & trinta peſſoas. Daqui ſe vay a Loures lugar muy freſco, & apraziuel,no qual ha hũa freguesia,que tem ſetecentos & ſetenta & ſinco fogos,& tres mil ſetecentas & ſincoenta peſſoas. Neſta freguesia ha hum Moſteiro de Capuchos em o qual ha treze Religioſos. Segueſe daqui a freguesia de Sancto Adriaõ,na qual ha ſetenta fogos, & duzẽtas,& oitẽta peſſoas. Iunto a Sancto Adriaõ eſtà a freguesia de Odiuellas,na qual ha duzentos & ſincoenta fogos, & ſeiſcentas & ſetenta & ſeis peſſoas. E aqui eſtà hum Moſteiro de Religioſas Bernardas, ao qual por excellencia chamaõ o grande,& com razaõ,por ſer o mayor,que ha em Portugal,& poſsiuel he que em toda Europa, aſsi em numero de Religioſas de veo preto, que paſſaõ de trezentas, como de nouiças; & muitas filhas de fidalgos, que alli as recolhem de mininas pera ſe auerem de criar em bons cuſtumes,as quaes juntas com as pro-

feſſas, & ſeruidoras fazem numero de quaſi ſeiscentas molheres, como acima fica ditto, & na Cappella mor deſte Moſteiro eſtà enterrado el Rey Dom Diniz, marido que foy da Raynha Sancta Dona Izabel. De Odiuellas ſe vay à freguesia da Amexoeira, na qual ha ſetenta & ſinco fogos, & trezentas peſſoas. Seguese a eſta a freguesia do Lumiar, na qual ha trezentos & oitenta fogos, & mil & quinhentas peſſoas. Seguese logo o lugar de Carnide, onde eſtà o celebre Moſteiro de Religioſos da Ordem de Chriſto com titulo, & inuocaçaõ de noſſa Senhora da Luz, por eſtar alli hũa imagèm de noſſa Senhora com o meſmo titulo, & inuocaçaõ, que ha muitos annos que appareceo naquelle lugar, a cuja preſença faz a meſma Senhora muitiſsimos milagres. Na Cappella mayor deſte Moſteiro que tem trinta Religioſos, eſtà enterrada a Infanta Dona Maria filha d'el Rey Dom Manoel, ſendo hũa das cuſtoſas Cappellas de Portugal, a qual com ſua Igreja mandou fazer a meſma Senhora com hum hoſpital defronte da porta principal da meſma Igreja, pera effeito de ſe auerem de curar nelle enfermos de diuerſas infirmidades, no qual ha ſeſenta & dous leitos de enfermos, que aqui ſe curaõ com muy grande cuidado, & limpeza, aſsiſtindo ſempre nelle hum Prouedor, que he hum Religioſo do meſmo Moſteiro de noſſa Senho

ra com hum ſeu companheiro pera confeſſar, & dizer Miſſa aos enfermos em hũa bem ornada Capella, que eſtà entre as enfermarias, de modo que dizendo o Padre Miſſa a ouuem os enfermos dos leitos, em que eſtaõ deitados. E naõ ſe contentou eſta Sereniſsima Princeſa cõ mandar fazer eſtas duas obras, ſenaõ que deixou rendas, pera que deſpois que ellas eſtiueſſem poſtas em ſua deuida perfeiçaõ ſe faça hũ Moſteiro de Religioſas da Ordem de Saõ Bento, & que acabado elle fique a renda, que nas obras ſe gaſtaua; pera ſuſtentaçaõ das Religioſas. Tem eſte lugar hũa freguefia, na qual ha trezentos fogos, & oitocentas peſſoas. Continuaſe com eſta freguefia o lugar de Bemfica, onde ha hum bem acabado Moſteiro de Religioſos da Ordem de Saõ Domingos, que tem ſincoenta Religioſos, & na freguefia ha duzentos & oitenta fogos, & duas mil cento & trinta peſſoas, & poſto que eſtas duas freguefias fiquem ja poſtas no numero das de Lisboa, tornaõſe aqui a eſcreuer por reſpeito da continuaçaõ dos lugares que vou referindo. Acima de Bemfica eſtà a Villa de Bellas, villa muy nomeada, por ſer muy freſca, & abundante de agoas, ſendo toda murada, & cercada de fortiſsimos muros, & torres; & junto a eſta Villa eſtá hũa freſquiſsima Ribeira, na qual ſe achaõ finiſsimos Hyacinthos, o que digo como teſtemunha

de

de viſta, que os buſquey, & achey mais de mea duzia em hum dia de chuua. Tem eſta villa hũa freguesia, na qual ha trezentos & ſincoenta fogos, & mil cento & trinta peſſoas. Daqui ſe paſſa à freguesia de Carnichide, que tẽ cẽto & ſincoenta & dous fogos, & quatrocentas peſſoas. A eſta ſe ſegue a freguesia de Barquerẽna, na qual ha duzentos & quarenta & quatro fogos, & nouecentas peſſoas. Continuaſe cõ eſta a freguesia de Oeyras, na qual ha trezentos & vinte & ſinco fogos, & mil & ſetecẽtas peſſoas com hum Moſteiro de Religioſos Cartuxos, que tem vinte Religioſos.

¶ Todas eſtas freguesias, que ſaõ em numero cincoenta & noue, tem treze mil quatrocentos & tres fogos, & quarenta & ſeis mil quatrocentas trinta & duas peſſoas de Sacramento, com muitas villas, & lugares, & quintas muy nobres, & tã viſtoſas, como rendozas, q̃ cercaõ da parte da terra a muy nobre, & populoſa Cidade de Lisboa, tendo de comprido dez legoas, & de largo ſinco, conforme ao circulo que propus fazer: & porque vze das palauras de Luiz Mendez de Vaſconcellos tratando deſte circuito em o ſeu ſitio de Lisboa folhas 165. he tam pouoada, que ſaõ as eſtradas principais quaſi hũa continua Cidade, & aſsi parece que quando eſte circuito fora muy fertil naõ poderia alcançar a mais, que a ſuſtentar a muita gente,

que

que nelle habita, & naõ ſò faz iſto, mas he tam grande a quantidade de cargas, que entra cada dia em Lisboa ſó deſte eſpaço de toda a ſorte de mantimentos, que naõ he poſsiuel dizerſe o numero certo; & fazendo eu diligencia pera as contarem achei que entraõ hum dia por outro por quatro eſtradas principaes, que ſaõ a da porta da Cruz, a da porta da Mouraria, a da porta de Sancto Antaõ, & a da Eſperança quatro mil & teiſcentas, alem dos cargos, que vem ás cabeças, como fica dito acima em o Capitulo primeiro do ſitio de Lisboa folhas 61. E ſe iſto parecer muito a alguem, va a qualquer hora do dia a cada hũa das tres vitimas eſtradas, & velas ha continuadamente acompanhadas de cargas que entraõ, & das caualgaduras que ſaem deſcarregadas, naõ trazendo ſò hum mantimẽto, mas todos os de que vzamos pera ſuſtentaçaõ da vida, & pera regalo della, quaes ſaõ trigo, ceuada, vinho, azeite, hortaliças, fruitas de todas as ſortes. E em todo o tempo do anno leite, nata, manteiga, cabritos, coelhos, perdizes, & como hum perenne Rio eſtá iſto continuamente correndo ſem ceſſar. E todas eſtas couſas vem em tanta abundãcia, que naõ ſò ſe vendem nas praças, mas as mais dellas pellas portas, o que naõ ha em nenhũa Cidade das que ſe tem por abundãtes. E ſe eſta Cidade naõ fora mais prouida que todas, de todas eſtas couſas, ſabendo

os que as vendem, que de neceſsidade as auiaõ de ir comprar à praça, naõ tomàraõ o trabalho que tomaõ em as trazer pellas portas, & tomandoo, he couſa clara que a muita abundãcia os deſconfia da venda: ha mais neſtas freguesias ao menos duzentos clerigos, & quinze Moſteiros de frades, com duzentos oitenta & noue Religioſos, & tres de freyras, com quatrocentas & dez Religioſas.

CAPITVLO SEXTO.

Do numero das freguesias, fogos, & peſſoas, que ha no circulo de ſinco legoas da banda dalem de Lisboa.

DA outra parte do Rio, no meſmo circulo de ſinco legoas ha muitos lugares, & villas fertiliſsimas de vinhas, de que ha muito, & muy bom vinho, abundancia de fruitas, & grande multidaõ de toda a ſorte de caça, em tanto que foraõ baſtantes (com o de que dellas ha muy grande abundãcia) a qualquer outra nobre, & populoſa Cidade, que naõ fora Lisboa. Entre as quaes a primeira villa da parte do Oriente he a Villa de Alcouchete, na qual ha hũa freguesia, que tem trezentos & ſeſenta fogos, & mil nouecentas & duas peſſoas, com hum Moſteiro de Recolectos da Ordem

de

de Saõ Franciſco, que tem quinze Religioſos. Segueſe logo a muy conhecida Villa de Aldeagalega com hũa freguesia, em que ha duzentos & nouenta fogos, & duas mil nouecẽtas & vinte & tres peſſoas. Daqui ſe vay à freguesia de Carilhos, a qual tem ſeſenta & ſinco fogos, & cento & nouenta & duas peſſoas. Daqui ſe vay ao Camouco, onde ha hũa freguesia com ſincoenta & ſeis fogos, & cento & trinta & hũa peſſoas. Daqui ſe vay á freguesia de Alhos vedros, onde ha cento & oitenta & tres fogos, & ſeiscentas & ſetenta & oito peſſoas. A Mouta, & Carilhos pequeno ſaõ de hũa freguesia, a qual tem oitenta & ſeis fogos, & duzentas & ſetenta & tres peſſoas. Segueſe logo o Lauradio com a Verderena, cuja freguesia tem cento & doze fogos, & trezentas & vinte & quatro peſſoas. Aqui ha hum Moſteiro de Capuchos Franciſcanos, no qual eſtaõ doze Religioſos. A Villa do Barreiro tem hũa freguesia, em a qual ha duzentos & ſincoenta fogos, & ſetecẽtas & dez peſſoas. A freguesia da Telha tem ſeſenta fogos, & cento & trinta peſſoas. Iunto a eſta eſtà Palhais, a qual he da freguesia da Telha, & tem quarenta fogos, & cento & doze peſſoas, com hum Moſteiro de Capuchos Franciſcanos, em o qual ha treze Religioſos. Daqui ſe vay à Villa de Coina, onde ha hũa freguesia do Saluador, & tem cento & vinte fogos, &

trezentas & cincoenta peſſoas. Daqui a duas legoas eſtá a Villa de Palmella, cabeça do meſtrado de Sanctiago em Portugal, onde ha hum famoſo Conuento de freires da meſma Ordẽ, que ſaõ em numero vinte & hum afora o Dom Prior, dos quais ordinariamente ſe prouem os Priorados, Vigairarias, & Beneficios do Meſtrado, que ſaõ muitos. Tem eſta Villa duas freguesias, nas quaes ha ſetecentos fogos, & mil & quinhentas peſſoas: outras duas no termo que ſaõ agoa de Moura, & noſſa Senhora da Ajuda, que tem duzentos fogos, & ſeiſcentas peſſoas. Tem mais em ſeu termo hum Moſteiro de Religioſos Biguinos, no qual ha noue Religioſos, & outro de Capuchos, no qual ha doze Religioſos. Daqui ſe vay à muy notauel Villa de Setuual, da qual (aſsi por ſua antiguidade, como pella quaſi ſemelhança do nome) ouue opiniaõ que fora fundada por Tubal filho de Iaphet, & neto do grande Patriarcha Noe, a qual opiniaõ naõ ſigo como mal fundada, eſtandoo belliſsimamente eſta nobre Villa, & lá çada em hum recio plaino, & junto a hum fermoſiſsimo, & apraziuel Rio, & abundantiſsimo de varias ſpecies de peſcado, & muy grande numero de muy grandes, & rendozas marinhas de ſal, em tanto, que tendo em ſi, & ſeu termo muy poucos mantimentos por reſpeito das grandes charnecas de maliſsimas terras, &

areais, de que está cercada, he a mais prouida de todas as cousas que pertencem, assi à sustentaçaõ da vida humana, como paõ, vinho, azeite, carnes, & fruitas, como das que pertencem ao bom tratamẽto das pessoas, porque sendo muy grande a multidaõ de pescado que aqui ha, assi do seu Rio, como da costa, & mar largo, & tanta a quantidade de sal, que se tiraõ de suas marinhas em cada hum anno pera fora do Reyno, mais de duzentos mil moyos, em tanto que só o dizimo do pescado rende hum anno por outro dezesseis contos, que saõ quarenta mil cruzados; & o sal sessenta mil cruzados: dõde vem auer nesta Villa muitos fidalgos, & gente muy nobre, & muy rica, todos os que vem a buscar assi o peixe, como o sal vem com cargas de mãtimentos, & as naos trazem igual carga, à que haõ de leuar, de paõ, panos, sarjas, & outras mercadorias, que aqui tem muy boa compra. Tem esta Villa quatro freguesias, nas quaes ha dous mil & trezentos fogos, & sete mil & quinhentas pessoas, naõ fallando nos estrangeiros, assi mercadores, como officiais das marinhas, que saõ muitos. Tem mais tres Mosteiros muy grandes de Religiosos; hum de Dominicanos, que tem treze Religiosos; outro de Carmelitanos, no qual ha treze Religiosos, & o terceiro de Franciscanos, o qual tem sincoenta Religiosos. Tem mais dous celebres Mosteiros de Re-

ligioſas, hũ cõ titulo de Ieſus capuchas, & tẽ 33. Religioſas, outro cõ titulo de S. Ioaõ tãbẽ Frãciſcanas, & tẽ 52. Religioſas. Ha mais no termo hũ Moſteiro de padres Biguinos cõ titulo de S. Paulo, & tem onze Religioſos, & o Moſteiro de Capuchos com titulo de Alferrata, & tem onze Religioſos, & o Moſteiro de Capuchos a que chamaõ da Rabẽda, & tẽ noue Religioſos.

¶ Daqui ſe paſſa a Cezimbra Villa de muita nauegaçaõ, & peſcaria, onde ha duas armaçoẽs em que ſe mata infinita ſardinha, & outro muito peixe, cujo dizimo ſe paga na tabola de Setuual. Ha neſta Villa duas freguefias; hũa na Villa, que tem ſeiſcentos fogos, & duas mil & quinhentas peſſoas. Outra no Caſtello, que tem trezentos & ſetenta fogos, & nouecentas & ſeſenta peſſoas. Daqui ſe vem recolhendo pera Lisboa, & no caminho ſe acha o lugar de Azeitaõ, onde os Duques d'Aueiro tem ſeus Paços & aſſento, & junto a elles hum Moſteiro de Religioſos de Saõ Domingos, que tem quarenta Religioſos. Tem Azeitaõ hũa freguefia, na qual ha cento & quarenta fogos, & trezentas & ſeſenta peſſoas, naõ entrando neſte numero a caſa do Duque. Iunto a Azeitaõ eſtà a freguefia de Coina a velha, que tem duzentos fogos, & quatrocentas peſſoas. Segueſe a eſta a freguefia da Bemtella, a qual tem trezentos & ſincoenta fogos, & oitocentas & nouenta peſ-

ſoas.

ſoas. Adiante vay a freguesia da Mora, que tem ſeſenta fogos, & duzentas & ſincoẽta peſſoas. Segueſe logo Corroyos, freguesia que tem ſeſenta & ſinco fogos, & mil & oitocentas peſſoas, por reſpeito das quintas, que ha neſta freguesia.

¶ A freguesia de noſſa Senhora do Monte tem nouenta fogos, & quatrocentas peſſoas. Neſta freguesia, que he de Caparica, ha dous Moſteiros; hum de frades Biguinos com titulo de noſſa Senhora da Roſa, & tem treze Religioſos. Outro de Capuchos, no qual ha doze Religioſos, & vltimamente ſe recolhem de todas eſtas freguesias à Villa d'Almada, Villa muy nobre, aſsi pella fidalguia, & nobreza, que nella, & em ſeus arredores habitaõ em grãdes, & ricas quintas, como por eſtar fronteira a Liſboa em diſtancia de mea legoa, que aqui tem de largo o Rio, que fica entre hũa, & outra. Tẽ eſta Villa duas freguesias; hũa que he da Villa com titulo de Sanctiago, na qual ha duzentos & ſincoenta fogos, & ſetecentas peſſoas. Outra de noſſa Senhora do Caſtello, & tem duzẽtos fogos, & ſetecentas peſſoas. Ha mais hum Moſteiro de frades Dominicanos, que tẽ quinze Religioſos.

¶ Eſtas ſaõ as freguesias que ha da banda da lem do Tejo dentro do circulo de ſinco legoas que fuy ſempre ſeguindo, & ſaõ em numero

vinte & noue, nos quaes ha ſete mil cento ſeteẽta & ſete fogos, & vinte & ſeis mil trezentas oitenta & cinco peſſoas: & com as que ſe contàraõ acima, & ficaõ da parte da terra no meſmo circulo, que ſaõ ſincoenta & noue, fazem em numero ao todo oitenta & oito freguesias, nas quais ha ao todo vinte mil trezentos & oitenta fogos, & ſetenta & duas mil, quatrocentas & dezeſete peſſoas, as quais juntas a quarenta freguesias, que ha neſta Cidade, fazem ao todo cẽto & vintoito freguesias, trinta & hum Moſteiros de frades, em que ha trezentos & quarenta & hum Religioſos, ſincо de freyras, em que ha quinhentas & vinte & tres Religioſas profeſſas: naõ entrãdo aqui o numero dos fogos peſſoas de comunhaõ, Clerigos, Frades & Freyras com o numero dos ſeus Moſteyros que ha neſta Cidade por ficarem açima numerados: nem entrando aqui o numero dos Clerigos que ha neſtas freguesias, porque naõ ha hũa que tenha menos de tres Clerigos, auendo muitas que tẽ mais de oito. E inda que todas eſtas Villas & lugares moſtram a grandeza de Lisboa, ſuſtentandoſe todos della, como os membros do eſtamago, alem das outras Villas & lugares que a eſta Cidade mandaõ buſcar mantimentos por meyo de barcos, de cujo numero ſe diſſe acima em o primeiro Tratado, Capitulo terceiro, onde ſe trata dos principais Rios deſte Reino.

¶ Acrecenta mais a grandeza deſta Cidade os defunctos que nella fallecem em cada hum anno, pois ſendo a mais ſadia terra, & dos melhores & mais temperados ares, que ſe ſabe em Europa, morrem nella em cada hum anno mais de ſinco mil peſſoas, & vaõ pera fora nas naue gaçoẽs mais de oito mil, ſem ſe enxergar falta de hũa peſſoa; & ſendo o anno de ſeiſcentos & quinze muy temperado, & ſadio, morréraõ de infirmidades na Cidade tres mil & trinta & hũa peſſoas, pello rol que as cabeças da ſaude tem por obrigaçaõ leuar todos os dias ao Prouedor da ſaude, que aſsiſte todos os dias em hũa menza, em que ſe dá, & toma eſta cõta, na Igreja de Saõ Sebaſtiaõ da paderia, como em ſeu lugar ſe dira. E iſto afora mais de ſeiſcentas, que morreraõ no hoſpital d'el Rey, onde hum mes por outro morréraõ ſincoenta peſſoas ao menos. E naõ entrando aqui os que morréraõ no hoſpital de Sancta Anna, & em outros particulares, nem os que morrẽraõ nas cadeas, galees, & de morte violenta, & aos que em cada hum anno naſcem naõ acho numero certo, & aſsi naõ trato delles, por naõ ſer meu intento eſcreuer neſte liuro ſenaõ couſas tã certas, que quãdo ouuer quem dellas duuide, vendoas pellos olhos, ou inquirindo a verdade dellas, ache que ſe for notado ſera de perder antes por carta de menos, que de mais.

CAPITVLO VII.

Do prouimento deſta Cidade.

INda que no Capitulo quarto do primeiro Tratado, tratando do ſitio deſte Reino, & de ſua fertilidade em geral, & no Capitulo quinto do terceiro Tratado per occaſiaõ das Villas, & lugares, que com ſuas freguesias cercaõ eſta nobiliſsima Cidade, toquey como de paſſagem dos mantimentos, & peixe, carne, & fruitas, aſsi de arnores, como de leite, de que he prouida; naõ deuo ſer notado de repetir hũa couſa duas vezes, quando neſte Capitulo moſtrar de propoſito, & como em proprio lugar, como a natureza, & author della (Deos) preuendo a grandeza deſta Cidade, & preuendo o que pera ſua ſuſtentaçaõ era neceſſario, diſpoz ſeus arredores, de modo que naõ pediſſe nada pera ſua ſoſtentaçaõ aos outros Reinos, antes eſta opulentiſsima Cidade os proueſſe a elles (como proué) de muitas couſas. E ſe agora pede algũas, & as eſpera dos Reinos vizinhos, he por reſpeito de ſuas cõquiſtas. Porque ſe olharmos ao paõ, veremos que lhe vem d'Alemtejo & do Campo d'Ourique muitiſsimo, & pello que rendéraõ os ſilleiros de duas Villas d'Alẽtejo, que ſaõ Cerpa, & Moura, como ſe poderá ver em o Capitulo quarto acima referido, ſe en

tenderá quanto mais auera em todo o Campo d'Ourique, & nas mais partes d'Alemtejo té a Cidade d'Eluas; naõ fallando na grande quãtidade de paõ, que ha em Coruche, & seu destricto, nem nos fertilifsimos Campos da Golegaã, Azinhaga, Chamusca, Santarem, Almeirim, Mugem, Saluaterra, Benauente, que vem a fazer noue legoas de comprido, tendo de largo huea legoa, & a partes perto de legoa, afora as lizeiras, & outras muitas partes de campos, nos quaes se semea, & colhe o paõ dentro de sete semanas, & ha muitos lauradores que semeaõ mais de sincoenta moyos de toda a sorte de paõ, isto he trigo, milho, centeo, & ceuada, fora de muy grande quantidade de moyos de legumes, de que daõ ao dizimo mais de cem moyos. E muito mais paõ ouuera se se abriraõ & semeàraõ muitos & muy grandes pauys. E se posermos os olhos na grande abundancia de vinho, que ha em Carcauellos, Oeyras, & todo o termo de Lisboa, & da banda dalem de Caparica, d'Almada, Amora, Seixal, Barreiro, Alhos vedros, Lauradio, & nos mais lugares tee Alcouchete, auendo em todos elles muitas pessoas, que daõ ao dizimo de quinze pipas de vinho pera cima (alem de outra muita quantidade de vinhos, que vem de Lamego, Monçaõ & d'outras partes) acharemos que naõ he muito render a imposiçaõ do vinho nesta Cidade,

de

de quarenta contos pera cimá, & o real d'agoa no meſmo vinho vinte & quatro mil cruzados hum anno por outro, & nas carnes dezeſeis mil cruzados, que ſaõ ao todo quarenta mil cruzados hum anno por outro.

¶ De azeite ha tanta quantidade de Thomar té Lisboa, que entraõ neſta Cidade ſó pera ſe vender hum anno por outro mil & quatrocentos toneis, & rende a caſa dos azeites todos os annos por arrendamento publico ſincocontos, naõ fallando no muito que entra liure pera as caſas de Cõmendadores, & pera os Clerigos, & Religioſos, & outras peſſoas, que lhes vem de ſuas rendas, jurando primeiro que o trazem pera gaſtar em ſuas caſas, & naõ pera vender: nẽ entra neſta conta do azeite, de que ſe paga direitos, o que vem pera as armadas Reais.

¶ E quanta abundancia aja de peſcado ſe pode entender pellas muitas barcas d'Alfama, Caſcaes, Cezimbra, Setuual, Peniche, & Eyriceira, que quaſi todos os dias entraõ carregadas de peixe de toda a ſorte, alem de muitos barcos pequenos a que chamamos moletas, que de contino peſcaõ no Rio, & tomaõ muitos, & muy grandes lingoados, infinitas azeuias (peixe que ſò neſte Rio ſe acha) muito congro, coruina, mugem, & grandes taynhas, enxarrocos, peixe muy leue, & tanto, que ſe dà a doentes, goſtoſiſsimos pampanos, ſalmonetes, lagoſtas,

& Iagoſtins, com muy grande quantidade de camaroẽs grandes, & pequenos, & outra muita ſorte de peixe de menor eſtima; & muito marisco de ſantollas, ameijoas, briguigoẽs, lõgueiroẽs, oſtras, mexilhoẽs, & caramujos. E naõ fiz aqui memoria da muita ſardinha que aqui no Rio morre, porque ſendo muita em quantidade, he muy pouca em comparaçaõ da que ſe traz da Coſta, pera onde vi (como acima fica ditto) ſahir em hũa maree cento & doze barcos a peſcar ſardinha; rende a dizima deſte peſcado a el Rey ſinco contos, & ao Duque de Bargança hũ anno por outro noue contos que ſaõ vinte & dous mil & quinhentos cruzados, & a cauſa porque a caſa do peſcado anda arrendada em oito contos & quatrocentos & tantos mil reis, he pela ſiza do bacalhao, a qual ſe naõ paga ao Duque.

¶ As carnes que neſta Cidade ſe gaſtaõ, alẽ das que ſeus arredores lhe daõ, vem d'entre Douro, & Minho, da Beira, da Serra da Eſtrella, & Alemtejo, em tanta quantidade, que como acima fica ditto, ſe mataõ em cadà hum anno no açougue publico ao menos cem mil carneiros, onze mil boys, vinte & quatro mil porcos, & quinze mil chibarros, & anda arrendada a ſiza deſtas carnes em vinte & tres contos que ſaõ ſincoenta & ſete mil & quinhentos cruzados.

¶ O caruaõ lhe vem naõ ſò de ſeu termo, mas de muitas partes da charneca, que tem diãte de ſim, onde ſe faz em muita abũdancia por ſer muy grande, & ter mais de vinte & ſinco legoas de comprido, & em muitas partes mais de tres de largo; & aſsi meſmo ſe tira deſta charneca abundantiſsima lenha pera os fornos, aſsi de paõ, como de louça, & cal, que ſaõ muitos como ſe pode ver no Capitulo ſeguinte em a letra F. E aſsi mais ſe tira deſta charneca muitiſſima lenha de pinho pera as cozinhas dos fidalgos, & Religioſos, & de que a mais da gente ſe val, pera com o fogo della reſiſtir ao frio do inuerno. Deſta meſma charneca ſe tiraõ paos de ſouereiros, de que quaſi toda eſtà pouoada, pera as embarcaçoẽs, aſsi pequenas, como grandes, quaes ſaõ as Naos da India, com muitas, & groſſas taboas de pinheiros, de que ha mayor abundancia. E rendem os direitos do caruaõ, & lenha tres contos.

CAPITVLO OCTAVO.

Do ſeruiço deſta Cidade, & dos officiais, que nella ha de todos os officios.

ANtes que trate em particular das couſas notaueis que ha neſta Cidade, quero tratar neſte Capitulo do ſeruiço ge-

ral della, naõ do politico, mas do economico, que he o que pertence ao vzo comum, & domestico; & pera que fique mais conhecido o numero dos officiais mecanicos, com que se serue neste vso comum, irey contando os officiais examinados, que ha em cada hum dos officios pello Abecedario, deixando a parte os obreiros, & aprendizes, cujo numero assi como he incerto, assi he impossivel saberse: aduertindo tambem que dos officiais examinados se naõ pode tam exactamente saber numero certo, mayormente de pedreiros, & carpinteiros, por serem muitos, & quasi sem numero, sofrendoo assi a grandeza da Cidade, que lhe naõ baitam mil officiais examinados de cada hum destes officios, antes no de pedreiros achei no liuro de sua bandeira, que passão de dous mil & quinhentos; & se dos officiais examinados ha tam grande numero, bem se podera deixar entender quanto mayor sera o dos obreiros, & aprendizes, pois ha muitos officiais, em cujas tendas trabalhaõ oito & dez, & inda se acha que saõ poucos pera as muitas obras que tem. Começando pois pello Abecedario, em o qual tem o primeiro lugar a letra A. achamos que saõ tres os Abridores d' Armas por officio, naõ fallãdo nos muitos que ha naõ por arte mas por curiosidade. Aduertindo tambem, que cada dia vay crecendo mais o numero destes officiaes.

A

Abridores d'Armas per officio tres. 5
Adellas, que vendem veſtidos, & outras couſas a elles pertencentes trinta. 30
Albardeiros dezeſete. 17
Alcaydes ſaõ onze, & tem cada hum onze homens de chuça, & capa, & eſpada. 11
Hum Meirinho de Corte com vinte & dous homens. 1
Mais hum Alcaide das cadeas com quatorze homens. 1
Alfayates com ſuas tendas duzentos & ſincoenta. 250
Aljubebes cento & dezenoue. 119
Alugadores de veſtidos de homens & molheres doze. 12
Alugadores de camas trinta & ſeis. 36
Aljubeteiros vaõ lãçados cõ os calceteyros.
Alugadores de ſedas tres, & cada hũ delles aluga os pannos ſeguintes, & vaõ cada dia em mayor crecimento. 3
O primeiro aluga de cento & vinte tellas pera cima.
De nouenta veludos pera cima.
Duzentos damaſcos.
Trezentos tafetàs.
O ſegundo aluga cento & ſetenta & ſinco tellas.
Duzentos veludos.

Trezentos & vinte damaſcos.
Quatrocentos tafetàs.
O terceiro aluga quarenta tellas.
Sincoenta velludos.
Sincoenta damaſcos.
Doze tafetàs.
Alugadores de pannos de Raz dous. 2
O primeiro aluga trinta panos.
O ſegundo ſincoenta.
Alugadores de caualgaduras trinta & ſeis, os quaes tem mais de quatrocentas caualgaduras. 36
Alugadores de ſacos dezoito, os quais tem mais de quatro mil ſacos. 18
Alchimiſtas que fazem alchime, & brincos delle doze. 12
Agulheiros que fazem agulhas ſinco. 5
Anzoleiros ſinco. 5
Armeiros que fazẽ & alimpaõ armas doze. 12
Atafonas na Cidade duzentas & ſetenta & quatro. 264
Atafonas & moinhos no termo trezentas. 300 nas quaes ſe ſabe polas maquias que ſe moẽ em cada hum dia quaſi quatrocẽtos moyos de trigo, a fora o que ſe moe nos Moſteyros de Religioſos & Religioſas, & a fora o que moem os moinhos da bãda dalem.
Azuladores de cabos de eſpada. 12

Officiais d'Adufes quatro. 4
Ataqueiros que fazem ataças seis. 6
Alcaparreiros que vendem alcaparra, & azeitona noue. 9
Agoardenteiros, que fazem agoardente pera vender doze. 12
Hum atambor mor. 1

B

Barbeiros de lanceta que tem tendas, cento & sincoenta & tres. 153
Barbeiros sacaladores de espadas, cento & quarenta & tres. 143
Barreteiros vinte & sinco. 25
Barqueiros de ganhar com barcos pequenos no rio nouecentos. 900
Batifolhas vinte & dous. 22
Besteiros tres. 3
Burnidores vaõ no numero dos douradores.
Boticarios quarenta & tres. 43
Borsladores doze. 12
Bainheiros de facas seis. 6
Bombardeiros trezentos. 300
Bufarinheiros vinte & tres. 23
Biscoateiros doze. 12

C

Hum Correo mor cõ doze de caualo & trinta de pé & algũas vezes mais. 43
Cabeiros de espadas treze. 13
Calçadores de calçadas quarenta. 40

Entre eſtes ha ſeis, aos quais a Cidade arrenda de ſeis em ſeis annos o refazimento das calçadas, & lhes dà quinze mil cruzados, que he hum conto cada anno pellas refazerem todas as vezes que for neceſſario. E iſto afora os intereſſes que os meſmos calçadores tem dos carros que vem pella calçada com pedras, & outras cargas, que he hum toſtaõ de cada carro, & meo toſtaõ por cada carrada de pedra d'alueuaria.

Calceteiros ſincoenta & ſete.	57
Caldeireiros de arame doze.	12
Caldeireiros de caldeiras ſinco.	5
Caldeireiros de ferro velho oito.	8
Calafates da Ribeira das Naos ſeiſcentos.	600
Carpinteiros da meſma Ribeira ſeiſcentos & ſincoenta.	650
Homens de ſeruiço da meſma Ribeira trezentos.	300
Carapucciros doze.	12
Charamelas quarenta & ſeis coros, de quatro & ſinco cada coro, hum dos quais ganhou o anno de ſeiſcentos & dezeſete cento & quatro mil reis.	46
Colchoeiros ſetenta.	70
Carpinteiros de caſas mil.	1000
Conteiros quarenta.	40
Caixeiros ſeſenta & quatro.	64
Celleiros dezeſeis.	16

Cariaſtreiros quinze 15
Correeiros ſetenta & hum. 71
Cronheiros que fazem cronhas de eſpingar das ſeis. 6
Confeiteiros cincoenta & quatro. 54
Cutilleiros quinze. 15
Cordoeiros de calabres noue. 9
Curtidores oitenta. 80
Carretoẽs das immundicias que alimpaõ as ruas dos baixos da Cidade cada ſemana duas vezes, ſinco. 5
Cardadores de lam quinze. 15
Cirgueiros oitenta & quatro. 84
Colchoeiros de colchas trinta. 30
Canouqueiros trinta. 30
Cortadores de carne no açougue trinta & ſete. 37
Carniceiros que mataõ no curral trinta. 30
Officiais de cordas de linho pera ſeruiço das cauałgaduras noue. 9
Officiais de cartas de marear quatro. 4
Citurgioẽs quarenta. 40

D

Douradores de retabolos ſaõ em numero vinte. 20
Douradores de eſpadas, & eſtribos, eſporas, & freos, vinte & ſinco. 25
Molheres que fazem doces pera vender, aſsi em ſuas caſas como polas Ruas, fora da

Confeytaria, seſenta.	60
Debuxadores dous,	2
E	
Eſcamadeiras de peixe cincoenta & quatro.	54
Eſcriuaẽs de cartas no pilourinho, doze.	12
Entretalhadores noue.	9
Emuernizadores seis.	6
Emprenſadores seis.	6
Eſpadeiros ſete,	7
Eſparteiros quarenta.	40
Eſpingardeiros noue.	9
Eſteireiros viute & oito.	28
Eſparaueleiros que fazem pauelhoẽs dez.	10
Eſtalajadeiros nouenta.	90
Naõ falando em tauernas caſas de paſteleyros, & outras caſas em que ſe da de comer ſem camas, que ſaõ mais de duas mil.	2000
F	
Fanqueiros oitenta & oito.	88
Ferreiros cento & vinte & noue.	129
Ferradores trinta & oito.	38
Freeyros quatro.	4
Fornos de paõ trezentos & ſeſenta.	360
Fornos de cal vinte.	20
Fornos de vidro dous.	2
Fornos de louça vidrada oito.	8
Fornos de louça de Veneza vintoito.	28
Fornos de louça vermelha quarẽta & noue	49

Fornos de rijolo, & telha, dezeseis. 16
Fornos d'el Rey, em que se faz o biscouto pera as armadas, fabrica pera ver & notar.
Fundidores de artilharia quatro. 4
Fundidores de çapainhas, & castiçais quatro. 4
Funileiros quinze. 15
Foguetteiros seis. 6
Formeiros que fazem formas, sete. 7
Fendedores de lenha sincoenta. 50

G

Guadamicileiros vinte & tres. 23
Guayoleiros treze. 13

I

Ioeyradeiras de trigo no terreiro cento. 100
Impressores quatro. 4

L

Lapidarios setenta. 70
Lanceiros seis. 6
Latoeyros vinte & quatro. 24
Liureiros trinta & tres. 33
Luueiros noue. 9
Lauapeyxes na Ribeira duzentas. 200
Onze lugares publicos cõ suas guardas fiançadas pera guardarem caualgaduras, & fato das pessoas que vem do termo negociar à Cidade, & rende cada lugar destes às guardas trinta mil reis. 11
Logeas em que vendem linho dez. 10
Ladrilhadores doze. ¶ Falo sempre nos me-

stres

ſtres que tem obreyros a que pagaõ jornal aos dias. 12

M

Medicos ſeſenta. 60
Mercadores de drogas, a que chamaõ marceiros dezoito. 18
Macineiros de Eſcritorios ſincoenta. 50
Vendas de manteiga dezeſete. 17
Meſtres que enſinaõ a ler, & eſcreuer mininos, ſeſenta. 60
Meſtres de eſgrima, ſeis. 6
Meſtres de dançar, ſete. 7
Meſtres de cantar, ſetenta. 70
Moças que vẽdem boninas em todo o anno à porta da Miſericordia, & em outras partes da Cidade, vinte. 20
Mercadores de ſedas & tellas trinta & tres. 33
Mercadores de ſeda em fio trinta & oito. 38
Mercadores de panos trinta & ſeis. 36
Mercadores de ſolas, quinze. 15
Mercadores d'azeite, mel, figos, paſſas, vaçoiras & rezina, dezoito. 18
Mercadores de porçolanas, & outras couſas da Índia, dezeſete. 17
Molheres que daõ moças à ſoldada com fiança, tres. 3
Mercadores de couſas de Veneza, ſeis. 6
Molheres que fazẽ eſtopa pera calafetar os nauios q̃ neſte porto ſe cõcertaõ, cẽto. 100

Mercadores de couſas miudas de Frãdes, como ſaõ pregos, cadeados, pinceis, facas, & outras couſas ſemelhantes, vinte & quatro. 24
Mariſqueiras que vendem mariſco, vinte. 20
Mariolas, que andaõ às cargas, trezentos. 300
Meſtres que fazem Manicordios, ſeis. 6
Meſtres que fazem Orgaõs, ſinco. 5
Meſtres, Pilotos, grumetes da carreira da India, & das mais conquiſtas, naõ tem numero.
Molheres que fazẽ piuetes, & paſtilhas vinte & quatro. 24
Moças que vendem doces pellas portas. 15
Medideiras de trigó no terreiro, cento & ſetenta. 170

N

Negras que vendem pola Cidade toda a ſorte de mariſco de concha & legumes cozidos, mais de duzentas. 200
Negras & molheres que ganhaõ de comer em alimpar & lauar os ſeruiços das caſas duzentas. 200

O

Officiais de brincos de vidro pera trãcelins gargantilhas, & outras louçainhas, tres. 3
Officiais de Oculos, ſinco. 5
Officiais de Roldanas, quatro. 4
Ouriues do Ouro, ſetenta. 70

Ourives da prata, sessenta & dous. 62
Odreiros, noue. 9
Oleiros d'azulejo, inda que se faz muito nos fornos da louça de Veneza, treze. 13
Ortas duzentas & setenta. 270
Com outros tantos Orteloẽs. 270
Officiaes de fazer marcas de botões. 9
Manteygueyras que vendem manteyga. 15

P

Padeiras assi da praça publica, como de todas as mais particulares da Cidade, naõ tẽ conto.
Pincireiros doze. 12
Patifes que andaõ na Ribeira a ganhar com seira, passaõ de duzentos. 200
Poluoristas, oito. 8
Pedreiros passaõ de dous mil & quinhentos. 2500
Hum Pay de velhacos assalariado pella Cidade, pera que naõ consinta andarem moços perdidos, & lhes dé amo. 1
Pintores quarenta & quatro. 44
Pandeireiros, quatro. 4
Pastelleiros, quarenta. 40
Pichileiros, quatorze. 14
Peleteiros, dezeseis. 16
Picadores de vestidos, seis. 6
Picadores de cauallos que os amõçaõ & ensinaõ, seis. 6

Re-

R

Relogeiros de Relogios do Sol, tres. 3
Relogeiros de Relogios de ferro, tres. 3
Ribeirinhos que vendem agoa pella Cidade em caualgaduras, naõ fallãdo em negros, negras, & outras molheres, & homẽs que a vendem em quartas, cento & vinte & finco. 125
Ribeirinhos que andaõ às cargas com caualgaduras, cento & dezeseis. 116
Ribeirinhos de feiraõ, que carregaõ area, & outras couſas ſemelhantes, cento & vinte & finco. 125
Refinadores d'açucar, oito. 8
Retrozeiros, que torcem retroz, quinze. 15
Remendoẽs de botas & çapatos, cento & vinte. 120
Roupavelheyros que vendem veſtidos vſados, ſetenta. 70

S

Seruilheiros, doze. 12
Seſteiros dezoito. 18
Sapateiros de obra noua oitocentos & ſeſenta & quatro. 864
Sapateiros de calçado velho, ſeſenta. 60
Sapateiros de chapins dourados vinte. 20
Surradores ſincoenta & ſeis. 56
Sarralheiros quarenta & quatro. 44
Sculptores de Imagens ſinco. 5

Sericiros quarenta & ſete. 47
Sombreireiros oitenta & noue. 89
Vendas de Sal, noue. 9
Serradores vinte & noue. 29
Homens que fazem ſedeiros quatro. 4
Sacamolas por officio quatro. 4

T

Tiradores de fio d'ouro, oito. 8
Tauerneiros mil & duzentos. 1200
Tanoeyros ſincoenta & quatro. 54
Taballiaẽs publicos em hũa caſa a que chamaõ o Paço dos Taballiaẽs, dezoito, & naõ podem ſer mais. 18
Tendeiras de arroz, papel, & outras miudezas, que eſtaõ arruadas na praça, naõ fallando em outras muitas, que ha por todas as ruas, oitenta & duas. 82
Tecedeiras cento & dezeſeis. 116
Torneiros quarenta. 40
Tozadores trinta & quatro. 34
Tintureiros vinte & ſeis. 26
Talhos no açougue trinta & ſete. 37
Teceloẽs de panno de linho, & toalhas de menza nouenta & oito. 98
Tapiceiros quinze. 15
Teceloẽs de tafetàs dous. 2
Teceloẽs de olõis & veos, doze. 12
Teceloẽs de tapetes quatro. 4
Trapeyros que viuem de buſcar trapos & ſo

las

las velhas pela praya, & ſe ſoſtentaõ com ſuas molheres & filhos, & alguns delles compraõ com iſto caſas & fazenda, quarenta. 40

Taiperos vinte & quatro. 24

Telheiros que fazẽ telha, & tijolo, dezeſeis. 16

V

Vendedeyras de fruita ſeca & verde em doze cabanas, cento & quarenta. 140

Vendedeiras de mechas, ſete. 7

Vendedeiras de vidro, onze. 11

Violeiros dezoito. 18

Vinagreiros dez. 10

Vidraceiros ſinco. 5

Vendedeiras de caça na praça, quarenta. 40

Vendedeiras d'hortaliça na meſma praça, ſetenta. 70

Veſtimenteiros ſeis. 6

Vendedeyras de peyxe ſetenta. 70

¶ Do mais que neſta praça publica ſe vende, ſe tratarà quando chegarmos a tratar em particular della, ſò farey aqui memoria de hũ ſitio que ha neſta praça onde ſe vende parte dos miudos do gado que ſe mata no curral, aſsi das maõs, & tripas de carneyro, como de vacca, cozidos, & crus, de que muyta gente ſe val pera regalo, & mimo, & muyta por neceſsidade, & vendem eſtes miudos de ordinario quinze molheres.

TRATADO QVINTO DAS ENTRADAS E SAIDAS DE LISBOA.

CAPITVLO PRIMEIRO.

TEM esta Cidade as melhores, mais alegres, & aprazíueis entradas & sahidas, que nenhũa outra de Europa. Porque se se entra nella por terra da parte do Oriente, vindo por Enxobregas, tem de hũa parte riquíssimas hortas, & quintas; & da outra o Rio, que com suas agoas vem quasi bánhando a estrada. Se se entra nella pello valle de Chellas, he o mais fresco, & ameno, que se sabe daqui a muitas legoas; &

por eſtes dous caminhos ſe entra chegandoſe ao Rio, com hũa praça, que tem oitocentos paſſos de cumprido, & cento de largo, em hũa parte da qual ſe agaſalhaõ, & concertaõ as barcas de peſcar d'Alfama, & nauios d'alto bordo, com que ſe nauega pera as conquiſtas, & ſaõ muitos em numero, & aqui à maõ direita vindo, como vou dizendo, da parte do Oriente, eſtaõ dous muy grandes chafarizes, hum fora dos muros, & outro dentro, ambos de abundantiſsimas, & boniſsimas agoas, de que toda Alfama he tam abundante, que de marauilha ſe acha hũa caſa que naõ tenha fonte, & ſe a naõ tem he por pouca curioſidade do dono della. Logo adiante na outra parte deſta praça eſtaõ trinta & quatro cabanas, ou alpendres compridos, & telhados de telha verde, afora duas, em que ſe vende ſal, que ſaõ todas cercadas de madeira, & ſaõ tam capazes cada hũa deſtas cabanas, que em tres dellas ha ſitio, & lugar pera quarenta peſſoas venderem, cada hũa em ſeu proprio lugar em todo o anno todo o genero de caça, perùz, galinhas, frangaõs, pombos, & patos em ſeu tempo, com infinita multidaõ de ouos, & tanta perdiz, & coelho, que me affirmàraõ os que vendem eſtas couſas, que vendêraõ na Paſchoa de ſeiſcentos & dezeſete (que foy o anno em que diſto me enformey) mil & ſeiſcentas perdizes, & oitocentos coelhos com

trezentos & tantos perùz, afora galinhas, frangaõs, & pombos. Vendemse aqui mais muitissimos cabritos, & cucios inteiros, & em quartos, como tambem vendem as galinhas, pera que a gente pobre que naõ tiuer dinheiro pera comprar hũa galinha inteira, ou hum cabrito, possa com hum quarto acudir a sua necessidade. Entre estas cabanas da caça, & as da fruita verde, & seca, estaõ duas; hũa d'el Rey, outra do Duque de Bargança, em as quais ha officiais dos ditos Senhores, a cujo cargo está cobrarẽ os dizimos do peixe. Ha mais outra cabana pequena, onde se paga a dizima da horraliça, & outra junto ao Rio, onde se recolhem os feitores da chuua, & do Sol.

¶ Seguese logo a Ribeira, ou praça do peixe em a qual ha setenta molheres, que o vendem em lugares certos, & limitados, & dados pella Cidade, de modo que naõ se pode algũa mudar de hum lugar pera outro sem ordem do Vereador que pera isto a Cidade tem deputado, & preside na casinha dos Almotaceis, & he tanto, o que nestes lugares estas molheres ganhaõ, que algũas dellas tem de seu mais de quatro mil cruzados ganhados nestes lugares. Nestes lugares, em que se vende o peixe, naõ ha cabanas prouendoo assi a Cidade, a fim de obrigar as vendedeiras a que vendaõ mais depressa o peixe por se lhes naõ dannar com a quentura do Sol;

& a razaõ he, porque auendo taixa em todas as couſas que na praça ſe vendem, ſò no peixe a naõ ha, porque a variedade dos tempos o naõ ſofre; ſendo a cauſa que auendo em tempo de bonança tam grande multidaõ de peixe, que cauſa eſpanto, & admiraçaõ a todo o eſtrangeiro que o vé, em tempo tormẽtoſo ha muy pouco, ou nenhum, ſaluo o do Rio, ou algum miudo que vem de Setuual por terra.

¶ Ha aqui mais hũa couſa muito pera notar, & pella qual ſe pode alcançar algũa noticia da multidaõ do peixe de toda a ſorte, que a eſta praça vem (naõ fallando no muito, que ſe vende por outras partes da Cidade de barcos, que às eſcondidas deſpejaõ em ſuas caſas o peixe, que trazem por naõ pagarem ſiza) que tem cada hũa deſtas molheres certo numero de canaſtras, & ceſtos, & paga do chaõ de cada hũa delas meo real, que he menos de meo marauedi Caſtelhano, & anda eſta renda arrendada em cento & trinta mil reis. Ha mais hum guarda de todas eſtas canaſtras, & trepeças, em que as molheres ſe aſſentám, a que pagaõ em cada ſemana quinhentos reis. E concluindo com eſta praça do peixe, moſtraſe mais ſua multidaõ, em que ſendo a Cidade obrigada a dar ceſtos aos peſcadores que chegaõ á Ribeira, pera lauarem o peixe, & o leuarem as molheres que o haõ de vender: os peſcadores em recompenſa deſte be-

neficio

neficio daõ (ſem obrigaçaõ que a iſſo tenhaõ) o peixe que querem, a quem lhes dà eſtes ceſtos. Encommenda a Cidade iſto a certos homens, os quais daõ os ceſtos aos peſcadores, & recolhem o peixe que elles de ſua liure vontade lhes daõ, do qual o terço he da Cidade, & as duas partés dos homens que tem iſto a ſeu cargo. Aa Cidade importa o terço oitocentos mil reis, em que o traz arrendado, & com o que fica viuem onze homens, que tantos ſaõ os que daõ eſtes ceſtos. E pera que iſto pareça tam grã de couſa, como he, ſe deue entender que nunca o terço ſera muito ao juſto, & que o Rendeiro que dà por elle ſetecentos mil reis, deue de ganhar ao menos duzentos.

¶ Ha mais aqui à parte do Rio ſincoenta & quatro eſcaniadeiras de peixe, que ganhaõ muy bem de comer a eſte officio, & muitas dellas ſaõ muy ricas. Fica mais neſta praça hum ſitio deputado pera ſalgar ſardinhas, & ha dezoito molheres poſtas pella Cidade pera eſte officio.

¶ Adiante deſta praça do peixe ha noue cabanas, debaixo das quais ſe vende toda a fruita verde, & ſeca, da qual ha tanta abundancia, que ſò na fruita que vem de Galiza, a ſaber, peros, nozes, auelans, ſe gaſtam todos os annos ſincoenta mil cruzados, antes mais que menos, dos quais vem a el Rey ſinco mil cruzados de dizima, ou ſiza, naõ fallando na fruita que vem

de varias partes, da qual ha tanta abundancia, que alem da muita maçaã de Oeyras, grandiſſima multidaõ de peras, fruitas nouas, & ameixas que vem de Camarate, Fricilas, & Vnhos, & de todo o mais termo de Lisboa; vem à meſma Cidade hum anno por outro ſò da ribeira de Sintra, & Collares mais de vinte mil cargas de laranjas, limoẽs, cidras, peras, maçaãs, & ſerejas, naõ fallando nas que vaõ a Caſcaes, que ſaõ mais de duas mil, nem na que vem em cabazes grandes, nem nas canaſtras que mandaõ de preſentes a peſſoas conhecidas, & de obrigaçaõ, que ſempre viraõ a fazer mais mil cargas; & a quem parecer que digo muito niſto mande pòr alguem na porta de Sancto Antaõ, & verà o grande numero de cargas deſta fruita que vem amanhecer a eſta Cidade todos os dias do primeiro de Septembro até todo Feuereiro, & parte de Março.

¶ Fica à maõ direita deſtas cabanas reſpeitãdo ſempre ao Oriente, donde vimos, entrando pera a parte Occidental a caſa dos Almotaceis, onde ſe julgam, & condemnaõ as que vendem por mais da taixa, & ſe he ſaõ, & bom o que ſe vende; porque naõ aconteça venderemſe couſas damnadas, que prejudiquem à ſaude do pouo; & aſsi acontece algũas vezes deitarſe no mar muito peixe, ſardinha, carne, toucinho, & outras couſas que achaõ com corrupçaõ. De

hũa parte desta casa dos Almotaceis estaõ seis cabanas, em que se vende em todo o anno toda a sorte de hortaliça, de que esta Cidade he fertilissima, & tanto, que tem o Senado (a que vulgarmente chamaõ Camara, & eu em todo este Capitulo Cidade, por ser a gouernança della) feito ley, a que chamaõ postura, com pena de sinco cruzados, que nenhũa pessoa venda hortaliça de hum dia pera o outro; & saõ as vendeiras da hortaliça destas cabanas setenta, a fora outras que a vendem em muitas partes da Cidade: & naõ ha que espantar disto, pois tem esta Cidade duzentas & setenta ortas, & a mais pequena està arrendada em vinte mil reis, que saõ cincoenta cruzados, outras estaõ arrendadas em mais de duzentos cruzados forros pera o senhorio.

¶ Da outra parte da Casa dos Almotaceis està hũa cabana, em que se vendem passas, figos & queijos d'Alemtejo, & de Framengos, que as tamaras, arroz, mel & manteiga, que se vendem na Ribeira, tem lugares proprios.

¶ Logo adiante desta ha duas cabanas, em que as padeiras vendem paõ, & naõ declaro o numero destas, porque naõ he certo; sò se sabe pelo paõ que se coze nos fornos, que vendem assi estas como as mais que vendem pela Cidade hum dia por outro dezeseis mil alqueres de paõ que vem a fazer duzẽtos & cincoenta mo

yos

yos de paõ, & naõ ſe tirando hum dia por outro do Terreyro publico mais de cento & cincoenta moyos de trigo, ſegueſe que o mais que ſe vende he de gente do termo que o traz a vender todos os dias á praça publica como vemos, & o mais que falta pera quatrocentos moyos que ſe moem nas atafonas & moynhos do termo, he das rendas das caſas que o gaſtaõ com ſua familia.

¶ Em fronteira deſtas cabanas, que he da parte eſquerda junto ao Rio, ha tres cabanas de mariſqueiras, que vendẽ ameijoas, briguigoẽs, camaroẽs, oſtras, & cangrejos; & hũa de manteiga. De nouo ſe fizeraõ quinze caſinhas com ſeus ſobrados encoſtadas às paredes da porta do Terreyro, em que trabalhaõ os officiaes q̃ fazem peças de folha de Frandes, aos quaes vulgarmente chamamos funileyros.

CAPITVLO SEGVNDO.

Das ſete Caſas, Terreiro do trigo, Contos, & Alfandega.

DEfronte da praça, de que acima tratamos, pera a parte do Occidente eſtá hum grande, & ſumptuoſo edificio, feito todo de pedra de cantaria em figura quadrangular, dẽtro do qual eſtaõ as couſas ſeguin

tes.

tes. Primeiramente nos altos delle, que olhaõ pera o Oriente, eſtaõ as ſete Caſas em que ſe deſpachaõ vinhos, azeites, portagem, fruitas, caruaõ, lenha, & eſcrauos; de cujos officiais ſe tratarà adiante no Tratado dos Tribunais, que ha neſta Cidade.

¶ Da outra parte, que olha pera o Occidente, eſtà no meſmo andar a Caſa dos Contos do Reino, da qual àdiante ſe tratarà. A hum lado deſte edificio hà hum lugar publico, & muy no tauel feito a modo de corredor deſcuberto cõ duas portas, hũa pera o Oriente, & outra pera o Occidente, o qual com trinta & dous arcos ſuſtenta quarẽta & oito caſas de cada parte, em que ſe recolhe o trigo, ficando de hũa & outra parte deſte corredor deſcuberto, & ſeus arcos outros dous corredores taõ largos como o do meo, que terà trinta & dous pees de largo; eſtes ſaõ de aboboda, & ſobre eſtas abobodas, & a ſeus lados ſe ſuſtentaõ as caſas acima dittas, & debaixo della ha cento & ſetenta molheres medideiras do trigo, que ſe vende, & pagaõ os donos do trigo a cada hũa dellas trinta reis cada dia por cada taboleiro; & algũas dellas tem tres & quatro taboleiros; & de nenhũa das caſas acima dittas ſe paga aluguer do trigo, que nellas ſe recolhe ſendo do mar, & o da terra paga hum vintẽ cada dia por cada caſa. Ha mais cem molheres, a cujo cargo eſtà joeyrar todo o

trigo, que ſe ha de vender, & a cada hũa dellas paga ſeu dono por cada taboleyro trinta reis, & algũas tem quatro taboleyros, & as mais dous cada hũa, & he couſa certa venderſe cada dia neſte terreiro cento & ſincoenta moyos de de trigo, centeo, ceuada, & milho, antes mais que menos. Rende eſte terreiro à Cidade hum anno por outro trezentos mil reis dos alugueres das caſas. Ha neſte terreiro hum juiz, ao qual pertence pòr os preços do trigo com o meſmo dono, & ver os deſpachos que trazem os donos do trigo de Belem, & dar certidaõ de como ſe vendeo, & a quanto, pera que quando ſe tornar leue as duas partes do preço, porque ſe vendeo o trigo em dinheiro. Ha mais hum Eſcriuaõ, em cujo liuro ſe aſſentaõ as arrecadaçoẽs das naos do paõ, & o numero dos moyos que trazem; & hum guarda, & homens do ſeruiço ſem conto. Em cada hum dos arcos aci ma dittos ha hum homem, que traz o trigo das caſas aos taboleiros, & tem de cada moyo hum vintem. Ha mais certo numero de homens, que medem o trigo nas naos, & o lançaõ nos barcos, dos quais ha certo numero, & outro numero de homens, que o leuaõ da praya ao terreiro. E ha aqui hũa couſa de notar, que engrandece muito a Cidade no que toca à venda do trigo, que os que tem trigo pera vender, lhe poem o preço todos os dias diante do juiz, como fica

ditto,

ditto, & por aquelle preço o vende aquelle dia sem o poderem leuantar, nem abaixar sob pena de os poderem castigar.

¶ Nas costas deste Terreiro da parte de terra estaõ trinta & duas casinhas, em que se vendem cousas miudas, como saõ alfinetes, oculos agulhas, açouios, penas, papel, & outras cousas semelhantes, & pagaõ de aluguer de cada hũa destas casinhas á Cidade de quinze té vinte mil reis em cada hum anno afora quarenta & oito que ha no Pilourinho & nas paredes do açougue.

¶ Da parte do mar do mesmo Terreiro està a Alfandega, na qual ha quatorze casas grandissimas, & de fortissimas paredes, & abobodas pera recolhimento das mercadorias, que vem de fora, sobre seis das quais fica a casa dos contos, & a das sete casas, & hũas grandes de morada do Prouedor, do qual, & dos officiais, direitos, & mais cousas que pertencem à Alfandega se dira adiante.

CAPITVLO TERCEIRO.

Da Casa da Misericordia, & sua Irmandade.

DA parte da terra do quadro deste sumptuoso edificio està a muy nobre, & sumptuosa Igreja da Misericordia, a

qual

qual el Rey Dom Manuel mandou edificar toda de pedra de cantaria com hũa altiſsima abobeda da meſma pedra, fundada ſobre vinte columnas poſtas em ſua diuida correſpondencia, mas muy apartadas hũa das outras, das quais ficão ſeis inteiras no meo da Igreja, que fazem diuiſaõ de tres naues, que nella ha, & as quatorze ſaõ meas columnas por eſtarem meas embebidas nas paredes, ſobre as quais ſe fecha a abobeda. A cujo lado eſtá hum hoſpital de marauilhoſa obra, & cuſto, por ſer todo de finiſsima pedra, & polido lauor, neſte hoſpital ſe curaõ molheres nobres de doenças incuraueis, & ſaõ em numero trinta & duas, em dous lanços da enfermaria, porque fica hũa ſobre outra por não ſofrer mais a eſtreiteza do ſitio.

¶ Ha neſta ſancta Caſa da Miſericordia, hũa nobiliſsima, & deuotiſsima Irmandade de ſeiſcentos & vinte Irmãos, a ſaber, trezentos nobres, & trezentos officiaes, & vinte letrados, cujo protector he el Rey, & quando deſte numero ha falta de trinta, ou por morte, ou por auſencia, o Prouedor com os Irmãos da meza, & com os da junta elegem outros tantos, ſuprindo o numero dos que faltam, aſsi de nobres, como de officiais. E primeiro que recebam a hũ Irmão, ſe faz muy particular exame de ſua vida & cuſtumes, & que ſeja limpo de ſangue, ſem raça de Mouro, ou Iudeo, & não ſò em ſua peſ-

ſoa, mas tambem em ſua molher ſe for caſado, & que ſeja liure de toda a infamia defeito, ou de direito, que ſeja de idade conueniente, & ſe for ſolteiro, que ſeja ao menos de vinte & ſinco annos, que não ſirua a caſa por ſellario, que tenha renda ſe for official de officio, em que a cuſtuma auer, ou que ſeja meſtre de obras, & izento de trabalhar por ſuas mãos, ſendo de officio, que a não cuſtuma ter, que ſeja de bom entendimento, que tenha fazenda de maneira que poſſa acudir ao ſeruiço da Irmandade, ſem cair em neceſsidade, & ſem ſuſpeita de ſe aproueitar do que corre por ſuas mãos.

¶ Deſte numero de Irmãos ſe elege em cada hum anno hum Prouedor, que he ſempre hũ homem fidalgo, & de muita authoridade, & hũ Eſcriuão, & hum Recebedor das eſmolas, que ſaõ ſempre homens nobres, & oito Conſelheiros, quatro nobres, & quatro officiaes, que ſernem na meza em todo o anno; & deſpois de eleitos eſtes oito Conſelheiros da meza, reparte o Prouedor por elles os officios ordinarios neſta forma. A dous Irmãos, hum nobre, & outro official, encõmenda que corra com os preſos nas cadeas, os quais tem por obrigação leuar de comer aos preſos pobres, & deſemparados duas vezes na ſemana, prouendoos de pão, que lhes baſte ao Domingo, até quarta feira, & á quarta feira os tornão a prouer te o Domin-

go, de maneira que lhes naõ falte em toda a ſemana de comer, & aos Domingos lhes daõ mais a cada hum hũa poſta de carne, & eſcudella de caldo; & aos doentes daõ todo o neceſſario de fizico, çurgiaõ, ſangrador, & botica, a galinha, frangaõ, carneiro, & dieta todos os dias pella manhaã, & á tarde conforme a receita do fizico, ou çurgiaõ. E trataõ ſeus negocios, & aos que eſtaõ preſos por diuidas, ou lhes alcançaõ perdaõ dellas, ou lhas pagaõ, ſendo de pouca quantidade, & ajudaõ com eſmolas aos degradados. E pella meſma ordem pellos que ficaõ reparte tres bairros, em que eſtà repartida por elles a Cidade, pera viſitarem os pobres, & enfermos, a ſaber a viſita de ſanta Cruz & a de noſſa Senhora, & a de ſanta Catherina, nomeando pera cada hũa deſtas viſitas hũ nobre, & hum official, os quais leuaõ cada ſegunda feira eſmolas a molheres viuuas, pobres, & virtuoſas, a que chamaõ viſitadas, & tem cuidado de ſe informarem de ſuas vidas, & cuſtumes, & ſe achaõ que naõ viuem bem as riſcaõ; & ſendo virtuoſas lhes daõ a eſmola que lhes conuem conforme a qualidade de ſuas peſſoas, & ſe adoecem lhes daõ fizico, ou çurgiaõ, & botica, & por Natal, ou ſemana ſancta lhes daõ a cada hua ou ſayo, ou manto, ou ſaya ſendolhe neceſſario; & ſe têm filhas as dotâm primeiro que as das que naõ ſaõ viſitadas, & com melho

res dotes. E guardaſe neſta ſancta Irmandade a ley de verdadeira irmandade, porque naõ ha mayor, nem menor nas couſas que tocam ao ſeruiço della, & de Deos; o que ſe vé entre outras couſas, em que ſe fallece algum Irmaõ, ou ſeja nobre, ou official leuaõ ſempre a tumba tres nobres, & tres officiais ſem auer no tomar da meſma tumba algũa differença entre huns, & outros, & aſsi andam nas couſas tocantes à Irmandade os Marquezes, Condes, & Senhores de titulo com os officiais, como ſe todos foraõ igoais; o que entendendo o ſapientiſsimo & inuictiſsimo, & quaſi Salamaõ Heſpanhol (ſe aſsi lhe poſſo chamar) el Rey D. Philippe Segũdo deſte nome em Heſpanha, & primeiro em Portugal, fez o q̃ de tam ſabio, & Catholico Rey ſe eſperaua cõ muy grande louuor de ſua ſabidoria, & Chriſtãdade, & exemplo de todos ſeus vaſſallos, & Irmaõs vindouros deſta ſanta Irmandade. E foy o caſo que entrando elle neſte Reino, ſe deteue alguns dias em Almada, Villa que eſtà defronte deſta Cidade em eſpaço de meia legoa, que occupa o Rio, que entre hũa, & outra ſe mete, em quanto ſe apreſtauaõ as couſas, que ſe hiaõ fazendo pera ſeu Real recebimento neſta Cidade; & entendendo o Prouedor, & Irmaõs, que eraõ da meza aquelle anno de mil quinhentos & oitenta & hum, que ſeria bem auizar a ſua Mageſtade deſta ſancta

Irmãdade, & de ſeu Inſtituto, & como os Reys deſte Reino ſaõ Irmaõs, & cõſeruadores della, mandàraõ a iſto dous Irmaõs, hum nobre, & outro official; & ſocedeo, que chegando onde ſua Mageſtade eſtaua, ſe poſéraõ de joelhos, & lhe beijàraõ a maõ, & leuantandoſe, & dandolhe relaçaõ do a que hiaõ, lhes reſpondeo ſua Mageſtade que lhe agradaua muito ſua Irmandade, & era muito contente de ſer Irmaõ della, & guardaria acerca della o que os Reys ſeus anteceſſores auiaõ guardado, & querendoſe elles pòr de joelhos pera lhe beijarẽ a maõ, & agradecerem a mercé que lhes fazia, lhes diſſe ſua Mageſtade: Tendevos, que ſe quando chegaſtes me beijaſtes a maõ como a voſſo Rey, agora que ſou voſſo Irmaõ, naõ tendes pera que vſeis da meſma ceremonia.

¶ Ha mais em cada hum mez hum Irmaõ da bolça, neſta conformidade que hum mez he hum nobre, o outro hum official com ordem da meza, & do Prouedor, que tem por officio dar eſmolas aos pobres ordinarios, & cartas de guia aos pobres doentes, que ſe vaõ pera ſuas terras, & aos peregrinos pera que as caſas de Miſericordia, que ouuer no caminho, os fauoreçaõ com eſmolas, & cauallgadura aos doentes que naõ podem ir a pee. Daõ mais em todas as ſemanas ſinco mil reis aos pobres da porta em hum dia certo, que he à quarta feira. Ha

mais hum Irmaõ, a que chamaõ Mordomo da Capella, & hum mez he nobre, outro official; o qual tem por obrigaçaõ cobrar as esmolas das Missas que na casa se mandaõ dizer, & saõ as que nesta casa se dizem de trinta mil pera cima. Recebe mais o Mordomo da Capella todas as esmolas que deixaõ os defunctos pera a tumba da casa, na qual se enterraõ todos os que morrem nesta Cidade sendo liures, que pera os catiuos ha outra tumba, a que chamaõ esquife, a qual anda sempre acompanhada de hum Capellaõ, & naõ pode auer outra por hum Breue do Summo Pontifice, saluo a do Sanctissimo Sacramento da freguesia de nossa Senhora do Loreto, em que se podem enterrar os seus fregueses, & a de hũa, ou duas confrarias mais por particular breue de sua Sanctidade. Estes treze Irmaõs saõ da mesa, & tem voto nella em todas as cousas pertencentes à casa. Ha mais dous thesoureiros dos dotes, assi das dõzellas, como dos catiuos: & outros dous das letras, que vem de todas as conquistas, assi pera a casa, como pera se auerem de cobrar por ordem da mesma Casa, & se auerem de pagar a gente pobre, que as naõ pode cobrar com tanta facilidade. Ha outros dous Irmaõs que tem por obrigaçaõ cobrar as esmolas que em testamentos se deixaõ a esta Casa, que saõ muitas; & outros dous das demandas, com hum Procurador letrado, &

quatro ſollicitadores, ou requerentes, mas nenhum deſtes tem voto neſta menſa, que ſe faz tres vezes na ſemana, aſaber, à quarta feira, no qual dia ſe tratão os negocios dos pobres, & de ſuas eſmolas; à ſexta feira, no qual dia ſe trata dos dotes das orfãs, & catiuos; & ao Domingo, no qual dia ſe tratão os negocios dos preſos, mas aſsi ſe tratão eſtes negocios nos dias pera elles deputados, que (pedindoo aſsi a neceſsidade) ſenão deixe de tratar em hum dia o negocio pertencente ao outro.

Da Tumba, & ſeu acompanhamento.

E Porque aſsima fiz memoria da Tumba desta Caſa, & diſſe que nella ſe enterrão todos os defunctos deſta Cidade, he bem que ſe ſaiba o acompanhamento della, que he de dezoito peſſoas, aſaber, hum Capellão com ſobrepelliz, hum Irmão nobre que leua hũa vara na mão cõ a inſignia da Miſericordia, que he hũa Cruz, & eſte Irmão vay ſempre diante da Tũba, que vay cuberta com hum rico pano de veludo preto, & com hũa Cruz de tella, de largura de hũa grande mão traueça, que o toma todo aſsi ao comprido, como ao largo, & a leuaõ ſeis homens veſtidos com hũas veſtes lugubres & triſtes, & aos lados della vaõ quatro homens veſtidos das meſmas veſtes com quatro tochei-

ras, em que vaõ muy groſſos cirios de quatro pauios cada hum, dous à cabeceira da Tumba, & dous aos pees. Outro Irmaõ official vay diãte da bandeira, a qual he grande, & tem de hũa parte hũa imagem de noſſa Senhora, pintada com as maõs juntas, & leuantadas em alto, eſtendido hum grande manto, que repreſenta ter da cor do Ceo, ſuſtentandoo de hũa parte, & doutra dous Anjos: & debaixo deſte manto ſe recolhem de hũa parte o Summo Pontifice, & á ſua maõ direita hum Religioſo da Ordem da Sanctiſsima Trindade com tres letras na borda do ſeu habito, que ſaõ F. M. I. & querem dizer Frey Miguel Inſtituidor, por eſte Religioſo auer ſido o que inſtituio eſta tam illuſtre, & charitatiua Irmandade em quinze de Agoſto de mil quatrocentos nouenta & oito. Seguemſe logo hum Cardeal, & hum Biſpo, que fazem companhia ao Summo Pontifice, em memoria do Sancto Padre, & mais Prelados, que confirmàraõ eſta Irmandade. Da parte eſquerda deſta imagem (por ſer a direita onde fica o Summo Pontifice) eſtaõ as figuras ſeguintes; hũa de hum Rey, outra de hũa Raynha, em memoria daquelles excellentiſsimos Principes el Rey Dõ Manoel, & a Raynha Dona Leonor, como primeiros, & principaes fundadores, fauorecedores, & ajudadores deſta Irmandade, & Irmaõs, com mais duas figuras de varoẽs anciaõs gra-

ues

tes, & deuotos, em memoria daquelles muy piadoſos, zeloſos, & deuotos varoẽs, que foraõ os primeiros Irmaõs, & companheiros do Padre frey Miguel, & todas eſtas oito figuras eſtaõ enleuadas em noſſa Senhora, como que lhe pedem remedio, ſocorro, & ajuda pera todas as neceſsidades do pouo, pois elles todos a tomáraõ, & eſcolhéraõ por interceſſora, & auogada deſta ſancta Irmandade, como mãy piadoſa, & mãy de Miſericordia; & tendo as coroas nas cabeças eſtaõ todos cõm as maõs juntas, & leuantadas, & os olhos na Imagem, entre huns, & outros eſtaõ alguns pobres; & tem de ſta parte na bordadura hũa letra, que diz: *Sub tuum præſidium confugimus, &c.* E eſta figura vay ſempre pera a parte dianteira; & na parte da Tumba fica pintado o deſcendimento da Cruz, neſta maneira: hũa Cruz, que toma toda a bandeira em alto, & ao pee della hũa imagem de noſſa Senhora com os braços abertos, & maõs eſtendidas, a cujos pees eſtà hum Chriſto eſtendido, & aos pees a Magdalena, & à cabeceira Saõ Ioaõ Euangeliſta, & na bordadura hũa letra, que diz aquellas palauras do Propheta Iſaias. cap. 5. *Liuore eius ſanati ſumus.* Acompanhaõ eſta bandeira dous homens veſtidos das meſmas veſtes que os que leuaõ a Tũba, com duas tocheiras, & cirios, como as que eſtes leuam, antecede eſta bandeira hum homẽ

veſtido

veſtido de azul, que vay tangendo hũa campainha, & ſegue a Tumba outro, que vay pedindo pera as obras da Miſericordia. Deſtes dezoito homens, os quinze ſaõ ſalariados, & lhes dà a menza certo dinheiro em cada hum dia, com que commodamente ſe podem ſuſtentar, & pel las feſtas lhes faz algũas eſmolas pera ajuda de ſeus veſtidos: os outros tres, que ſaõ o Capellaõ, & os Mordomos da vara ſaõ nomeados pello Mordomo da Capella cada ſemana, & inda que o trabalho he grande, elles o aceitaõ cõ muita vontade, & obediencia, ſem replicar a nada, antes deixaõ os ſeus negocios particulares, por naõ faltarem neſta obrigaçaõ, & obra taõ pia de enterrar os mortos. Eſta Tumba naõ tem eſmola certa, mais que a que lhe deixaõ os que tem poſſes, que aos pobres os enterraõ de graça. Ha mais hum eſquife, como acima fica ditto, com hum Capellaõ, & quatro homens, que enterraõ os eſcrauos, & pobres das portas, aos quais daõ tambem mortalhas quando as naõ tem.

Do ſeruiço deſta Igreja pertencente á celebraçaõ dos officios diuinos.

HA neſta Caſa vinte Capellaẽs, & todos com ordenado ſufficiẽte pera ſua ſuſtentaçaõ, porque ſinco delles tem

de

de ordenado ſincoenta mil reis cada hum, & hum dia de cada ſemana liure pera deixar de dizer Miſſa, ou pera a dizer por eſmola onde quizer; houe, tem cada hum quarenta mil reis, & dous dias na ſemana liures na conformidade dos ſinco acima, & os ſeis tem cada hum trinta & dous mil reis, & tres dias liures, a que chamã meas ordens. Tem mais hum meſtre de Capella, a que daõ trinta mil reis em cada hum anno, & a hum tangedor doze mil reis. Eſtes Capellaẽs officiaõ a Miſſa cada dia que he cantada, & aos dias ſanctos, & Domingos ſempre he cãtada de canto d'orgaõ, a cujo ſim ha o Meſtre da Capella, & tãgedor. Ha mais quatro moços da Capella, & cada hum delles tem de ordenado, & veſtiaria vinte mil reis. Dizemſe neſta Igreja muitas Miſſas cada dia, de modo, que deſque amanhece té o meo dia ſe acha aqui ſempre Miſſa, & ſaõ tantas as que ſe dizẽ, que afora as Miſſas dos Capellaẽs, ſe dizem em cada hum anno mais de trinta mil Miſſas, porque a todo o Sacerdote, que vay dizer Miſſa a eſta Igreja, daõ meo toſtaõ de eſmola.

Das eſmolas, & obras pias deſta Caſa.

PEra que ſe ſaiba mais em particular as eſmolas, & obras pias, que neſta ſancta Caſa ſe fazem, porey aquy hũa relaçaõ

das

das que se fezéraõ o anno que começou por dia de sancta Isabel de seiscẽtos & dez (porque neste dia se elege Prouedor, & Irmaõs, que em todo o anno haõ de seruir) & se acabou vespora do mesmo dia em o anno de seiscentos & onze, que foy o anno em que vieraõ à Casa mais poucas esmolas, porque no anno de seiscentos & seis se recebéraõ, & despendéraõ oitenta & sinco mil trezentos & sesenta & sinco Cruzados. E deste té o de seiscentos & dez, de que vamos fallando, sempre as esmolas, que a esta Casa vieraõ, foraõ auentajadas das do mesmo anno, no qual, começando por dia de sancta Isabel, & acabando em vespera do mesmo dia do anno de seiscentos & onze, entràraõ nesta Casa de esmolas quarenta & dous mil oitocentos & trinta & noue cruzados menos trinta & dous reis, os quais se despendéraõ nas obras seguintes.

¶ Disseramse nas Capellas da Casa, & do hospital de sancta Anna, onde ha trinta & duas camas em duas enfermarias, & nas cadeas, & no recolhimento das orfaãs de Sancto Antonio trinta & hũa mil cento & sesenta Missas, das quais se disseram nesta Casa trinta mil trezentas & sesenta & duas.

¶ Sustentaramse nas cadeas mil & sincoenta & hum presos, & os curàram em suas infirmidades com fizico, barbeiro, & botica, & tu-

do o mais que lhes era neceſſario, & ſe proueo com camas, & veſtidos aos que diſſo tinham neceſsidade, & ſe correo com todas as deſpezas de ſeus liuramentos; & porque eſtamos neſte parrafo dos preſos, & enfermos, de que nelle ſe trata, he bem que ſe ſaiba como ſe lhes adminiſtra o que ham de comer, que he auer hũa cozinha junto á Sanchriſtia da Igreja, na qual ſe faz de comer pera os preſos enfermos, aſsi galinha, como carneiro, & dietas, aſsi ao gentar, como à cea, & da meſma cozinha lhe leuam o pão conforme ao que o fizico receita, & aos ſaõs ſe dà em cada Domingo gentar de carne de vaca, & paõ aos preſos pobres, a qual ſe leua cozida deſta cozinha. Deſtes preſos ſoltou a caſa quinhentos & dezeſete; embarcou pera irem cumprir ſeus degredos trezentos oitenta & noue, & alguns delles cõ molheres & filhos, & os prouéraõ das couſas que lhes eraõ neceſſarias, pera ſua viagem.

¶ Deſpacharaõſe cento & dez appellaçoẽs de preſos, que vieraõ encõmendadas das Miſericordias do Reino, & com eſtes preſos, & appellaçoẽs ſe deſpendéraõ quatro mil ſeiſcentos & ſeſenta cruzados, & cento & ſeſenta & oito reis.

¶ Suſtentaramſe no hoſpital de Sancta Anna, onde ha trinta & ſinco camas em duas enfermarias, & no dos incuraueis, que he em noſ-

ſa Senhora do Emparo debaixo dos arcos do Recio, o qual he da obrigaçaõ deſta Caſa, cento & vinte enfermos, & os prouêraõ de camas, veſtidos, & todo o mais neceſſario, em que ſe deſpendéraõ mil oitocentos & ſeſenta & tres cruzados & oitenta reis.

¶ Prouéramſe quatrocentas & trinta & ſete peſſoas enuergonhadas, aſaber, duzẽtas & quarenta & oito, a que cada ſemana ſe viſitou, & as cento oitenta & noue cada mez com eſmolas, que ſe lhes leuàraõ a ſuas caſas pellos Irmaõs viſitadores, & ſe lhes deu de veſtir, calçado, camas, & o de que mais tiuéraõ neceſsidade, & a todas ſe deu fizico, botica, & o que lhes foy neceſſario em ſuas infirmidades, em que ſe deſpendéraõ ſete mil & nouenta & noue cruzados & duzentos reis.

¶ Prouéraõſe com eſmolas muitas peſſoas nobres, & enuergonhadas, & a outras ſe deraõ eſmolas com cartas de guia pera irem pera fora, ou virem com ellas das caſas da Miſericordia do Reino, & outras, que ſe deraõ à porta, a pobres, & molheres d'Africa, & na cura de enfermos de alporcas, em que ſe deſpẽdéraõ dous mil duzentos & quarenta & ſeis cruzados & vinte & ſinco reis.

¶ Criaraõſe por ordem deſta Caſa, & Irmãdade ſincoenta & oito crianças deſemparadas, cujos paes, & mãys morréraõ, ou adoeceraõ

de

de modo que as não podérão criar, & pagouſe a criação dellas, em que ſe deſpendérão trezentos & vinte & quatro cruzados, & trezentos & ſincoenta reis.

¶ Curaraõſe quarenta & oito enfermos pobres, & moços de tinha, da qual forão ſaõs trinta, & ſe lhes deu todo o neceſſario pera ſua cura, & mantimento, & veſtido com que ſe deſpẽdérão duzentos & quinze cruzados cento & ſeſenta reis.

¶ Dotàrãoſe cento & quatorze orfaãs, & aſsi deſtas, como das que foram dotadas pellas menzas paſſadas ſe cazarão nouenta & ſinco, às quais ſe pagàrão logo ſeus dotes, em que ſe deſpendérão ſinco mil ſincoenta & dous cruzados & ſetenta reis.

¶ Dotàramſe eſte anno ſeis catiuos com a eſmola, que lhes faltaua, pera ſahirem de catiueiro, que he cem cruzados a cada hum, & por não ſairem eſte anno mais de dous, lhes deram duzentos cruzados, & por quanto eſtamos neſta materia direy o grãde cuidado, & zelo com que eſta ſancta Irmãdade exercita eſta pia obra que ſendo Prouedor o Conde de Villa franca Dom Manoel da Camara, indo eu á meza hũa quarta feira com hum Rol de trinta & quatro catiuos, entre os quais auia ſete Religioſos da Ordem de Sam Franciſco de Seuilha, que vindo a tomar ordens ao Algaruc, forão ſalteados

de

de hũa galeota de Mouros, & catiuos os leuàrã a Tituão com hum clerigo de ordens de Epiſtola, me reſpondêram que por eſtarẽ naquelle dia occupados com hum negocio de importancia me nam podian deſpachar, & tornaſſe ſeſta feira, em o qual dia ſe tirarão em menza os negocios dos catiuos, como acima fica dito: & propondo eu naquelle dia a neceſsidade, em que aquelles catiuos eſtauam (como procurador que naquelle tempo era dos meſmos catiuos) & em particular o Clerigo, & Religioſos, que como peſſoas Eccleſiaſticas ſaõ mais aborrecidos dos Infieis, & peormente tratados, tirou o Conde da algibeira hum ſaco com quarẽta mil reis, dizẽdo, que elle dana o ſeu voto por óbra, dando aquella eſmola pera ajuda do reſgate de hum daquelles Religioſos eſtrangeiros; & logo tóda a menza diſſe, que ſe deſſe o mais pera os outros conforme a diſpoſição de ſeu compromiſſo, que ſam cẽ cruzados a cada hũ; & aſsi dotàrão tres mil & trezentos cruzados pera trinta & tres catiuos afora os cem cruzados do Conde. E indo dous Religioſos deſta ordem da Sanctiſsima Trindade a fazer reſgate geral a Argel o anno de ſeiſcentos & dezeſete, como naquelle anno auia poucas eſmolas, & os padres eſtauam apreſſados em ſua ida, lhes dérão o Prouedor & Irmãos as eſmolas que podérão, eſperando mandarlhes mais o anno

ſeguinte de ſeiſcẽtos & dezoito, & aſsi foy que os Irmaõs, & Prouedor que entràraõ no anno de ſeiſcentos & dezoito lhes mandáraõ ſinco mil & duzentos cruzados pera catiuos miſeraucis, afora outras eſmolas, que ſe deraõ, pera catiuos de Septa, Tangere, & Mazagaõ.

¶ Suſtenta eſta Caſa no recolhimento das donzellas de Sanćto Antonio, que eſtà a ſeu cargo, doze orfaãs, & agora ha mais hũa, pera dalli ſe caſarem, com mais ſinco ſeruidoras, & a todas daõ de comer, & veſtir, & todo o mais neceſſario.

¶ Deſpẽdéraõſe com as obrigaçoẽs das Capellas que eſtaõ na adminiſtraçaõ deſta Caſa, ordenados dos Capellaẽs, Meſtre da Capella, tangedor, moços da Capella, mercecyras, legados, & couſas que tem de obrigaçaõ de pagar, & com os ſeruidores da caſa, & veſtiaria, que ſe lhes den, & outras deſpezas miudas, dezeſete mil & vinte & ſete cruzados, & cento & trinta & oito reis.

¶ Pagàraõſe às partes do dinheiro que eſte anno veo da India, & de outro que eſtaua na caſa dos annos atras oito mil trezentos & ſincoenta & hum cruzados, & duzentos & hum real.

¶ Fazem todas eſtas deſpezas ſoma de quarenta & ſete mil ſeſenta & ſete cruzados, & oẽto & oitenta & dous reis; & auendoſe recebido

(como acima fica ditto) quarenta & dous mil oitocentos & trinta & noue cruzados menos trinta & dous reis, fica paſſando a deſpeza pella receita quatro mil duzentos & vinte & oito cruzados, & cento & vinte reis, os quais deuiaõ de dar o Prouedor, & Irmaõs de ſuas caſas, naõ os lançando em receita, como cuſtumaõ fazer todas as vezes que faltam eſmolas pera dar aos pobres. Donde ſe deixa ver quam bem empregadas ſaõ as eſmolas, que à eſta ſanta Caſa ſe deixaõ, & daõ, pois ſe deſpendẽ em tais obras, & com taõ Chriſtaã fidelidade.

Do numero das peſſoas que ſeruem neſta caſa, aſsi dos Irmaõs por amor de Deas, como de officiais, & ſeruidores ſalariados.

SEruẽ na caſa por amor de Deos nouenta & hũ Irmãos, aſaber, oito q̃ ſeruẽ em todo o ãno na mẽza, dos quais hũ he Prouedor, outro thezoureiro, & outro eſcriuaõ, oito conſelheiros, outro de mordomo dabolça, outro da Capella, & de todos eſtes ſaõ ſinco nobres, & ſinco officiais. Mais dez eleitores, 5. nobres, & ſinco officiais; ha mais vinte diffinidores, dez nobres, & dez officiais, que ſendo eleitos dia de Saõ Lourenço deſte anno preſente, ſeruem tee dia do meſmo Sancto do anno ſeguinte, & ſeu officio he aconſelhar à menza nos negocios pera que forem chamados. Mais dous thezoureiros das letras, hum nobre, & outro official. Ou-

tros dous thezoureiros do dinheiro dos dotes das orfaãs,& catiuos. Outros dous thezoureiros dos depoſitos. Dous mordomos dos teſtamentos. Outros dous mordomos das demandas; mais dous mordomos das cartas,que vem, & ſe mandaõ pera a India. Dous Irmaõs nobres,hum pera thezoureiro,& outro pera eſcriuaõ da caſa das dõzellas. E todos eſtes officiais ſaõ annuais. Ha mais hum mordomo da bolça eleito pella menza cada mez (eſte he tambem do numero dos treze da menza, & o da Capella , & tem voto nella como os conſelheiros) a cujo cargo eſtà comprar o paõ,& a carne pera os preſos , & fazer alguns pagamentos ordinarios,& hum mez he nobre, outro official. Da meſma maneira ſe elege outro Irmaõ em cada mez pera mordomo da Capella,ſeguindoſe hũ official a hum nobre. Na meſma conformidade ſerue o Mordomo da botica , ſendo hũ mez nobre, outro official , cujo officio he ter a ſeu cargo os doentes que eſtiuerẽ preſos na cadea, & leuar em peſſoa o comer aos preſos enfermos na forma que acima fica ditto. Seruem mais cada mez dous Irmaõs,hum nobre,& outro official de mordomos do hoſpital de noſſa Senhora do Amparo. E finalmente elege a mẽza cada mez hum Irmaõ, que ſerue de mordomo da bolça do recolhimento das donzellas,& he hum mez nobre,& outro official,a cujo car

go está comprar todas as cousas, que se ouuerẽ mister no ditto recolhimento. Ha mais no seruiço desta casa pessoas salariadas, a saber, Capellaẽs, moços da Capella, dous procuradores, dous solicitadores, sinco homens, a que chamã do azul, & os homens da tumba ordinaria, de cujo numero se trata em seu lugar.

¶ E porque nos naõ fique por tratar hũa obra de tanta piedade, & misericordia que esta sancta Caza vza com os padecentes, & se saiba pello mundo como vaõ acompanhados ao lugar, onde haõ de padecer, & a sepultura, que lhes daõ, guardey este Capitulo pera o pòr no fim das obras da Misericordia, que nesta sancta casa se fazem, deixãdo com tudo outras, como saõ a solemne procissaõ de quinta feira da Cea, em que toda a Irmandade vay, & a em que a mesma Irmandade vay dia de todos os Sanctos à tarde a buscar a ossada dos padecentes, & outras muitas obras de muita, & muy grande piedade.

¶ E tratando da que temos entre maõs; tanto que os mordomos dos presos tem noticia q̃ algũa pessoa ha de padecer por justiça, o que lhes he facil saber pella continuaçam, que tem, de andar nas cadeas, chamaõ hum Religioso, que o va confessar, & consolar aquelle dia, em que se lhe publica a sentença, & todo o mais tẽpo que fica, té se executar a mesma sentença.

Ao outro dia manda dizer hũa Miſſa na meſma Cadea pera commungar, & ao terceiro dia dà recado ao Mordomo da Capella, que manda correr pella Cidade as inſignias dos padecentes, que ſaõ hũas bandeirinhas, em as quais eſtà pintada de hũa parte a figura de hum homem veſtido em hũa alua, que he o modo, em que vay a padecer, & de outra parte a figura de hũa molher no meſmo trage, & vay per a diante a figura da peſſoa, que ha de padecer; & mandaõ correr eſtas inſignias a fim de que ſe ajuntem as peſſoas, que por ſua deuaçaõ quiſerem acompanhar o tal padecente, & lhe mande juntamẽte a veſte de linho branco, com que he cuſtume deſte Reino padecer em aquelles q̃ acabam por juſtiça.

¶ Ao dia que o padecente ha de morrer por juſtiça, ſae da Igreja da Miſericordia ao acompanhar o Crucifixo com os Mordomos dos preſos, & o Mordomo da botica, dous viſitadores a que couber o turno, & os dous Mordomos das varas que aquella ſemana ſeruem com oito Capellaẽs, & mais peſſoas neceſſarias neſta forma. Diante de todos vay o Mordomo official da vara, leuando conſigo hum homem do ſeruiço, veſtido em hum balandrao de pano azul, tangendo a campainha. Segueſe logo a bandeira leuada por hum homem, veſtido com veſte preta entre duas tocheiras, que leuam dous ho-

mens veſtidos da meſma maneira. De tras da bandeira vay a gente que quer acompanhar o padecente, que como ſempre he muita, a vay gouernando o Mordomo nobre da vara. Deſpois ſe ſeguem os oito Capellaẽs com ſuas ſobrepellizes, & deſtes os quatro primeiros vam deſoccupados pera rezarem as Ledainhas, & os outros quatro leuaõ quatro tochas aceſas. Iũto das tochas no remate vay o Capellaõ hebdomario da Caſa naquella ſemana com ſobrepelliz, com o Crucifixo nas maõs, & detras del le vaõ em ordem os mais Irmaõs, que acima ficaõ appontados, & todos leuaõ ſuas veſtes pretas, & os Mordomos dos preſos leuaõ conſigo hum homẽ, ou moço da Capella cõ agoa benta, & hyſopo.

¶ E chegando deſta maneira à parte donde o padecente ha de ſair, eſperaõ todos com muyta quietaçaõ té a juſtiça o tirar, ſem a iſſo darẽ preſſa, nem algum modo de ordem, & ſaindo, lhe dà o Capellaõ hebdomario o Crucifixo a beijar, & pondoſe todos os mais de giolhos começaõ todos os Capellaẽs a entoar a Ledainha té dizerem Sancta Maria ora pro eo, & chegando a eſte paſſo ſe leuantaõ, & começaõ a caminhar pera onde a juſtiça ordena na meſma ordem em que vieraõ, porem os Irmaõs que vieraõ detras do Crucifixo ſe paſſaõ pera diante dos Capellaẽs de maneira que o Crucifixo fiq̃

junto ao padecente, & fazem que os pregoeyros da juſtiça vão diante da bandeira em parte remota, para que não eſtoruem os Capellaẽs, que vão entoando a ladaynha, nem perturbem o padecente.

¶ Chegando o padecente a porta do ferro, que he a por onde ſe ſae da cidade antiga, & ſobre a qual eſtá hũa Ermida com inuocação de noſſa Senhora da Conſolação, eſtà hũa Miſſa aparelhada pera que o padecẽte veja o Sanctiſſimo Sacramento ao leuantar da Hoſtia, & Calix, pera pedir perdão a Deos, & proteſtar que morre em ſua ſanctiſsimà Fé, & no reſtante do caminho ſe faz tudo, o que parece neceſſario pera que tome a morte com paciencia, & fortaleza Chriſtaã.

¶ Eſtando o padecente no lugar do caſtigo lhe da outra vez o Cappellão abeijar o Crucifixo, & começandoſe o acto de padecer começão os Capellaẽs de cãtar *Ne recorderis Domine. &c.* Lançandolhe agoa benta, & aſsiſtẽ com toda a deuação poſsiuel encõmendando a Deos ſua alma, q̃ a criou, & redemio com ſeu precioſo ſangue, & cõſtando eſtar morto lhe dizem hũ reſponſo, & todos juntos voltão pera a caza da Miſericordia na meſma ordem, que leuarão, quando della ſahirão acõpanhãdo o Crucifixo, & ao fim no meſmo dia lhe dão ſepultura conforme aqualidade de ſua peſſoa.

CAPITVLO QVARTO.

Das entradas deſta Cidade da parte do Occidente, Norte, & Meodia.

SAindo da Igreja da Miſericordia pera a parte do Sul ſe dà em hũa praça muy a praziuel, que tem de comprido ſeiſcentos & vinte paſſos, & de largo duzẽtos, a qual dà parte do Meodia a vay cercando o Rio, & dà parte do Oriente o terreiro do trigo com Alfandega, & Contos, da parte do Norte muy grandes, altos, & nobres edificios, & da parte do Occidente os Paços Reais com hum grande, & alto forte de obra noua, & muy viſtoza, em cujos muros bate o mar em maré chea. Iunto a eſte forte eſtà a caza da India, que no tempo dos Reys antigos ſeruia de almazens d'armas, & he obra muy grande, forte, & cuſtoza, & nas coſtas deſta caza ficão agora os Almazens das armas, dos quais, & da Ribeira das naos fica dito acima. E como eſte ſitio fica no meo da cidade vindoſe a elle da parte do Occidente, a primeira couſa, com que ſe encõtra (ou ſe venha por mar, ou por terra) he a fermoſa quinta do Prouedor d'Alfandega, ficãdolhe quaſi fronteira a do Conde d'Atalaya, as quais, ficando no meo dellas a eſtrada, ſaõ como duas balizas do fim deſta Cidade daq̃lla

parte

parte Occidental, & em pouco eſpaço ſe chega ao grande, & ſumptuoſo moſteiro de Belẽ, que pella fermozura de ſeu edificio, & vizinhãça do mar, & terra firme, que lhe fica defronte, faz o ſitio, & caminho muy deleitoſo, ſendo hum ſeco areal, que poderà ter cem paſſos do mar té o meſmo moſteiro. E paſſando daquy ſe entra em o lugar, q̃ por reſpeito do moſterio conſerua o meſmo nome de Belem; & vindo entre o meſmo Rio, & rendoſiſsimas quintas ſe vem a dar na muy freſca Ribeira d' Alcantara pouoada de algũas quintas, & hortas com muitas fontes, de que ſaem abundatiſſimas agoas, em que ſe laua a mayor parte da roupa da Cidade.

¶ Daquy ſe vem entrãdo pera a Cidade por hũa muy apraziuel entrada, & tanto que por excellencia ſe chama a boa viſta, ficando da parte direita o Rio com muitas embarcações de muy grandes Naos, Galeões, Nauios mais piquenos de todo o comercio, & conquiſta com ſuas Galees, ficando logo alem do Rio a muy apraziuel coſta, que corre de Cacilhas té a Trafaria, que tem hũa legoa de comprido, toda occupada de pomares, vinhas, quintas, & terras de pão, paſſando quem ſae da Cidade com a viſta a ver toda a barra, & da parte eſquerda vindo pera a Cidade, tudo quanto ſe pode alcançar com a viſta he muita, muy nobre, & ſumptuoſa

ptuoſa cazaria, que vay continuada tê as portas da Cidade.

¶ Da parte do Norte ſe entra neſta Cidade por dous valles, que como acima fica ditto eſtão povoados de hũa parte de muy nobres cazas, & da outra de muy grandes, & freſcas hortas & por eſtes dous valles ſe vem a dar em hũ muy grande recio, chamado aſsi per excellenſia de ſua grandeza, & fermoſura, em o qual ſe faz cada ſemana às terças feiras hũa muy grande feira, & abundante de todas as couzas pertencentes ao vzo da vida humana, & tendo no principio hum famoſiſsimo chafariz, eſtà cercado da parte do Norte com duas muy grãdes, & nobres moradas de cazas, & cõ as do ſancto Officio, edificios muy ſumptuoſos, & viſtoſos, porque deixando as cazas, que ſaõ de dous fidalgos, que pera ſua morada as mandarão fazer, a obra das cazas do ſancto Officio foy feita de principio pello Iffante Dom Pedro irmão d'el Rey Dõ Duarte ſendo Regedor, & gouernador do Reino por elRey Dom Afonço ſeu ſobrinho, que ficou de idade de ſeis annos, quãdo falleceo ſeu Pay elRey Dom Duarte, & ſe deputou deſpois pera gazalhado dos Embaixadores, & ao fim o deu elRey Dõ Ioão o terceiro pera gazalhado dos officiais do ſancto Officio, & ſendo Dõ Pedro de Caſtilho Inquiſidor mòr o acreceatou, & fez como agora eſtá.

¶ Da

¶ Da parte do Occidenté, & do Meodia eſtà todo cercado de cazas muy grandes, & tẽdo de comprido mais de quinhentos paſſos, & de largo mais de duzentos, eſtà cercado da parte do Nacente com hum lanço de dormitorio do moſteiro de São Domingos, q̃ na entrada deſte recio eſtà, & tomarà hum terço de ſeu compri mento, & aſsi eſte dormitorio, como o muy famoſo edificio do hoſpital de todos os Sãctos eſtá fundado à face do recio ſobre trinta & cinco arcos de fortiſsima pedraria, entre os quais, & a parede interior corre hum largo corredor, que terá de largo trinta pees, & ſerue nã só de paſſagẽ pera defenſaõ do ſol, & chuua, mas pera ſeruentia do hoſpital de noſſa Senhora do Emparo, & de officiais do hoſpital de todos os Sanctos, como saõ fizicos, & çurgião, & jun tamente ſe vendem aquy em as terças feiras to da a ſorte de pano de linho, canequim, caſſa, & olanda, & outros panuos, linhas, rendas, tran ças, franjas, & outras couzas ſemelhantes, a lem de muita couza de calçado, linho, & eſ topa pera fiar.

CAPITVLO V.

Do Hoſpital de todos os Sãctos que ſe chama d'el Rey, & de ſeu edificio, grandeza, & gaſtos.

Nos

NOs dous terços antes mais que menos, que deſte Recio ficão liures do dormitorio dos Religioſos de São Domingos, fica ſituado o hoſpital de todos os Sanctos, a que vulgarmente chamão o hoſpital d'elRey, pello auer mandado edificar elRey Dom Ioão o ſegundo com ſumptuoſiſsima obra, & o acabou elRey Dom Manoel, & o dotou de muitas rendas, & priuilegios. Eſta obra, & artificio do hoſpital eſtà fabricada em figura de Cruz de quatro braços iguaes, ficandolhe em os quatro angulos quatro clauſtros muy grandes, lageados de pedraria, & hum poço d'agoa no meo de cada hũ, tirando o clauſtro, ſobre que cae a cozinha, que pera ſua limpeza fica o poço a hum canto. Tem mais alẽ deſtes clauſtros hũa grande horta com muita agoa, na qual (alem da hortaliça, que ſe nella produz) ha dous grandes tanques, em que ſe laua a roupa dos enfermos; & ſobre eſta horta a hum lado fica hũa enfermaria de Religioſos Capuchos, onde ſe vão curar os ſeus enfermos, & lhes dà o hoſpital todo o neceſſario.

¶ Hum dos braços deſta Cruz occupa hũa muy fermoſa, & grande Igreja, que ficando com a porta ſobre o Recio, de que ſe acima tratou, ſe ſobe pera ella per hũa famoſa eſcada de pedraria (que fazendo tres faces pera o Recio ſe ſobe por ella a hum grande taboleiro; q̃ tem

trinta & tres pees de latgo, & outros tanros de comprido por ſer quadrado) de vinte & hum degraos, o primeiro dos quais tem de comprido à face do chão do recio ſetenta & ſeis pees, & de largo té dar na parede ſeſenta & quatro, & daquy ſe vão recolhendo eſtes degraos té ſe chegar ao vltimo, que he o em que ſe continua o taboleiro, que como fica ditto he de trinta & tres pés em figura quadrada. Entraſe neſta Igreja per hum portal de obra muy cuſtoſa, & artificioſa, que o faz ſer hum dos melhores, que ha em Portugal em ſua quantidade. No outro braço deſta Cruz, que atraueça pera a parte direita fica outra enfermaria de feridos com titulo de São Coſme. Em outro braço oposto a eſte fiça a enfermaria das molheres com titulo de Sancta Clara, & no que fica no direito da Igreja eſtà hũa enfermaria de febres com titulo de São Vicente; & neſtas tres enfermarias eſtão os leitos poſtos em repartimentos dẽtro de hũs arcos, de modo que fiquem liures os corredores pera mayor limpeza, & o corredor da enfermaria de São Vicente tem de comprido cento & ſincoenta & ſete palmos, & vinte de latgo, & de alto trinta té os frechais, donde ſe começa a leuantar hum fermozo madeiramento de obra de engado, & tem eſta enfermaria vinte & dous leitos. A enfermaria das molheres tem cento & trinta & tres palmos de cõprido,

& de

& de largo, & em alto os meſmos que o de São Vicente, & tem vinte leitos. A enfermaria de São Coſme he do meſmo comprimento, altura, & largura que a das molheres, & não tem mais de dezoito leitos por reſpeito de huns almarios, que ſe fizerão pera deſpejos, & de eſtarem mais dous leitos occupados com dous ajudadores dos enfermeiros.

¶ A cappella mòr da Igreja que he muy alta, & larga fica no fecho da Cruz deſte edificio do Hoſpital, & em tal ſitio, que per tres janellas, que nella auia, ouuião Miſſa os enfermos no altar mòr eſtando deitados em ſeus leitos. E por algũas razões, & inconuenientes, que ſe offerecerão, ſe lhes tirou eſta viſta, ſem a qual eſtiuérão algũs annos, ſem ouuir Miſſa, té que ſendo Prouedor Dom Manrique Portugal no anno de ſeiſcentos & dezeſete ordenou que ouueſſe em cada hũa deſtas tres enfermarias hum altar portatil, em q̃ ſe diz Miſſa todos os Domingos, & dias Sãctos, de modo q̃ todos os enfermos de febres, & feridos a ouuem.

¶ Alem deſtas enfermarias ha mais as ſeguintes. A de São Damião cõ vinte & dous leitos, a dos Camarentos com quatorze leitos, a dos feridos com quarenta & ſinco leitos, & algũas vezes mais. O corredor das mullas com ſete leitos, o corredor das Camarentas tem ſete leios. O das feridas treze leitos; Das doudas qua

tro cazas. Males das molheres vinte & ſinco leitos. O corredor doze leitos, & algũas vezes paſſaõ de vinte. Males dos homens, corredor, & outras cazas, ſetenta & ſete; Doudos ſinco cazas. A enfermaria dos conualecentes doze leitos. A enfermaria de São Diogo trinta leitos. Alem deſtes leitos, que ha neſtas enfermarias ſocede muitas vezes, & principalmente no verão, fazeremſe muitas camas peilos corredores, por ſer tam grande a multidão dos enfermos, que chegão neſte tempo a paſſar de ſeiſcentos como ſe vio neſte anno de ſeiſcentos, & vinte.

Do numero das peſſoas Irmãos da Miſericordia, que ſeruem em cada hum Anno neſte Hoſpital.

SEndo a Miſericordia adminiſtradora deſte Hoſpital fica à ſua cõta prouer os officiais, q̃ nella hão de ſeruir em toda a roda do anno, pera que aſsi ſeja bem ſeruido, & não aja falta algũa, no que for neceſſario à cura, & limpeza dos eufermos. E ſaõ os Irmãos, que ſeruem em cada hum anno cento & vinte oito homẽs entre nobres, & officiais. Entre os quais he o primeiro o enfermeiro mòr, que he ſempre o Prouedor da Miſericordia, & tendo elle algum legitimo impedimento entra em ſeu lugar o

thezoureiro da fazenda do Hoſpital, que he ſempre hum fidalgo principal, & pera ſua morada ha no meſmo Hoſpital apozentos muy accõmodados por ſerem muy grandes, & com muitos, & grandes agaſalhados. A pos o enfermeiro mòr ha hum thezoureiro da fazenda, q̃ como fica ditto he ſempre hum fidalgo, q̃ em auzencia do Prouedor poſſa ſeruir de enfermeiro mòr, & hum eſcriuão, que he ſempre hum dos Irmãos nobres. Dous mordomos das demandas da caza, hum nobre, & hum official. Dous mordomos dos engeitados, hum nobre, outro official, & hum roupeiro, ao qual pertence prouer de colchões, enxergões, lençoes, trauiceiros, & cobertores pera as camas dos enfermos, & entregando todas eſtas couzas por rol aos enfermeiros (que ha em cada enfermaria, como abaixo ſe dirà) delles as torna a cobrar quando eſtão gaſtadas pera as prouer de nouo. E todos eſtes officiais ſaõ annuais, por não ſofrerem as couzas, q̃ trazem entre mãos, que entrem cada mez, como entrão na deſpenſa, bolça, cozinha, & enfermarias, ſocedendo em cada hum mez, hum official a hum nobre, ou hum nobre a hum official conforme a diſtribuiçaõ dos mezes na forma ſeguinte.

¶ Hum mordomo da deſpenſa, que he onde os mordomos das enfermarias vão todos os dias pella menhaã buſcar pão, ouos, açucar,

paſſas,

paſſas, amendoas, biſcoutos, & vinho pera os doentes, a que o fizico o manda dar, excepto o açucar rozado, & marmellada, que ſe lhes dà por junto, & todas as vezes, que he neceſſario, com quartas, & pucaros pera agoa, & xaropes dos doentes. Eſte mordomo tem cuidado de dar os carneiros, que aquy ſe gaſtam, & nelles ſe gaſta hum mez por outro ſetenta mil reis, q̃ vem a fazer em cada hum anno oito centos & quarenta mil reis, que ſaõ dous mil & cem cruzados. A eſte meſmo mordomo pertence dar todas as galinhas, que aquy ſe gaſtão, que ſaõ as menos trinta cada dia, que vem a fazer noue centas cada mez, & em cada hũ anno dez mil & oito centas, que compradas a ſeis vintens vẽ a fazer em dinheiro hum conto & duzentos & nouenta & ſeis mil reis, afora mil & quinhentas galinhas, que ſe pagão de foros, & rendas. Gaſtãoſe mais de ouos quinze duzias cada dia, que fazem trezentas & ſincoenta duzias em cada hum mez, & em hum anno, que ſaõ trezẽtos & ſetenta & ſinco dias, ſinco mil & quatro centas, & ſetenta & ſinco duzias, as quais compradas a meo toſtão a duzia fazem quantia de trezentos & ſete mil & quinhentos reis em dinheiro. E não ha que eſpantar diſto, q̃ no anno de ſeiſcentos & dezeſeis começando de dia de todos os Sãctos deſte anno, té o meſmo dia do anno de ſeiſcentos & dezeſete, que não ouue

muitos doentes, entrarão a se curar no hospital tres mil & vinte seis enfermos, & destes morrerão seiscentos & vinte; & se forão pera suas cazas saõs dous mil cento & sincoenta & hum, os mais ficarão nas enfermarias. Ouue mais duzentos engeitados. E pera que não faltem galinhas no discurso do anno supposto gastarẽse tantas, se faz concerto com hum homem, que se obriga a dar todas as que forem necessarias, & lhe pagão a seis vintens por cada hũa, pagas aos mezes; O qual tem cuidado de trazer grande quantidade dellas, & as entrega ao mordomo da bolça, & elle as entrega por conta à cozinheira, & as traz em hum grande quintal, q̃ pera este effeito tem, & a mesma ordem se guarda nos carneiros, que se comprão, que se entregão ao mordomo da cozinha, & elle os entrega à cozinheira. E o thezoureiro da fazenda dà ao mordomo da bolça todo o dinheiro necessario, assi pera os carneiros, galinhas, & ouos, como pera todas as couzas, que se comprão pera os enfermos. E fazem todos os mordomos desta sua obrigação com tanta curiosidade, & charidade, que não ha hum, q̃ não gaste muito de sua caza sem o lançar em receita, nem despeza. E pera que não aja engano nas galinhas, nem no pezo da carne, que se entrega á cozinheira, dà cada hum dos mordomos das enfermarias como acabão de dar de jantar aos en-

fermos ao mordomo da cozinha hum eſcrito dos enfermos, que tem na ſua enfermaria, & do que os medicos lhes mandão comer, & cõforme a eſtes aranzeis matão as galinhas, & dão o pezo do carneiro, & ao tempo, que ſe faz final com hum ſino pera ſe dar de comer, aſsi ao gentar, como à cea (que he ſempre certa hora, porque no inuerno ſe dà de gentar aos enfermos às onze, & de cear às ſinco, & no verão às dez o gentar, & de cear às quatro infaliuelmente) acodem, aſsi os mordomos das enfermarias (que ja a eſte tempo tem dado o pão aos enfermos) como os enfermeiros à cozinha com taboleiros, em que trazem as porçoẽs aos doentes, aſsi de caldo, como de carne, que o mordomo da cozinha lhes faz dar, conforme ao aranzel, que os mordomos das enfirmarias lhe auião dado. E porque no inuerno ſe não de o comer frio aos doentes, tem cuidado os enfermeiros de à hora de gentar, & cea terẽ fugareiros acezos, pera o que lhes dà o neceſſario de caruão, & leuão à cozinha hũas panellas em que ſe lhes dà o caldo da galinha, ou de carneiro, & as poem ſobre os fugareiros, que eſtão junto a hũa menza, onde ſe reparte o comer na enfermaria pera os enfermos, & aſsi lhes dão o comer quente.

¶ Ha mais hum mordomo dos feridos, que tem à ſua conta quatro enfermarias, ou corre-

dores, em que se curão os feridos, a saber, São Cosme, São Damião, a Madre de Deos, & o corredor, em que se curão mulas, & tem estas enfermarias sete enfermeiros mancebos praticantes de çurgia, os quais seruem aos doentes destas enfermarias, & lhes dà o hospital de comer a cada hum cada dia, & daquy saem com carta de examinação pera poderem curar em todo o Reino. E não só a estes sete sustenta o hospital, mas tambem a outros oito, que seruẽ nas enfermarias das febres, & dão a cada hum tres pães, arratel & meo de carneiro, & nos dias de peixe hũ vintem, mea canada de vinho, & azeite pera se alumiarem; & por dia de todos os Sanctos hũas roupetas compridas de çaragoça, de que andão vestidos, & lhes dão por mea perna, & hũas meas, & çapatos. Ha mais outro mordomo das febres dos homens, que tem à sua conta sinco enfermarias, a saber, São Vicente, São Francisco. São Bernardino, & a enfermaria dos camarentos, & a caza dos doudos. Na enfermaria dos males dos homens ha outro mordomo, que tem á sua conta tres enfermarias, das quais tem cuidado dous enfermeiros, aos quass dão cada dia setẽta reis secos. Ha mais outro mordomo das febres das molheres, que tem á sua conta quatro enfermarias, a saber, a das febres, a das camarentas, & a das feridas, & a das doudas. Nestas enfermarias,

& na dos males das molheres seruem sinco molheres, alem do mordomo dos males das molheres, & dão a cada hũa dous vinteis cada dia. Hamais hum mordomo da enfermaria dos cõualescentes com hum enfermeiro, a que dão de comer, & vestir, como aos das febres, & feridos, & alẽ das enfermarias dittas ha mais duas vagas pera quando ha muitos enfermos, hũa dellas tem inuocação de São Pedro, & entre de São Diogo. Ha finalmente hum motdomo da Capella, ao qual pertence ver como se administrão os officios diuinos, & das armações da Cappella pellas festas. E concluindo este capitulo consta do que fica ditto entrarem a seruir no Hospital por amor de Deos em cada mez dez mordomos Irmãos da Misericordia, a saber, hum da Capella, seis das enfermarias, dous da bolça, & hum da despensa, socedendo sempre hum official a hũ nobre; & sò o enfermeiro mòr, thezoureiro, & escriuão da fazenda, o Roupeiro, dous mordomos das demandas, & dous dos engeitados saõ annuais, & saõ por todos cento & vinte oito, os quais com vinte & tres enfermeiros, que seruem nas enfermarias; fazem numero de cento & sincoenta & hũa pessoas, que de continuo seruem neste hospital, afora os salariados, que se virão no capitulo seguinte.

Das peſſoas que ſeruem o Hoſpital das portas a dentro, alem des que ſeruem nas enfermarias, & a que dão de comer, ſalario, & cazas, em que viuem.

HA neſte Hoſpital hũ porteiro da porta grande, que he por onde ſe entra da Rua para o Hoſpital, ao qual dão vinte & quatro mil reis em dinheiro em cada hum anno, & hũas botas, hum roupão, cazas, em que viue, agoa pera beber, & não ſe trata da agoa de gaſtàr, que a ha nos poços, de que acima tratamos, & lhes ficão defronte das portas, & outras pitanças, que ſaõ hum alqueire de grãos, outro de chicharos pera a quareſma, & hum quarto de carneiro nas tres feſtas principais, & lhe val tudo em cada hum anno trinta & hum mil cento & vinte reis, orçando o q̃ lhe dão alem do dinheiro, como he o roupão, botas, caza, em que viue, & agora no mais baixo preço, q̃ pode ſer, como ſe orçarà nas mais peſſoas, que neſte capitulo ſe relatarem.

¶ Ha outro porteiro da porta, perque ſe entra pera as enfermarias, ao qual ſe dá cada dia tres pães, mea canada de vinho, arratel & meo de carneiro, caza em que viue, agoa para beber, & pitança, que lhe val em cada hum anno vinte & tres mil ſetecentos & vinte reis. Ha mais dez merceeyras, & dão a cada hũa de ordenado ſeis

toſtoẽs

toſtoẽs cada mez, trinta alqueires de trigo em cada hum anno; dous mil reis pella Paſchoa pera hum manto, cazas em que viuem, agoa pera beber, hum alqueire de grãos, & outro de chicharos pera a quareſma, pitança de carne, quatro arrates de carneiro pellas tres feſtas do anno. & tudo iſto val a cada hũa vinte mil duzentos & vinte reis, & ſoma em todas dez, duzentos & vinte & dous mil reis, afora medico, barbeiro, & botica, quando eſtão doentas, o que tambẽ ſe dà a todos os familiares do hoſpital. Mais quatro merceeyras da Capella de Dom Pedro ſita na See, & tem cada hũa hum toſtão cada mez, & dous cruzados cada anno pera cazas pagos por São Ioão, & Natal.

¶ Ha mais aquy hũa molher q̃ lança as ajudas, & lhe dão tres cruzados cada mez, & dous ſacos de caruão, cazas em q̃ viue, & agoa pera beber, & tudo iſto val em cada hum anno vinte & hum mil & oitocẽtos reis, afora dous mil reis cada mez hum por outro das ajudas, que lhe pagão a ſinco reis cada hũa, & faz ao todo ſoma de quarenta & ſinco mil & oito centos reis. Morão mais neſte hoſpital hum meſtre de tinhozos, a que o hoſpital dà cazas & agoa pera beber; aſsi pera elle, como pera os tinhoſos, & a Miſericordia lhe paga ſeu ordenado, & ha de continuo dez tinhoſos. Mais duas vizitadas da Miſericordia, a que o hoſpital dà cazas, &

agoa. Ha mais tres homens do eſquife, & dão a cada hum dous vinteis cada dia, que faz ao to do ſoma de quarenta & tres mil & duzentos reis, trez cruzados cada mez acada hum.

¶ Ha mais hum coueiro, a que dão em cada humanno doze mil reis em dinheiro, cazas, & agoa, meo alqueire de chicharos, tres arratens de carneiro em cada hũa das tres feſtas, & val tudo iſto dezoito mil reis.

¶ Ha mais aquy hũ medidor do ſelleiro, ao qual dão de cada moyo, q̃ mede, dous vinteis, & cazas, & agoa, & val tudo iſto em cada hum anno vinte mil reis. Ha mais hũ moço da bolça, que compra em auzencia do mordomo da bolça, & tem em cada hum dia dous vintens, & hum pão, & cazas, & agoa, que lhe val vinte & dous mil, & oitocentos reis. Ha mais hũ diſpenſeiro, ao qual daõ hũa raçáo como ao cozinheiro, a qual val vinte mil reis.

¶ Ha mais hum cozinheiro, a que daõ vinte & quatro mil reis em cada hum anno, & hum ſaco de trigo cada mez, tem mais hum arratel de carneiro cada dia, & hum vintem em o dia depeixe com mea canadã de vinho, & hũ quartilho d'azeite; & val tudo iſto em cada hũ anno ſincoenta & dous mil reis. E eſtà acargo deſte cozinheiro dar quem laue a louça, & aſsi as galinhas, & a carne pera os doentes, & tem mais hum alqueire de grãos, & outro de chicharos,

& tres arrates de carneiro cada hũa das tres feſtas.

¶ Ha mais hum trinchante, que tem por obrigação partir na cozinha as porçõcs aos enfermos ao gentar, & à cea, & tem de ordenado em cada hum anno vinte mil reis, & hũas botas com mais trinta alqueires de trigo, & cazas, & agoa, & mais pitanças. & val tudo iſto trinta & dous mil nouecentos & vinte reis. Ha de ordinario ſinco amas dos engeitados, & ſe eſtas os não podẽ criar todos, daõ alguns a amas do termo, & entre eſtas, que crião na caza, que o hoſpital tem deputado pera eſta Sancta obra, ha hũa, aque chamão ama ſeca, que he hũa velha de confiança, que tẽ cuidado das outras, & dão a cada hũa dous cruzados cada mez, & tres pães cada dia com mea canada de vinho, & arratel & meo de carneiro, & hũ quartilho de azeite pera a lampada da de caza, & val iſto a cada hũa em cada hum anno com caza, & agoa trinta & ſete mil reis, que fazem ao todo duzentos & vinte mil & ſinco mil reis. Ha mais hum carreiro, que traz agoa do chafariz pera beberẽ todos os a que o hoſpital dà ordenado, & eſtão de portas adentro, & a eſte carreiro dão ſetenta reis cada dia, que vem a fazer vinte & ſeis mil & quatrocẽtos & vinte reis em cada hum anno, os quais com caſſa em que viue, & agoa de beber val ao todo trinta mil reis, & a

todos

todos eſtes officiais dão fizico, barbeiro, & botica.

¶ Ha mais dous fizicos, & tem cada hum quarenta mil reis de ordenado, & tres çirgiões cõ quarenta mil reis de ordenado, & cazasmuy boas, em que viuem, com ſeruentia pera dentro do hoſpital, pera q̃ poſſaõ acudir a toda a hora, q̃ os chamarem, & val cada hũa deſtas cazas ao menos quinze mil reis de aluguer, q̃ com a agoa, & pitanças, q̃ podem valer em cada hum anno tres mil reis, fica a cada hũ ſincoẽta & oito mil reis. Pagaſe das medecinas ao boticario hum anno por outro ſetecẽtos mil reis, pagandoſe no mais baixo preço que pode ſer, porq̃ algũas ſe pagão por menos do quarto, do q̃ valem nas outras boticas.

¶ Ha mais hum barbeiro, ao qual daõ oito mil reis, & trinta alqueires de trigo em cada hũ anno, & cazas, em que viue, que valẽ dez mil reis de aluguer, & val tudo vinte & quatro mil reis em cada hum anno afora as pitanças.

¶ Ha mais nas coſtas do hoſpital hũa enfermaria de Capuchos, que cae com a viſta ſobre a horta, na qual ha hum vigario, & ſinco Religioſos pera curarem os Capuchos enfermos, a que o hoſpital dà em abundancia todo o neceſſario.

¶ Ha mais hum lugar apartado na meſma correſpondencia da enfermaria dos Capuchos,

onde fica hũa varanda ſobre a horta, & no fim della eſtão dous cubiculos com janellas pera a meſma horta, em cada hum dos quais eſtà hum leito com hũa cama, cadeiras, bancas cõ gauetas, & chaues, aſsi dellas, como das partes dos meſmos cubiculos, papel, tinteiro. & poeyta em cada hum, & hũa deſpenſa para deſpejos. Nos quais cubiculos ſe agazalhão dous Religioſos, que as Religiões mandão cada mez à inſtancia do Enfermeiro mòr, pera que ajudem a bem morrer os enfermos, achandoſe a ſuas cabeceiras, & lhes adminiſtrem aſsi de noite, como de dia o neceſſario, & conſolação aſsi pera a alma, como pera o corpo, o q̃ elles fazẽ cõ muy grande cuidado. & diligẽcia, & deuação. Eſte pio, Sancto, & muy louuauel cuſtume introduzido Dõ Henrique Portugal, ſendo Prouedor, & enfermeiro mòr no anno de 1610.

¶ Ha mais quatro homens da fazenda. a ſaber hum ſolicitador, a que dão vintoiro mil reis. cazas, botas, & pitanças acima. Hum thezoureiro dos liuros, a que dão vinte dous mil reis, cazas, & pitanças Hum ſacador dos foros, a que dão vinte & dous mil reis cazas, & pitanças. Outro ſacador dos foros, a que dão vinte mil reis, cazas, & pitanças. Hũa lauandeira das febres dos homens, a que dão mil & quatrocentos reis cada mez, cazas em que viue, meo alqueire de chicharos pella

quareſma,

quareſma, & tres arratens de cerneiro nas tres feſtas do anno, & ſoma o dinheiro em cada hũ anno dezeſeis mil & oito centos reis. Outra lauandeira das febres das molhetes, a que dão mil reis cada mez, & as meſmas pitanças, & cazas, & ſoma o dinheiro em cada hum anno doze mil reis. Outra lauandeira dos feridos, a q̃ dão cada mez mil & duzentos reis com cazas, & pitanças, & ſoma o dinheiro em cada hum anno quatorze mil & quatrocentos reis. Outra lauandeira dos males, a que dão cada mez mil & duzentos reis com as meſmas pitanças, & cazas, & ſoma o dinheiro em cada hum anno quatorze mil & quatrocentos reis. Outra lauãdeira da Sanchriſtia, a que dão cada mez trezentos & trinta reis, que faz ſoma de tres mil nouecentos reis. Outra lauandeira dos Capuchos, a que dão hum cruzado cada mez, q̃ he quarro mil, & oitocẽtos reis em cada hũ anno.

¶ Na parte principal deſte hoſpital, & quaſi em o meo delle eſtà hũa fermoſiſsima Igreja, como acima ſe diſſe, & he tal que ſendo todas as de Lixboa muy viſtoſas, & defermoſiſsimas Capellas, & grandes, muy poucas lhe leuão a ventagem em architectura, & fermoſura, inda que (ſendo eſta grande) ha muitas, q̃ ſaõ mayores. E pera o ſeruiço della tem doze Capellães, que rezão os officios diuinos em choro, & cantão todos os dias a Miſſa do dia, & aos Domin

gos,

gos, & dias ſanctos de Noſſo Senhor, Noſſa Senhora, & Apoſtolos he de canto d'orgão, para o que he hum meſtre da Cappella, que tẽ eſcolla de canto d'orgão, & enſina a muitos moços dentro no meſmo hoſpital. Deſtes dez Cappellaẽs ſaõ ſinco de cappellas proprias, & os outros ſinco extrauagantes, que dizem as Miſſas dos defunctos, que morrem no hoſpital, porque cada hum dos defunctos, q̃ morre, tem hũa Miſſa rezada, & em cada ſemana à ſegunda feira ſe diz hum officio de noue lições, com miſſa cantada pellos que aquella ſemana morrerão.

1 O Cura ſerue a Capella do Meſtre eſcolla, que tem de obrigação dez Miſſas rezadas cada mez, & tem de ordenado em cada hum anno ſincoenta & ſeis mil reis, aſaber, de Cappellão quarenta & dous, pera ſobrepeliz quatro, ſeis pellas confiſſoẽs dos doentes, quatro pera hum moço, tem mais por cuſtume hum alqueire de grãos pella quareſma, hum quarto de carneiro por todos os Sanctos, & Paſcoa, & por Natal entra na repartição de hum porco, tem mais hum moyo de trigo, & quatro mil & quinhentos reis para a barba.

2 O Meſtre da Cappella ſerue a Capella do Anjo Cuſtodio, tem de obrigação miſſa quotidiana por elRey Dom Manoel, tem de ordenado ſeſenta & dous mil reis, aſaber de Cappellão que-

lião quarenta, & dous pera ſobrepeliz, dezeſeis de meſtre, quatro mil reis, & hum moyo de trigo pera hum tiple, & não o tendo não o auerá, tem mais hum alqueire de grãos pera a quareſma, hum quarto de carneiro por dia de todos os Sanctos, outro pella Paſchoa, & pello Natal entra com os outros Capellães na repartição de hum porco, tem mais cada ſabbado nouenta reis pera a barba.

3 O Cappellão da Cappella do Conde Dom Pedro tem miſſa quotidiana, & de ordenado quarenta & dous mil reis, & dous pera ſobrepeliz, tem mais grãos, carneiro, & porco como os mais, & nouenta reis pera a barba.

4 Outro Cappellão extrauagante quarenta mil reis, & dous pera ſobrepeliz com o meſmo ordenado, & pitanças, & quatro mil & quinhẽtos reis pera a barba.

5 Outro Cappellão extrauagante cõ o meſmo ordenado, & pitanças, & quatro mil & quinhentos reis pera a barga.

6 Outro Cappellão extrauagante cõ o meſmo ordenado, & pitanças, & dinheiro pera a barba.

7 Outro Cappellão de hũa Cappella com o meſmo ordenado, & pitanças, & dinheiro pera a barba.

8 Outro Capellão da Capella dos Reys inſtituidores do hoſpital, tem de ordenado quarẽta

& quatro mil reis, aſaber, quarenta de Cappellão, dous pera ſobrepeliz, & os outros dous da Cappella, & tẽ as meſmas pitanças, & dinheiro pera a barba.

9 Outro Cappellão dos meſmos Reys com quarenta & dous mil reis de ordenado, & as meſmas pitanças, & dinheiro pera a barba.

10 Outro Capellão da Capella de Diogo Lameira tem de ordenado trinta & oito mil reis com as mais pitanças, & dinheiro pera a barba.

11 Outro Capellão extrauagante tem quarẽta & dous mil reis com as meſmas pitanças, & dinheiro pera a barba.

12 O thezoureiro da Cappella tem vinte oito mil reis, aſaber, dezeſeis de thezoureiro, & dez de acompanhar os defunctos, & dous pera ſobrepeliz, & tem mais todas as miſſas, que diſſer pellos defunctos, que morrem no hoſpital pagas a meo toſtão. Mais doze alqueires de trigo pera as hoſtias, hum quarto de carneiro pellas feſtas do anno, hum alqueire de grãos pella quareſma, quarenta reis cada ſabbado pera a barba. Hum tangedor dez mil reis, hum alqueire de grãos pella quareſma, & hum quarto de carneiro nas treſ feſtas. Hum moço da Capella nove mil & ſeiſcentos reis, tres arratens de carneiro em cada hũa das treſ feſtas do anno. Outro moço da Cappella com outro tanto. Outro com outro tanto, & outro com

onrro tanto. Tem todos fizico, barbeiro, & botica.

¶ E concluindo o numero das peſſoas, que ſeruem neſte hoſpital de portas adentro, não fallando em doze amaçadeiras, que morão fora, acho que ſaõ em numero ſincoenta, a fora as molheres, & filhos dos homens, que tem officio das portas adentro, & ajuntando a eſte numero as doze amaçadeiras, vinte & tres enfermeiros, & enfermeiras, doze Capellaẽs, & quatro moços da Cappella, ſeis capuchos, & dous Religioſos da agonia, fazem ao todo numero de cento & vinte oito peſſoas, as a que o hoſpital ſuſtenta, & cento & dezaſete as a que dà cazas, em que viuem de portas adentro, & jũtas eſtas peſſoas a cẽto & vinte oito Irmãos da Miſericordia, que como acima fica dito ſeruem por amor de Deos, fazem todas numero de duzentas & ſincoenta & ſeis peſſoas, o que moſtra bem a grandeza deſte hoſpital.

Das Rendas deſte Hoſpital.

ALem das rendas, de que elRey Dom Manoel (que foy o que acabou eſte hoſpital) o dotou aſsi de ſua fazenda, como de hoſpitais particulares, & albergarias com ordem, & breue do Summo Pontifice, ouue algũas peſſoas deuotas, que lhe deixarão

ſuas fazendas, & rendas, as quais todas juntas vem a fazer o que aquy ſe deſpende em cada hũ anno, que ſaõ mais de trinta mil cruzados em dinheiro, trigo, ceuada, ſegunda, milho, & legumes, não fallando em eſmolas particulares, & o Prouedor, & mordomos das enfermarias fazem, aſsi em dinheiro, como em doces, & outras couzas de conſolação pera os enfermos, que ſenão lançaõ em receita, nem em deſpeza.

¶ A renda de trigo, & mais couzas eſcritas neſte paragrafo não he certa, porque he conforme as nouidades das Liziras, das quais lhe dà elRey os quartos, & deſtes ſe cobrou o anno, q̃ ſeruio de thezouro o Conde mordomo mòr, que começou do dia de Sancta Iſabel de ſeiſcẽtos & dezeſeis té o meſmo dia do anno de ſeiſcentos & dezeſete, as rendas ſeguintes, a ſaber, de trigo duzentos & vinte oito moyos & oito alqueires, que contados a dinheiro a doze mil reis o moyo, vem a fazer dous contos ſete centos & trinta & ſete mil & ſeiſcentos reis, mas todo ſe deſpendeo na caza. De ceuada cẽto & dezoito moyos, & dezeſeis alqueires & tres quartas, & feita em dinheiro a quatro vintens o alqueire vem a valer o moyo a quatro mil & oitocentos reis, que fazem ſoma de quatrocentos oitenta & ſete mil ſeiſcentos, & oitẽta reis, & a meſma ſe deu em deſpeza, as tres quartas vão em quebras. De grãos doze mo-

yos, & dezeſeis alqueires & meyo, a doze mil reis o moyo, que he a dous toſtões o alqueire vem a fazer ſetenta & ſinco mil & trezentos reis, & o meſmo ſe deſpendeo. De lentilhas de zenoue alqueires a cruzado ſaõ dezenoue cruzados, que fazem ſete mil & ſeiſcentos reis, & deſpenderãoſe quarenta & hum alqueire. De chicharos vinte & noue moyos & vinte & ſeis alqueires, os quais a noue mil reis o moyo, que he a cento & ſincoenta reis o alqueire, fazem ſoma de cento & oitenta & tres mil & nouecẽtos reis, & os meſmos ſe deſpẽderão. De fauas vinte & ſete alqueires a dous toſtões fazem ſoma de ſinco mil & quatrocẽtos reis, & as meſmas ſe deſpendérão. Azeite ſeſenta & noue cãtaros, que valem ſincoenta & ſinco mil & duzentos reis. De milho trinta & ſete alqueires & meo, que valem dous mil & ſeiſcentos & vinte ſinco reis, o que tudo ſe deſpendeo. De miſtura ſeis moyos & vinte oito alqueires, que a toſtão o alqueire faz ſoma de trinta & oito mil & oito centos reis, & a meſma ſe deſpendeo. De vinho ſincoenta & ſeis pipas & hum quarto, q̃ a rezão de ſete mil reis a pipa q̃ he o mais baixo preço, faz ſoma de trezentos & nouenta & ſete mil & quinhentos reis, que todo ſe deſpendeo com mais tres pipas, que ſe compràrão. Faz toda eſta renda conuertida em dinheiro ſoma de quatro contos cento, & quarẽta & dous

mil trezentos & vinte & ſinco reis, os quais cõ oito contos quinhentos oitenta & ſinco mil trezentos & ſeſenta & tres reis, q̃ recebeo em dinheiro, fazẽ ſoma de doze contos ſetecentos vinte & ſete mil, ſeiſcentos & oitenta & oito reis, & fazem trinta & hum mil oitocentos & dezenoue cruzados & oitẽta & oito reis, afora o açucar, de q̃ elRey faz mercé pera os doẽtes, em cada hũ anno, ſaõ cento & ſincoenta arrobas de açucar, & alguns annos ſe cõpra muito, porque ſe fazem em cada hũ anno, mais de cẽ arrobas de marmelada, & açucar rozado, afora muita de hũa, & outra cõſerua, eſcorcioneira, & ſandalos, que mandão peſſoas deuotas.

Da deſpeza das Rendas do Hoſpital.

POR quanto acima deſte meſmo capitulo fizemos hũa relação das peſſoas, a q̃ o hoſpital ſoſtenta de portas a dentro, & confuſamente ſe tratou do que rende a cada hum em particular o q̃ ſe lhe dà, aſsi de pão, & vinho, como de carne, agoa, cazas, & pitãças; Neſte capitulo ſe tratarà diſtinctamente o hoſpital gaſta com eſtas peſſoas hum anno por outro, pera que ſe tenha mais claro conhecimento de ſua grandeza.

Gaſta o Hoſpital em cada hum anno em ordenados, q̃ paga de dinheiro oito cõtos ſetecẽtos

ſetenta & ſinco mil & duzentos reis, a ſaber.

Aos Cappellães de ſeus ordenados, & diſtribuições quinhentos ſetẽta & quatro mil, & oitocentos reis, com o que ſe dà ao Meſtre da Capella & Cura, alem do ordenado de Cappellães, & com o q̃ ſe dà aos tiples. 574800.

A quatro moços da Cappella em dinheiro, & veſtidos, que lhes dão em cada hum anno ſeſenta & dous mil reis. 62000.

A tres enfermeiros dos males mil & quinhẽtos reis cada mez a ſetenta reis cada hum, faz quantia de ſincoenta & quatro mil & cem reis. 54100.

A cinco enfermeiras das enfermarias das molheres a tres cruzados cada hũa quarenta & tres mil & duzentos reis. 43200.

Ao porteiro da porta da Rua vinte & 4 mil reis hum roupão, & hũas botas, q̃ val dous mil, faz ao todo vinte & ſeis mil reis. 26000.

A dez merceeyras, q̃ tem em cada hum anno noue mil & duzentos reis cada hũa, nouenta & dous mil reis. 92000.

Ha mais ſinco em São Franciſco, & tem cada hũa vinte & ſinco mil reis, ſoma tudo duzẽtos & ſincoenta mil reis. 20050.

A quatro homẽs da fazẽda 22000. reis a cada hũ, & hũas botas, q̃ ſaõ dous cruzados, nouenta & hũ mil & duzentos reis. 91200.

A hum

A hum varredor dez reis cada dia, & hum vintem cada ſabbado quatro mil & ſeis centos & ſincoenta reis. 4650.

A molher q̃ lança as ajudas, dous vinteis cada dia, quatorze mil & ſeis cẽtos reis. 14600.

Mais vinte & quatro mil reis das ajudas hum anno por outro. 24000.

Ao trinchonte vinte mil reis, & hũas botas em cada hum anno. 20800.

A tres homens do eſquife tres cruzados a cada hum cada mez quarenta & tres mil & duzentos reis. 43200.

A hum medidor do celleiro, de cada moyo q̃ mede dous vintens, o que vem a importar hũ anno por outro dezeſeis mil reis. 16000.

A hum moço da bolça ſe dà cada dia dous vintens, que vem a fazer quatorze mil & ſeiſcentos reis. 14600.

Gaſtaſe hum anno por outro em galinhas hum conto & duzentos, & nouenta & ſeis mil reis. 1296. mil reis.

Ao cuzinheiro vinte & quatro mil reis em cada hum anno. 24000.

Gaſtaſe em ouos hum ànno por outro trezẽtos & ſete mil & quinhentos reis. 307500.

Gaſtaſe em carneiros hum anno por outro ſete centos, & ſincoenta mil reis. 70050.

A dous fizicos, & tres çurgiões, que tem de ordenado quarenta mil reis cada hum & ſoma

ao todo duzentos mil reis. 200.

Ao boticairo das medicinas q̃ dà pera os doentes hum anno por outro sete centos mil reis 700.

A hum coueiro, q̃ faz as couas dos defunctos, que morrem no hospital mil reis cada mez. q̃ fazem doze mil reis em cada hũ anno. 12.

A hum carreiro que traz agoa pera beber a setenta reis cada dia vem a fazer vinte & sinco mil quinhentos & sincoenta reis. 25050

O Iuiz do hospital tem de ordenado quinze mil reis. 15.

O Prometor tem vinte mil reis. 20

O Procurador das Capellas doze mil reis. 12.

O porteiro da Relação por ter cuidado dos feitos do hospital tres mil reis. 3.

O porteiro da casa da Supplicaçẽo pellas diligencias, que faz do hospital sinco mil & quatro centos reis. 5400.

O porteiro das fianças oito mil reis. 8.

O Almoxarife das terras do hospital dous mil reis. 2.

O escriuão das mesmas terras dous mil reis. 2.

A seis lauandeiras sesenta & quatro mil & trezentos reis. 64300.

Tem os Padres de Sancta Iusta de ordenado em cada hum anno pellas offertas, que lhes podião vir dos defunctos do hospital por estar na mesma freguezia quatro mil reis. 4.

Tem mais quinze alqueires de trigo por baptizarem os engeitados,

Paga o hoſpital hum annal de Miſſas do Conde Dom Pedro na See a dous vinteus q̃ fazẽ quatorze mil & ſeis centos reis. 14600.

Paga a Sancta Marinha quinhentos & quinzei reis. 515.

Paga em cada hum anno a São Martinho por duzentas Miſſas oito mil reis. 8.

Paga a São Chriſtouão de certas obrigações de Miſſas vinte noue mil quatrocentos, & vinte reis. 29420.

A São Mamede duzentos reis. 200.

A Sancto Antonio do Tojal de eſmola de cem Miſſas ſinco mil reis. 5.

A S. Franciſco de ſeſenta Miſſas tres mil reis, 3.

Mais ao meſmo Moſteiro cẽto & vinte & quatro mil & nouecentos reis de ſinco annais de Miſſas. 124900.

Paga à See de certas obrigações quarocentos, & vinte reis. 420.

Paga a São Domingos de Sanctarem quatro centos & ſeis reis. 406.

A a Magdalena quatro mil reis. 4.

A Sancto Eloyo duzentos reis. 200.

Ao morgado d'Oliueira de hum foro ſeiſcentos reis. 900

A São Ioão da praça de hum foro quarenta reis. 40.

Aos mordomos das demandas se derão o anno de seiscentos & dezesete pera ellas cento & vinte mil reis. 120.

Paga a hum tangedor dez mil reis. 10.

Ao Organista dous mil reis. 2.

De cera hum anno por outro cento & vinte mil reis. 120.

Somão estas verbas, & as das paginas atraz oito contos setecentos oitenta & hum mil duzentos & hum real

Que fazem vinte & hum mil setecentos & setenta & hum cruzados.

Alem destas despezas se gastão em cada hũ anno em roupa de linho, cobertores & enxergoẽs, & roupões pera os doentes, & outras miudezas duzentos mil reis.

Despeza por junto do trigo, que se gasta no Hospital.

GAstão cada mez nas ordinarias depão amaçado doze moyos, que vem a fazer cento & quarenta & quatro moyos em cada hum anno. 144. moyos

Ao cozinheiro hum saco de trigo cada mez faz hum moyo & doze alqueires. 1. moyo 12. alqueires.

Ao trinchante meo moyo. meo moyo.

A dez merceeyras sinco moyos de trigo. 5. m.

Ao Cura hum moyo de trigo. 1. moyo
Ao Meſtre da Cappella hum moyo de trigo, 1. moyo
Ao thezoureiro hum moyo de trigo. 1. moyo
Aos Cappellães pellos Sanctos onze alqueires. 11. alq.
Soma ao todo cento & ſincoenta & tres moyos & ſincoenta & tres alqueires 153 moyos & 53. alqueires.
E porque o Hoſpital não tem renda certa de trigo, ſenão os quarros do que dão as Liziras, de que elRey lhe tem feito merce, quã do falta o trigo ſatisfazem às partes com a ceuada, milho, & legumes, o mais ſe vende pera os gaſtos das enfermarias.

Do azeite que ſe gaſta no Hoſpital.

A A enfermaria de São Vicente dão tres quartilhos de azeite cada dia, q̃ vem a fazer duzentas & ſetenta & quatro canadas menos hum quartilho. 273. canadas 3. quartilhos.
Que fazem a todo vinte & tres cantaros noue quartilhos. 23. cant. menos 9. quart.
Na enfermaria dos feridos ſe gaſta cada dia mea canada, que vem a fazer cento & oitenta & duas canadas & mea, que ao todo fazẽ quinze cantaros & duas canadas & mea.
15. cantaros. 2. canadas, & mea.

Na en-

Na enfermaria dos cõualeſcentes ſe gaſta meo quartilho cada dia, q̃ vem a fazer quarenta & ſinco canadas & mea, & meo quartilho, que fazem ao todo tres cantaros & tres canadas & mea & meo quartilho. 3. cantaros 3. canadas & mea, & meo quartilho.

Na enfermaria das molheres ſe gaſta quartilho & meo cada dia, que vem a fazer cento & trinta & ſeis canadas & mea, & meo quartilho, que fazem ao todo onze cantaros, & quatro canadas & mea & meo quartilho. 11. cãtaros 4. canadas, & mea & meo quar.

Na enfermaria das feridas ſe gaſta cada dia meo quartilho d'azeite, q̃ vem a fazer quarenta & ſinco canadas & mea & meo quartilho, que fazem ao todo tres cantaros & tres canadas & mea & meo quartilho.

3. cant. 3. canadas & mea, & meo quartilho.

Na enfermaria dos males das molheres mea canada cada dia, que vem a fazer cento & oitenta & duas canadas & mea, & fazem ao todo quinze cãtaros & duas canadas & mea.

15. cant. 2. canadas & mea.

Na lauagẽ da louça ſe gaſta cada dia meo quartilho d'azeite, que vem a fazer quarenta & ſinco canadas & mea & meo quartilho, & fazem ao todo tres cantaros & tres canadas & mea & meo quartilho. 3. cantaros 3. canadas & mea & meo quartilho.

Na enfermaria dos males dos homens tres quartilhos d'azeite cada dia, que vem a fazer duzentas & ſetenta & quatro canadas, & fazẽ ao todo vinte & tres cantaros menos noue quartilhos. 23 cant. menos 9. quartilhos.

Os Padres da agonia gaſtão cada dia meo quartilho d'azeite, que vem a fazer quarenta & ſinco canadas & mea, & meo quartilho, & fazem ao todo tres cantaros, & tres quanadas & meo quartilho. 3. cantaros 3. canadas & mea, & meo quartilho.

Ao cozinheiro dão meo quartilho d'azeite cada dia, que vem a fazer outros tres cantaros & tres canadas & mea, & meo quartilho. 3. cantaros 3. canadas & mea & meo quart.

A os mortos dão pera alumear a caza dos mortos hum cantaro d'azeite. 1. cantaro.

A quatro lauándeiras quatro cantaros em cada hum anno. 4. cantaros.

A as amas dão hum quartilho cada dia, que vẽ a fazer nouenta & hũa canada & hum quartilho, & faz ao todo ſete cantaros & meo, & hũa canada, & hum quartilho. 7. cantaros, & meo & 1. can. & 1. quartilho.

Aos enfermeiros nouenta canadas, q̃ ſaõ ſete cantaros & meo. 7. cant. & meo.

Gaſtaſe no comer dos enfermos duas canadas cada dia que vem a fazer ſetecentas & trinta canadas, & fazem ao todo ſeſenta cantaros,

& dez canadas. 60. cantaros 10. canad.
Aos Capuchos tres canadas cada ſemana, que ſaõ doze cantaros. 12. cantaros.
Pera as alampadas da Cappella ſeis cantaros em cada hum anno. 6. cantaros.
Pera a alampada da porta da Rua tres cantaros em cada hum anno. 3. cantaros
Soma ao todo o azeite, que ſe gaſta em cada hum anno no Hoſpital, cento & oitenta & ſinco cantaros, & noue canadas, & quartilho & meo. 185. ca. 9. can. & 1. & meo

Da ordem que ſe guarda em aceitar, & curar os enfermos.

TOdos os dias pella manhaã, q̃ he no verão às ſeis horas, & no inuerno às ſete, ſe ajunta o Prouedor com os fizicos, mordomos, & enfermeiros de todas as enfermarias, & os dous Religioſos da agonia (a cuja conta eſtà ſerẽ ſobre roldas dos enfermeiros, & fazerem que vigiem os ſeus quartos, como tem por obrigação, & tenhão particular cuidado de vigiar os enfermos, que eſtão a perigo de morte, no tempo, em que os meſmos Religioſos vão repouzar (& todos juntos vão vizitar as enfermarias, o que tambem fazem com os çirurgiões nas enfermarias dos feridos, & dos males, inda q̃ deſta vltima ſe reſguardã o

mais, & vão ſò as vezes, que lhes parece ſer neceſſario, ou eſtando mal algum enfermo deſte mal.

¶ Edeſpois de viſitados os enfermos, & praticado em ſuas infirmidades, & do remedio dellas, ficandoſe os Religioſos com os mordomos, & enfermeiros dando de almorçar aos enfermos pella ordem dos medicos, ou deſcahidasde galinhas, ou laranja, ou açucar rozado, ou caldo de galinha cõ gemas d'ouos aos mais fracos, ſe vay o Prouedor com os fizicos, & çirurgiões a hũa caza, a q̃ chamão das agoas (porq̃ nella ſe vém as de todos os enfermos, a que pretendem ſer curados.) Neſta caza ha hũa menza com ſeus acentos, & fora della ſenão aceita nenhum enfermo, ſaluo em grande neceſsidade, & em perigo de morte.

¶ Aceitado o enfermo com parecer dos medicos, o poem na Igreja, & o Cura o confeſſa, & lhe dà o Santiſsimo Sacramento, & deſpois na enfermaria tẽ o meſmo cura obrigação de lhe dar o Senhor todas as vezes que for neceſſario, & deſpois de confeſſado, & commungado o leuão à enfermaria da doença, de que ha de ſer curado, & poſto ſeu nome em hũ liuro, que pera iſſo ha em cada enfermaria, & de que terra he, cujo filho, & ſe he cazado, ou ſolteiro, & fazem inuentario de tudo o que traz pera ſe lhe tornar a dar quando ſarar, ou a ſeus herdeiros,

deiros ſe falecer, & feitas eſtas diligencias o lanção em hum leito de colchões, & lançoes lauados, & ocurão, & lhe dão todo o neceſſario na forma que os medicos mandão ſem lhe faltar couza algũa té o deſpedirem, & ſe a infirmidade pede conualeſcencia o leuão á enfermaria dos conualeſcẽtes, que he hũa caza muy grande, eſpaçoza, & alegre, & muy propria, & accommodada pera conualeſcẽtes por eſtar no mais alto do hoſpital, & lhe dar o ſol logo em nacẽdo, & ter tres janellas reſgadas, pellas quaes entra no inuerno, que no verão não entra o ſol mais que por hũa, que fica ao Oriente. Os que fallecem no hoſpital os leuão a enterrar a hum campo, que a caza pera iſſo tem, & vão abſoltos de culpa, & pena per hũa bulla, q̃ tem. Outros hoſpitais ha neſta Cidade a lem deſte, & do de Noſſa Senhora da Luz, q̃ não ſaõ de tanta conſideração, & aſsi não ha pera que ſe trate delles, nẽ de ſuas inſtituições (por não ſer minha tenção mais que tratar das couzas notaueis de Lisboa) entre os quais entra o de Noſſa Senhora da Victoria, o da Trindade, & do corpo Sancto, o dos Palmeiros, o do Spirito Sancto em Alfama, & outros.

CAPITVLO VI.

Da ſalubridade, & ſaude deſta Cidade de parte do Ceo, Signo, Sitio, & Ares.

PEde o lugar que deſpois de auermos tratado do hoſpital, & ſuas enfermarias, & da ordem, que ſe tem na cura de toda a ſorte de enfermos, ſe ſaiba agora da ſalubridade deſta cidade, que por ſer tam grande, & concorrer a ella mayor concurſo de gẽte de todas as nações, q̃ a nenhũa outra de Europa, & inda de todo o mundo, poderia parecer a quem tiueſſe conhecimento de ſua grandeza, q̃ ſeria muy enferma, não conſiderando as cauzas que ha pera o não ſer, como ſaõ ſeu ſitio, & ſalutiferos ares, & outras que doctiſsimamẽte obſeruou o illuſtre Luiz Mendez de Vaſcõcellos, que aquy porey, alem do que acima fica ditto fol. ſeſenta. Veſſe ſer eſta Cidade por extremo ſaã, aſsi por razão do Ceo, como por reſpeito dos ares, & Signo, a que eſtà ſugeita, como tambem em reſpeito da terra, & vizinhãça do Rio. Em reſpeito do Ceo, por eſtar quaſi no meo da Zona tẽparada em 30. graos & noue minutos, ſitio temperadiſsimo, pois eſtà onde nem a vizinhança do Sol a pode aquentar demaziadamente, nem o ſeu apartamẽto esfriar, donde ſe infere que eſtando Lixboa quaſi no meo da Zona temperada, cujo ſitio cae debaixo do Signo de Aries, que he de tanto melhores influencias q̃ todos os outros ſignos, quanto ſe ve em ſeus effeitos, que ſaõ gerar, & produzir, & nos effeitos dos outros ſignos que ſaõ

deſtruir,

deſtruir, & corromper, & aſsi fica claro que em reſpeito das influencias do mais benenolo ſigno, & temperamento da Zona ha de ter melhores, & mais ſalutiferos ares; & ſe o he em reſpeito do Ceo, Signo, & ſuas influencias, tãbem o he em reſpeito da terra, em que eſtá ſituada por ſeis couzas.

¶ A primeira, porque conſiderando todoõ corpo da Cidade, eſtà ſituada de modo q̃ olha aó Leuante, & Meodia, & a toma toda o Sol em nacendo, que he grande bem pera a ſaude porque ſendo humida por cauza do Rio, aquẽ tura, que recebe do Sol, purifica o ar, gaſtando muita parte das humidades delle, donde vem que quanto mais ſeco he o tempo, aſsi no inuerno, como no verão, tanto mais ſaã eſtà a Cidade.

¶ A ſegunda rezão he por eſtar eſta Cidade fundada ſobre ſete montes, & ſuas ladeiras, ficandolhe hum ſò valle em meo (como acima fica ditto fol. 60.) que he o que (como dizem os Geographos, & Aſtrologos) faz os ſitios ſaõs, & liures de enfirmidades.

¶ A terceira couza, que faz ſadia eſta Cidade, he a bondade dos Ares em reſpeito dos vapores da terra, porq̃ não ſò eſtá liure de pauys, lagoas, rios, & terras de mà qualidade que a podião fazer de roins ares, mas he de tam excellente natureza o Ar, q̃ cobre todo ſeu terri-

torio. que os Rios delle. A terra, & mais agoas saõ de muy saudauel natureza, porq̃ da terra, fontes, & Rios respirão suauissimos vapores amigos da natureza humana, porque he couza certissima, q̃ a benignidade dos ares deste sitio nã só he por natureza deleitosa pello seu suaue temperamento, mas de grandissimo proueito pera algũas doenças, como se vé nos quartanarios, que adoecendo em diuersas partes, sarão muitos vendo a Lixboa. & he clara proua de seu bom temperamento ver que em todo seu territorio no verão senão foge da calma, nem no inuerno se busca pera o frio muita defensaõ & não he menor proua disto produzir a terra de seu termo quando as outras estão secas, não só deuersidades de ervas salutiferas, que em todos os tempos se vendem na feira, que todas as terças feiras se faz, mas rozas, & boninas, assi de jardins, como agrestes, de que ha tanta abũdancia, que alem de as auer pera cappellas, & ramilhetes pera todas as festas, que se fazẽ nas Igrejas, que saõ mais que os dias do anno, por que escaçamente se acha hũa Igreja, assi de freguezia como de mosteiro, em que se não faça festa, não só aos Sanctos, que saõ de guarda, mas tambem a muitos de deuação, como S. Sebastião, Sancto Amaro, S. Braz, S. Roque, Sancta Agueda, Sancta Catherina, Sancta Luzia, & outras, & em todas as freguezias todos

os terceiros Domingos ao Sanctiſsimo Sacramento, & fora diſto quẽ for todos os dias aos degraos da Igreja da Miſericordia acharà de quinze té vinte moças vendendo boninas, & flores, aſsi ſoltas, como em ramilhetes, & cappeilas, q̃ fazẽ por eſtremo bẽ feitas, & deſtas ſe gaſtarão em quatro Igrejas em q̃ ſe fez feſta o ſegũdo Domingo d'Agoſto de mil ſeiſcẽtos & vinte, tres mil cappellas, & dous mil & tãtos ramilhetes a fora muitas boninas ſoltas, & mãgiricões & beluerdes, & ſe ſe ouuerão miſter no meſmo dia outras tantas ſe acharão & muytas mais. E não ſó deo Deos eſta Cidade deſtas, & de outras muitas couzas, que a engrandecem, & enobrecem muito, mas tambem a preſeruou das que lhe podião fazer damno à ſaude, como ſe vê na ſeparação, que o grande Rio, que rega ſeus muros, faz della, & da terra da outra parte, q̃ ſendo de roins agoas, & peores ares, cheas de pauys, & areas ſteriles, para q̃ os vapores deſta parte não chegaſsem a Lixboa, pos Deos em meo eſte Rio tam largo, q̃ não he poſsiuel ſeremlhe nocinos, porque no mais largo ha tres legoas, & no mais eſtreito, onde tem mea legoa de largo, não ha da outra parte pauys, nem lagoas, mas ha hũa muy alegre, & apraziuel coſta.

¶ A quarta rezão da ſaude deſta Cidade he a bondade de ſuas agoas (indà que não ſaõ tan-

tas, quantas ſua grandeza pede) ſaõ com tudo muy brandas, & ſuaues ao beber, & de tanto nutrimento por reſpeito da bondade da terra, por onde paſſaõ, que dizem os Medicos que ſò ellas ſoſtentão tanto, & crião tanto ſangue em quem as bebe, como as as hortaliças de outras partes, & ſendo taes nenhum empacho fazem no eſtamago, nem o encruão por mais q̃ dellas ſe beba em qualquer tempo do Inuerno, ou do Verão, de dia, ou de noite, ſendo algũas dellas tam frias de ſua qualidade, que ſeruem de medicina contra febres, figado, & pedra.

¶ A quinta rezão, em que ſe funda, & ſuſtenta a ſaude deſta Cidade he não ſò na fertilidade, mas tambem na bondade de ſeus mantimẽtos; ſendo em eſpecie dos milhores do mundo, como ſaõ trigo, de que ſe ſoſtentão muitas cazas, & tambom, que ſendo o de Alemtejo o melhor, que ſe acha auer no mundo, ſempre ſe ha de entender com eſta excepção, excepto o do termo de Lixboa, grandiſsima copia de vinhos, que a prouém de excellentiſsimo, & finiſsimo vinho; muy grandes oliuais, de que colhe muy grande copia de azeite, ha mais infinidade de galinhas, frangãos, peruz, pombos, adens, & patos manſos, & brauos; do qual ſe trata mais largamente no ſitio da abundantiſſima praça deſta Cidade. De peſcados he tam abundante; que alem do muito q̃ aquy ſe gaſta,

ſe leua em cada hum anno mais de trinta mil cruzados de ſaueis ſo do Tejo pera Caſtella, & conſiderando a bõdade de cada hũa deſtas couzas em ſim, acharemos hum manifeſto argumento da ſalubridade deſte ſitio, porque a boa terra, boa agoa, & bom clima crião bons paſtos aos animais, & elles com os bons paſtos ſe fazem mais ſaõs, & de melhor nutrimento, & eſtãdo Lixboa debaixo de tẽperadiſsimo Ceo, & benigniſsimo Signo, o ſeu terreno ha de produzir perfectiſsimos paſtos aos animais, & elles com os bons paſtos crião boas, & ſuſtanciaes carnes, & com aſ deſta qualidade conſerua a ſaude em os corpos humanos, como o vemos na muita, que ha neſta Cidade, ſendo a vltima cauza de ſua ſaude a muita limpeza, de que ſe tem muy grande cuidado, como ſe vera no capitulo ſeguinte.

CAPITVLO. VII.

Do cuidado, com que os Regedores deſta Cidade conſeruão ſua ſaude.

ALem das cauzas, que no capitulo acima ſe appontão pera eſta Cidade ſer muy ſaã, ha outra de não menos importancia, que he o grande cuidado, q̃ os ſeus Regedores tem della, porque vendo quanto im

porta

porta a limpeza pera conſeruação da ſaude, or denarão que ouueſſe ſeis Almotaceis, a que cha mão da limpeza, entre os quais tem diuidida a Cidade conforme a ſeus bairros, tendo regimẽ to de mandar alimpar as Ruas, & tirar dellas as immundicias, o que elles fazem com vigilantiſſimo cuidado, & com pouco trabalho, porque eſtando a Cidade fundada ſobre ſete montes, como fica ditto, ſempre em elles eſtão as Ruas limpas, & ſecas, ſaluo no valle, que fica entre o alto monte do Caſtello, & o de São Roque, em o qual de ordinario eſtão as Ruas humidas, & com lamas, & immundicias, pera cuja limpeza ha certo numero de carretões, que andão com carros cerrados, & as alimpão duas vezes na ſemana, & tem pera iſto hum tanto de cada vizinho, que lhes pagão aos mezes, & não ſò ſe tem eſte cuidado da limpeza pera ſaude da Cidade, mas conſiderando el Rey Dom Ioão o terceiro o grande comercio, que eſte Reino tẽ com todos os outros, dos quais ſe achão algũas vezes na bahia deſta Cidade mais de duzentos baixeis, & que os mais delles, principalmente os da parte do Norte, ſaõ inficionados cõ ares corruptos, ordenou que ouueſſe hũa caza particular com officiais, que tiueſſem à ſua conta prouer no que for neceſſario pera a ſaude da Cidade, & pera que com mais commodidade ſe poſſa prouer, & ſaber o q̃ ſe deue fazer eſcolheo

a Igreja de S. Sebastião da Padaria, por estar no meo da Cidade, na qual ha hũa menza, em que assistẽ todos os dias dous Prouedores da Saude, hum Escriuão, hum meirinho, & hum fizico, & nos dias, que não saõ de Camara, se ajunta mais hum Prouedor Mòr, que he hum Vereador da Cidade. E auendo por regimento do mesmo Rey Dom Ioão vinte & noue homens, a que chamão cabeças de saude, & fica hum destes em cada freguezia, saluo nas que saõ pequenas, que pello serem tem hum homẽ destes cuidado de duas, outro de tres, & quatro, & auendo algum defuncto passa o fizico certidão jurada da doença, de que morreo, & a leuão as cabeça da saude da freguezia do mesmo defuncto, pera que de hum escrito pera o coueiro auer de fazer a coua, ficando a certidão do fizico na mão do Cabeça de saude, tem por obrigação ir, como vão todos, & todos os dias a certa hora a ouuir Missa à ditta Igreja de São Sebastião, a qual acabada vão todos á menza dos Prouedores, & os que não tem defunctos o declarão, & os que os tem prezentão as certidoẽs dos Medicos, & desta maneira se sabe quantas pessoas, & de que doenças morrerão o dia d'antes em cada freguezia.

¶ Ha mais em Belem, (onde como fica ditto, ha duas fortissimas torres, & muy bem artilhadas, hũa no meo do Rio, & outra da banda

d'alem

d'alem em terra firme, que saõ como duas portas, que fechão, & abrem a entrada da Cidade pot mar) hum Prouedor com hum Escriuão, & Meirinho com mais dous homens, que seruem de guardas a fim de quãdo vier algũa nao de fora a vizitarem, o que fazem nesta forma. Chegando a Belem algũa nao lança ferro da torre pera dentro, & despois de despacharem com o Capitão da torre, tem o Mestre da nao obrigação de vir a terra, & mostrar o passaporte ao Prouedor da saude, pera que saiba donde vem, & quanto ha que partio da sua terra, & visto por elle o passaporte dà juramẽto ao mesmo mestre, & com elle lhe repregunta quanto ha que veo da sua terra, & se apportou em algum porto contaminado com algũa infirmidade, & tomando o juramento do Mestre manda chamar mais dous marinheiros da mesma nao, & lhe faz as mesmas perguntas debaixo do mesmo juramento, & achãdo que conformão todos no juramento, & não vem de terra impedida, actua os actos com os ditros de juramento, & dada sentença que podem entrar os deixa vir liures pera dentro, & se a cazo algũa nao entrá sem se fazerem estas diligencias condẽna ao Mestre della, & manda a sentença de condenação aos Prouedores da saude da Cidade, pera que a dem à execução. E achando que a tal nao vem de terra impedida, dà auizo aos

Prouedores da Cidade, pera que determinem o que melhor lhes parecer, os quais mandão logo pòr duas guardas na tal nao, & deſpejar a fazẽda, & por a ſoalhar trinta dias na trafaria, & ſe dentro deſte tempo algum homem quer vir à Cidade pedindo pera iſſo licẽça, lha dão cõ lhe fazerẽ deſpir o veſtido de ſeu vzo, & veſtir outro, q̃ lhe vay da Cidade. A todos eſtes officiais dà a Cidade ſeus ſalarios, & aos cabeças da ſaude dà elRey dez mil reis cada anno a cada hum.

TRATADO SEXTO.

DO GOVERNO DESTA CIDADE EM PARTICVLAR.

CAPITVLO PRIMEIRO.

Do Senado de Lixboa, a que por outro nome chamão Camera, & do modo de ſeu gouerno.

GOuernaſe eſta nobiliſsima Cidade com juſtiſsimas, & ſanctiſsimas leys, pera conſeruação das quais tem hũ Senado de peſſoas doctas, graues & nobres, entre as quais ha ſeis Senadores lerrados, a que chamão Vereadores, & hum fidalgo dos principais do Reino com titulo de Preſidente, & hum Eſcriuão, que tambem he homem nobre, & fidalgo, & dous procuradores da Cidade. Eſtes officiaes ſaõ poſtos por el Rey, & feitos por ſuas cartas. Ha mais quatro Myſteres, que o pouo elege na caza dos vinte & quatro, que tambem tem aſſento no meſmo Senado, & tem voto igual com os Vereadores em todas as couzas, q̃ ſe tratão, & deſpachão no Senado, tirando em materias de dereito, & de juſtiça em que não votão. Tem mais hum thezoureiro, & hum ſindicante, & cada hum tem ſeu Eſcriuão. E os ſeis Vereadores eſtão repartidos em ſuas juridições neſta forma. Hum delles he particularmente Iuiz do açougue, & das couzas a elle pertencentes, & não tem pouco, que fazer nella, pois, como acima fica ditto, ſe gaſtão aqui hum anno por outro ao menos cem mil carneiros, onze mil cabeças de gado vacum, quinze mil de gado cabrũm, & vinte & quatro mil porcos. Outro das couzas pertencentes ao terreiro do trigo. Outro da Ribeira, & praça publica, Outro da limpeza da

Cidade

Cidade. Outro das propriedades, & o ſexto tẽ à ſua conta as demandas, & cauzas da Camera; & inda que a cada hũ ſejão cometidos em particular os negocios de ſuas repartições, todos juntos deſpachão os feitos em Camera, & todos, aſsi Preſidẽte, como Vereadores, Myſteres, Eſcriuão, & Procuradores elegẽ os Iuizes do ciuel, & crime, & Almotaceis das execuções da Cidade, & elles em Camera lhes paſſaõ ſuas cartas, & prouimentos. E aſsi prouem mais os cargos de Almotaceis da limpeza, & os officios de Eſcriuães dos orfaõs, & os Iuizes dos meſmos orfaõs, & partidores.

Prouém o cargo de depoſitario da Cidade, & thezoureiro della. Prouẽ o officio de Proue dor das obras da cidade, que he hum fidalgo, & ſeu Eſcriuão. Prouem os cargos de Iuizes das propriedades, & ſeus Eſcriuães, & o cargo de Eſcriuão dos depoſitos. Prouerão tegora os cabeças da ſaude das freguezias, de que ſe trata acima no capitulo vltimo do quinto tratado, & agora parece os quer prouer ſua Mageſtade, & iſto por rezão de que ſe lhes paga de ſua fazenda o ordenado que tem.

Prouem mais o Iuiz do terreiro do trigo, porem ſua Mageſtade o confirma. Prouem o cargo, que ſe chama do Marco, com ſeus Eſcriuães, que ſaõ os que deſpachaõ os Nauios, q̃ vaõ pera as conquiſtas, & Ilhas deſte Reino.

Prouem o officio do Meirinho dos Almotaceis com ſeu eſcriuão.

Prouem hum porteiro da Camara com bom ordenado, pera q̃ aſsiſta à porta de dẽtro della.

Prouẽ mais ſeis homẽs, q̃ ſeruẽ de recados, & de ſolicitadores das demandas da Camera.

Prouem mais hum Cappellão de Sãcto Antonio, & hum Ermitão, a que chamão hoſpitaleiro. Fazem os officios da confraria do Sancto, & ſaõ ſempre dos acima nomeados.

Prouem as mercieyras de São Franciſco, q̃ inſtituio aquella dona, que deixou a renda do Alqueidão cõ vinte & ſinco mil reis cada hũa em cada hum anno.

Prouem outras mercieyras na Victoria, a q̃ tambem pagão de ordenado vinte alqueires de trigo, & doze mil reis em dinheiro.

Prouem o officio de Meyrinho da ſaude cõ ſeu Eſcriuão.

Prouem os officios dos Eſcriuães d'ante os Iuizes do Ciuel deſta cidade, deſtribuidor, & Inquiridor delles.

Prouem o officio de Iuiz da balãça do açougue com ſeu Eſcriuão, & o Iuiz, & Eſcriuão da caza do Verdopezo, & cada qual deſtes officios tem baſtante ordenado pera ſe poderem ſoſtentar os officiais delles, que todos ſaõ homens nobres, & de bom foro.

Prouem os lugares das medideiras, & joey-

radeiras

radeiras do terreiro, & os lugares das Regateiras da Ribeira do pão, fruita seca, & verde, do peixe, da caça, das passas, do mel, da hortaliça, das mãteigueyras, das mariſqueiras, & outros.

Prouem por carta o officio de Escriuão do curral.

Confirmão as cartas de examinação dos officios mecanicos.

Prouem os cargos de afiladores das medidas de pao, & barro, & dos pezos de balanças.

Prouem cada tres annos o cargo de cõtraste de Ouriuez d,ouro, & prata, cada hũ per sim; Estes passaõ certidões pera se ajuntarem em autos, & mandados publicos de depositos, & outras couzas, & pezos dos dittos officios.

Prouem o cargo de medidor dos pannos, q̃ vem defora do Reino.

Prouem os cargos de corretores das mercadorias, dos escrauos, das propriedades, & dos caualos que saõ por todos em numero quinze.

Prouem os cargos de Escriuães dos lugares do termo da Cidade. Elegem os Iuizes paduanos dos meſmos Iulgados. Prouem os quadrilheiros, & porteiros do Conselho, & os cargos dos Alcaydes dos meſmos Conselhos, & Iulgados. Prouem o Alcayde do termo de toda a Cidade que he hum officio muy grande, & seu Escriuão. Hum dos Vereadores serue de Chanceller de todas as cauzas da Cidade, & este he

eleito em cada hum anno por votos. Poem o preço ao vinho, & azeite, em que se ha de vender em cada hum anno; O qual se poem ao vinho por dia de São Martinho, & ao azeite, assi no principio do anno, como em todo o mais tẽpo, que o trazem ao Verdopezo. O Vereador do pilouro do açougue poem o preço à carne no curral em cada sexta feira cõ hum Myster. Sò ao trigo se não poẽ preço, por ser liure, como se disse no capitulo do terreiro desta Cidade

¶ Proué mais a Camera quatro Zeladores, cujo officio he zelar que senão venda couza algũa fora da taxa, & tem cada hum sesenta mil reis de renda em cada hum anno pagos nas rendas da Cidade; com mais dous Rendeiros, que andão com os Almotaceis vendo às praças da Cidade, & o que nellas se vende fora da ordem da Camera, ou dos officiais da Saude, que algũas vezes prohibem com penas que senão vendão algũas fruitas, ou couzas semelhantes, q̃ saõ prejudiciais à saude da Cidade.

¶ Alem do que fica ditto do gouerno desta Cidade, ha mais doze estados, que saõ as doze bandeiras, que vão nas prosissoẽs geraes. Estes doze estados saõ mecanicos, & em seus officios elegem dous homens bons, que mandão a caza dos vinte & quatro, que saõ prelados deste pouo. Destes vinte & quatro homens se fazem por votos os quatro Mysteres, que vão

em cada

em cad a hum anno ſeruir a Camera, & ſaõ os nomeados no principio deſte capitulo. Dos outros vinte, q̃ ficão, ſe fazẽ o Iuiz, & eſcriuão deſta Caza dos vinte & quatro, porem o Iuiz ha de ſer hum, que ja aja ſido myſter. Dos dezoito que ficam elege a Cidade quatro pera ſeruirem de Eſcriuaẽs da limpeza, & hum depoſitario dos penhores de ſuas condenações. Os outros treze occupa a Cidade em viſitar, & guardar as Naos, que vem impedidas, & as tauernas com os que deitão as varas nas pipas, que neſte Senado tambem ſe proué. Eſte he o modo, que ſe tem no gouerno deſta Cidade no que pertence à meſma Cidade.

CAPITVLO SEGVNDO.

Dos Tribunaes de Iuſtiça deſta Cidade.

DEſpois de no capitulo acima ſe auer tratado do Tribunal da Camera, & da gouernança do pouo, Prezidẽte, Vreadores, Eſcriuão, Myſteres, & vinte & quatro della, & dos officios que prouẽm, ſegueſe agora tratar dos Tribunais, que ha pera conſeruação da paz, & adminiſtração da Iuſtiça. E pera que vamos ſubindo pellos graos de autho ridade & juriſdiçao dos Tribunais ao ſupremo, que he o do Paço, tratando de cada hum

per ca-

per capitulos, começaremos do Iuizo do Ciuel da Cidade, em o qual ha dous Iuizes com nouę Eſcriuões, & hum deſtribuidor, mais hum, q̃ ſe chama dos peſcadores, oito Inqueredores, q̃ ſeruem juntamente com os Eſcriuães dos Iuizes do Crime, que ſaõ quatro com quatro Eſcriuães, & hum contador. E eſtes juizes tem alçada de quatro mil reis nos bens de Raiz, & de ſinco nos bens moueis, & tudo o mais vay per appellação á Relação.

¶ Ha mais dous Corregedores do Ciuel da Cidade, com os quais ſeruem ſeis Eſcriuães cõ ſeis Inqueredores, & dous diſtribuidores, & tẽ alçada té oito mil reis nos bens de Raiz, & dez nos bens moueis, & tudo o mais vay per aggrauo à caza da Supplicação; & o meſmo he das ſentenças dos Corregedores do Crime da Cidade, que ſaõ quatro, com os quais ſeruem quatro Eſcriuães da corte & hum Inqueredor.

¶ Ha mais dous Iuizes das propriedades, q̃ entendem nas obras, que fazem nas proprieda des da Cidade os moradores della, com os quais ſeruem dous Eſcriuães, & hum Inqueredor, & ſuas ſentenças vão per appellação á Camera.

¶ Ha mais ſinco Iuizes dos orfaõs, aſaber, tres da Cidade, & cada hum delles tem ſua juriſdição limitada em hum terço da Cidade, & cada hum deſtes tres juizes tem tres Eſcriuães; & no termo ha mais dous Iuizes dos Orfaõs

com os quais ſeruẽ tres Eſcriuães. Seruem cõ eſtes ſinco juizes doze partidores, aos quais pertence fazer partilhas entre os orfaõs, & deſtes ſeruem ſeis de Inqueredores, ha mais hum diſtribuidor, & hum ſolicitador dos orfaõs cõ hum porteiro.

¶ Ha mais hũa caza, que ſe chama dos Seguros, onde algũas peſſoas vão ſegurar ſuas fazendas, ou dinheiro que mandão pera fora compagarem aquem lhas ſegura trinta porcẽto. Neſta caza ha hum Eſcriuão, que aſſenta, & faz termos de todas as couzas, q̃ ſe ſegurão por mar, & por terra.

¶ Ha mais hum Tribunal, que ſe chama o Iuizo d'Alfandega com hum Ouuidor, que tẽ alçada te dez mil reis, & da hy pera cima vay ſua ſentẽça por aggrauo à Relação, & caza da Supplicação, & neſte juizo, & tribunal ha oito Eſcriuães, & hum Inqueredor, & hum diſtribuidor.

¶ Ha mais o Iuizo de India, Mina, & Guiné em o qual ſeruem tres Eſcriuães, & hũ Inqueredor, & hum diſtribuidor, & dous Meirinhos, & hum Eſcriuão das juſtificações com outro Inqueredor. Tem o Iuiz deſte Tribunal alçada té dez mil reis, & todas as mais cauzas, & proceſſos proceſſa em ſua caza, & deſpois os ſentẽcea com dous Iuizes do Tribunal da Relação, os quais ſaõ eleitos pello Regedor, quando acõ

tece aueremſe de ſentencear demandas pertencentes a eſtas partes fora da alçada do ditto Iuiz, & deſtas ſentenças não ha appellação, nem aggrauo.

¶ Ha mais dous Corregedores da Corte do Ciuel, com os quais ſeruem ſeis Eſcriuães, com hum Inquiridor, & hum diſtribuidor. E tem alçada te dez mil reis, & ſaõ Iuizes das viuuas miſeraueis, & cõſeruadores dos priuilegiados, & de ſuas ſentenças ſe aggraua pera a Rellação ſe paſſaõ de ſua alçada.

¶ Ha outros dous Corregedores da Corte do Crime, com os quaes ſeruem quatro Eſcriuães, que eſcreuem os feytos da corte, ha mais hum Eſcriuão das terras da Raynha, & outro das Ilhas & hum Inquiridor, & hum diſtribuidor, cujas ſentenças ſe deſpacham na Relação por acordão na forma ſeguinte. Cada hum delles faz os proceſſos em ſua caza contra os delinquentes dos delictos, que cometerão em a Corte, & dentro das ſinco legoas, & deſpois os ſentencea em final com parecer de todos os Dezẽbargadores, ou de parte delles com parecer do Regedor, & deſtas ſentenças não ha appellação, nem aggrauo. A eſtes Corregedores pertence o conhecimento per noua aução de todos os maleficios cometidos no lugar, onde el Rey eſtà, & ſinco legoas ao derredor. Paſſam cartas de ſeguro. Podem mãdar prender todos

os querelados dentro das finco legoas da Corte, & trazellos às prizões, & cadeas publicas, & tem outras muitas jurisdições, que lhes dão as Ordenações do Reyno lib. 1. tit. 7.

¶ Ha mais hum Chanceller Mòr, ao qual pertence ver com diligencia todas as cauzas, q̃ forem paſſadas, & aſsignadas por elRey, ou pellos Deſembargadores do Paço, Veedores da fazenda, Deſembargadores della, Prouedor Mòr das obras, & terças, Anadeis mores dos eſpingardeiros, & beſteiros, Monteiro mòr, Phizico mòr, & Cirurgião mòr, ou per quaiſquer outros officiais da Corte, cujos deſpachos ouuerem de paſſar pellá Chancellaria, tirando as cartas, & ſentenças, que forem paſſadas na caza da Supplicação, & pellos Deſembargadores della, & achando algum erro, que ſeja contra as Ordenações as não aſsigna, antes lhes poem glozas, ou as rompe. Elle conhece das ſuſpeições poſtas aos Deſembargadores do Paço, Veedores da fazẽda, & Deſembargadores della, & a todos os mais officiais acima declarados, & as julga, poſto que lhes ſeja ſuſpeito, & lhe publica per ſy meſmo as leys, & Ordenações feitas por elRey na Chãcellaria da Corte, & as manda tresladadas, per ſy aſsinadas & ſelladas com o ſello Real aos Corregedores das Comarcas pera as por em pratica. Elle da juramento ao Condeſtable, Regedor da Caza da

Supplicação,

Supplicação, Gouernador da Caza do Porto, Veedores da fazenda, Eſcriuão da puridade, Almirantes, Marichal, Capitaẽs dos lugares d'Africa, & das Ilhas, & a todos os officiais mores da Caza d'elRey, & do Reyno, & fronteiros mores, Deſembargadores da Caza do Porto, aos Corregedores das Comarças, Ouuidores, Prouedores, & Iuizes defora quando elRey os prouee nouamente nos officios, & paſſaõ ſuas cartas pella Chãcellaria, & aſsi entẽ de cõ todos os Eſcriuães acerca deſeus officios.

¶ Ha mais dous Iuizes dos feitos da Coroa & fazenda com tres Eſcriuães, cujas ſentenças ſe dão na Relação, & no Conſelho da fazenda ſem appellação, nem aggrauo.

¶ Ha outro Iuiz dos feitos das Ordens Militares, & Caualleiros, & tem hum Eſcriuão, cujos feitos ſe deſpachão em Relação.

¶ Ha hum Prouedor dos Reſiduos & captiuos com quatro Eſcriuães, & Inqueredor, & de ſua ſentença ſe appella pera a Relação, tem eſte Iuizo hum depoſitario do dinheiro dos defunctos ſobre que ha algũa duuida.

¶ Ha outro Prouedor dos Orfaõs, Capellas, & aluergarias com dous Eſcriuães, cujas ſentenças vão per appellação á Relação, não ſendo crimes, que em tal caſo vão per appellação à Meza da Conſciencia, onde fenecem todas as ſentenças de crimes dos Caualleiros

das tres ordens militares, ou sejão seculares, ou Ecclesiasticos, como no capit. seguinte se dirà.

¶ Ha mais o Iuizo do Fisco com hum Escriuão, & hum Inqueredor & hũ thezoureiro.

¶ Ha mais o Iuizo da caza da moeda, onde ha cento & trinta moedeiros com dous Iuizes da balança, dous Escriuães, hum thezoureiro, dous porteiros, hum abridor de armas, hũ fundidor, hum ensayador, & hum comprador da caza, & hum Conseruador, que he o Vereador mais velho, ao qual recorrem em todas as suas cauzas, assi ciues, como crimes.

Todos os Escriuães de cada tribunal tem hũ destribuidor q̃ destribue os feytos, de modo q̃ não tenha hum mais feytos que outros, & para que não excedão no stupendio do que escreuẽ nos seus feitos ha hum contador que contando as regras q̃ o feito tem & quãtas letras em cada rega soma o q̃ se deue & assi se paga ao Escriuã. Isto he o que ha nesta Cidade acerca do gouerno da Iustiça.

CAPITVLO TERCEIRO.

Da Iustiça, que acompanha a Corte.

A Corte, ou esteja na Cidade de Lixboa, sempre tem de ser sy officiais de justiça, que a seguẽ, & sãõ superiores aos outros em authoridade, & o erão tambem quãdo nesta Cidade estaua a Caza do Ciuel. Este

he o tribunal da Relação (que por outro nome ſe chamou ſempre a Caza da ſupplicação) da qual no capitulo acima ſe fallou tantas vezes, onde ha dez Deſembargadores dos aggrauos, & appellações, dous Corregedores do crime da Corte, dous Corregedores das cauzas ciueis della, dous Iuizes dos feitos da Coroa, & fazẽ da, quatro Ouuidores das appellações das cauzas crimes, hum Procurador dos feitos da Coroa, outro dos feitos da Fazenda, hum Iuiz da Chancellaria, hum Promotor da Iuſtiça, & quinze Deſembargadores extrauagantes, & hũ ſollicitador da Iuſtiça, oito Eſcriuães dos agrauos, hum diſtribuidor, & hũ thezoureiro dos depoſitos da Corte, & hum Eſcriuão das fianças da Corte, porteiro, & pregoeyros, & quarenta procuradores letrados & algũas vezes mais conforme ao beneplacito Real, & hum Preſidente, a que chamão Regedor da Iuſtiça, que he hum fidalgo dos principais do Reino, ha mais hum Cappellão, & hum recebedor do dinheiro das deſpezas da Relação com ſeu Eſcriuão.

¶ Aos Dezembargadores da Caza da Supplicação pertence conhecer igualmẽte por diſtribuição dos feitos q̃ por aggrauo a elles vierẽ da Relação da Caza do Porto de caſos ciueis, que paſſarem de quantia de cẽ mil reis em bens moueis, & de oitenta em bens de raiz, conhecẽ

mais dos aggrauosq̃ ſaem do Iuiz das auções nouas da Caſa do Porto, paſſando das ditas quãtias, & dos aggrauos dos Corregedores da Corte, & do Iuiz de India & Mina, & dos Corregedores da Cidade de Lixboa, & Iuiz dos Alemães, Conſeruadores das Vniuerſidades de Coimbra, & Euora nos caſos que cabem em ſuas alçadas.

¶ Conhecem tambem das appellações de caſos ciueis, que ſaem dos Iuizes do Ciuel, & dos Orfaõs da Cidade de Lixboa, & do Ouuidor d'Alfandega, Prouedor dos Reſiduos, & cappellas, & do Prouedor dos orfaõs, & do Conſeruador da Moeda, & das Ilhas, & do Reyno do Algarue, & das comarcas d'entre Tejo & Guadiana, & da Eſtremadura, tirando as correições de Coimbra, & Eſtgueira que ſaõ da Caſa do Porto; conhecem tambem das appellações da Comarca de Caſtello branco, & dos feitos de aggrauo do Conſeruador da Vniuerſidade de Coimbra, & tomão mais conhecimento dos inſtrumentos de aggrauo, & cartas teſtemunhaueis de caſos ciueis, que vem de todos os ſobreditos.

¶ A eſta Caza vão fenecer (como fica dito) todas as demandas ciueis, aſsi da Cidade, como de todo o Reino, que paſſaõ da ſoma & quantia, que não entra na juriſdição da Caza do ciuel do Porto, & aſsi mais todas as cauzas

criminais

criminais do Reino, excepto aquellas que pertencem à Caza do Porto, conforme ademarcação, que tem de jurisdição.

¶ Tem este tribunal hum Chanceller, que poem o sello a todas as sentenças, que delle mana não, o qual conhece dos erros dos Escriuães, & das couzas tocantes a seus stipendios, & tẽ hum Escriuão, & hũ executor, & hũ porteiro.

¶ A caza do Ciuel solhia estar nesta Cidade, & entrando nella el Rey Dom Philippe primeiro deste nome em Portugal, & considerando a grande oppressaõ, que os pouos tinhão em vir com seus aggrauos, & appellações a esta Cidade de todo o entre Douro & Minho, Beyra, & tralos Montes, passou esta Caza com sua Chãcellaria à Cidade do Porto, acrecentando os sallarios & ordenados, assi aos Iuizes desta Caza, como aos da Caza da Supplicação, peraque limpamente, & sem necessidade do alheo administrassem a justiça, tem esta Caza outros tantos officiais, como a Caza da Supplicação. Tem alçada té cem mil reis, & destes cem mil reis em bens moueis, & de oitenta em bens de rais como assima se dice, pera cima vẽ per aggrauo a esta Cidade à Caza da Supplicação, onde se sentenceão sem appellação, nẽ aggrauo.

¶ Ha mais nesta Cidade onze Alcaides, & cada hum tẽ seu Escriuão com doze homens, oito de chuça, & quatro de capa, & espada, ha

mais hum meirinho da Corte cõ vinte & dous homens.

¶ Ha mais duas cadeas, hũa da Corte, & outra da Cidade com dous carcereiros, & cada hum tem oito guardas. Ha mais outra cadea, a que chamão tronco, cujos officiais com hũa vara de Alcayde proue o Conde de Monsancto, que he Alcaide mòr de Lixboa, ao qual rende a renda do sangue dos que se ferem na Corte seis centos & quarenta mil reis.

CAPITVLO QVARTO.

Do Tribunal da menza da Consciencia.

O Tribunal da Menza da Consciencia & Ordens tem hum Prezidente clerigo fidalgo muy principal, & antigo no seruiço de Sua Magestade assi nas Inquisiçõens, como nos cargos de Rector da Vniuersidade de Coimbra, & Conselhos de Castella & Portugal.

¶ Tem sinco Deputados, asaber, dous clerigos, hum Theologo, & outro Canonista, & tres seculares Desembargadores, os quais hão de ser Caualleiros das tres ordens militares, a saber, nosso Senhor Iesu Christo, Sanctiago, & São Bento de Auiz. Tem tres secretarios, hum delles he Escriuão do despacho da Menza

de todos os dias, que eſcreue & faz todas as cõ ſultas, prouizões, patentes, & aluaràs, & papeis que a menza deſpacha como Rey. Outro he Eſcriuão da Camera da ordẽ de Chriſto, q̃ eſcreue & faz todas as conſultas, cartas de Comendas, & de habitos, & cartas de Igrejas, aluaràs, prouizões, & mais papeis tocantes à dita ordem, q̃ a Menza deſpacha como Meſtre, & gouernador della. Outro he Eſcriuão da Camera do Meſtrado de Sanctiago, & São Bento de Auiz, que eſcreue, & faz todas as conſultas, cartas de comendas, & de habitos, & de Igrejas, & mais papeis tocantes, às ditas duas ordens, que a dita Menza deſpacha como Meſtre & gouernador dellas. Os quais tres Secretarios tẽ a dita Menza jurisdição pera os prouer nas propriedades dos ditos officios por conſultas a Sua Mageſtade.

¶ Tem a dita Menza hum porteiro, & hum Curſor, que ſe prouém pella Menza, o qual ſerue de thezoureiro das deſpezas della.

¶ Eſte Tribunal tem jurisdição como Rey na Vniuerſidade de Coimbra, & conſulta as cadeiras grandes & pequenas, & os acrecentamẽtos dellas, & prouee as conductas, & os partidos dos Medicos Chriſtãos velhos, que ſua Mageſtade manda eſtudar, & conſulta o Reformador da Vniuerſidade, & todas as couzas tocantes ao gouerno della, & a nomeação do

Rector,

Rector, que manda a Vniuerſidade vem à Mẽ za da Conſciencia pera dahy ſe conſultar a ſua Mageſtade a dita nomeação.

¶ Tem mais jurisdição como Rey em todos os hoſpitais do Reino, aluergarias, gafarias, & prouee todos os miniſtros, & officiais tocãtes a elles, & lhes manda tomar contas.

¶ Tem mais jurisdição como Rey nas cazas das mercearias, que eſtão em Belem da Rainha Dona Catherina, & Infante Dom Luiz, & prouee todas as merceeiras, & merceeiros, Prouedor das ditas mercearias, & Almoxarifes, & lhes manda tomar ſuas contas.

¶ Tem mais jurisdição como Rey nas cappellas d'elRey Dom Afonço o quarto, & da Raynha Dona Brites ſua molher, que eſtão na See de Lixboa, & prouee todos os merceeiros & merceeiras, & Prouedor, & lhes manda tomar conta cada tres annos, & o Preſidente da Menza da Conſciencia he ſempre teſtamẽteiro da Senhora Infante Dona Maria. E aſsi prouê a Menza como Rey o adminiſtrador da cappella de Dona Antonia Henriques ſita no Moſteiro da Sanctiſsima Trindade, & aſsi as merceeiras da dita capella, & os dotes, & mais legados della.

¶ Prouee eſta Menza como Rey por conſultas a Sua Mageſtade a todos os Eſcriuães dos Reſiduos deſta Cidade, & ao depoſitario de

ſeu juizo, & lhe manda tomar conta cada tres annos.

¶ Tem eſta Meza como Rey ſuperintendencia em todas as rendas & couzas pertencentes a captiuos, & tudo mãda por em arrecadação, que he grande quantidade de dinheiro, com q̃ ſe fazem os reſgates geraes, que Sua Mageſtade manda fazer a Turquia & Berberia, em que ſe deſpendem por ordem & mandados da Menza muy grande copia de dinheiro da rendição, & a dita Menza prouee por conſultas a Sua Mageſtade o cargo de Thezoureiro geral da rendição dos captiuos, & todos os Mampoſteiros mores, & Eſcriuães de ſeus cargos de todo o Reyno, & de todas as conquiſtas vltramarinas.

¶ Tem juriſdição Real em todas as couzas tocantes adefunctos, que morrem nas conquiſtas deſtes Reynos, & em todas as mais partes vltramarinas, & nas viagens da India, & manda por em arrecadação todo o ouro, prata, dinheiro, & fazendas que pertẽcem a defunctos, & tudo ſe entrega a ſeus herdeiros, & deſpende por mãdados da dita Menza, a qual prouee por conſultas a Sua Mageſtade o cargo de Thezoureiro geral dos defunctos, & de ſeu Eſcriuão, & de Thezoureiro dos defunctos da Caza da India, & de todos os Thezoureiros dos defunctos de vltramar & de ſeus Eſcriuães.

¶ Por prouizões & mandados deſte Tribu

nal,

nal, que paſſa como Rey, ſe deſpendem cada anno mais de ſeſenta mil cruzados de dinheiro de captiuos, Reſiduos, & defunctos, & ſe leuão em conta aos Thezoureiros pellas prouizões & mandados da dita Menza.

¶ Tem eſte Tribunal hũa caza que ſe chama Contos da Menza da Conſciencia, & Ordens, em que ha hum Prouedor, dous Contadores, dous Eſcriuães, hum Executor & hum porteiro & guarda de liuros, na qual caza ſe tomão todas as contas dos Thezoureiros gerais da rendição, & de todos os Mampoſteiros mores do Reyno, & de vltramar, & dos Thezoureiros gerais dos defunctos, & do da Caza da India & de todos os Thezoureiros dos defunctos de vltramar, & dos Thezoureiros dos depoſitos dos Reſiduos, & Almoxarifes das mercearias, Orfans do Caſtello, adminiſtrador das cappellas del Rey Dom Afonço o quarto, & adminiſtrador da capella de Dona Antonia Henriques, & dos Thezoureiros dos tres quartos da ordem de Chriſto, & do executor, & recebedores, & executores das decimas, & meyas annatas da Ordem de Sanctiago, & de S. Bẽto de Auiz, & aſsi aos recebedores das fabricas de todas as Igrejas das tres ordens & confrarias; E todos eſtes officiais dão cõta na dita caza de grandes quantias de dinheiro que recebem cada tres annos; E todos eſtes officiais acima de-

clarados

clarados saõ do prouimento da Menza da Consciencia per consultas a Sua Mageſtade. E todo o dinheiro tocante aos tres quartos da ordem de Chriſto, decimas, & meyas annatas das ordens de Sanctiago, & de Auiz, que importará ſinco ou ſeis contos cada anno, ſe deſpende per prouizões, & mandados da Menza, & por elles ſe leuão em conta,

¶ E aſsi prouee eſta Menza como Rey os lugares das orfaãs que ſe recolhem no recolhimẽto do Caſtello, em peſſoas benemeritas conforme ao regimento de Sua Mageſtade, & a dita Menza as manda caſar com criados honrados de ſua Mageſtade, os quais saõ deſpachados por eſſe reſpeito, & outras mãda às conquiſtas de vltramar pera la ſe caſarem; E aſsi tambem prouee o adminiſtrador deſtas orfaãs & ſeu eſcriuão, o qual adminiſtrador cuſtuma ſer hum Biſpo.

¶ Tem eſte Tribunal em ſeu regimento hũ capitulo, no qual ſua Mageſtade manda muy encarecidamente ao Preſidente & Deputados que de tudo aquillo, que elles virem, & entenderem que no gouerno de ſeu Reyno, & nos Tribunais de Iuſtiça, & de Fazenda, ſe faz que encontre ſua conſciencia, & o bom gouerno de ſeu Reyno, & injuſtiças que ſe fação a ſeus vaſſallos, que encontre o ſeruiço de Deos, & ſeu, que elles com todo o ſegredo lhe fação cõ

ſulta diſſo, & lhe dem conta muy particular do que ſe deue fazer pera deſcargo de ſua conſciencia pera elle Senhor o mandar emendar.

¶ Eſte Tribunal como Meſtre & Gouernador das tres ordens militares prouee por conſultas a ſua Mageſtade os cargos de Chanceler das Ordens militares, & o de Iuiz dos Caualleiros, & o de Procurador geral das ditas Ordens prouee em os mais antigos Dezembargadores dos aggrauos, que ha na caza da Supplicação, & per prouizões paſſadas pella Menza & aſsinadas por elRey ſeruem. E aſsi prouee o cargo de Iuiz das Ordens & Cõſeruador geral das tres ordens em clerigos Canoniſtas & muy authorizados. E aſsi proué a Menza os officios do Eſcriuão da Chancellaria das ditas ordens, & Eſcriuão da Conſeruatoria, & das ditas ordens tudo por conſultas a ſua Magaſtade.

¶ E aſsi mais faz o dito Tribunal conſultas a ſua Mageſtade, como Meſtre & Gouernador da ordem de Noſſo Senhor Ieſu Chriſto, da nomeação de todos os Biſpos das partes vltramarinas, que ſaõ, do Brazil, São Thomé, Angola, Cabo verde Ilhas dos Açores, & da Madeira, & pella nomeação que a Menza faz proué ſua Mageſtade os ditos Biſpados.

¶ E como Meſtre & Gouernador da ordem de Chriſto proué eſte Tribunal per ſy ſò, ſem o conſultar todos os Adayados, Meſtres Scho-

las,

las, Chantres, Thezoureiros, Conegos, & mais cargos Ecclesiasticos das Sees dos ditos Bispados em Sede vacante, & quãdo ha Bispo a Menza os aprezenta, & os Bispos os confirmão.

¶ E assi mais proué a dita Menza como Mestre & Gouernador das tres Ordens per consultas a sua Magestade os Dom Priores dos Cõuentos de Sanctiago, & de Auiz, & assi mais proué a Menza todos os lugares de rações de freires dos ditos Conuentos, & por sy so a todos os Priorados, Vigairarias, Igrejas curadas, Beneficios simplices & curados de todas as Igrejas das tres ordens militares, que saõ infinitas, & a titulo do dito prouimento recebem o habito os clerigos do habito de São Pedro que saõ prouidos nas tais Igrejas. E assi mais proué todos os officios de Priostes dos celleiros das Comendas, & seus Escriuães, & as Thezourarias de todas as Igrejas das ordens, & todas as Ermitanias das terras dos Mestrados.

¶ E assi mais proué este Tribunal como Mestre & Gouernador todos os lugares dos Collegiais freires das ordens, que hão de estudar em Coimbra em hum Collegio q̃ a Menza mandou fazer com renda conueniente à custa das ordens pera sustentação dos freires, q̃ hão de estudar, & de hum Rector que a Menza elege com os mais familiares.

¶ Este

¶ Este Tribunal como Mestre & Gouernador das ordens he Iuiz de todos os fidalgos & gente nobre, a que sua Magestade faz merce dos habitos das ditas ordens, & nelle habilitão sua limpeza & qualidade, & pella sentença que a Menza dà ficão habilitados pera receberem os ditos habitos. E sem a tal sentença não pode auer effeito a merce que sua Magestade faz às tais pessoas.

¶ Este Tribunal como Mestre & Gouernador das ordens militares he Iuiz em segunda instancia dos Duques, Marquezes, Condes, Conselheiros de Estado, & ViceReys da India, & do Reyno, & de todos os fidalgos, Dezembargadores do Paço, & da Caza da Supplicação que tiuerem habitos, & forem Caualleiros dalgũa das tres ordens, & de todas as mais pessoas, assi seculares, como freires clerigos, q̃ forẽ de habitos, de todas estas pessoas saõ Iuizes, & perante elles se iurão, & sentenceão, & condennão como lhes parece justiça.

CAPITVLO. V.

Do Tribunal da Menza do Dezembargo do Paço.

ALẽ destes Tribunais ha outro de mayor authoridade, a q̃ chamão o Desembargo

do Paço, em o qual a hum Presidente, he hum dos principais fidalgos, com sinco Desembargadores, & sete Escriuães, & hum cursor com hum porteiro, o qual he juntamente thezoureiro do dinheiro das penas & perdões do desembargo do Paço, o qual dinheiro paga com mãdado do mesmo desembargo, & por este com conhecimento da parte que o recebe se lhe leua em conta, ha mais hum Escriuão deste cargo. Segue este Tribunal sempre a Corte, & tẽ muy grande jurisdição em muitas couzas, concede prouisoẽs em nome d'elRey. Aquelles cujas demandas estão ja sentenciadas, de que não ha appellação, nem aggrauo por serem sentenças dadas na Caza da Supplicação, aqui se tornão a reuer, deputando pera isto noue Desembargadores. Proueem, & tomão residencia a todos os Corregedores, Prouedores, & Iuizes de todo o Reino. E se algũas pessoas se sentẽ agrauadas de algũas sentenças dadas contra ellas agrauão pera este tribunal.

¶ Ao Tribunal do Paço pertence despachar todos os priuilegios, q̃ se pedem a elRey, cartas delegitimaçõẽs, de perfilhamentos, & de doaçõẽs, que algũas pessoas fizerem aoutras; Item cartas de restituição de fama, & de qualquer outra habilitação. Item Cartas de fintas, & cartas de officios, & de cesmarias, & cartas de confirmação das eleições dos Iuizes ordina

rios, ou dos orfaõs. Item cartas de inimizades, nos caſos em q̃ por ſtylo da Corte ſe cuſtumão dar. Cartas tuitiuas, & cartas de manterem em poſſe os Appellantes, ou tornarem a ella ſe deſpois da appellação forem esbulhados, & cartas reſtitutorias de quaiſquer poſſuintes, & esbulhados, poſto que não ſejão appellantes, & cartas de mancipação & ſupplimento de idade.

¶ Paſſaõ tambem com paſſe Real as cartas de perdões que ſe dão aos homiziados, & aos condenados. He eſta menza Iuiz das duuidas que ſe mouem entre os Deſembargadores da Caza da Supplicação & Caza do Porto ſobre feitos ſe pertencem a cada qual das Cazas. Tomão conhecimento dos inſtrumentos de aggrauo, ou cartas teſtemunhaueis, que algũas peſſoas tirão por ſe quererem eſcuzar de ſeruirem os officios de Vereadores, & os mais da gouernança das Cidades, & Villas, & iſto quãdo ſaõ nomeados no meſmo deſembargo pera ſeruirem os tais officios conforme as pautas que a elle vem.

¶ Podem perdoar & compor todos os delictos té os da morte incluſiuamente não auendo parte, aſsi os que eſtão pera ſentenciar, como os ja ſentenciados. E elRey communica com eſte Tribunal todos os caſos de juſtiça, & juriſdição que ſe offerecem.

¶ Ha mais outro Tribunal, que inda q̃ não

he de tanta authoridade, em reſpeito à materia, ſobre em que entende, a tem muita, por ſer do juizo dos feitos d'elRey & da Coroa, em o qual ha dous Deſembargadores, diãte dos quais ſe tratão todas as demandas pertencentes à Coroa, aſsi aquellas que ſe tratão contra a Coroa, como aquellas q̃ a Coroa faz a outras peſſoas. Tem eſte Tribunal hum procurador que he hũ Deſembargador, & tres Eſcriuães.

¶ Ha mais hum Chanceler mòr, que he o Chanceler da chancelaria da Corte, que tem juriſdição ſobre todos os Eſcriuães da Corte, & tem o ſello, com que ſe ſellão todas as ſentẽças que ſe dão em todos os tribunais da Corte. Neſta chancelaria ha hum Iuiz, & hũ Eſcriuão, & hum thezoureiro, & hum porteiro. Eſte chanceler ſella tãbem os priuilegios & mercés, que elRey dá, & faz, & ſe acontece pretenderem algũa couza contra as ſentenças, ou contra os priuilegios, ſe vay diante delle, & ſe poẽ embargos ao ſello, ſem que os Iuizes, ou Deſembargadores, donde manarão as ſentenças, ou priuilegios poſſaõ mandar que ſem embargo dos embargos ſe ponha o ſello, ſenão deſpois de ſenão prouarem os embargos, que ſe poſerão. Tem mais hum Executor.

¶ Ha mais outro Chanceler do Reino, & outro da Cidade, & outro das Ordens, & hum Iuiz da Chancelaria, que he hum Deſembar-

gador, o qual entende nos aggrauos que os officiais da Chancelaria fazem às partes.

CAPITVLO SEXTO.
Do Conselho da Fazenda.

HA ao fim na Corte hũ Tribunal q̃ se chama da fazenda, o qual he cõposto de tres fidalgos principais, q̃ tem titulo de Veedores da fazenda, & de tres Desembargadores, q̃ saõ Conselheiros, & Iuizes da fazẽda, & todos seis tem voto em todas as couzas pertencentes á fazenda d'elRey. Tem quatro Escriuães, & hum Procurador da fazenda, o qual assiste em todas as couzas que acontecem, procurando o bem & proueito da fazenda d'elRey.

¶ Este Tribunal tem cuidado de todas as rẽdas & bens da Coroa, assi do Reyno, como das conquistas, & assi mais de cobrar tudo o que se deue a elRey, como de pagar o que elle deue, & finalmente tem cuidado de tudo o que pertense à fazenda & Coroa Real.

¶ Os tres Veedores tẽ repartidas entre sy as couzas da fazẽda per ordenãça Real, de maneira q̃ a hũ pertence o cuidado das couzas da India, a outro odas couzas do Reyno, & Africa & ao terceiro o cuidado das couſas dos Cõtos, terças o Brazil, & armada da costa. E não está hũ destes Veedores em toda a vida cõ obrigação

daquellas

daquellas couzas, em que entra, porque em cada hum anno ſe mudão de hũa pera outra obrigação, de modo que o que ſerue eſte anno, & tẽ a ſeu cuidado & cargo as couzas do Reyno, o anno que vem toma a ſeu cargo as couzas da India, & aſsi vay em cada hum anno ſocedendo hum aoutro em ſeu gouerno per ſua ordem, & cada hum delles com parecer dos outros proué os officios, & ordena as couzas pertencentes a ſua repartição, & aqui fenecem as cauzas & demandas que acontecem, aſsi no arrendar as rendas, como na cobrança dellas. Ha mais quatro Eſcriuães com dias limitados na ſemana a cada hum pera deſpacharem, dous porteiros, hum curſor, ſeis moços da fazenda, hum guarda dos liuros.

¶ Os officios deſtes Veedores ſaõ os mais ſupremos & de mayor eſtima, porque alem de que tem ajuriſdição ja dita, ſaõ ordinariamente ſupremos do Conſelho de Eſtado, ou tratão mais miudamente com elRey, aſsi as couzas pertencentes a ſua fazenda & Coroa, como as que vem melhor ao bõ gouerno de ſeu Reino.

¶ Ha mais hum Conſelho, que ſe chama de Eſtado, q̃ he de peſſoas mais principais, ſenão em nobreza & ſangue, ao menos em titulo & ſeruiço, no qual não ha numero certo, mas ora ha mais, ora menos conforme parece ao meſmo ſenhor. Aqui ſe tratão as couzas mais im-

portantes do Reyno, assi de gouerno, como da paz, & da guerra. A este Estado pertence a aprezentação de todos os Arcebispados, & Bispados, Abbadias, & Comẽdas, assi do Reyno, como de todas as conquistas.

¶ Ha mais o Tribunal do Sancto Officio cõ suas escollas Gerais onde se ensina aos Iudeos as couzas pertencentes a Fee em que forão culpados.

¶ Ha mais o Tribunal da Legacia em que prezide o Collector de sua Sanctidade.

TRATADO SEPTIMO.

DAS CAZAS DE DESPACHOS QVE HA NESTA CIDADE E SEVS Tribunais.

CAPITVLO PRIMEIRO.

Da Caza dos Contos.

POR Quanto na relação, que no capitulo acima fizemos, do Conſelho & Tribunal da fazenda diſſemos, que a hum dos Veedores della pertence a repartição dos Contos, ſera eſta aprimeira Caza de que aqui daremos noticia, & das couzas a ella pertencentes.

¶ Chamaſe caza dos Contos hum Tribunal onde vão dar conta todos aquelles que tem administrado os bens & rẽdas Reais, aſsi no Reino, como na India, ou em outro qualquer lugar das conquiſtas, ora ſeja pellas auer arrendado, ora per qualquer outra via, que ſeja que as aja administrado. E ſe ficam deuendo aqui ofazem pagar.

¶ Ao ſuperior deſte Tribunal chamão Contador mòr, o qual tem cuidado de diſtribuir as contas aos contadores ſeus inferiores, que ſaõ em numero doze, & dezeſeis Eſcriuães, doze que eſcreuem aos Cõtadores, & os quatro ſaõ extrauagantes, com mais hũ Eſcriuão do deſpacho dos Contos, finco Proueedores, & dous Executores com dous Eſcriuães, quatro requerentes, hũ appõtador, hum guarda dos liuros, hum luiz dos Contos, que he hum Deſembargador, hum Meirinho com ſeu Eſcriuão, tres moços dos Contos.

¶ Deſpois deſtes Contadores fazerem as cõ-

tas, o Contador mòr as approua, & julga das differenças, que ha entre aquelles que dão as contas, & os Contadores dellas, & hũ dos tres Veedores da fazenda, que he aquelle, a que toca por repartição (como fica dito acima) tem ſuprema juriſdição neſte Tribunal.

CAPITVLO SEGVNDO.

Do Tribunal da Alfandega.

IVnto a eſta caza dos Contos eſtà a Alfandega deſta Cidade em hũs grãdes & ſumptuoſos apozẽtos, em cujas logeas, que ſaõ em numero quatorze, todas de fortifsimas abobodas, a hũa parte dos quais eſtão em os altos hũas grandes cazas, em que mora com toda ſua familia o Prouedor.

¶ Entraſe neſta Caza, d'Alfandega por hũa grande porta, ſobre a qual eſtão as armas de Portugal lauradas em hũa grande pedra, dentro da qual porta eſtà hum grande corredor cuberto de aboboda, que tem ſeſenta pees de largo, & cento de comprido, & lageado de lagens de pedra, das quais eſtão tambem lageadas todas as mais cazas de toda a Alfandega, & no lado eſquerdo deſte corredor fica hũa grande caza, onde eſtà a Meza do deſpacho, que ſe chama do Paço da madeira, onde ſe deſpacha toda a

madeira, que vem de fora, & todas as couzas della, como ſaõ arcos, & aduellas pera pipas & toneis, & fornimentos, & aſsi mais toda a fruita de Noz, auellaã, peros de Galiza, & bacalhaos. E vem tanto de cada hũa deſtas couzas em cada hum anno a eſta Cidade, que eſtão arrendados os direitos deſta caza em dez cõtos & ſetecentos mil reis, como ſe dira adiante no capitulo das rendas, q̃ el Rey tem em Portugal, & iſto afora as ordinarias, & o que os Contratadores podem ganhar, & afora os ordenados dos officiais, o que tudo fara quantia ao menos de dezeſeis cõtos, q̃ ſaõ quarẽta mil cruzados.

¶ Ha neſta caza dous Eſcriuães, & hum Almoxarife por el Rey, quatro feitores, & hum Eſcriuão, & thezoureiro pello Conſulado.

¶ Paſſando daqui mais ao interior d'Alfandega ſe dà em hum largo, & eſpaçoſo pateo deſcuberto, cercado do Leuante, Norte, & Poente das cazas, que fica dito, & da parte do meyo dia o vay cercando o Rio, & logo na entrada deſte pateo fica à mão eſquerda a Menza do deſpacho dos portos ſecos, q̃ rende a el Rey trinta & ſeis contos, que ſaõ nouenta mil cruzados, afora as ordinarias, & ordenados dos officiais, & o que podem ganhar os Contratadores, que poderà chegar ao todo a cem mil cruzados.

¶ Indo mais adiante ſe ſegue a caza & Men

za onde

za onde se dão as entradas de todos os Nauios, que vem de fora com fazendas, pertencentes à Alfandega. Nesta Caza ha hum guarda mór, que he hum homem fidalgo, o qual tem por officio visitar todos os Nauios, q̃ entram neste Rio, & saber donde vem, & que fazendas trazem, & quantas pessoas, & que armas, & munições, & isto antes que pessoa algũa desembarque, & despois de feita a descarga os torna a visitar, por ver se lhes fica algũa couza por descarregar.

¶ Ha mais nesta Menza tres Escriuães com doze guardas, & algũas vezes mais conforme a q̃antidade dos Nauios que vem nas frotas, porque do primeiro dia que vizita os Nauios té que os torna a vizitar despois da descarga feita, fica em cada hum dos Nauios hum guarda pequeno, & o salario deste guarda mòr, & guardas pequenos se paga das rendas d'Alfandega.

¶ Logo adiante desta caza està a da Menza grande, onde ha sete Escriuães d'elRey, hum guarda dos liuros, hum porteiro da porta de dentro, outro da porta defora, sinco feitores, hum medidor, hũ Escriuão d'ante o Proucedor, sinco sacadores, hum thezoureiro Real q̃ paga todos os juros, & tenças lançados nos liuros d'Alfandega, & os ordenados de todos os officiais, assi da mesma Alfandega, como da Iustiça. Ha mais nesta mesma caza hũa

Meza do deſpacho do Sal cõ hum Eſcriuão, & hum Thezoureiro, outra do Conſulado on de hà hum Eſcriuão.

¶. Ha mais hum ſellador, cujo ordenado, & intereſſes importão ſeiſcẽtos mil reis. Ha mais quinze homens de trabalho.

¶ Na ſeruentia deſta caza ficão outras duas muy grandes, em que ſe recolhem todas as mercadorias, que entrão pella barra, não fallando em linho, vinho, pregaria, enxarcia, cera, ceuo, chumbo, eſtanho, aço, & ferro, de que entra muy grande quantidade em cada hum anno, q̃ por ſerem couzas de menos importancia, & correrem menos perigo que os panos, & ſedas, ſenão recolhem neſtas cazas, & aſsi ficão no patio, nem fallando nos açucares, pera guarda dos quais eſtão deputadas ſeis grandiſsimas cazas, ſendo tão que não cabe inda nellas; E do meſmo pateo onde eſtá o pezo ſe leuão logo pera fora deſpachadas muy grãde quãtidade de caixas. Sò ſe recolhe neſtas tres cazas (pera as quais ſe entra pella porta da em q̃ eſtà a Meza grande) toda a ſorte de panos que vem de Valença, Florença, Inglaterra, & Flandes, cõ todas as ſedas, tellas, & borcados, de que ha tanta quantidade, que ordinariamente eſtão eſtas cazas cheas. Fica mais aqui dentro a caza do depoſito das tomadias, na qual ha hum Eſcriuão & hum guarda.

¶ Saindo

¶ Saindo deſta caza ao pateo pera a parte eſquerda, que he pera o Oriẽte ha hũa Menza, à viſta da qual eſtão duas balanças, hũa em que ſe pezão ſomente os açucares, & outra em que ſe pezão as mais couzas acima ditas. Tem eſta menza hum luiz do pezo, & hum Eſcriuão, & hum thezoureiro.

¶ Mais adiãte eſta a caza dos ſincos, onde ſe pagão os quintos de todas as mercadorias, que vem por terra a eſta Cidade, como panos de Couilhaã, Portalegre, Segouea, Toledo, & de outras partes, laã, & cobertores, pano de linho, linhas, & de toda a ſorte de ferragẽ do Reino, como facas, tizouras, naualhas, eſpadas, candieiros, eſporas, ferraduras, & fechaduras. Ha neſta caza hũa menza de deſpacho, na qual ha hũ Eſcriuão, & hũ Almoxarife, hũ feitor, & hum ſacador, hum porteiro, & os intereſſes do ſello pertencẽ ao Eſcriuão, & Almoxarife, que ſaõ quatro reis de cada ſello, ſaluo os dos panos de linho, que ſaõ dous reis de cada ſello.

¶ Ha finalmente hum Meirinho d'Alfandega com quatro homens, hum Eſcriuão, & em Belem hum Meirinho do mar com hum Eſcriuão & quatro guardas.

CAPITVLO. TERCEIRO.

Das ſete Cazas & ſeu Tribunal.

A Hum lado da caza dos Contos pera a parte do Oriente fica (como ja acima ſe diſſe) hũa caza muy grande, a qual ſe chama das ſete Cazas, por ſe deſpacharem aqui todos os vinhos, azeites, carnes, peſcados, frutas, caruão, & lenha, & eſcrauos que entrão neſta Cidade, & ſe paga a portagem de todas eſtas couzas. E como em ſeu lugar ſe ha de dizer o que rendem eſtas cazas a elRey, tratarey aqui ſomente do intento que leuo neſte tratado, que he dos officiais dellas.

¶ Primeiramẽte na menza que ſe chama das tres Cazas ha hum Almoxarife com dous Eſcriuães, & ſeis feitores poſtos por elRey. Na menza das fruitas hum Almoxarife com hum Eſcriuão. Na menza dos eſcrauos hum Almoxarife com hum Eſcriuão. Na impoſição noua & velha quatro Eſcriuães das andadas que vão lãçar as varas nas pipas dos vinhateiros, & quatro feitores com elles. Na menza ha hum Almoxarife, & hum Eſcriuão, hum ſacador, & hum porteiro. Na menza da portagem ha hum Almoxarife, & tres Eſcriuães com quatro feitores, & hum Eſcriuão da deſcarga do caruão.

¶ Ha aqui mais hũa menza do Real d'agoa, em que ha hum Almoxarife, & hum Eſcriuão da menza com mais quatro Eſcriuães.

¶ Na caza das carnes, & courama ha dous Eſcriuães, & dous Almoxarifes, hum Iuiz da

balança

balança com ſeu Eſcriuão.

¶ Na caza do peſcado ha hum Almoxarife, hum Eſcriuão, & hum fiel da caixa. Ha mais ſinco Eſcriuães de todas as entradas, & na Chã celaria deſtas cazas ha hum Chanceler, & hum Eſcriũão.

CAPITVLO QVARTO.

Da Caza da India.

NA caza da India ha quatro menzas, aſaber, a menza grande & principal, onde deſpachão as roupas, & pedraria, que vem da India. Neſta menza ha hum Prouedor, que he hum fidalgo com dous Eſcriuães, hum Thezoureiro, & hum olheiro.

Na menza das drogas deſpachão dous Eſcriuães.

Na menza da armada, onde ſe aſſentam os ſoldados, que vão pera a India ha hũ Eſcriuão, com hum thezoureiro, & o Veedor da fazenda da repartição da India.

Ha mais outra menza, onde aſsiſte o thezoureiro acobrar todo o dinheiro dos direitos q̃ lhe vem remetidos das duas menzas acima.

Seruem neſta Caza as peſſoas ſeguintes.

HVM Prouedor cõ duzentos & dous mil & quatrocentos, & ſincoenta reis de ordenado.

Sete Eſcriuães, & cada hum delles tem quarenta mil reis de ordenado.

Hum thezoureiro da eſpeciaria com ſetenta & ſeis mil, & quatrocentos & vinte reis.

Hum Iuiz da balança da meſma Caza & da Mina com trinta, & ſeis mil & ſeiſcentos reis, a ſaber trinta mil reis de ſeu ordenado, & tres mil, & ſeiſcentos pera hum homem que tem cõ o dito cargo.

Dezeſeis guardas da meſma Caza com vinte quatro mil reis cada hum de ordenado.

Hum Meirinho dante o Iuiz de India, & Mina, & Guiné com cento & ſincoenta mil reis, aſaber, trinta mil reis de ſeu ordenado, & o mais pera oito homens, que com elle hão de ſeruir a rezão de mil reis por mez, & de tres mil reis cada anno pera veſtidos.

Hum Eſcriuão d'ante o meſmo Meirinho com doze mil reis de ordenado.

Hum Meirinho das execuções da Caza da India ſeſenta & dous mil reis, trinta de ſeu ordenado, & trinta & dous pera dous homens q̃ com elle hão de ſeruir.

Hum Guarda mòr com trinta mil reis de ordenado, & dez mil reis pera hum eſcrauo, & noue mil reis pera hũa arroba de eſpeciaria.

Hũ Eſcriuão da carga & deſcarga das Naos da India & Mina cõ vinte mil reis de ordenado

Hum Iuiz de India, & Mina & Guiné com quarenta & tres mil & quinhentos reis.

Hum porteiro do Iuizo de India, & Mina con ſinco mil reis de ordenado.

Hum porteiro da Caza da India, com quinze mil reis de ordenado.

Hum depoſitario do Iuizo de India & Mina cõ quatro mil & oito centos reis de ordenado.

Ha mais dous Aualiadores da pedraria da dita Caza quatro mil reis a cada hum.

Hum thezoureiro dos rendimentos da Caza com nouenta & ſinco mil reis de ordenado.

Hum guarda dos liuros com trinta mil reis de ordenado.

Hum Procurador dos feitos do Iuizo de India, Mina, & Guiné cõ 20 mil reis de ordenado

Mais tres guardas com vinte quatro mil reis cada hum de ſeu ordenado.

Hum thezoureiro que faz os pagamentos a cima, o qual tem de ordinaria ſeſenta & oito mil & quinhentos reis.

Tem mais de ordinarias cada hum dos ſete Eſcriuães vinte quatro mil & duzentos & vinte quatro reis. Mais ſete mil & quinhentos reis a cada hum. Mais ſinco mil reis a cada hum deſtes Eſcriuães.

Hum Eſcriuão dos feitos do Iuizo de India,

Mina, & Guinê com tres mil reis de ordenado.

Seruem mais neſta caza em todo o anno ſeſenta & ſinco homens de ſeruiço, & no tempo da deſcarga das Naos ſeruem mais quarenta, cuja paga ſe tira nos direitos das mercadorias, aſsi para elles como para os barqueiros, & ſe não lança aqui porque não pertençe a fazenda delRey.

CAPITVLO. V.

Dos Armazens que ha pera prouimento, aſsi das armadas, como das fronteiras.

OS Armazens de Guiné, & India tem hum Prouedor que tem de ordenado ſincoenta mil reis.

Hum thezoureiro que tẽ de ordenado trinta mil reis, & vinte mil reis pera mantimento, ſete mil reis para dous homens do ſeruiço do meſmo thezoureiro, & dez mil reis pera hum eſcrauo.

Sinco Eſcriuães & cada hum delles tem quarenta mil reis de ordenado.

Mais hum porteiro dos armazens, & guarda dos liuros com dez mil reis de ordenado.

Ha mais tres homens que ſeruem nos armazens, & tem cada hum de ordenado, deſeſeis mil, quinhentos & vinte & ſinco reis,

Ha mais hũ appontador da ribeira das Naos, que tem de ordenado vinte mil reis.

A hum meſtre dos Calafates doze mil reis de ordenado.

Ha mais hum Alcaide do mar da meſma ribeira cõ ſeſenta & dous mil reis de ordenado, aſaber, trinta mil reis de ſeu mantimento, & os trinta & dous pera dous homens da chuça a reſpeito de mil reis por mez, & quatro mil reis por anno pera ſeu veſtido.

Ha mais hum Almoxarife dos armazẽs dos mantimentos com vinte oito mil trezentos & vinte reis de ordenado.

Ha mais hum meſtre da poluora de eſpingarda com vinte quatro mil reis de ordenado.

Hum Almoxarife da poluora com vinte, & quatro mil reis de ordenado.

Ha mais hum Almoxarife do armazem, & terecenas do Reyno com vinte & hum mil reis de ordenado.

Ha mais hum Eſcriuão do dito armazem do Reyno com vintequatro mil & quinhentos reis de ordenado.

Ha mais hum porteiro do dito armazem cõ doze mil trezentos, & vinte reis de ordenado.

Ha mais hum guarda do dito armazem com doze mil reis de ordenado.

Ha mais outro guarda do meſmo armazem com oito mil reis de ordenado.

Ha mais hum frasqueiro & baynheiro do mesmo armazẽ cõ doze mil reis de ordenado.

Ha mais hum Piloto mòr da barra com seis mil reis de ordenado.

Ha mais hum Escriuão que serue dos feitos da fazenda dos negocios de India, & Mina, & trato de Guiné cõ sinco mil reis de ordenado.

Hum Escriuão dos feitos que semouem no tombo do armazem & terecenas do Reino cõ quatorze mil & seiscentos reis de ordenado.

Ha mais hũ mestre da carpintaria da Ribeira das Naos com trinta mil reis de ordenado.

Ha mais hum fundidor dos brõzes & obras miudas dos armazens com oito mil reis de ordenado.

Ha mais hum fundidor da artilharia com oito mil reis de ordenado.

Ha mais hum Almoxarife da Ribeira das Naos, & armaria com sesenta & oito mil reis de ordenado.

Ha mais hum Escriuão do armazem dos mãtimentos com trinta mil reis de ordenado.

Ha mais hum mestre dos repairos do armazem com dezoito mil reis de ordenado.

Ha mais hum Patrão mòr da Ribeira & armazens com sesenta & sete mil reis de ordenado & pitanças.

CAPITVLO SEXTO.

Da Cazinha dos Almotaceis.

NA praça publica, a que vulgarmente chamamos Ribeira ha hum Tribunal do Iuizo dos Almotaceis, em o qual aſsiſte hum dos Vereadores (como acima fica dito) com quatro Almotaceis, que ſeruem cada quatro mezes, & na ſua eleição ſe guarda eſta ordem, que no principio do anno ſe faz hũa pauta de trinta homens, que poſſaõ bem ſeruir eſte cargo, & deſtes eſcolhem doze pera que em cada quatro mezes ſiruão tres, os quais aſsiſtẽ neſta caza, & ſeruem por ſuas diſtribuições às ſemanas, aſsaber, hum neſta caza da Almotaçaria, onde faz audiencia, & deſpacha as partes, outro ſerue no açouge, outro na Cidade, & o vltimo aſsiſte à lenha, que vem pera os fornos, aſsi do pão, como da louça, telha, & tijolo, & na repartição do caruão. Ha mais quatro Eſcriuães homens nobres, & cada hum aſsiſte conforme a deſtribuição dos Almotaceis. E deſtes Almotaceis vay hum duas, ou tres vezes com ſeu Eſcriuão ao termo a fazer correição. Aſsiſtem mais aquí os quatro Zeladores, de que acima ſe tratou, os quais ſeruem de zelar que ſe não vẽda por mais da taxa, & de ter mão nos Rendeiros que não façaõ vexações ao pouo.

CAPITVLO SEPTIMO.

Do gouerno da Iuſtiça deſte Reyno em geral.

NO gouerno da Iuſtiça dos lugares, q̃ ha neſte Reyno em terra firme, ha eſta ordem. Em todas as Cidades, & Villas (excepto aquellas, que ſaõ de ſenhores particulares) ha hum Iuiz legiſta cõ particular ordenado prouido por elRey, a q̃ chamão Iuiz defora, & eſte nome ſe lhes dá pera diſtinção dos outros Iuizes ordinarios, que todas as Villas (que nãotẽ Iuiz de fora) elegem em cada hum anno dos naturais das meſmas Villas, confirmandoos el Rey pellos ſeus Deſembargadores do Paço: & aſsi eſtes, como os Iuizes de fora entendem em toda a materia de negocio de Iuſtiça, aſsi ciuel, como criminal, mas não podẽ dar à execução ſentença algũa por pequena q̃ ſeja, & de pouca importancia, que paſſar de quatro mil reis nos bens de raiz, & de ſinco nos bens moueis. E nas penas, que poem, tem alçada tee mil reis, & neſtes dão ſua ſentẽça ſem appellação, nem aggrauo. E os Iuizes ordinarios nos lugares que paſſaõ de duzentos vizinhos tem juriſdição ſem appellação, nem aggrauo tee quantia de mil reis nos bens moueis, & nos de raiz tee quatrocentos reis, & paſſando a quantia de quatro centos reis dão appellação & aggrauo,

E nos lugares de duzentos vizinhos, & dahy pera baixo tem jurisdição nos bens moueis tee seiscentos reis, & nos de Raiz tee quatrocẽtos reis, & as sentenças de mayor quantia não as podem dar a execução senão forem primeiro confirmadas pello Tribunal da Relação, em cujo districto fica sua jurisdição, ou seja no districto de Lixboa, ou do Porto, onde vão todas as cauzas ciueis, & criminais do Reino por appellação, inda que as sentenças destes Iuizes, que saõ de pouca importancia vão por appellação ao Corregedor da Comarca.

¶ Alem destes Iuizes ha pello Reino em cada Comarca, outro Iuiz, a que chamão Corregedor da Comarca. Este tẽ por obrigação visitar em cada hũ anno o destrito de sua comarca: pera conhecer das appellações, & dos aggrauos, que saõ feitos pellos Iuizes de fóra, & ordinarios, & dos aggrauos destes Corregedores, se appella pera o Tribunal da Relação, onde fenecem.

¶ Ha mais em cada Comarca hum Prouedor, cujo officio he entender no comprimento dos testamentos, & legados, & nas obras que se fazem nas Igrejas, ou em qualquer lugar de sua jurisdição, em que o pouo he sintado pera ellas. Ha mais Ouuidores nas terras de senhores com jurisdição & alçada nas mesmas terras de Corregedores.

¶ Ha

¶ Ha mais em cada Villa das acima ditas, & em que ha Iuiz, ou defora, ou ordinario, por ser de Senhorio, hum Iuiz dos Orfãos, de cujas sentẽças, & aggrauos conhece o Prouedor, saluo as que saõ de importancia que vão per appellação à Relação. Isto he o que ha neste Reino no que toca à administração da Iustiça, assi no Ciuel, como no Crime.

CAPITVLO OYTAVO.

Dos Senhores de titulo deste Reyno.

NA M falãdo nos Prelados Ecclesiasticos, como saõ tres Arcebispos, Bispos, & outras prelazias nullius dioeceſis, ha neste Reino muitos Senhores de titulo com muitas & grandes rendas, asaber, o Duque de Bargança cujo filho mais velho he Duque de Barcellos, de cujo estado, renda, jurisdição, Comendas, habitos, Priorados, & vigairarias que prouee, se disera aqui, se meu intento fora tratar mais que das grãdezas de Lixboa, & per occazião desta impreza de jurisdição Real, & do gouerno do Reyno, de que esta Cidade he cabeça. Ha mais o Duque d'Aueiro, cujo primeiro filho he Duque de Torres nouas, o Marquez de Villa Real, que he juntamente Conde d'Alcoutim, & agora

Duque de Caminha, o Marquez de Ferreira, que he Conde de Tentugal, o Marquez de Caſtel Rodrigo, que he Conde de Lumeares. O Conde de Portalegre, q̃ he mordomo mòr d'elRey, o Conde do Sabugal, que he meirinho mòr, o Conde de Monſancto, que he frõteiro mòr, & Caçador mòr, & Alcaide mòr de Lixboa, o Conde da Vidigueira, que he Almirante dos Eſtados da India, o Conde de Sortelha, o Conde do Vimiozo, o Conde da Caſtanheira, o Conde da Feira, o Conde de Atouguia, o Conde de Sancta Cruz, o Conde de Villa Franca, o Conde de Villa noua, o Conde de Linhares, o Conde de Mira, o Conde Defaro, o Conde do Redondo, o Conde de Caſtel Melhor, o Conde da Calheta, o Conde da Atalaya, o Conde de Tarouca, o Conde do Baſto, o Conde de Matozinhos, o Conde de Mirãda, o Conde de São Ioão da Peſqueira, & o Conde de Arcos não fallando em outros Condados, que eſtão incorporados na Coroa, como o de Marialua, o de Penella, & o de Abrantes. Ha mais o Viſconde de Ponte de Lima, & o Barão, d'Aluito, & outros muitos Senhores, que não tendo titulo tem mais de vinte mil cruzados de renda.

TRATADO OTCTAVO.

DAS TERRAS E FORTALEZAS QVE EL REY DE PORTVGAL TEM E POSSVE EM SVAS CONQVISTAS

CAPITVLO PRIMEIRO.

Das Terras & Fortalezas que ha em toda a Coſta d'Africa, & Ethiopia té o Cabo de boa Sperança.

DESTA florentiſsima Cidade epatria minha chariſsima (aqual como fica dito em o capitulo vinte & hum do ſegundo tratado) he mais antiga que a antiga Roma trezentos oitenta & quatro annos) ſahirão, não ſo muytos & muy doctos Car-

deaes que aſsiſtirão aos ſummos Pontifices na Curia Romana, mas tambem o ſummo Pontifice Ioão Vigeſsimo ſegundo, & cõ eſtes muytos Reys, & Monarchas. Della ſahirão fortiſſimos Luſitanos que (não ſe contentando cõ tão pequena gloria, como era vencer & alcançar victorias de ponos vizinhos, & inda dos mais remotos de Heſpanha) acrecẽtarão a ſua gloria os Illuſtres triumphos que com ſeu valerozo Capitão Viriato alcançarão dos Romanos no tempo em que ſua fama eſtaua mais ſubida, & ſuas victorias a ſombrauão o mundo [illegible] eſcreue Floro no liuro ſegundo capi. deſeſete, & Orozio libro quinto capitulo ſegundo. E finalmente deſta opulentiſsima Cidade ſahirão os meſmos Luſitanos abuſcar a gloria & triumphos que alcãçarão das vltimas partes do Oriente fazendo ce ſenhores de toda anauegação Oriental, & Occidental. Porque inda as terras, & nauegações das alheas conquiſtas, elles as moſtrarão & deſcubrirão, abrindo o caminho com ſuas armadas nos mares nunqua antes nauegados, & chegando com ellas onde nem o grande Alexandre, nẽ a guerreyra Raynha dos Aſsirios Symiramis, nem os penſamẽtos dos antigos cõquiſtadores chegarão, moſtrando auer Antipodas, & ſer habitada a zona torrida de que os antigos duuidauão. Do que dão claro teſtimunho as terras & fortalezas q̃

os Reys de Portugal tem & poſſuem fora de Europa não ſò em a coſta d'Africa, mas tambem em toda Aſia, & America, como q̃ foſſe pouco pera ſua grãdeza o que tem & poſſuem em Europa ſem ſerẽ reconhecidos por Senhores nas outras tres partes do mundo, ſenhoreãdo Cidades, vaſſalando Reys, & ſoſtentando fortalezas, a pezar de toda a humana força.

¶ E começando por Africa (deyxando algũas fortalezas que os Reys de Portugal largarão aos Mouros deſpois de as auerem ganhado a força d'armas ſendo a cauza de as largarem ſua pouca importancia pera os Chriſtãos, inda que muyta pera os Mouros a reſpeito dos campos de que com a paz ſe ficão aproueytando) Tem elRey a fortiſsima Cidade & chaue de Heſpanha, a Cidade de Septa ſita no eſtreyto de Gibraltar em pouco menos de trinta & ſeis graos da parte do Norte da linha Equinocial, na parte d'Africa mais circunuizinha a Heſpanha na prouincia da Mauritania Tingitana, a qual ſendo muy grande, & muy populoza foy tomada aos Mouros em hum dia, por elRey Dom Ioão o primeiro deſte nome em Portugal, como em ſua vida fica dito. Eſtà logo a diãte & na boca do meſmo eſtreyto a antiga & nomeada Cidade de Tangere, & na meſma Coſta corrẽdo pera o Sul, fas roſtro ao mar Occeano a Villa & fortaleza de Mazagão em altura

de trinta

de trinta & tres graos, a qual por eſtar tão vezinha a Imperial Cidade de Marrocos ſe lhes fas tão mal de ſofrer aos Reys da Mauritania, quanto o tem moſtrado as grandes guerras que lhe tẽ feyto, & notaueis cercos q̃ lhe pozerão.

¶ He tambem ſenhor da Ilha da Madeyra, & do corpo Sancto, que eſtando em altura de trinta & tres graos, diſtão de Lixboa, cento & cincoenta legoas. E frõteiras á coſta de Portugal & apartadas della per eſpaço de trezentas legoas eſtão as Ilhas dos Aſſores, que ſaõ oito todas pouoadas, das quaes a principal he hũa q̃ eſtà em trinta & noue graos & ſe chama a terceira, da qual todas as outras tomão nome de terceiras, cujos nomes ſaõ os ſeguintes. A terceyra, ſaõ Miguel, ſancta Maria, ſaõ Iorge, o Pico, o Fayal, a Gracioza, a Ilha do Coruo.

¶ E porque ſeguindo a coſta de Berberia & Africa, quaſi per toda ella tem os Portugueſes muytas fortalezas as irey nomeando deſcorrendo por toda eſta coſta pera a parte de Ethiopia, entre as quaes a primeyra deſpois de Mazagão he o Caſtello de Arguios que eſta diſtante de Lixboa trezentas & cincoenta legoas em vinte graos da linha Equinoccial da parte do Norte. E continuando a meſma coſta pera a parte do Sul, eſtão as Ilhas do Cabo Verde chamadas por eſte nome, por reſpeito de hũ cabo q̃ eſtà em a coſta & terra firme em quatorze graos &

meo da linha, onde começa a prouincia de Ethiopia a que chamamos a costa de Guiné, & se continua por mais de cem legoas, & acaba em serra Leoa, & todo este espaço de capitania do cabo Verde de que he cabeça a Ilha de Sanctiago q̃ dista do dito cabo pera a parte do Occidente cem legoas, & he a principal de dez que naquella paragem ha, cujos nomes saõ os seguintes. A Ilha de Sanctiago, a do Fogo, a Ilha do Mayo, a da boa Vista, a Ilha de saõ Vicente, & a de sancta Luzia, a Ilha do sal, & a da Braua, a Ilha de sancto Antonio, & a de saõ Nicolao. Seguece à Capitania do Cabo Verde serra Leoa, que oje he Marquezado, & está em quinze graos da linha Equinoccial, & daqui se tira muyto & muy fino ouro Marfim, & outras couzas de muyto preço & estima.

¶ Mais adiante está o Castello de saõ Iorge (ao qual vulgarmente chamamos a Mina) em altura de sinco graos da linha, & nauegando mais a diãte estão duas Ilhas, hũa das quaes he a do Princepe em dous graos da linha, & a fastada quarenta legoas da costa de Guiné, a segũda he a Ilha de Fernam do pao junto aterra. E seguindo a mesma costa estão Arda, Ocre, Calabar, & outros portos que saõ do gouerno da Ilha de saõ Thome a qual está debaixo da linha Equinoccial, & afastada sesenta legoas de terra firme, & logo adiante se acha a Ilha de Anno

bom

bom afaſtado vinte legoas da coſta a qual começa aborar daqui pera o Sul por eſpaço de ſetecentas legoas tee o famozo cabo de boa Sperança, & neſta coſta em altura de ſeis graos eſtà o Reyno de Congo ſogeyto a coroa de Portugal, & em noue graos o Reyno de Angola cõ fortalezas noſſas, aſsi no maritimo delle, como no ſertão, & da qui tee treze graos ha muytos portos do Reyno de Benguella onde agora tem os Portugueſes noua conquiſta. E a faſtandoce da coſta antes de chegarem ao cabo de boa Sperança eſtà hũa pequena Ilha que não tem de circuito mais de quatro legoas ſem morador algum, abundantiſsima de agoas, & fruitas, & carnes, em tanta quantidade, que as Naos que vem da India & a podem tomar quãdo o tempo o conſente, tomão grandiſsimo & abundãtiſsimo refreſco. Chamace eſta Ilha de ſancta Helena, por ſer achada no dia da meſma ſancta em o qual ordinariamente, ou poucos dias antes, ou deſpois tem viſta della as Naos que vem da India pera o Reyno. Eſtà eſta Ilha em deſeſeis graos da linha da parte do Sul, & trezẽtas & cincoenta legoas afaſtada da coſta d'Africa.

CAPITVLO SEGVNDO.

Do Cabo de Boa Eſperança & das Fortalezas, que ha daqui tee a India.

NO cabo de boa Sperança que está trinta & sinco graos & dous terços da linha Equinoccial da parte do Sul, não se acha descuberta pouoação algũa encostada ao mar. E passando este cabo, & continuando a costa de Africa pera a parte do Oriente está a cabo das correntes junto ao Rio de Lourenço Marques em tres graos & meo, & d'aqui se segue a costa tee chegar ao cabo de Guardafuy que está em onze graos da parte do Norte, & em toda esta costa tem os Portugueses algũas fortalezas, entre as quaes tem o primeyro lugar em sitio, Sofalla fortalleza de muy grande importancia, em vinte graos da linha, adiante da qual em quinze graos está Moçambique, que he hũa Ilha pequena, mas de importancia pera arribação das Naos que não podẽ dobrar o cabo quando vem da India, & algũas vezes a tomão as que vão do Reyno pera a India pera se prouerem de algũas couzas necessarias por terem aqui os Portuguezes hũa fortaleza, & não está esta Ilha afastada de terra firme mais de mea legoa os moradores della saõ negros, & os mais delles fracos & domesticos.

¶ Destas duas fortalezas pella terra dentro por espaço de té duzentas legoas se fas a conquista do grande Reyno de Monomotapa, & da parte do mar, setẽta legoas afastada da mesma costa d'Africa. Na parte mais chegada a

ella, eſtá a grande Ilha Madagaſcar que por outro nome ſe chama de ſaõ Lourenço, aqual começa em vinte & ſeis graos da parte do Sul da linha, & acaba em doze da meſma parte ſendo a mayor Ilha que no mundo ſe ſabe, & nella ſe deſcobrirão agora muytos portos muy importantes & neceſſarios a boa nauegação da India por ſerem capazes de grandes nauegações, & muy abundantes de mantimentos, & ſe auaſſalarão à coroa de Portugal cinco Reys. Tem eſta Ilha de cõprido duzentas & oitenta legoas, & no mais largo nouenta, & ſaõ os moradores della negros. Aſsima de Moçambique em altura de noue graos eſtà a fortaleza de Quiloa, & em quatro graos a de Mombaça, & logo adiante em dous graos & meo a fortaleza de Melîde ficando entre eſta fortaleza & a de Moçambique muytos Reys, & algũs delles tributarios ao de Portugal, & em todos podẽ os Portugueſes tratar liuremente, & aſsi meſmo junto a linha Equinoccial nas terras de Patte, & Ampaze. Adiante da meſma linha ha muytos lugares antes que cheguem ao cabo de Guardafuy junto ao qual na entrada do mar roxo, eſtà a Ilha de Sacotorá de gente preta & Chriſtãos antigos onde os Portugueſes tem comercio, poſto que não tenhão juriſdição. E deſte cabo pera diãte na meſma coſta d'Africa dentro no mar roxo pela parte Occidental ha muytos lugares, &

Cidades q̃ forão deſtruidas pelas armadas portugueſas, & muytos portos do Preſte Ioão, ou Abixim pelos quaes lhe entrou ja ſoccorro portugues contra inimigos ſeus, & aqui ſe acaba o ſenhorio que os Portugueſes tem neſta ſegunda parte do mundo, Africa.

CAPITVLO TERCEIRO.

Das terras, & fortalezas que os Reys de Portugal tem em Aſia.

A Coſta & conquiſta da Opulentiſsima Aſia, ſe começa no lugar de Sues que he hũa Cidade de Turcos ſita no fim do mar roxo em o qual ſe acaba a coſta d'Africa, & logo adiante pera a parte Oriental do meſmo mar roxo ſe acha a Cidade de Adem onde os Portugueſes leuantão as bãdeyras Luſitanas & dão principio a conquiſta d'Aſia, & daqui ſe vay continuando a coſta pela Arabia Felix tee entrar pelo mar de Perſia, em cuja entrada em terra firme eſta hum lugar que ſe chama Calayate em que os Portugueſes tẽ comercio & elRey hum feytor.

¶ Perto deſte lugar eſtà a Ilha de Vrmùs a faſtada duas legoas de terra firme de Arabia a qual he de Portugueſes & eſtà em altura de vinte & ſete graos da parte do Norte. E poſto que

esta Ilha seja pequena & steril, ha nella grandissimo comercio & trafego de gẽte, & os moradores della saõ muy ricos por ser como feyra de toda a Persia, & Arabia, & continuando d'aqui pera o Oriente duzentas & cincoenta legoas està a fortaleza de Dio no Reyno de Cãbaya em altura de vinte graos & meo, & Damão, & Tarãpor, & Vaylite, & Cacil, as quaes estão todas debaixo do Imperio dos Portugueses, & logo se segue a Cidade de Baçaim em desenoue graos & meo.

CAPITVLO QVARTO.

Da India, & do que nella tem os Portugueses.

DE Baçaim começa abotar pera o Sul a costa da India, & nella tem os Portugueses iunto à Baçaim, Taná & a Cidade de Chaul, & abaixo em desesseis graos a Ilha de Goa. Ilha pequena que esta no principio da costa do Malauar apartada della por pouco espaço, em a qual està hũa Cidade nobilissima chamada do nome da mesma Ilha que he cabeça & Metropoli de toda a India, & nella reside o Arcebispo, & Vicerey com a Corte. Segue se logo na mesma costa em doze graos, a fortaleza de Cananor, antes da qual està Auer, & Bracelor, & a diãte della se seguẽ Mangalor

Calicut, & Canganor onde ha Arcebiſpo, & em altura de des graos eſtà a Cidade de Cochim & todas as nomeadas ſaõ fortalezas de Portugueſes. E Cochim (onde concorre a mayor parte das mercadorias que ſe embarcão pera o Reyno) tẽ Biſpo. Na ponta deſta coſta do Malauar junto ao cabo de Comorim em altura de oito graos, eſtà a fortaleza de Ceylão, & aqui neſte cabo ſe termina a coſta da India da parte Occidental, ficandolhe defronte pera aparte do Sul a Ilha de Ceylão (que tem duzentas legoas) toda ſenhoreada de Portugueſes com algũas fortalezas, como Columbo que eſtà em oito graos de altura, Manara com ſua coſta & o Maluco, & outras. He eſta Ilha muy rica & della ſahe toda a canella que ſe gaſta em toda Europa.

¶ Virando d'aqui pera a parte Oriental da India tem os Portuguezes a Cidade de Negapotão em altura de onze graos & meo, & em quatorze a Cidade de ſaõ Thome Colonia de Portugueſes & em todos os portos q̃ ſe ſeguem por toda eſta coſta, ou nos mais delles tem os Portugueſes comercios & a mizades tee o Reyno & Cidade de Bengalla que eſtà em altura de vinte & quatro graos onde tambem tem fortaleza, & em quaſi toda a terra que ha d'aqui tee Pegù q̃ ſaõ perto de cento & cincoenta legoas de coſta tem comercio & em Pegù fortaleza.

¶ D'qui ſe continua a coſta tee vir a dar em hũa ponta que eſtà de fronte da Ilha de Samatra que por outro nome ſe chama a Traprobona que he aquella ponta que algũs quizerão ſe chamaſſe antiguamente (Aurea Cherſoneſſo) onde eſtà a Cidade de Malaca em dous graos & meo, da bãda do Norte. He eſta Cidade riquiſſima & ſenhoreada por Portugueſes, & cabeça de Biſpado, & deſta põta á Ilha de Samatra ha no mais eſtreito oito legoas, & na Cidade ha grande comercio de mercadores do Reyno da China, de Syon, & de todas as mais partes Orientaes. Daqui pera dentro ha muytos Arcipelagos de Ilhas como ſaõ as de Maluco conquiſtadas por Portugueſes quaſi todas debayxo da Equinoccial & com pouca differẽça de altura, & as de Bandá cujo ſenhorio tambem pertẽce aos Portugueſes: & deſta ponta de Malaca ſe cõtinua a coſta da China por eſpaço de quatrocentas & cincoenta legoas, & em toda ella tem os Portugueſes comercio & no fim dellas ſe começa o grande Imperio da China em altura de deſenoue graos, & ſe acaba em quarenta & oito, & em altura de vinte & tres graos eſtà a Cidade de Macáo pouoada de Portugueſes.

¶ Fronteyras a eſta terra da China em altura de trinta & hum tee trinta & dous graos eſtão as grandes Ilhas do Iapão, onde a lem do grande comercio que nellas tem os Portugueſes ſe

cultiua grande Christandade. Ẽ aqui (assi por falta de terra, como tambem por este ser o termino das cõquistas de Portugal, & Castella cõforme a repartição do mundo feyta entre estes dous Reynos) pararão os inuencioeis animos dos Portugueses tendo descuberto pera a parte Oriental nestas duas partes do mundo, Africa & Asia, seis mil legoas de costa, & nellas acrecentado a coroa de seu Imperio, as Cidades Reynos, Senhorios, & fortalezas que ficão ditas, afora algũas que não saõ de tanta importãcia, & fazendo tão conhecido seu nome que parece não ficar q̃ fazer a algũa outra nação. Em tanto, que tudo o que faltaua pera nauegar na circũferencia da terra que he toda a nauegação que ha de Hespanha pera a parte Occidental pelo mar a que chamão do Sul (importando muyto ao Reyno de Castella o tal descubrimento pera suas conquistas, & sendo inda a tal nauegação incognita) hum Portugues chamado Fernão de Magallães, a facilitou & descubrio partindo de Seuilha por general de hũa armada Castelhana seguindo a nauegação dos mares ja descubertos por outros Portugueses, & ficandolhe a mão direyta as Antilhas de Castella achadas tambem por Portugueses, & por elles reueladas a Christouão Colombo que naquelle tempo rezidia na Ilha da Madeyra o qual por esta informação fes despois hũ descobrimento

& tão importante pera a Coroa de Caſtella.

¶ Fazendo pois Fernão de Magallães ſua viagẽ, & deyxando a mão direyta as Antilhas de Caſtella como fica dito paſſou a grande Prouincia de ſancta Cruz a que vulgarmente chamão (Brazil) que he parte da grãde Ameriea, & começa do Parà fortaleza de Portugueſes q̃ eſtà na entrada do Ryo das Amazonas debayxo da linha Equinoccial & acaba na entrada do Ryo da prata em altura de trinta & cinco graos da parte do Sul, & tem de coſta mil & quarenta & huma legoas, aqual eſtà toda pouoada de Portugueſes com as Cidades & fortalezas de q̃ no capitulo ſeguinte ſe fara relação.

¶ Daqui paſſou Fernam de Magalhães tanto pera à parte do Sul, que achou hum eſtreyto a que pos ſeu apellido chamandolhe o eſtreyto de Magalhães, & continuou ſua nauegaçã̃o por eſpaço de mais de tres mil legoas, por mares nunqua antes viſtos, tee chegar a deſcubrir, por aquella parte Occidental, as terras & Ilhas deſcubertas pelos Portugueſes pela Oriental. De modo, q̃ ſõ aos Portugueſes ſe deue o louuor de deſcubridores das tres partes do mundo Africa, Aſiá, & America.

CAPITVLO. V.

Do que os Reys de Portugal tem na Prouincia de Sancta Cruz chamada Brazil.

Deſpois

DEſpois dabreue relação q̃ fiqua feyta das terras & fortalezas que elRey de Portugal tem em toda Africa & Aſia deſcubertas com o valor & animo de ſeus vaſſallos ſeguece tratar do que poſſue na parte da grã de America que fica no nouo mundo & quarta parte de todo elle que he a prouincia de ſancta Cruz que por outro nome ſe chama o Brazil o qual fica em ſitio fronteyro a coſta de Africa & cabo de boa Speraça, & q̃ (como fica dito) começa no Pará, que he hũa fortaleza que eſtá na boca do Ryo das Amazonas que fica debayxo da linha Equinoccial & acaba em trinta & ſinco graos da meſma linha da parte do Sul & tem de coſta do meſmo Pará ate o Ryo da prata onde ſe acaba a jurisdição dos Portugueſes, mil & quarenta & hũa legoas, como fica dito.

¶ Diuidece eſta Capitania em quatorze Capitanias as quaes ſaõ, o Pará, Maranhão, Ciará, Ryo grande, Parayba, Tamaraca, Pernãbuco, Seregipe, Bahia, Ilheos, Spirito Sancto, Portoſeguro, Ryo de Ianeiro, ſaõ Vicente, ſeis deſtas Capitanias ſaõ de ſenhores particulares que as conquiſtarão, & as outras oito ſaõ d'elRey.

¶ A diſtancia que ha de hũa a outra Capitania he deſigual, porque da primeyra que he o Pará té o Maranhão ha cẽto & ſeſenta legoas, ao qual ſe ſegue Ceará em diſtancia de cento & vinte & ſinco legoas, daqui a cem legoas eſta o

Ryo grande, do qual dista a Paraiba quarenta, & sinco legoas, da qui a Tamaraca ha vinte & cinco legoas, de Tamaraca a Pernambuquo ha seis legoas, de Pernambuquo a Seregipe ha setẽta legoas, de Seregipe a Bahia vinte & cinco, daqui aos Ilheos trinta, delles a Porto seguro trinta, daqui ao Spirito Sãcto sesenta & cinco, do Spirito Sãcto ao Ryo de Ianeiro setenta & cinco, do Ryo de Ianeiro a sãõ Vicente sesenta & cinco, & daqui ao Ryo da prata, fim & limite deste grande estado duzẽtas & vinte legoas.

¶ A cabeça desta Prouincia he a Cidade da Bahia de todos os Sanctos em a qual fazem assento & residencia o Bispo, Gouernador, & casa da Supplicação, & assi nesta, como em todas as mais capitanias, ha fortalezas, Capitães, & gẽte de prezidio Portugueza a que elRey paga como se vera abaixo quando se tratar das despezas do que este estado rende.

¶ Ha nesta Prouincia muytos engenhos de Açucar do qual ha tanta quantidade, que em cada hum anno vem somente pera Lixboa ao menos vinte & seis mil cayxas, não falando em fechos de tres & quatro arrobas que vẽ de em consendas, & prezẽtes como fica dito em o tratado primeyro capitulo quarto, afora o q̃ vay ao Porto, Villa de Conde, Viana, Setuual, & Algarue, q̃ he muy grande quantidade, & muy sedo vira muyto mais da conquista do Mara-

nhão & do Ryo das Amazonas. E deste Açucar se paga a elRey na sahida do Brazil a dez por cento excepto aquelle que vem por conta propria dos senhores dos engenhos. E aqui pagão de dereytos vinte por cento. Vem tambem do Brazil grande quantidade de Ambar, finissimo balsamo, Pao do Brazil, & outras madeyras de muyta estima, & outras couzas de muyta importancia com muyto gengiure.

TRATADO NONO.

DAS RENDAS QVE ELREY TEM, ASSI NO REYNO COMO NAS CONQVISTAS, NAM SO EM QVANTO REY.

Mas tambem em quanto Mestre das trez Ordens Militares.

CAPITVLO PRIMEIRO.

Das Rendas do Reyno.

AS Rendas deſte Reyno,& dos Senhorios, & conquiſtas delle q̃ ſe co brão em cada hum anno, aſsi nas Alfandegas, como nas cazas de Lixboa, & em outras partes onde ſe paga de todas as couzas que vem por mar & por terra, em parte a dizima, em parte tres por cento de entrada, & outro tanto de ſahida, & em parte os quintos, excepto o trigo que he liure, & as dos Almoxarifados, das quaes ſe tratara no capitulo ſeguinte, ſaõ as ſeguintes.

¶ As Alfandegas do Reyno cõ a de Lixboa, rendem hum anno por outro cento & ſetenta contos.

O Paſſo da madeyra eſtá arrendado em des contos & ſetecentos mil reis liures para elRey.

A caza dos Cincos eſtà arrendada em ſete contos & duzentos mil reis liures para elRey.

As ſete cazas a ſaber a Impozição noua, & velha dos vinhos, A caza da Portagem, a caza da fruyta, a caza das herdades, carnes, coyrama, peſcados, azeytes, negros, caruão, & lenha,cõ ſua Chancelaria,rendẽ nouenta cõtos.

O Real d'agoa na Impoſição dos vinhos, rende noue contos.

O Real d'agoa na caza das carnes rende ſete contos.

Os portos ſecos rendem trinta & ſeis cõtos.

O Conſulado rende em todo o Reyno, oitenta contos.

Os foros das propriedades deſta Cidade que ſaõ foreyras a Coroa real, rendem ſetecentos & ſetenta & oito mil reis.

Tem elRey arrendado o eſtanco das cartas de jugar, & ſolimão em cinco contos, & quatrocentos mil reis.

Rende a Chancelaria da Corte hũ anno por outro, ſete contos.

Rende a Chancelaria do Porto hum anno por outro ſeteſentos mil reis.

Rende o eſtanco do pao do Brazil vinte & quatro contos.

Rendem os direitos das fazendas que vem da India, & frete dellas cento & vinte contos, hum anno por outro.

Rende a pimenta tirando primeyro o dinheiro que cuſta, & quatro cruzados defrete por cada quintal, duzentos & trinta contos hum anno por outro.

Rendem as Alfandegas dos lugares d'Africa hum anno por outro, hum conto & duzentos mil reis.

Rende a Impizição dos vinhos em ſanctarẽ hũ anno por outro ſetecẽtos & oitẽta mil reis.

Rende o eſtanco do buzio hum conto & du zentos mil reis.

Rende a Tabula de Setuual deſeſeis contos.

Tem as Cameras das Cidades, & Villas deſte Reyno, algũas terras & cazas, & rendas de poſturas, & penas, como ſaõ coymas & outras couzas ſemelhantes que arrendão, & deſtas rendas tem elRey a terça parte aqual importa vinte & hum contos.

¶ *Somão eſtas Rendas oitocentos trinta & ſete contos, nouecentos ſincoenta & oito mil reis.*

CAPITVLO SEGVNDO.

Do que Rendem os Almoxarifados.

TEm elRey em todo o Reyno outras rendas de dinheiro, & trigo que ſe cobrão com as Cizas por Almoxarifes q̃ elle pera eſte effeito prouee, as quaes ſaõ as ſeguintes.

Rende o Almoxarifado de Ponte de Lima, em o qual ha tres Villas, quatro coutos, des cõcelhos, hum julgado, & as pouoações de Fam & Eſpouzende com outras Aldeas, as quaes em eſte Reyno não tem numero, em tanto q̃ ſò a Villa de Couilhã em aqual ha treze freguezias dẽtro & fora dos muros, tẽ em ſeu termo

trezentas & seſenta & ſinco ou ſeys aldeas, & algũas tão grandes como a meſma Villa, pelo qual reſpeito não tratarey de as nomear mais, quãdo falar nos deſtrictos dos Almoxarifados. Rende pois eſte de Ponte de Lima em dinheiro liquido conforme a folha dos aſſentamentos, ſeis contos, trinta & tres mil oito centos & ſeſenta & ſete reis.

Rende o Almoxarifado de Viana en cujo deſtricto ha ſeis Villas, ſeis Concelhos, & tres julgados, ſete contos, quinhentos nouenta & quatro mil, & quatorze reis.

Rende o Almoxarifado de Guimarães em cujo deſtricto ha des Villas, oito Concelhos, ſete coutos, duas honras, & a famoſa Cidade de Braga, oito cõtos ſeiſcentos ſetenta & noue mil, quatrocentos ſincoenta, & quatro reis.

Rende o Almoxarifado d'Aueyro em cujo deſtricto ha vinte & noue Villas, & onze Concelhos, ſete contos, ſetecentos ſetenta & ſete mil, oito centos & deſeſeis reis.

Rende o Almoxarifado do Porto, em cujo diſtricto ha tres Concelhos, onze contos quatrocentos, oitenta & tres reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade de Vizeu, em cujo diſtricto ha onze Villas, & quarenta & ſeis Cõcelhos, quatro cõtos, quatrocentos ſeſenta & quatro mil oito cẽtos & oitenta reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade de Lamego,

mego, com cujo diſtricto ha quatorze Villas, quarenta & ſete Concelhos, & ſinco honras, ſinco contos, duzentos ſeſenta & hum mil & ſetenta reis.

Rende o Almoxarifado de Caſtellobranco, em cujo deſtricto eſtà a antiga Cidade das Idanhas com deſoito Villas, ſete contos, quinhentos nouenta & tres mil, & trinta & noue reis.

O Almoxarifado da Villa de Mencoruo em cujo deſtricto ha noue Villas, & treze Concelhos, ſeis contos, trezentos & quarenta mil, trezentos trinta & ſeis reis.

Rende o Almoxarifado da Villa de Pinhel, em cujo deſtricto ha trinta Villas, & noũe Cõcelhos, ſeis contos, nouecentos & quarenta & dous mil, oitocentos, & ſeſenta & dous reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade de Miranda, em cujo deſtricto eſtá a Cidade de Bragãça com ſeis Villas, & tres Concelhos, ſete cõtos, cento & nouenta mil & cento, nouenta & quatro reis.

Rende o Almoxarifado de Villa Real, em cujo deſtricto ha tres Villas, & vinte Cõcelhos ſinco contos, ſete centos & oitenta mil, ſete centos quarenta & ſete reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade da Guarda, em cujo deſtricto ha vinte & quatro villas, & deſeſete Concelhos, ſeis contos, ſetecentos nouenta, & oito mil ſetecentos & vinte reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade de Portalegre, em cujo deſtricto ha vinte Villas, & hũ Concelho, oito contos, quatrocentos, & oitenta mil trezentos & doze reis.

Rende o Almoxarifado de Coimbra, em cujo deſtricto ha dezenoue Villas, & hum Cõcelho, ſete contos, quinhẽtos ſetenta & tres mil, quatrocentos ſetenta & ſinco reis.

Rẽde o Almoxarifado da Cidade de Leyria em cujo deſtricto ha vinte & tres Villas, quatro contos, oito centos trinta & dous mil ſeiſcentos & vinte & ſinco reis.

Rende o Almoxarifado de Tomar, em cujo deſtricto ha quarenta & oito Villas, & hũ Cõcelho, ſeis contos, ſetecentos vinte & ſeis mil, quinhentos nouenta & quatro reis.

Rende o Almoxarifado d'Abrantes, quatro contos, centro oitenta & ſete mil quatrocentos cincoenta & hum real.

Rende o Almoxarifado da Villa de Santarẽ, em cujo deſtricto ha quinze Villas, oito cõtos, nouenta & oito mil, ſeiſcẽtos & doze reis.

Rende o Almoxarifado d'Alenquer, em cujo deſtricto ha deſefete Villas, ſeis contos, duzentos cincoenta & dous mil, ſeiſcentos nouenta & dous reis.

Rende o Almoxarifado de Cintra, tres contos, quatrocentos quarenta & tres mil, quinhẽtos, oitenta & ſete reis.

Rende o Almoxarifado do termo de Lixboa, hum conto & trezentos mil, trezentos & ſincoenta & ſeis reis.

Rende o Almoxarifado da Cidade d'Euora, em cujo deſtricto ha deſoito Villas, des cõtos, duzentos & vinte & dous mil, ſete centos, quarenta & hum real.

Rende o Almoxarifado de Eſtremòs, em cujo deſtricto haquinze Villas, ſeis contos, duzentos & trinta mil, trezentos, 90. & tres reis.

Rende o Almoxarifado d'Eluas, em cujo deſtricto ha doze Villas, ſinco contos, quatrocentos ſeſenta & oito mil, oito centos, quarenta & ſinco reis.

Rende o Almoxarifado de Beja, em cujo deſtricto ha vinte oito Villas, noue contos, quatrocentos & vintoyto mil, cento & trinta, & dous reis.

Rende o Almoxirifado de cãpo d'Ourique, finco contos, oito centos ſetenta & dous mil, nouecentos & ſetenta & ſeis reis.

Rende o Almoraxifado do Algarue no qual ha quatro Cidades, & noue Villas, noue contos, cento & vinte & quatro mil, trezentos & nouenta reis.

Rende mais a Eſteyrinha de Faram ſeſenta & hum mil ſetecentos ſeſenta & oito reis.

Rendem as Almadrauas, que ſaõ as peſcarias dos Atuns, quatorze contos.

Rende o Almoxarifado de Setuual em cujo diſtrito ha deſeſete Villas, quatro contos noue centos & ſeſenta & cinco mil reis.

Tem elRey neſtes Almoxarifados treze moyos & dous alqueyres de trigo, polos quaes ſe pagão cento cincoenta mil ſetecentos oitenta & oito reis.

Tem mais hũas cazas en Trãcozo que renden ſinco mil reis.

Tem elRey rẽdas de trigo & ſeuada nos Almoxarifados dos reguengos, jugadas, Lizirias, & pauys, & importa o trigo hum anno por outro dous mil & duzentos moyos, & a ſeuada, mil cento & cincoenta moyos. Os quaes reduzidos a dinheiro, aſaber, o trigo a des mil reis, & a ſeuada a ſinco fazem vinte & ſete contos, ſetecentos & ſincoenta mil reis.

Pagace a elRey em cada hum dos Almoxarifados, & nas cazas onde tem renda certa, propina de Cera, a qual iunta vem a fazer ſetecẽtas ſetenta & ſete arrobas, & vinte & oito arrateis & meo, que pagas a tres mil & quinhentos reis por cada arroba, fazem dous contos, ſete centos, vinte & dous mil & quinhentos reis.

¶ *Somão ao todo as Rendas dos Almoxarifados em dinheyro liquido, trigo, ſeuada, Cera, duzentos trinta & oito contos, quinhentos ſincoenta & ſinco mil, ſetecentos vinte & hum real.*

CAPITVLO TERCEIRO.

Das Rendas que el Rey tem, em quanto Meſtre das tres Ordẽs Melitares, aſsi no Reyno, como nas conquiſtas.

TEm elRey, a lem das rendas q̃ lhe pertencem como a Rey, outras que lhe pertencem como a Meſtre das tres Ordens Militares, aſsi no Reyno, como nas conquiſtas, & começando pelas que tẽ no Reyno, rendem hum anno por outro as Villas de Thomar, & Soure que ſaõ do Meſtrado, & ordem de Chriſto, Setuual, & Alcacer do ſal que ſaõ do Meſtrado & ordem de Sanctiago, & Benauente que he do Meſtre d'Auis, & ordem de ſaõ Bento, em dinheiro, trigo, ſeuada, vinho, azeyte, & Cera, conuertido tudo em dinheyro, dez contos, oitenta & ſinco mil quinhentos & ſeteenta reis.

Rendem mais hum anno por outro duas cõmendas de ribatejo, a ſaber, Aldeagalega, & Alhos vedros, hum conto.

Rende o que ſobeja do vinho d'Almada, & mais terras da banda da lem de Lixboa, pago o ſituado em merces, ſetecentos mil reis.

Rendem as minas do Eſtanho que eſtão junto a Vizeu quatrocentos mil reis.

Rende Alfandega & quintos da Ilha da Madeyra com mil arrobas de Açucar, vinte ſeis cõtos, ſeis centos & vinte & hũ mil reis. A ſaber,

dous contos quatrocẽtos mil reis que valem as mil arrobas d'Aſſuçar, & os vinte & quatro cõ tos duzentos & vinte hũ mil reis em dinheyro.

Rendẽ as Ilhas dos Aſſores trinta cõtos, dos quaes deſcontadas as redezimas q̃ saõ dos Capitães daquellas capitanias & importão tres cõ tos, ficão pera a fazenda delRey, 27. contos.

A Ilha do Cabo Verde, com as ſuas adiacẽtes eſtão arrendadas em quatorze contos.

A Mina rẽde hũ anno por outro 40. cõtos.

A Ilha de S. Thome eſtà arrendada em quatorze contos.

Congo, Arda, & Angola, eſta arrendada em vinte & ſeis contos.

O eſtado da India rende a elRey, naquellas partes hũ anno por outro hũ milhão trezentos & ſetenta & ſinco mil pardaos, & val cada pardao 3. toſtois da moeda de Portugal, & aſsi fazẽ hũ milhão, & trinta & hũ mil, duzentos & 50. cruzados, os quaes reduzidos areaes Portugueſes fazem quatrocentos & doze contos, & quinhentos mil reis. A ſaber a Cidade de Goa cõ as rendas & foros da Ilha, & das terras do Salſete & Bardes, quatrocentos mil pardaos.

A Alfandega de Vrmùs rende duzentos ſincoenta & dous mil pardaos.

A Alfandega de Dio, & outras rendas meudas da meſma capitania rende 235. mil pardaos.

As rendas & foros de Baçaim importão, cẽ-

to & vinte & ſinco mil pardaos.

Damão rende 60. & dous mil pardaos.

Chaul, com as praſſas rende 32. mil pardaos.

Cochim, rende vinte mil pardaos.

Sofalla, rende quarenta mil pardaos.

Mombaſſa, rende dez mil pardaos.

Malaqua, rende cento & quatro mil pardaos.

Maluco, rende cincoenta mil pardaos.

Manté, rende trinta & ſete mil pardaos.

Ceylão, rende tres mil pardaos do terço da canella que dão aos capitães.

Mangalor, rende tres mil pardaos.

Bercelor, rende mil pardaos.

O eſtado do Brazil rende a elRey hũ anno por outro cincoenta & quatro contos, & quatrocentos mil reis, & ſedo rendera muyto mais, com a conquiſta do Maranhão, & cõ a do Ryo das Amazonas que de nouo ſe fas.

Pagaſſe a elRey na Alfandega de Lixboa, & em todos os mais arrendamentos que por ordem dos Veedores de ſua fazenda ſe fazẽ, hum por cento, & vem a fazer onze contos dos quaes fas merce, pera obras pias.

¶ *Somão eſtas verbas deſte Capitulo, ſeis centos trinta & ſete contos, ſete centos, & ſinco mil quinhentos & ſetenta reis. Os quais iuntos a trinta contos em que eſtão arrendados os direytos do Sal do Reyno, & não vão lançados aſsima, & a oito centos & trinta & ſete contos,*

nouecentos cincoenta & oito mil reis que rendem as Alfandegas do Reyno, & cazas de Lixboa, & a duzentos trinta & oito contos quinhentos cincoenta & cinco mil setecentos vinte & hum real, que rendem os Almoxarifados. Fazem ao todo soma de mil setecentos quarenta & quatro cõtos, duzentos dezanoue mil duzentos nouenta & hũ real, que a cruzados fazẽ soma de quatro milhões trezentos sesenta mil, quinhentos quarenta, & oito cruzados, & nouenta hũ real.

TRATADO DECIMO.

DAS DSEPEZAS QVE ELREY FAS DESTAS RENDAS, ASSI NO REINO, COMO NAS CONQVISTAS.

CAPITVLO PRIMEIRO.

Das despezas que se fazem nas Alfandegas do Reyno.

TOdas as rendas que elRey tem aſsi no Reyno, como nas conquiſtas ſe deſpendem na maneyra ſeguinte. Em ſua Capella Real, ſalarios dos officiaes da Iuſtiça, tenças, & Iuros ſituados nas Alfandegas, & nas cazas de Lixboa, & Almoxarifados do Reyno, os quaes ſe dão a fidalgos, & a outras peſſoas que ſeruem aſsi no Reyno, como na India, Africa, & nas Armadas, & em outra ſorte de Iuros que ſaõ os que elRey tem vendido com condição de ſe poderem remir tornãdoce a ſeus donos a ſorte principal. E em portão ao todo por cõta de mayor, cento ſetenta & quatro contos, oito cẽtos quarenta & ſete mil, ſetecentos oitenta & 4. reis.

¶ E por menos importão os Iuros, tenças, & ordenados ſituados na Alfandega deſta Cidade o anno de mil ſeiſcentos & dezanoue, cẽto quarenta & dous contos, duzentos cincoenta & dous mil, quatrocẽtos ſeſenta & dous reis, Como conſta da folha dos aſſentamẽtos da dita caza & anno, & de ordinario ſe deſpende muyto mais nos meſmos Iuros, & ordenados, porque como cõſta das folhas dos aſſentamentos dos annos mil ſeiſcentos & doze, treze, quatorze, & quinze, ſe deſpenderão em cada hum deſtes annos perto de cento & ſeſenta contos.

Aſaber,

Aſaber, em Iuros oitenta & noue contos, noue centos ſetenta & dous mil quinhentos, & quatro reis. Em tenças vinte & noue contos noue centos noue mil, & doze reis. E em ordenados trinta & noue contos, trezentos & quarenta mil, quinhentos & vinte reis.

¶ As deſpezas ordinarias da Capella Real importão ſinco contos ſetecentos trinta & ſinco mil, quatrocentos & ſetenta reis.

¶ A folha da Iuſtiça importa hum anno por outro quatorze cõtos, & quatrocẽtos mil reis.

¶ As deſpezas miudas, a ſaber, chumbo, caruão pera os ſellos, barqueyros, & deſcargas das fazendas, importão hum anno por outro, cento & quarenta mil reis.

¶ Ao Eſmoler delRey ſe da pera eſmolas, hum conto ſeiſcentos cincoenta mil reis.

¶ Cõ os cathacumenos, ſe deſpẽdẽ em cada hum anno, duzentos cincoẽta & oito mil reis.

¶ Os ſalarios dos Prouedores, & officiaes, das Alfandegas de entre Douro, & Minho, Aueyro, & Buarcos, pagaos o contratador, & elRey aos das Alfandegas de Lixboa, Setuual, & Algarue, & importão dous contos trezẽtos & nouenta mil reis.

¶ Ao comprador da Caza Real ſe da em cada hũ anno pera deſpezas da meſma caza, dous contos, cento vinte & hum mil, oito centos cincoenta & dous reis.

¶ A folha dos Contos importa hũ anno por outro quatro contos & duzentos mil reis.

¶ Pera as obras pias, ſe dão hum anno por outro ſetecentos mil reis, que vão metidos nos onze contos de que abaixo ſe dira, pelo que ficão aqui lançados ſem entrarem na conta deſta deſpeza como ſe vera na ſoma ſeguinte.

¶ *Somão eſtas deſpezas, cento ſetenta & quatro contos, cento quarenta & ſete mil ſetecentos oitenta & quatro reis.*

CAPITVLO SEGVNDO.

Das deſpezas Conſinadas nos Almoxarifados do Reyno, em Iuros, tenças, & ordenados, & de outras rendas fora dos Almoxarifados.

OS Iuros, tenças, & ordenados ſituados nos Almoxarifados do Reyno, importão duzentos contos, oitocentos, oitẽta & oito mil, oito centos & ſeis reis, como conſta do liuro dos aſſentamẽtos do Reyno do anno mil ſeiſcentos, & deſeſete, & lãçados por cõta de menor, deſpenderãoce nos ſalarios dos officiaes da Iuſtiça do Reyno, trinta & ſinco contos, cento & noue mil reis.

¶ Pagace a fidalgos, & a outra gente nobre

da caza

da caza Real certo ſalario a que chamão moradia, iſto he, ſalario de criado delRey, morador em ſua caza, & aſsi ſe não paga ſenão aos que reſidem na Corte, ou vão nas armadas, dando ſe a cada hum em cada mes conforme aqualidade de ſua peſſoa & foro que tem na caza Real, mas não paſſa de cento & cincoenta cruzados de moradia, a cada hum cada hum anno, importão eſtas moradias quinze contos em cada hum an[illegible]

¶ Os dous contos ſetecẽtos & vinte & dous mil & quinhentos reis, que importão as ſetecẽtas ſetenta & ſete arrobas, & vinte oito arrateis & meo de Cera, que ha em cada hum anno de rẽda dos Almoxarifados ſe poem aqui por deſpeza, porque toda ſe gaſta em a Capella Real, & com outras Igrejas, & Moſteyros do Reyno a que elRey faz eſmola de Cera.

¶ Dos vinte & ſete contos ſetecentos & ſincoenta mil reis, que importão os dous mil moyos de trigo, & mil cento & ſincoenta de ſeuada que elRey tem de renda nos Almoxarifados dos reguengos, jugadas, Lizirias, & Pauys em cada hum anno, ſe lanção aqui por deſpeza deſeſete contos ſetecentos & ſincoenta mil reis, que emportão os ſitudelos em merces q̃ elRey faz a molheres de criados ſeus, & a outras peſſoas aſsi ſeculares como Religioſas, & a moſteyros pobres, & aos Capellães de ſua Capella.

¶ Gaſtace

¶ Gaſtace em ordenados, dos officiaes do Sancto Officio, & algũs gaſtos particulares ſeis contos.

¶ Gaſtace em obras pias o que importa hũ por cento de todos os arendamentos que ſe fazem em todo o Reyno, & nas conquiſtas, aſsi nas Alfandegas, como nas mais cazas, que ſe arrendão por el Rey porq̃ alem dos ſetecentos mil reis que aſsima vão lançados na deſpeza da folha dᵉ Alfandega, & fas ao todo ſ[illegible] de onze contos hũ anno por outro, os quaes ficam lãçados em receyta no fim do nono tratado.

¶ As rendas das terças do Reyno, que ſaõ vinte & hum contos, ſe gaſtão na fortificação do meſmo Reyno.

¶ Os trinta & ſeis contos que rẽdem os portos ſecos, eſtão conſignados pera fortificação dos lugares dᵉ Africa.

¶ *Somão as deſpezas deſte ſegundo capitulo, cento trinta & quatro contos, quinhentos oitenta & hum mil & quinhentos reis.*

CAPITVLO TERCEIRO.

Das deſpezas das cazas de Lixboa.

AS deſpezas da caza da India, com Prouedor, Eſcriuães & mais officiaes da meſma

caza,

caza, & as ordinarias de eſpecierias que ſe dão aos Moſteyros reduzidas a dinheyro, com os ordenados dos guardas, & outras deſpezas miudas fazem ſoma de treze contos.

¶ Os ſoldos que ſe pagão a peſſoas que ſeruẽ na India cujos pagamentos ſe remetem aqui ao Reyno, & as liberdades dos officiaes das Naos valem dez contos. O que ſe da em cada hum anno aos Capitães das Naos da India, & aos Pilotos, Meſtres, & mais officiaes de cada hũa das Naos com os ſoldos dos ſoldados, emporta em cada hum anno ao todo em ſinco Naos cento & quarenta contos, os quaes repartidos por ſinco Naos ficão vintoito contos em cada hũa das Naos, que ſaõ ſetenta mil cruzados a fora o que cuſta o caſco, vellas, enxarcia & ancoras, & os mantimentos, que emporta mais de cento & trinta mil cruzados.

¶ Da folha dos aſſentamentos, do anno de mil ſeiſcentos & dezenoue conſtão as deſpezas ſeguintes. Na caza do paço da madeyra, em Iuros, tenças, & ordenados, ſe deſpenderão oito contos, quatrocentos quarenta & hũ mil, trezentos ſetenta & oito reis.

¶ Na caza dos Cincos que he onde ſe pagão as cizas dos panos, que entrão por terra, neſta Cidade, ſe deſpendem ſeis contos, oito centos oitenta mil, trezentos quarenta & quatro reis.

¶ Na impoſição noua dos vinhos ſe deſpen-

dem

dem dezoito contos, setecentos vinte & dous mil, & quatorze reis.

¶ Na empozição velha se despendẽ dez contos, quinhentos setenta & sinco mil, setecentos setenta & hum real.

¶ Da folha da caza da Portagem do mesmo anno, mil seis centos & dezenoue, consta despenderence na mesma caza em Iuros, tenças, & ordenados, dez contos, duzẽtos vinte noue mil, cento oitenta & tres reis.

¶ Na caza da fruita se despendem pelo mesmo modo seis contos, oitenta & quatro mil, quinhentos, quarenta & hum real.

¶ Nas tres cazas se despendem na mesma cõformidade dez contos duzentos vinte quatro mil, nouecentos, trinta & seis reis.

¶ Na caza das carnes se despendem vinte & dous contos, duzentos sesenta & quatro mil, quatrocentos & setenta & hum real.

¶ Pela mesma folha consta pagarence na caza do pescado nos mesmos Iuros, tenças, & ordenados em cada hum anno, oito contos, desesete mil, cento & dous reis.

¶ Os oitenta contos que rende o Consulado estão consignados pera as armadas, que elRey fas em cada hum anno de muy fortes, & grãdes Galeões, Filipotes, Zauras, & Carauellas, que vão correr a costa & as Ilhas, pera guardarem as frotas, q̃ vão & vẽ dos lugares do comercio.

¶ Nas

Nas deſpezas extraordinarias da caza Real, como ſaõ eſmolas, prezentes, deſpezas, de Embaixadores, dotes q̃ ſe dão a filhas de criados delRey por ordem do meſmo ſenhor, ſe gaſtão em cada hum anno ſeſenta contos.

O Real da agoa aſsi do vinho como da carne, que importa ao todo deſeſeis contos, eſtà applicado as deſpezas da Cidade, & lãçace aqui em receyta & deſpeza por ſer dinheyro de poſtura que elRey mãdou por pera obras proueytozas da Cidade.

Das rendas das Alfandegas d'entre Douro, & Minho, & Algarue, Aueyro, Buarcos, & Peniche, que importão hum anno por outro, trinta contos, ſe deſpendem em Iuros, renças, & ordenados, vinte contos.

O Cabedal que elRey manda em cada hum anno pera a India pera ſe empregar em pimenta importa quãdo vão ſinco naos oitẽta cõtos.

Deſpendence com os officiaes dos Armazens, oitocentos, oitenta & noue mil trezentos & quinze reis.

¶ *Somão as deſpezas deſte capitulo, quinhentos vinte hum contos trezentos & dezenoue mil ſincoenta & ſinco reis.*

CAPITVLO QVARTO.

¶ *Das*

¶ *Das despezas que elRey fas com os lugares d'Africa, Ilhas, & mais lugares das conquistas, & toda a India.*

GASTA elRey com as fortalezas q̃ tem na costa d'Africa, & se sostentão pela Coroa de Portugal, as quaes saõ Septa, Tangere, & Marzagão, nouenta & tres contos, asaber, com a Cidade de Septa com ordenados do Bispo, Conegos, & Capitão, soldos, & tenças, vinte & quatro contos, & outros tantos com a Villa de Marzagão. E com a Cidade de Tangere quarenta & sinco contos, dos quaes se fas pagamento aos moradores das mesmas terras em trigo, roupas, & dinheiro, & com a fortaleza de Argim não gasta elRey nada por ser oje do Conde d'Atouguia.

¶ Com o Bispo, & Conegos, Gouernador, Prouédor, & outros officiaes de Iustiça, & Iuros, & tenças da Ilha da Madeyra, & outros gastos se despendem noue contos, & trezentos mil reis,

¶ Gastãoce com as Ilhas dos Assores, em Iuros, tenças, merces, Bispo, Clerizia, seminario, esmolas, fabricas, padres da companhia, ordenados de todos os officiaes de Iustiça de todas as Ilhas Terceyras, quinze contos, seiscentos & trinta mil reis.

¶ Gastãoce com o Bispo, Clerezia, Gouer-

nador,

nador, & outros officiaes da Iuſtiça da Ilha de S. Thome ſinco cõtos, & quatrocẽtos mil reis.

¶ Com o Biſpo, Clerizia, Gouernador, & outros officiaes da Iuſtiça da Ilha do Cabo Verde, & ſuas adiacentes a que chamão de balrauento ſe gaſtão ſete contos.

¶ Gaſtãoce com o Biſpo, Conegos, Gouernador, & officiaes da Iuſtiça de Angola & ſuas conquiſtas, & com os Capitães da milicia, & outras merces conſignadas na folha do contrato deſeſete contos, ſeſenta mil, ſeiſcentos ſeſenta & ſinco reis.

¶ O milhão & trezẽtos mil pardaos, que o eſtado da India rende a elRey ſe gaſta nas armadas, & fortificação do meſmo eſtado.

¶ *Somão eſtas deſpezas quinhentos ſeſenta & tres contos, nouecentos & trinta mil, ſeis centos ſeſenta & ſinco reis.*

¶ Os ſincoenta & quatro contos, & quatrocentos mil reis que rende o eſtado do Brazil ſe deſpendẽ no meſmo eſtado na forma ſeguinte.

¶ Com o Biſpo, Conegos, Vigayros, Capuchos, padres de ſaõ Bento, & padres da Companhia, Gouernador, officiaes da Iuſtiça, & da fazenda delRey, & tenças q̃ ſe pagão a peſſoas particulares, & com a gẽte de guerra, & fortes da Capitania da Bahia, ſe deſpende em cada hũ

anno dezoito contos, quinhentos, & quarenta & hum mil, oito centos & quarenta reis.

Deſpendence com a Clerezia & officiaes da fazenda da Capitania dos Ilheos, cento & ſincoenta & ſete mil, & ſincoenta & tres reis.

Deſpendence com a Clerezia, & com os officiaes da fazenda da Capitania de Porto ſiguro, cento & vinte & hum mil, trezentos & vinte reis.

Deſpendece cõ a Clerezia, & Capitão mòr, & mais officiaes da Milicia, & fazenda, & cõ os padres de São Bento da Capitania do Ryo de Ianeyro, hum conto, oito centos & ſeis mil & quinhentos & vinte reis.

Deſpendece com o adminiſtrãdor, & Clerezia, padres Capuchos, & officiaes da fazenda da Capitania do Spirito Sancto ſeis contos, nouenta & quatro mil, & quarenta reis.

Deſpendece com os Vigayros, & Clerezia, & com os officiaes da fazenda da Capitania de São Vicente, trezentos & ſeſenta mil, quatro centos & oitenta reis.

Deſpendece com o Vigayro, Coaiutor, Capitão, & officiaes da fazenda da Capitania de Seregipe, ſeis centos & vinte & quatro mil, & oitenta reis.

Deſpendence com os Vigayros, Beneficiados, & mais Clerezia, & Capuchos, padres de São Bento, & padres da Companhia, officiaes

officiaes da fazenda, & da Milicia, & fortes da Capitania de Pernambuquo a fora os dizimos das miũças, a ſaber, frangãos, cabritos, leitões, ouos, Ouelhas, & Carneyros q̃ por prouizão delRey ſe pagão a Mezericordia, & a fora a redizima do donatario, & quarenta mil reis que tem de tença, oito contos nouecẽtos & ſincoẽta & ſeis mil, & quatrocentos reis.

Deſpendece com o Adminiſtrador & Clerezia, Capitão mòr, & mais officiaes de Milicia, & forte da Capitania da Paraiba, & com o Prouedor & officiaes da fazenda da meſma Capitania, dous contos, ſeſenta & noue mil, trezentos oitenta & hum Real.

Deſpendece com os Vigayros, & tores, & fabricas das duas Igrejas da Capitania de Tamaraca, & com os officiaes da fazenda, & com o donatario pela redizima, ſeiſcẽtos & onze mil, oitocentos & quarenta reis.

Deſpendence na Capitania do Ryo grande, com o Vigayro, coaiutor & fabrica da Igreja, & com o Capitão & gente da Milicia, & officiaes da fazenda, tres contos, quinhẽtos & 18. mil, quinhentos & oitenta & hum Real.

Deſpendence cõ o Vigayro, fabrica da Igreja, & officiaes da Milicia da Capitania de Seará, ſete centos, & quarenta & hum mil reis.

Deſpendece com o Capitão mòr, & outros tres, de tres fortes, ſoldados & officiaes da Mi-

licia da conquiſta do Maranhão, & com o Vigayro della, noue contos, ſete centos, & ſeis mil, noue centos & vinte reis.

Deſpendence na Conquiſta do Pará (ſem ordenado do Vigayro & ſeu coadiutor) & ſomẽte cõ o Capitão mòr, & officiaes da Milicia, ſeis contos, ſetecentos & trinta & quatro reis.

¶ *Somão eſtas deſpezas do eſtado do Brazil ſincoenta & quatro contos, trezentos & oitenta & oito mil, duzentos & nouenta & finco reis, que ſão duzentos & trinta & ſinco mil, nouecentos ſetenta cruzados. Os quais tũtos a cento ſetenta & quatro contos, oito centos quarẽta & ſete mil, ſetecentos oitenta & quatro reis que forão lançados na folha dos aſſentamentos d'Alfandega, o anno de mil ſeiſcentos & deſenoue, & a cẽto trinta & quatro contos, quinhentos oitenta & hum mil & quinhẽtos reis, q̃ ſe pagarão pela folha dos aſſentamentos em Iuros, tenças, & ordenados nos Almoxarifados, & aquinhentos vinte ſete contos, trezentos vinte & noue mil, cincoenta & ſinco reis, que pela folha dos aſſentamentos das cazas de Lixboa ſe deſpenderão o meſmo anno. E a quinhentos ſeſenta & tres contos, nouecẽtos & trinta mil, ſeis centos ſeſenta & ſinco reis, q̃ forão na folha dos aſſentamentos das deſpezas das lugares d'Africa, Ilhas, & mais conquiſtas tee a India, fazem ao todo ſoma de mil, quatrocentos*

ſincoenta & ſinco contos, ſetenta & ſete mil duzentos nouenta & noue reis, que em cruzados, fazem ſoma de tres milhões, ſeiſcentos trinta & ſete mil, ſeiſcentos ſeſenta & tres cruzados, & nouenta & noue reis, pouco mais ou menos hum anno por outro. Não falando em ſeſenta mil cruzados que fazem de gaſto quatro gales do Reyno porque ſe pagaõ agora pela Coroa de Caſtella.

CAPITVLO QVINTO.

Dos Cargos & Comendas que elRey proué.

PRroué elRey muytos cargos, officios, & Comendas que ſaõ de muyta importancia, porque os gouernos das Capitanias vltramarinas, ſaõ muy proueytozas aos que as ſeruẽ, como o ſaõ as dos lugares d, Africa, Ilhas aſsi da Madeyra & Aſſores, como as do Cabo Verde, & ſaõ Thome, & as de terra firme té o cabo de boa Sſperãça ſendo o mais q̃ todas as da India. Prouee o Brazil de Gouernador a lẽ dos Capitães das Capitanias particulares, & a India de Vicerey, cada tres annos.

¶ Prouee os Biſpados, Arcebiſpados, Abbadias, & Priorados de muy grandes rendas de q̃ não trato por não fazer mayor volume.

¶ Prouee as Comendas das tres Ordens Militares que importão mais de quatrocentos mil cruzados porque ſò as da Ordem de Chriſto, q̃

saõ quatrocentas sincoẽta & quatro importão nouenta & quatro contos, quinhentos, & vintoito mil, trezentos & vinte & dous reis, que saõ em cruzados, duzentos trinta & seis mil, trezentos & vinte & seis cruzados, & trezẽtos & vinte reis. Não entrando aqui perto de trezẽtos habitos que el Rey da com tenças, ou pensoẽs por seruiços que lhe fazem na India, Africa, & armadas.

As Comendas da ordẽ de Sanctiago q̃ tem rendas do Mestrado, saõ sesenta, & rendẽ 120 mil cruzados. As Comendas de Auis saõ quarenta & tres & rendẽ setenta mil cruzados. E por estas se podem bem entender quanto mais importarão as rendas das Igrejas, que el Rey prouee que saõ muytas mais, não entrando aqui as Rendas Ecclesiasticas, assi das Sees, & Igrejas Collegiadas, como dos Mosteyros de Religiozos & Religiozas, que saõ muytas & muy groças, assi herdadas, como dadas pelos Reys deste Reyno que por estremo se mostrarão sempre deuotos & liberaes com elles, & tão que me atreuo a dizer, q̃ saõ mais as rendas Ecclesiasticas, q̃ as seculares juntas cõ as d'el Rey. E nem contudo isto deixa sua Magestade de lhes fazer muytas merces, pelas quaes, Deos todo poderozo prospere & aumente, & lhe acreceute a vida por largos Annos.

LAVS DEO.

INDEX DOS TRATADOS E CAPITVLOS, E COVZAS NOTAVEIS DESTE LIVRO.

TRATADO PRIMEIRO.

CAP. I. Dos fins que fazem termo ao Reyno de Portugal. fol. 1.

Cap. II. Da diuizão do Reyno. fol. 2.

Cap. III. Dos principaes Rios deste Reyno. fol. 4.

Do Triumpho com que el Rey Dom Phelippe noſſo Senhor ſegundo deſte nome, entrou por mar em Lisboa fol. 5.

Cap. IIII. Doſitio deſte Reyno, & de ſua fertelidade. fol. 11.

TRATADO SEGVNDO.

INDEX.

Cap. I. De Tubal, primeiro Rey, ou Capitão de Heſpanha. fol. 15.

Cap. II. De Ibero ſegũdo Rey de Heſpanha fol 17

Cap. III. De Iubalda. fol. 18.

Cap. 4. De Brigo quarto Rey de Heſpanha fol 18.

Cap. V. De Tago quinto Rey de Heſpanha fol. 21.

Cap. VI. De Beto Sexto Rey de Hſpanha. fol. 23.

Cap VII. De Gerião, & ſeus filhos. fol 25.

Cap. VIII. Dos tres Geriões. fol. 25.

Ca. IX. De Hiſpolo nono Rey de Heſpanha. f. 26.

Cap. X. De Hiſpono 10. Rey de Heſpanha fol. 26.

Cap. XI. De Hercules 11. Rey de Heſpanha f 26.

Cap. XII. De Heſpero Rey de Heſpanha. fol. 27.

Cap. XIII. De Atalante 13. Rey de Heſpanha, & de SicOro ſeu filho 14. Rey de Heſpanha. fol. 27.

Cap. XIIII. De Sic Ano 15. Rey de Heſpanha fol. 28.

Cap. XV. De Sic Eleo. ou SicVlo 16. Rey de Heſnha. fol. 29.

Cap XVI. De Luſo 17. Rey de Heſpanha, & Sic Vlo 18. fol. 29.

Cap. XVII. De Teſta 19 Rey de Heſpanha f 30.

Cap. XVIII. De Romo vigeſsimo Rey de Heſpanha. fol. 30.

Cap. XIX. De Palatoo vigeſsimo primeiro Rey, de Caco 22. Rey de Heſpanha. fol. 31.

Cap. XX. De Erythreo vigeſsimo tercio Rey de Heſpanha fol. 32.

Cap. XXI De Gargoris 24. Rey de Heſpanha, & de ſeu neto Habides. 25. Rey fol. 32.
Cap XXII. De como ſe gouernou Heſpanha deſpois da morte de Habides. fol. 34.
Cap. 23. Da entrada dos Mouros em Heſpanha, & como forão lançados por Pelagio Rey de Leão, & ſeus ſucceſſores. fol. 36.

TRATADO RERCEIRO.

Cap. I. De Dom Sancho ſegundo Rey de Portugal. fol. 39.
Cap. II. Do terceiro Rey de Portugal Dom Afonço ſegundo deſte nome. fol. 40.
Cap. III. Do quarto Rey de Portugal Dom Sancho ſegundo. fol. 40.
Cap. IIII. Do quinto Rey de Portugal Dom Afonço terceiro. fol. 41.
Cap. V. Do Sexto Rey de Portugal el Rey Dom Dinis. fol. 41.
Cap. VII. Do Septimo Rey de Portugal Dom Afonço quarto. fol. 43.
Cap. VIII. Do octauo Rey de Portugal Dom Pedro, chamado o crù. fol. 43.
Cap. VIIII. De Dom Fernando nono Rey de Portugal. fol. 44.
Cap. 10. De Dom Ioão primeiro Rey deſte nome, & decimo de Portugal. fol. 46.
Cap. 11. Do vndecimo Rey de Portugal Rey dom

Duarte. fol 48.
Cap. 12. De Dom Afonço quinto duodecimo Rey de Portugal. fol. 49.
Cap. 13. Do decimo tertio Rey de Portugal el Rey Dom Ioão o Segundo. fol. 49.
Cap. 14. Do decimo quarto Rey de Portugal el Rey Dom Manoel. fol. 51.
Cap. 15. Do decimo quinto Rey de Portugal el-Rey Dom Ioão o terceiro. fol. 53.
Cap. 16. Do decimo Sexto Rey de Portugal. el Rey Dom Sebaſtião. fol. 54.
Cap. 17. Do decimo ſeptimo Rey de Portugal el Rey Dom Henrique. fol. 55.
Cap. 18. Do decimo octauo Rey de Portugal el Rey Dom Philippe. fol. 55.
Cap. 19. Do decimo nono Rey de Portugal, & Caſtella el Rey Dom Philippe noſſo Senhor, Segundo deſte nome em Portugal, & Terceiro em Caſtella, que ora viue, & viua por largos annos. fol. 57.

TRATADO QVARTO.

Cap. I Do Sitio da Cidade de Lisboa. fol. 59.
Cap II. Do numero das Freguesias, que ha neſta Cidade. fol 63.
Cap. III. Dos Moſteiros de Religiozos, & Religioſas, que ha neſta Cidade & do numero dos meſmos Religioſos, & Religioſas. fol. 66.

Cap. IIII. Das Fortalezas, Armazens d'armas, que tem eſta Cidade, da ribeira das Naos, & Paços Reais. fol. 73.
Cas gróſſas armadas que neſte Reyno ſe fizerão, & podem fazer. fol. 74.
Cap. V. Das freguesias, fogos, & peſſoas, que ha em ſinco legoas ao redor de Lisboa da parte de terra. fol. 77.
Cap. VI. Do numero das freguesias, fogos, & peſſoas, que ha no circulo de ſinco legoas da bãda de Lisboa. fol. 86.
Cap. VII. Do prouimento deſta Cidade. fol. 90.
Cap. VIII. Do ſeruiço deſta Cidade, & dos offiçiais, que nella ha de todos os offiçios. fol. 92.

TRATADO QVINTO.

Cap. I. Das entradas, & ſaidas de Lisboa. fol. 99.
Cap. II. Das ſete Caſas, Terreira do trigo, Contos, & Alfandega. fol. 103.
Cap. III. Da Caſa da Miſericordia, & ſua Irmandade. fol. 104.
Cap. Das entradas deſta Cidade da parte do Occidente, Norte, & Meodia. fol. 116.
Cap. V. Do Hoſpital de todos os Sanctos que ſe chama d'el Rey, & de ſeu edificio, grandeza, & gaſtos. fol. 118.
Cap. VI. Da ſalubridade, & ſaude deſta Cidade de parte do Ceo, Signo, Sitio, & Ares. fo. 135.

Cap. VII. Do cuidado, cõ que os Regedores desta Cidade conseruão sua saude. fol. 138.

TRATADO SEXTO.

Cap. I. Do Senado de Lixboa, a que por outro nome chamão Camera, & do modo de seu gouerno fol. 140.
Cap. II. Dos Tribunaes de Iustiça desta Cidade. fol. 143.
Cap. III. Da Iustiça, que acompanha a Corte. fol. 146.
Cap. IIII. Do tribunal da Menza da Consciencia fol. 148.
Cap. V. Do Tribunal da Menza do Dezembargo do Paço fol. 152.
Cap. VI. Do Conselho da Fazenda. fol. 154

TRATADO SEPTIMO.

Cap. I. Da Caza dos Contos. fol. 155.
Cap. II. Do Tribunal da Alfandega. fol. 156.
Cap. III. Das sete Cazas & seu Tribunal f. 158.
Cap. IIII. Da Caza da India. fol. 159.
Cap. V. Dos Armazens que ha pera prouimento, assi das armadas, como das fronteiras fol. 161.
Cap. VI. Da Cazinha dos Almotaccis fol. 162.
Cap. VII. Do gouerno da Iustiça deste Reyno em geral. fol. 163.

Cap. VIII. Dos Senhores de titulo deſte Reyno. fol 164.

TRATADO OTCTAVO.

Cap. I. Das Terras & Fortalezas que ha em toda a Coſta d' Africa, & Ethiopia té o Cabo de boa Sperança. fol. 165.
Cap. II. Do cabo de Boa Eſperança & das Fortalezas, que ha daqui tee a India. fol. 167.
Cap. III. Das terras, & fortalezas que os Reys de Portugal tem em Aſia. fol 169.
Cap. IIII. Da India, & do que nella tem os Portugueſes. fol. 169.
Cap. V. Do que os Reys de Portugal tem na Prouincia de Sancta Cruz chamada Brazil. f. 171

TRATADO NONO.

Cap. I. Das Rendas do Reyno. fol. 173.
Cap. II. Do que Rendem os Almoxarifados. fol. 174.
Cap. III. Das Rendas que el Rey tem, em quanto Meſtre das tres Ordẽs Militares, aſsi no Reyno, como nas conquiſtas. fol. 185.

TRATADO DECIMO.

Cap. I. Das deſpezas que ſe fazem nas Alfande-

gas do Reyno. fol. 179.
Cap. II. Das despezas Consignadas nos Almoxarifados do Reyno, em Iuros, tenças & ordenados, & de outras rendas fora dos Almoxarifados. fol. 180.
Cap. 3. Das despezas das cazas de Lisboa. f. 181.
Cap. IIII. Das despezas que el Rey faz com os lugares d'Africa, Ilhas, & mais lugares das conquistas, & toda a India. fol. 183.

FIN